SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3220

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2022

Processo nº 32/2022. Objeto: REVISÃO DE 150.000KM - VEÍCULO COBOLT PLACA QOD-9128 CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.982.872/0001-00. Valor contratado: R$ 1.630,31 (Um mil, seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos), Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.Data da Ratificação: 09/03/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F3D60753

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2022

Processo nº 31/2022. Objeto: REVISÃO DE 20.000KM - VEÍCULO STRADA FREDOM1.3 PLACA RTE-7F43. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: VENEZA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.336.105/0001-41. Valor contratado: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.Data da Ratificação: 09/03/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E623E970

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2022

Processo nº 30/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO "MARMITEX". CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: EDUARDO APARECIDO DA COSTA, CNPJ/MF sob nº 35.127.618/0001-00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 03/03/2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D84009A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

Processo nº 30/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO "MARMITEX". CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: EDUARDO APARECIDO DA COSTA, CNPJ/MF sob nº 35.127.618/0001-00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). *Vigência: 03/03/2022 a 31/12/2022.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D2274C80

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 08/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 08/2022 – Dispensa de Licitação nº 03/2022. Objeto: Aquisição de equipamento – ventilador com filtro (exaustor) para utilização no Centro de Especialidades Médicas do CISTM. Contratada: Prosensor Solução em Automação Ltda., CNPJ nº 01.483.951/0001-21. Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$1.588,54 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e cinquenta e quatro centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 10 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES–
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B6CCB10F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 08/2022.

Extrato do Contrato 08/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Magalhães Som e Iluminação

Ltda., CNPJ 12.351.555/0001-67, para contratação de pessoa jurídica para a locação de som e iluminação para evento de apresentação da Diretoria da AMVAP – Gestão 2022. Total do contrato: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2022 – Dispensa de Licitação nº 07/2022. Vigência: 90 (noventa) dias.

Uberlândia-MG, 02 de Março de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BFF6B28D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 09/2022.

Extrato do Contrato 09/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Lucio Flavio e Silva Ridgway., CNPJ 21.045.357/0001-66, para contratação da banda NK2 para exibição no evento de apresentação da Diretoria da AMVAP – Gestão 2022. Total do contrato: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022. Vigência: 90 (noventa) dias.

Uberlândia-MG, 02 de Março de 2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E80E977E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

Extrato do Contrato 07/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Trifesta Eventos e Locações Ltda, CNPJ 38.523.890/0001-99, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de buffet, com disponibilização de local, para a realização de evento de apresentação da Diretoria da AMVAP – Gestão 2022. Total do contrato: R$ 42.857,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2022 – Dispensa de Licitação nº 06/2022. Vigência: 90 (noventa) dias.

Uberlândia-MG, 25 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3665E22F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022. AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, Nº 3180, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO ELETRONICO EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO. ITEM 01 – ÁGUA PARA AUTOCLAVE, DESTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, GALÃO 5 LITROS - VENCEDORA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$11,25. ITEM 02 – AGULHA 13 X 4,5, UNIDADE – VENCEDORA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$0,24. ITEM 03 – AGULHA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL, TRIFACETADA, 25 X 7, ACONDICIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, DESCARTÁVEL, UNIDADE. – VENCEDORA: BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$0,16. ITEM 04 – AGULHA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL, TRIFACETADA, 40 X 12, ACONDICIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, DESCARTÁVEL, UNIDADE. – VENCEDORA: BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$0,20. ITEM 06 – ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO 1 LITRO. – VENCEDORA: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$8,41. ITEM 08 – AVENTAL COM MANGA LONGA GRAMATURA 40, DESCARTÁVEL, EM FALSO TECIDO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, COM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR A CINTURA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, UNIDADE. – VENCEDORA: TRE3 AVENTAIS HOSPITALARES LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$3,50. ITEM 09 – AVENTAL SEM MANGA GRAMATURA 30, DESCARTÁVEL, EM FALSO TECIDO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, COM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR A CINTURA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. – VENCEDORA: ATUANTE COMERCIAL LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$2,90. ITEM 10 – CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24 G, EM POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA E SILICONIZADA COM PROTETOR, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, UNIDADE. – VENCEDORA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$1,09. ITEM 11 – CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°22 G, EM POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA E SILICONIZADA COM PROTETOR, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, UNIDADE. – VENCEDORA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$0,96. ITEM 13 – COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL COM CADARÇO E 4 CAMADAS DE TECIDO, 45CM X 50 CM, UNIDADE. – VENCEDORA: BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$1,57. ITEM 16 – DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS PARA LIMPEZA MANUAL, GALÃO 5 LITROS. – VENCEDORA: BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$110,00. ITEM 19 – ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, AUTO ADESIVO, ISENTO DE LÁTEX, TERMINAL PARA CONEXÃO TIPO ILHÓS –AG/AGCL, CORPO DE ESPUMA, MATERIAL CONDUTIVO GEL SÓLIDO, UNIDADE. – VENCEDORA: BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$0,39. ITEM 20 – EQUIPO MACROGOTAS, PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSAS, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INJETOR LATERAL, COM ABA DE PROTEÇÃO, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, UNIDADE. – VENCEDORA:

UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$1,33. ITEM 22 – ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, QUE ATENDA AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. QUE POSSUA MANÔMETRO QUE GIRE 360 º PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ISENTO DE LÁTEX. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS, PARA ADULTOS PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. COM EXCELENTE ACÚSTICA. QUE ATENDA TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE DETECÇÃO DE SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. CONFORTO NA VEDAÇÃO DOS OUVIDOS COM OLIVAS MACIAS QUE SE ADEQUAM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS PARA MAIOR CONFORTO E DESEMPENHO. COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO WELCH ALLYN, UNIDADE. – VENCEDORA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$197,00. ITEM 23 – ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS, IMPERMEÁVEL, BRANCO, UNIDADE. – VENCEDORA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$10,38. ITEM 24 – ESTETOSCÓPIO, CABEÇA DUPLA, HASTES AJUSTÁVEIS, OLIVAS MACIAS, UNIDADE. – VENCEDORA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$48,00. ITEM 25 – FILME PARA MAMOGRAFIA, MODELO DI-HL, TAMANHO 26 X 36 CM, USADO NA IMPRESSORA DRY A SECO (MARCA FUJIFILM), UNIDADE. – VENCEDORA: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$4,64. ITEM 26 – FITA TESTE DE GLICOSE ACCU CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS, CAIXA COM 50 FITAS. – VENCEDORA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$68,45. ITEM 29 – GEL CONDUTOR DE ELETRICIDADE, FRASCO 01 LITRO. – VENCEDORA: BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$32,40. ITEM 32 – LENÇOL COM ELÁSTICO DE NÃO TECIDO, HOSPITALAR, BRANCO TAMANHO: 2,00 X90 CM, UNIDADE. – VENCEDORA: ATUANTE COMERCIAL LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$1,80. ITEM 34 – LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDICO, TAMANHO P, NITRÍLICA, PAR. – VENCEDORA: ATUANTE COMERCIAL LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$0,70. ITEM 35 – MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TRIPLA CAMADA, UNIDADE. – VENCEDORA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$0,28. ITEM 36 – MÁSCARA N95/PFF2, COM CLIPE NASAL, SEM VÁLVULA, INDICADA PARA USO HOSPITALAR, UNIDADE. – VENCEDORA: ATUANTE COMERCIAL LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$1,44. ITEM 37 – MICROPORE 5 CM X 10CM-ROLO DE 10 MTS, COR BRANCA, UNIDADE. – VENCEDORA: BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$7,68. ITEM 39 – SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO COM BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, SISTEMA LUER LOCK (ROSCA), UNIDADE. – VENCEDORA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$0,64. ITEM 40 – SERINGA 60 ML, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO COM BORRACHA ATÓXICA NA PONTA. COM BICO LONGO, TIPO CATETER, UNIDADE. – VENCEDORA: BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$3,70. ITEM 41 – SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO COM BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, UNIDADE. – VENCEDORA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$0,76. ITEM 43 – TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, UNIDADE. – VENCEDORA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$60,00. ITEM 53 – CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. – VENCEDORA: FERNAMED LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$5,45. ITEM 58 – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GELEIA, BISNAGA 30 GR. – VENCEDORA: FERNAMED LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$5,30. ITEM 59 – CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML. – VENCEDORA: FERNAMED LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$10,20. ITEM 61 – CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. – VENCEDORA: FERNAMED LTDA. VALOR DO MATERIAL: R22,00. ITEM 66 – DIMETICONA 75 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML. – VENCEDORA: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$2,05. ITEM 70 – FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML. – VENCEDORA: FERNAMED LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$32,50. ITEM 75 – LIDOCAÍNA 100 MG/ML (10%) - SOLUÇÃO SPRAY, FRASCO 50 ML. – VENCEDORA: FERNAMED LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$74,44. ITEM 77 – PROPOFOL 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML. – VENCEDORA: FERNAMED LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$25,88. NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$125.603,52 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 11 DE MARÇO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8BA4F3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 18/2022
Inexigibilidade nº 06/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa Escola de Gestão Pública.
Objeto: Contratação da empresa Instituto Rui Barbosa Escola de Gestão Pública para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Vinicius de Carvalho e Silva, no curso "Gestão e fiscalização legislativa dos contratos" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 08 a 11 de março de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 14/03/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:89ED3082

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA 02/2022

NOTIFICANTE: PODER LEGISLATIVO DE FORMIGA-MG. – Câmara Municipal.
NOTIFICADA: NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA. Av. Governador Francisco Avelino Maia, 3674-A, centro, Passos-MG

Ref: Descumprimento de contrato/adjudicação de Processo Licitação 0066/21/Pregão 07/2021; Contrato 018/2021 - OS 001373 – Aquisição de imobiliário em geral – aquisição de 03 Condicionadores de Ar inverter,60.000 btus Valor Total: R$29.745,00.
Ficam V Sas. Representantes da empresa acima epigrafada constituída em mora, bem como responder as sanções decorrente da clausula

quinta, oitava e décima com seus incisos e alíneas, do contrato indicado acima, sujeitando-se também dentre outras sanções a proibição de contratação com o Poder Público, pagamento de multas e danos matérias, principalmente a rescisão contratual por justa causa dado a Administração. (art. 86 e 87 c/c 78 incs. I a XI e XVIII)da Lei 8.666/93)
Fica também facultando-lhes a apresentar sua defesa, caso queira, na forma e prazo previsto pela Lei 8.666/93 que pode ser encaminhada a sede da Câmara Municipal de Formiga-MG. Tudo isso, na forma do Edital e contrato celebrado entre as partes.
Fica também desde já notificados os representantes legais da empresa para que respondam também os termos da presente, já avençando a hipóteses de desconsideração da pessoa jurídica. (Art. 133 CPC.)
Esta notificação trata-se de tema juridicamente relevante, sendo as partes signatárias submissas a legislação de direito Público, servindo a mesma para os devidos efeitos de ciência ao descumprimento contratual pela Notificada, bem como as consequências decorrentes, prevenindo e assegurando direitos do Poder Público ora Contratante.

Formiga-MG., 10 de março de 2022.

MARCO AURELIO VALLADÃO
OAB/MG 47.754
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:CDE045F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ADITIVO CORREIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912437677 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.** Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos a órgão público. Valor global estimado: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Base Legal: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, VIII, e art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência de 12(doze) meses a partir de 12/03/2022. Recursos Orçamentários: 01006001. 0112201012.010.339039. F. 42 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Em: 04/03/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A95C6F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 38 DE 14 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Designa membro da Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas para receber denúncias.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor Toni Andson Soares Costa, como membro da Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas nomeada pela Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2022, designado para receber denúncias por cometimento de infração administrativa por servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de março de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:73F3C8E0

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
ATO PROMULGATÓRIO Nº 01/2022 LEI Nº 6705/2022

ATO PROMULGATÓRIO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, nos termos do art. 39, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 39, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGA** a seguinte lei:

LEI Nº 6.705/2022

Dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no município de Pará de Minas e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Sistema Cicloviário do Município de Pará de Minas, como incentivo ao uso de bicicletas para o transporte na cidade, contribuindo para o desenvolvimento da mobilidade sustentável, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.724, de 4 de outubro de 2.018.
Parágrafo único. O transporte feito por meio de bicicletas deve ser incentivado em áreas apropriadas e abordado como modo de transporte para as atividades do cotidiano, devendo ser considerado modal efetivo na mobilidade da população.

Art. 2º O Sistema Cicloviário do Município de Pará de Minas será formado por:
I - rede viária para o transporte por bicicletas, formada por ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas e rotas operacionais de ciclismo;
II - locais específicos para estacionamento: bicicletários e paraciclos.

Art. 3º O Sistema Cicloviário do Município de Pará de Minas tem os seguintes objetivos:
I - articular o transporte por bicicleta, viabilizando os deslocamentos com segurança, eficiência e conforto para o ciclista;
II - implementar infraestrutura para o trânsito de bicicletas e introduzir critérios de planejamento para implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos de rodovias em zonas urbanizadas e nas vias públicas;
III - implantar trajetos cicloviários nos locais de maior demanda de usuários;
IV - agregar aos terminais de transporte coletivo urbano infraestrutura apropriada para a guarda de bicicletas;
V - promover atividades educativas visando a formação de comportamento seguro e responsável no uso da bicicleta e, sobretudo, no uso do espaço compartilhado;
VI - promover o lazer ciclístico e a prática do ciclismo esportivo;
VII - integrar a Política Municipal de Mobilidade Urbana;
VIII - priorizar a implantação de ciclovias e ciclofaixas às margens de parques lineares, parques ecológicos, margens de lagoas e em outros espaços naturais;
IX - apoiar rotas de cicloturismo.

Art. 4º Fica instituído no município de Pará de Minas o Programa "Você Pedala", visando incentivar a inserção da bicicleta como meio de transporte, com vistas à melhoria das condições de mobilidade urbana, a ser desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação nas unidades municipais de ensino da cidade e com a comunidade em geral.
Parágrafo único. São diretrizes do Programa "Você Pedala":
I - a criação de uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;

II - a redução nos índices de emissão de poluentes;
III - a melhoria da qualidade de vida e das condições de saúde da população;
IV - o desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;
V - a inclusão dos sistemas cicloviários nas ações de planejamento espacial e territorial;
VI - a conscientização da sociedade quanto aos efeitos indesejáveis da utilização do automóvel nas locomoções urbanas em detrimento do transporte público coletivo e de alternativas não-motorizadas.

Art. 5º A ciclovia será constituída de pista própria para a circulação de bicicletas, separada fisicamente do tráfego geral, atendendo o seguinte:
I – deverá ser totalmente segregada da pista de rolamento do tráfego geral, calçada, acostamento, ilha ou de canteiro central;
II - poderá ser implantada na lateral da faixa de domínio das vias públicas, no canteiro central, em parques e em outros locais de interesse;
III – deverá ter traçado e dimensões adequados para segurança do tráfego de bicicletas e possuir sinalização de trânsito específica.

Art. 6º A ciclofaixa consistirá em uma faixa exclusiva destinada à circulação de bicicletas, delimitada por sinalização específica, utilizando parte da pista ou da calçada.
Parágrafo único. A ciclofaixa poderá ser adotada quando não houver disponibilidade de espaço físico para a construção de uma ciclovia, recursos financeiros ou necessidade de segregação em função das condições de segurança de tráfego, bem como quando as condições físico-operacionais do tráfego motorizado forem compatíveis com a circulação de bicicletas.

Art. 7º A faixa compartilhada poderá utilizar parte da via pública, desde que devidamente sinalizada, permitindo a circulação compartilhada de bicicletas com o trânsito de veículos motorizados ou pedestres, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro - CBT.
§ 1º A faixa compartilhada deverá ser utilizada somente em casos especiais para dar continuidade ao sistema cicloviário ou em parques quando não for possível a construção de ciclovia ou ciclofaixa.
§ 2º A faixa compartilhada poderá ser instalada na calçada, desde com autorização do órgão municipal de trânsito e devidamente sinalizada, nos casos em que não comprometer a mobilidade segura e confortável do pedestre.

Art. 8º O terminal rodoviário, os edifícios públicos, as indústrias, escolas, centros de compras, condomínios, parques e outros locais de grande afluxo de pessoas deverão incentivar o uso de bicicletas para o transporte na cidade, criando espaços para estacionamento de bicicletas, bicicletários e paraciclos como parte da infraestrutura de apoio a esse modal de transporte.
§ 1º O bicicletário é o local destinado para estacionamento de longa duração de bicicletas e poderá ser público ou privado.
§ 2º O paraciclo é o local destinado ao estacionamento de bicicletas de curta e média duração em espaço público, equipados com dispositivos para acomodá-las.

Art. 9º A elaboração de projetos e construção de praças e parques, incluindo os parques lineares com área superior a 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), deverá contemplar o tratamento cicloviário nos acessos e no entorno próximo, assim como paraciclos no seu interior.

Art. 10. O Poder Executivo deverá estimular a implantação de locais reservados para bicicletários em um raio de 100 (cem) metros dos terminais e corredores de ônibus municipais e intermunicipais.
Parágrafo único. A segurança do ciclista e do pedestre é condicionante na escolha do local e na implantação de bicicletários.

Art. 11. As novas vias públicas, incluindo pontes e viadutos, deverão prever espaços destinados ao acesso e circulação de bicicletas, em conformidade com estudos de viabilidade.

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas poderá implantar ou incentivar a implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos urbanos de interesse turístico, nos acessos às zonas industriais, comerciais e institucionais quando houver demanda existente e viabilidade técnica.
Parágrafo único. Os projetos de parques lineares que vierem a ser criados deverão contemplar ciclovias internas e, quando possível, de acesso aos parques, em conformidade com estudos de viabilidade aprovados.
Art. 13. A implantação e operação dos bicicletários fora da via pública, com controle de acesso, poderão ser executadas pela iniciativa privada, sem qualquer ônus financeiro para a municipalidade, sem exigência de prévia aprovação pelo Executivo Municipal.

Art. 14. Nas ciclovias, ciclofaixas e locais de trânsito compartilhado, poderá ser permitido, de acordo com regulamentação pelo órgão municipal de trânsito, além da circulação de bicicletas:
I - circular com veículos em atendimento a emergências, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro - CBT e respeitando-se a segurança dos usuários do sistema cicloviário;
II - utilizar patins, patinetes e skates nas pistas onde sua presença não seja proibida;
III - circular com o uso de bicicletas, patinetes ou similares elétricos, desde que desempenhem velocidades compatíveis com a segurança do ciclista ou do pedestre onde existir trânsito partilhado.

Art. 15. O órgão municipal de trânsito deve manter ações educativas permanentes com o objetivo de promover padrões de comportamento seguros e responsáveis dos ciclistas, assim como deverá promover campanhas educativas, tendo como público-alvo pedestres e condutores de veículos, motorizados ou não, visando divulgar o uso adequado de espaços compartilhados.

Art. 16. Os eventos ciclísticos utilizando via pública somente poderão ser realizados em rotas, dias e horários autorizados pelo órgão municipal de trânsito, com solicitação expressa formulada pelos organizadores do evento.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 14 de março de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Secretário

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:AA537289

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
ATO PROMULGATÓRIO Nº 02/2022 LEI Nº 6706/2022

ATO PROMULGATÓRIO Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, nos termos do art. 39, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 39, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGA** a seguinte lei:

LEI Nº 6.706/2022

Dispõe sobre o transporte de escolares no âmbito do município de Pará de Minas e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O transporte de escolares no âmbito do município de Pará de Minas reger-se-á por esta lei e por demais normas regulamentares, sem prejuízo da legislação federal e estadual pertinentes.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se como transporte de escolares a condução coletiva de estudantes matriculados em estabelecimento particular e/ou de ensino público, por meio de veículos automotores, especialmente equipados e padronizados, entre a residência dos estudantes e a escola e vice-versa, no âmbito do município de Pará de Minas.

Art. 3º O transporte de escolares poderá ser prestado por pessoas físicas, jurídicas e/ou pelos próprios estabelecimentos de ensino, desde que sejam preenchidas as condições e os requisitos estabelecidos nesta lei e em demais normas aplicáveis.

Art. 4º Fica instituído o registro e o cadastro de prestadores de serviço de transporte de escolares, a serem realizados pela Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário, a quem compete, ainda, a fiscalização do transporte de escolares.

Art. 5º O número de veículos de aluguel destinados ao transporte de escolares na modalidade particular e rural será proporcional à população, à razão de 1(um) carro para cada 1.000 (mil) habitantes, de acordo com a população estimada do último Censo do IBGE em vigor.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DO TRANSPORTE DE ESCOLARES

Art. 6º Para a permissão para o exercício da atividade de transporte de escolares, será necessário, além do registro e cadastro previstos no artigo 4º, que o interessado apresente:

I- autorização expedida pelo órgão ou entidade competente de trânsito do estado, em conformidade com a legislação própria, especialmente com o art. 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

II- certificado de propriedade do veículo destinado ao transporte de escolares acompanhado dos comprovantes do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do seguro obrigatório de responsabilidade civil;

III - comprovante de inscrição municipal quando for o caso;

IV - no caso de pessoa física, além dos documentos dispostos nos incisos anteriores:

a) comprovante de registro ou inscrição que caracterize a condição de autônomo junto à Previdência Social e à Prefeitura Municipal de Pará de Minas;

b) comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.

V – no caso de pessoa jurídica, além dos documentos dispostos nos incisos I a III deste artigo:

a) contrato social;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, para com a seguridade social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 7º Fica vedada qualquer forma de transferência de permissão, inclusive cessão, empréstimo, locação, sublocação, ficando automaticamente cancelada, em qualquer um desses casos, a permissão outorgada, com a consequente baixa, em qualquer das hipóteses.

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** a transferência por alienação.

§ 2º Ficam convalidadas as atividades de exploração dos serviços públicos de transporte de escolares dos atuais detentores de alvarás expedidos pelo poder público municipal **nos exercícios de 2020/2021 ou**até a data de publicação desta lei, doravante nomeados permissionários para todos os fins de direito.

§ 3º A concessão de permissões para prestadores de serviço de transporte de escolares para vagas remanescentes ou futuras de acordo com o Censo populacional do IBGE vigente fica a cargo da Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e deverá seguir a ordem numérica crescente considerando o cadastro de prestadores de serviço de transporte de escolares que se tiverem se candidatado às vagas.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES

Art. 8º Os veículos especialmente destinados ao transporte de escolares somente poderão circular desde que satisfaçam, além das exigências estabelecidas na legislação própria, aos seguintes requisitos:

I- a permissão de que trata o art. 6º deverá ser afixada na parte interna do veículo;

II – em se tratando de veículo tipo Kombi e similares, o ano de fabricação não poderá ser superior a 10 (dez) anos e, em se tratando de micro-ônibus e ônibus, o ano de fabricação não poderá ser superior a 18 (dezoito) anos, desde que os veículos ofereçam condições de segurança e higiene, sendo concedida, em todos os casos, carência de até 2 (dois) anos após o limite temporal estabelecido para a troca dos veículos.

§1º A Diretoria de Trânsito e Transporte Rodoviário, quando julgar necessário, poderá, a seu critério, em caráter extraordinário, verificar as condições dos veículos, principalmente quanto aos aspectos de segurança e higiene.

§2º O veículo cuja vistoria não tenha sido aprovada não poderá ser utilizado na condução de escolares, sujeitando-se a nova vistoria após terem sido sanadas as eventuais irregularidades.

§3º O veículo destinado ao transporte de escolares somente poderá ser substituído por outro que atenda aos requisitos legais.

§4º No transporte escolar municipal rural, os veículos terão que atender, além dos requisitos acima, à exceção do teor do inciso II deste artigo, que não se aplica a essa modalidade, aos seguintes requisitos:

I - só poderão circular veículos com no mínimo 16 (dezesseis) lugares e com, no máximo, 7 (sete) anos contados da data de sua fabricação;

II - ônibus deverão possuir, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) lugares e, no máximo, 18 (dezoito) anos contados da data de fabricação, preservando-se todas as condições de segurança e higiene, nos termos da lei.

§5º- Quando da realização de procedimentos licitatórios para contratação dos serviços de transporte escolar rural, dentre os possíveis critérios de classificação, será utilizado o ano de fabricação dos veículos, prestigiando asegurança e o conforto dos alunos da rede pública.

CAPÍTULO IV

DO CONDUTOR DE VEÍCULO DO TRANSPORTE DE ESCOLARES, SEU SUBSTITUTO E SEU AUXILIAR

Art. 9º O condutor de veículo de transporte de escolares e seu eventual substituto deverão atender aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente, especialmente às disposições do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º Os condutores e seus eventuais substitutos serão cadastrados na Diretoria de Trânsito e Transporte Rodoviário, quando deverão apresentar certidões negativas de registro criminal relativa a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

§ 2º O cadastro deverá ser renovado anualmente mediante a apresentação das certidões a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º Fica vedado o cadastro para o transporte de escolares por meio de aplicativo.

Art. 10. Os veículos de que trata esta lei deverão contar sempre com um auxiliar de condução, exceto quando o condutor portar carta de todos os pais ou responsáveis de alunos por ele transportados renunciando à presença desse auxiliar.

§1º Considera-se auxiliar de condução de veículo o responsável pela segurança dos escolares transportados.

§2º Ao auxiliar de condução, aplicar-se-ão as exigências previstas no art. 8º.

§3º Exigir-se-á do auxiliar de condução atestado médico relativo às condições de saúde física e mental.

Art. 11. A Diretoria de Trânsito e Transporte Rodoviário expedirá cartão de identificação aos condutores de veículos, bem como aos seus eventuais substitutos e aos auxiliares, para uso obrigatório durante o transporte de escolares.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 12. Ao infrator, pela inobservância de quaisquer das disposições desta lei, aplicar-se-á multa correspondente a 80 (oitenta) UFIRs, que será recolhida ao Fundo Municipal de Transporte por meio de guia própria, cujo valor será cobrado em dobro na hipótese de reincidência, sem prejuízo das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 13. A permissão de que trata esta lei poderá ser revogada:
I - a pedido do permissionário;
II- por iniciativa da administração, desde que julgada contrária ao interesse público.

Art. 14. A permissão será cassada em virtude do grau de infração.
Parágrafo único – Da aplicação de qualquer penalidade, cabe prévia defesa, bem como recurso à autoridade competente.

Art. 15. Os permissionários autuados por infração terão o prazo de10 (dez) dias úteis para o pagamento da multa ao Fundo Municipal de Transporte ou para apresentar recurso à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que proferirá decisão em igual prazo.

Art. 16. Indeferido o recurso, o pagamento da multa deverá ser processado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da decisão, sob pena das cominações legais.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A permissão de que trata esta lei será outorgada a título precário, mediante requerimento dos interessados instruído com os documentos necessários, bem como com o comprovante de pagamento do valor correspondente a 50 (cinquenta) UFIRs por veículo, em guia própria, destinado ao Fundo Municipal de Transporte pelo Gerenciamento Operacional.
Parágrafo único. O recolhimento do valor destinado ao Fundo Municipal de Transporte será feito sem prejuízo do pagamento de qualquer tributo previsto em lei complementar ou no Código Tributário do Município de Pará de Minas.

Art. 18. Fica revogada a Lei nº 6.447, de 13 de julho de 2020, e a Lei nº 6.520, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 14 de março de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Secretário

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:12FC5ED9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 05/2022

CONTRATANTE : **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: **JOAO CORNELIO DA SILVA FILHO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº36.356.437/0001-00.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviço técnico em sonorização, por hora trabalhada e de acordo com a demanda, para operação e manutenção do sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificaçõese condições estabelecidas no contrato.
Valor Estimado : R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 07/03/2022 até dia 07/03/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº 07/2022 e seus anexo, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:D8CE8278

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 08/2022

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere à contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total do veículo oficial ***Motocicleta Yamaha/XTZ150 Crosser S***, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo oficial ***Motocicleta Yamaha/XTZ150 Crosser S***, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que os veículos oficiais circulam constantemente em vias de tráfego intenso estando, dessa forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação.

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, dessa forma, a empresa contratada será a que apresentou a melhor proposta para prestação dos serviços de seguro total.

DA EMPRESA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o número 61.198.164/0001-60, com sede na Av.

Rio Branco, nº 1.489, Bairro Campos Elíseos, no município de São Paulo/SP, CEP: 01.205-001.

DO VALOR:

O valor total é de **R$418,72** (quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na ***Dispensa de Licitação nº 02/2022***, oriunda do ***Processo nº 08/2022***, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 61.198.164/0001-60.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 14 de março de 2022.

NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:C3872483

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 11/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 6 EDITAL Nº: 7/2022

Processo nº: 11/2022

Modalidade: Pregão Presencial - RP 6

Edital nº: 7/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE ELETRICA, LOGICA, TELEFONICA, CIRCUITO DE CAMERAS CFTV E PORTOES ELETRONICOS NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 25 de março de 2022 às 09:00 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 14 de março de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:EA9E658C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 12/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 8/2022

Processo nº: 12/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 8/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, ENGLOBANDO OS SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO, CONVERSAO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENCAO, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO PRESENCIAL E REMOTO ILIMITADOS, ENVIO DO SICOM, DA MATRIZ DE SALDO CONTABIL E DO E-SOCIAL

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 28 de março de 2022 às 09:00 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 14 de março de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:100B0E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 002/2022
Tomada de Preço 001/2022. Câmara Municipal de Poço Fundo/MG. Extrato de Contrato do Processo n° 012/2021. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, para prestação de serviços no ramo de construção civil para reforma do prédio do poder legislativo municipal. Contrato 02/2022, Contratado: MARLON BRANDO MARTINS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 21.160.150/0001-32, Valor global R$ 434.626,83 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência até 17/10/2022. Dotação Orçmntária 1.01.01.01.01.031.1001.3001.0000.1.4.4.0.90.51.00

Poço Fundo/MG, 15 de março de 2022.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:90DDEF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 880, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Referenda os Decretos n. 13.689 e 13.692, de 7 de julho de 2021, que abrem créditos extraordinários para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam referendados os Decretos n. 13.689 e 13.692, de 7 de julho de 2021, que abrem créditos extraordinários para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de março de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:35AED5A9

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 881, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Referenda o Decreto n. 13.762, de 3 de setembro de 2021, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendado o Decreto n. 13.762, de 3 de setembro de 2021, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de março de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:CB674619

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA Nº 004, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Rubelita/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita/MG, no uso das atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara municipal, bem como obediência ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93 e Lei N.º 10520/2002,
Resolve:
Art. 1º. Nomear a Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Sr. JOSÉ GERALDO LOIOLA, brasileiro, casado, RG: M3376117 - SSP/MG e CPF 618.212.416-49.
Membros:
Sr. ANDERSON ALBERTH RODRIGUES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, RG: MG13.346.949 SSP/MG e CPF 066.628.856-90 e JOSÉ WARLEY PÊGO, brasileiro, casado, RG: MG-12.579.735 - SSP/MG e CPF 051.699.896-01.
Art. 2º. Na aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade denominada pregão e demais legislações que se referem a espécie, fica o presidente da CPL designado Pregoeiro, bem como os membros ora nomeados respectivamente, ficam designados para equipe de apoio.
Art. 3º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro na ordem acima estabelecida e assim sucessivamente.
Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rubelita, em 14 de março de 2022.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS -
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:7550C980

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 001/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital nº 001/2022
Processo nº 002/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de adequação do 4º pavimento para abrigar o almoxarifado e o arquivo da Câmara Municipal de Santa Bárbara e pintura do acesso ao prédio do legislativo, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos, conforme Termo de Referência.

FORNECEDOR	
Construtora Almeida Bozza Ltda - ME	R$66.254,96
Construtora Almeida Bozza Ltda - ME	R$5.661,86
Total do Processo	R$71.916,82

Santa Bárbara, 14 de março de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:288B7103

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 21/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, II, do Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Promover por merecimento as servidores efetivas: MAYARA OLIVEIRA SILVA GOUVEIA e PRISCILA DE SOUZA MIGUEL, as quais passarão para a classe C-2 da Tabela de Progressão, nos termos do art. 25, da Lei Complementar nº. 04/2014.

Art. 2º Acrescer aos vencimentos dos servidores citados no artigo anterior o percentual de 2% (dois inteiros por cento), nos termos do art. 19, §2º, da Lei Complementar nº. 04/2014.

Art. 3º Conferir efeitos retroativos à promoção por merecimento e ao acréscimo remuneratório de que trata esta portaria ao dia imediatamente seguinte às datas em que os servidores completaram o período de dois anos de efetivo exercício das funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente
JBC/ CJG

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:A88793D0

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 23/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sr.ª DAISE RAFAELY RODRIGUES, para ocupar o cargo de Assessora Parlamentar, a partir de 19/02/2022, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar n.º 006, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa nomeação correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente
JBC/CJG

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:FAD90331

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 24/2022

Considerando que a Lei Complementar n.º 004, de 19/05/2014, prevê no artigo 29, Parágrafo Único, a revisão dos valores das gratificações;
O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a revisão dos valores das gratificações aos servidores efetivos e aos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de São Lourenço.

Art. 2º. A revisão será de 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com base na média apurada entre os Índices: Índice Geral de preços de Mercado (IGPM), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente
JBC/ CJG

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:21F1674C

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 25/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
I - Ficam decretados pontos facultativos os dias 28 de fevereiro e 02 de março, em decorrência do Carnaval 2022.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente
JBC/ CJG

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:F26A1A9E

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 26/2022

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Art. 1º. Nomear os seguintes servidores do Poder Legislativo Municipal para comporem a Comissão de Inventário e Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de São Lourenço, sob a presidência da primeira nominada:

JOSILENE DO VALE SILVA, JOÃO BOSCO DE LELES; E PRISCILA DE SOUZA MIGUEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Publique-se.

JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente
JBC/CJG

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:99EEC31A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATO 2022

- O Cismeje de Araçuaí torna público contrato 004/2022 aquisição 02(dois) equipamentos de ultrassons com ecocardio da empresa **GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda** no Valor total de R$ 295.000,00(duzentos e noventa cinco mil reais) conforme adesão a ata de registro de preços nº 125/2021 Pregão eletrônico 141/2021 detentor estado da Paraíba Órgão gerenciador nº94520.

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:C064533F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Rio Pinheiro LTDA.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 , no importe de 10,02% passando o valor unitário de R$ 4,99 para R$ 5,49 e no litro da Gasolina Comum, no importe de 0,59% passando o valor unitário de R$ 6,77 para R$ 6,81.Impacto financeiro: R$ 72.459,02 (setenta dois mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e dois centavos),passando o valor total estimado de R$ 833.270,00 (oitocentos e trinta três mil duzentos e setenta reais) para R$ 905.729,02 (novecentos e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e dois centavos) a partir de 25/02/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:939674C8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2022 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2022, para Registro de Preço, para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, apurado com maior desconto na tabela de preços CMED/ANVISA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Abertura das propostas será no dia 28/03/2022 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:76CFAF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 09/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços de consultas médicas em reumatologia,** destinados aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 28 de março de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 14 de março de 2022.

CAMILA HELEN SANSON PREDES
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:FFAF98F7

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 06/2022, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE CADEIRANTE, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.**

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h do dia 25 de março de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover

a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547 ou através do e-mail licitacao@cismisel.mg.gov.br.

Sete Lagoas, 10 de março de 2022.

CAMILA HELEN SANSON PREDES
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:BF41B868

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2022 para Contratação da Imprensa Oficial de Minas Gerais para publicação de aviso de licitação em atendimento ao CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, através da empresa SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO inscrita sob CNPJ: 05.475.103/0001-21.

João Monlevade, 14 de Março de 2022.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:40091BA8

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Laís Costa Bicalho, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 14 de Março de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:4D97E7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 013-2022

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 10hs do dia 29/03/2022 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA APLICAÇÃO DE 30.000 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. FAIXA III COM CAP 30/45, PARA CONFORMAÇÃO, BANHO DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONVALE, DURANTE EXERCÍCIO DE 2022.
O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CONVALE – www.convalemg.com.br e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 14 de março de 2.022.

Comissão Licitação CONVALE
POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:36535F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022
PROCESSO nº 011/2022
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE ÁGUA SOBRE O RIO FANADO, BUSCANDO MINIMIZAR A ESCASSEZ DE ÁGUA NA REGIÃO DE TURMALINA, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1231001139/2020 – SEAPA/MG.** Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09:00h do dia 31/03/2022. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail -

licitacimjequi@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CIM Jequitinhonha
Portaria N° 014/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:B5701CA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022
PROCESSO nº 012/2022
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE ÁGUA SOBRE O RIO FANADO, BUSCANDO MINIMIZAR A ESCASSEZ DE ÁGUA NA REGIÃO DE CAPELINHA, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1231001139/2020 – SEAPA/MG.** Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 14:00h do dia 31/03/2022. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacimjequi@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CIM Jequitinhonha
Portaria N° 014/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:609C2A1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022
PROCESSO nº 013/2022
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE ÁGUA SOBRE O RIO FANADO, BUSCANDO MINIMIZAR A ESCASSEZ DE ÁGUA NA REGIÃO DE ANGELÂNDIA, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1231001139/2020 – SEAPA/MG.** Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09:00h do dia 01/04/2022. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacimjequi@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CIM Jequitinhonha
Portaria N° 012/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:B5F31BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO Nº024/2022.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público para conhecimento dos interessados queem virtude ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa E&L Produções de Software, referente ao processo nº 024/2022 e dispensa eletrônica nº 003/2022, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e cessão de direito de uso de software de gestão em saúde para consórcio de saúde, bem como atualizações, manutenção, rotinas de backup, suporte e treinamentos contidas neste termo de referência, será republicado com nova data de disputa e novo Termo de Referência.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 14 de março de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:9B220758

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, resultado do Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 realizado pela Câmara Municipal de Rio Doce. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, referente

ao o Registro de Preços para Contratação de empresa prestadora de serviços de apoio técnico administrativo. Contratado/Fornecedor: GLACILIANO ANTONIO GUERRA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.275.454/0001-01, com sede à Rua Joaquim da Costa Santos, nº 139, A, bairro Centro, Rio Doce, MG.

Ponte Nova, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:CB8E894F

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 014/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 10/2021 do CISMIV, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem. Valor Global: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). Contrato N. º CL – 005/2022, Valor: R$ 20.400,00; Contratada a empresa J P BELEZE, CNPJ 54.054.937/0001-79, com sede na Rua do Expedicionário, nº 1029, Centro, Ourinhos, SP, CEP: 19.900-041. Vigência do contrato: 11/03/2022 à 31/12/2022.

Ponte Nova, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:A73FED8F

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 006/2022. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. O CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 006/2022, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes rápido de antígeno para detecção da Covid-19, atendendo as demandas de emergência em Saúde Pública causadas pelo surto do CORONAVIRUS nos municípios consorciados ao CISAMAPI. Motivo da retificação: inclusão de descrição detalhada do item no Anexo I – Termo de Referência. Nova data da sessão pública: 29/03/2022 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:FB6C1476

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 14/03/2022 PROCESSO 021/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 021/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 14/03/2022 PROCESSO 021/2022.
Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os colaboradores do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: MCK COMERCIAL LTDA
Portadora do CNPJ nº 27.129.890/0001-92, no lote 1.
No valor total de R$ 3.848.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 14/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:D2DA3167

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE CONTRATOS. **CREDENCIAMENTO Nª 006/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços de exames ecodopplercardiograma transtorácico para atendimento a pacientes dos municípios consorciados. Contrato nº 049/2022 CARDIOGRAPH LTDA - EPPvalor 277.500,00vigência 04/03/2022 a 31/12/2022. Contrato nº 050/2022 MULTIVISION CLINICA MÉDICA LTDAvalor 277.500,00vigência 04/03/2022 a 31/12/2022. Contrato nº 051/2022 CLINICA RADIOLOGICA DAVI REZENDE LTDA- EPPvalor 277.500,00vigência 04/03/2022 a 31/12/2022.Contrato nº 052/2022 CENTRO DIAGNÓSTICO ULTRASON DE MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA valor 277.500,00vigência 04/03/2022 a 31/12/2022.

João Monlevade, 07 de março de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:26B07476

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO CTR 023/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2020
- SEGUNDO ADITVO AO CONTRATO Nº 023/2020 – LABORATÓRIO SILVEIRA E MENDES LTDA-EPP – CNPJ Nº

06.234.866/0001-14 – REPRESENTADA POR AGOSTINHO SILVEIRA JUNIOR, CPF 573.351.686-000 – Vigência: 02/09/2022.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:A8C27156

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020 - SEGUNDO ADITVO AO CONTRATO Nº 024/2020 – NORTELAB EIRELI-ME – CNPJ Nº 22.433.992/0001-83 – REPRESENTADA POR YONARA SANTOS RIBEIRO, CPF 089.620.876-18 – Vigência: 02/09/2022.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:45A66CDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020
- SEGUNDO ADITVO AO CONTRATO Nº 025/2020 – LABORATÓRIO LASSAN LTDA-ME – CNPJ Nº 08.958.723/0001-00 – REPRESENTADA POR LAYANE SARAIVA MARTINS, CPF 082.191.206-22 – Vigência: 02/09/2022.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:FBC450DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO 006/2021– DISPENSA 005/2021 - PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 006/2021 – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - CNPJ 73.302.879/0001-08 – REPRESENTADA POR FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, CPF 607.696.457-04 – VIGÊNCIA 16/03/2022 À 15/03/2023, VALOR R$ 7.336,56.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:E095DB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 041/2022 - Contratada: AUTO POSTO TREVO DE OURO LTDA. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 069/20, Pregão Presencial 014/2022. Registro de Preços 014/22. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 041/22, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual o valor do litro Do Diesel S-10 que fica alterado de R$ 5,71 para R$ 5,899 e do óleo ARLA 20 lts que passade R$ 89,00 para R$ 109,00, ficando acrescido o montante de R$ 7.527,80 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 382.010,00 (trezentos e oitenta e dois mil e dez reais). Data da Assinatura: 14 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:5C2EA1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022 – PROCESSO 014/2022 – INEXIGIBILIDADE 03/2022.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Publicação do Edital de Chamamento Público nº 010/2022 – Processo 014/2022 – Inexigibilidade 03/2022. O DMAES, Autarquia Municipal, torna público o Edital de Chamamento Público nº 010/2022, para realização de Credenciamento para a Contratação de Emissoras de Rádio FM, com veiculação em canal aberto de programas informativos e de entretenimento locais/regionais, que possuam sinalo de transmissão de ampla abrangência no Município de Ponte Nova/MG, para gravação e veiculação de "spots" de 30 segundos, institucionais ou de utilidade pública do DMAES, com programação voltada para o Município de Ponte Nova/MG. Os envelopes, contendo a documentação necessária para o credenciamento, poderão ser entregues na sede administrativa do DMAES, na sala de Licitações, entre os dias 21/03/2022 **e 30/03/2022**, no horário das **07h30m as 12h45m. Especificamente, no dia 31/03/2022, os envelopes poderão ser entregues até as 12h45m**, momento em que se iniciará a **Sessão Pública** de abertura e análise dos documentos de habilitação para efetivação do Credenciamento. **Objeto**: Credenciamento para a Contratação de Emissoras de Rádio FM, com veiculação em canal aberto de programas informativos e de entretenimento locais/regionais, que possuam sinalo de transmissão de ampla abrangência no Município de Ponte Nova/MG, para gravação e veiculação de "spots" de 30 segundos, institucionais ou de utilidade pública do DMAES, com programação voltada para o Município de Ponte Nova/MG, conforme especificações e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo. Admite-se a participação apenas por envelopes, que deverão ser entregues até o dia e hora marcados para o credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, **www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes**, ou solicitado em dias úteis, de 7h30m as 12h45m, pessoalmente ou e-mail: **licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br**. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Licitação: **(31) 3819-5372**. Orientações quanto às medidas especiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara.

Ponte Nova (MG), 11/03/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

ELIETE PIRES MARQUES/
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:82AA20D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 05/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 016/2022. Objeto: **Participação dos Servidores do DMAES em Congresso da ASSEMAE em 2022**, *em atendimento a diretoria do DMAES.* Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº.20.057.071/0001-38. Fundamentação legal art. 24 inciso XIII da lei 8.666/93, com o valor total ofertado de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 005/2022, acatando a decisão da CPL de 11/03/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 11/03/2022.

Ponte Nova (MG),14 de Março de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:22B35898

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Buritis, Senhor, **Moacir Pitanguy do Prado Junior**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do IPREB, sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de certificação digital Pessoa Jurídica e Pessoa Física, em TOKEN, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **CONTABILIDADE BURITIS LTDA**, CNPJ: 09.431.866/0001-21, situada na Rua Ceará, nº 626, Centro, Buritis-MG, Cep: 38.660-000. Valor Global: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Buritis/MG, 07 de Março de 2022.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0F5C35EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 01
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **E D TRANSPORTE LTDA - ME – CNPJ: 10.587.338/0001-45**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7F0CF9FA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 02
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO ROCHA LTDA – ME – CNPJ: 07.193.633/0001-02**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1E1FAF8D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 03
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **DAIANE RAMOS DO AMARAL - ME – CNPJ: 09.110.355/0001-08**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A7415E90

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 04
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO GUSMÃO LTDA ME – CNPJ: 10.587.551/0001-57**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:19A99992

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 05
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.193.597/0001-87**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E7B00719

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 06
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **SEBASTIÃO ZULMIRO DE SOUSA - ME – CNPJ: 27.085.326/0001-15**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AD8008B8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 07
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **NORIVAN PEREIRA RAMOS - ME – CNPJ: 07.193.649/0001-15**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D8AF0583

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 08
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SOUZA E SOUZA LTDA - ME – CNPJ: 07.193.325/0001-87**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D135B833

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 09
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO LACERDA EIRELI - ME – CNPJ: 27.009.140/0001-87**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2DD35410

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 10
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ULISSES VILELA DA FONSECA - ME – CNPJ: 07.311.968/0001-88**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B747473F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA - ME – CNPJ: 10.608.323/0001-16**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5F422F81

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 12
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **LINDOMAR JOSÉ DA SILVA - ME – CNPJ: 10.590.399/0001-61**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A882C266

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 13
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO RODRIGUES DE JESUS LTDA - ME – CNPJ: 07.193.660/0001-85**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E5B16696

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 14
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SOUZA E ASSUNÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 07.203.462/0001-55**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CBE88A0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 15
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EDSON ANTÔNIO FERNANDES - ME – CNPJ: 07.193.609/0001-73**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A4064001

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 16
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **VICENTE DE PAULA MOURA - ME – CNPJ: 27.796.999/0001-83**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:94DCAB51

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 17
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SILVA AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 07.234.227/0001-40**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B4F2DD6E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 18
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO DOURADOS LTDA - ME – CNPJ: 10.587.330/0001-89**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BD46C62A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 19
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO PEREIRA LTDA – ME – CNPJ: 08.158.679/0001-53**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:59FDE322

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 20
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 10.587.353/0001-93**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:20C04545

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 21
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SOUZA AMADO LTDA - ME – CNPJ: 07.192.227/0001-25**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 36% (trinta e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EFF3118D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 006.07/2022 de pregão eletrônico 006/2022, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: a) **Pintando e Bordando Comércio Ltda**, inscrito no CPJ 41.852.525/0001-32 nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 19 com valor global de R$ 161.244,74 (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); b) **Papelaria Papel Cartaz Ltda**, inscrita no CNPJ 24.005.316/0001-34 nos lotes 06, 10, 13 com valor global de R$ 13.943,19 (treze mil novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), sendo fracassado os lotes 14 e 18, conforme registrado na ata de julgamento do sistema Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 14 de março de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5E31E7DF

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AAAC

Associação Atlética Água Compridense (AAAC), devidamente inscrita no CNPJ 23.369.580/0001-94, com sede na Rua 20, n° 190, bairro centro – Água Comprida / MG, por seu Presidente Carlos Octávio Ponciano Rodrigues, vem **CONVOCAR** para Assembleia Geral e Extraordinária a ser realizada no dia 24 de março de 2022 as 16:00 h na sede do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Água Comprida, localizado na Praça Carolina de Almeida, 06, Centro, tendo a seguinte pauta: a) eleição da nova diretoria executiva para o quadriênio 2022/2026; b) eleição do Conselho fiscal. A assembleia ficará legalmente constituída em primeira chamada com a presença de dois terços dos associados m gozo de seus direitos e uma hora depois com qualquer número (art. 23 do Estatuto).

Água Comprida, 14 de março de 2023.

CARLOS OCTÁVIO PONCIANO RODRIGUES
Presidente da AAAC

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:736C015B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2022

A Prefeitura Municipal de ALAGOA/MG, torna público que receberá os envelopes contendo documentos e propostas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, até às 09h30min, do dia 31/03/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE PROLONGAMENTO RUA NHÃ CHICA – BAIRRO NHÃ CHICA,E TRECHO CRITICO ESTRADA DA BAHIA – ZONA RURAL - ALAGOA MG, COM RECURSOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, CONVÊNIO Nº 1491001273/2021/SEGOV/PADEM**, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos do edital de licitação. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame

poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br - A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Alagoa/MG, 11 de março de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CC8AD2DB

PROCURADORIA
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, a ratificação de todos os atos do procedimento de inexigibilidade n. 01/2022 – Processo 19/2022, que tem como objeto**:CONTRATAÇÃO DIRETA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, PARA FINS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO MUNICÍPIO E SEUS DISTRITOS**.

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 04 de março de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D567DEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E ASILO ANA CARNEIRO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Asilo Ana Carneiro, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Asilo Ana Carneiro, CNPJ: 20.456.125/0001-38, localizada na Rua Eduardo Jordão, nº 391 – Vila Caxias, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), tendo o fomento como objetivo: proporcionar aos 62 acolhidos atenção integral, com alimentação equilibrada e de qualidade, conforto, produtos essenciais para os cuidados diários, garantindo um tratamento digno com eficiência em sua terceira idade.

Além Paraíba, 14 de março de 2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:79146D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Voluntárias Sociais de Além Paraíba, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento das Voluntárias Sociais de Além Paraíba, CNPJ:03.719.084/0001- 06, localizada à Rua Sobral Pinto, nº 467 – Vila Laroca, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento ao projeto de atendimento de à população com exames de média e alta complexidade, visando a prevenção e o diagnóstico das doenças.

Além Paraíba, 14 de março de 2021

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:E0BA3203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas OSC: Assoc. Protetora a Infância de Além Paraíba – Lactário São José Plano de Trabalho: tendo como objetivo o atendimento integral a 49 crianças de 06 a 48 meses

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 079 de 31 de agosto de 2018, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte:2.04.00.12.365.0008.2.0053.3.3.50.43

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional Assoc. Protetora a Infância de Além Paraíba – Lactário São José, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Karine Galo França Schettine, indicado pela Secretária Municipal de Educação.

Além Paraíba, 09 de março de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:011B6487

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Museu de História e Ciências Naturais
Plano de Trabalho: tendo como objetivo de gestão cultural do Museu visando garantir o desenvolvimento de ações c culturais, de preservação da memória histórica de Além Paraíba, através da manutenção dos espaços físicos, ações culturais diversas abertas ao público, difusão das memórias históricas em meio digital e físico e atividades direcionadas para a finalização dos serviços e equipamentos visando a obtenção do AVCB.

EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 078 de 12 de março de 2020, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.6.0.13.392.023.2.0075.3.3.50.41

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, de preservação da memória histórica de Além Paraíba e apoio as ações turísticas dos projetos ferroviários que foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será o servidor Nilcimar Quindeler de Paula

Além Paraíba, 09 de março de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:8AA2006F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS OSC: MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS PLANO DE TRABALHO: TENDO COMO OBJETIVO DE GESTÃO CULTURAL DO MUSEU VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES C CULTURAIS, DE PRESE

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Creche Maria Zófolli Caçador
Plano de Trabalho: tendo como objetivo o atendimento integral de 80 crianças de 0 a 48 meses

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 079 de 31 de agosto de 2018, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.04.00.12.365.0008.2.0049.3.3.50.43

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Creche Maria Zófolli Caçador , foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Karine Galo França Schettini indicado pela Secretária Municipal de Educação.

Além Paraíba, 09 de março de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:A507C635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

N.º Processo: 06/2022 – Inexigibilidade 05/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **J4 SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.949.409/0001-78. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade em ultrassonografia. Inexigibilidade 05/2022. Valor estimado: R$ 33.060,00. Data de assinatura 14 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:40BE184A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO 23/2022

N.º Processo: 28/2022 – INEXIGIBILIDADE 07/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **M&M VIDA E SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF sob o no 34.283.850/0001-66. OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em ULTRASSONOGRAFIA. INEXIGIBILIDADE 07/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 33.060,00. Data de assinatura 14 DE MARÇO de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:B8CD2CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMA Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor RODOLFO FERREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARILDES MENESES COSTA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-22.950.716, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 019.207.713-95 para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 14 de março de 2022.

RODOLFO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:F91C5CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 004/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNARDINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO CUSTODIO DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-21.775.702, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 794.294.084-53, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/03/2022.

Araújos, 14 de março de 2022.

LEONICIO BERNARDINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:ECE4CC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 004/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNARDINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LOURENCO SEBASTIAO VIEIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-22.157.012, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 921.080.404-04, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/03/2022.

Araújos, 14 de março de 2022.

LEONICIO BERNARDINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:3A971FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 004/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNARDINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOAO PAULO CAMILO,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-19.201.607, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 073.316.456-09, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/03/2022.

Araújos, 14 de março de 2022.

LEONICIO BERNARDINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:85BD0903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 049-2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	19	31,60
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	22	561,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	6	13.620,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	29	1.710,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	30	18.950,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	592,60
VALE COMERCIAL EIRELI	34.280,00
Valot Total Adjudicado	**34.872,60**

Arcos, 11 de março de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 049/2022 Pregão nº 028/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	19	1,58	31,60
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	22	93,50	561,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	6	4,54	13.620,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	29	0,57	1.710,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	30	3,79	18.950,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	592,60
VALE COMERCIAL EIRELI	34.280,00

Arcos, 11 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
VALE COMERCIAL EIRELI	34.280,00	194,50	29.175,00

Arcos, 11 de março de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	592,60	194,50	29.175,00

Arcos, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4024E0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 092/2022
DISPENSA 034/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
DISPENSA Nº 034/2022
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de engenharia com atuação no ramo de saneamento básico, para a elaboração do projeto

de engenharia cujo objeto é a "implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais na comunidade denominada Ilha de Cima e Ilha de de baixo".
VALOR: Será pago o valor global de R$32.900,00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11de março de 2022.

Arcos, 11de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:04D51D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 043/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o aquisição de fogão industrial com 6 bocas com forno e exaustor depurador de cozinha para o Centro Educacional Municipal "Prefeito João Batista de Almeida".. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 25/03/2022 às 08:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 14 de março de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2A482E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O Município de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público a prorrogação do prazo para apresentação da documentação e proposta do credenciamento nº 004/2022. Justifica-se a ampliação do prazo para fins de melhor atender os interesses da Administração no sentido de haver um certame mais amplo a abrangente possível. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir no dia 18/03/2022 das 08hs30 às 16 h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 14 de março de 2.022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4BE2AEFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos referente ao Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: fornecimento de forma parceladade pneus novos (primeira vida), para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratadas: AUGUSTO PNEUS EIRELI, Contrato nº 15/2022, valor global R$ 142.205,84. TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME, contrato nº 16/2022, valor global R$ 91.450,00. Vigências: 31/12/2022.

Arinos, 14 de março de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:FBC0B403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 018/2022, referente ao Credenciamento nº 001/2022. Objeto: Prestação de serviços técnico especializados na área de fisioterapia. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Moema da Silva Nascimento Araujo, valor mensal R$ R$ 2.566,66. Vigência: 12 meses.

Arinos, 14 de março de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 019/2022, referente ao Credenciamento nº 002/2022. Objeto: Prestação de serviços técnico especializados na **área de Psicologia** para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (PSFs) da Rede Municipal de Saúde do município de Arinos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ana Paula De Souza Castro, valor mensal R$ R$ 2.566,66. Vigência: 12 meses.

Arinos, 14 de março de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:43D8D21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 074/2021 do Convite nº 010/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 074/2021 - PMBMA/J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI.

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal – 14/03/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:74CD2454

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 075/2021 do Convite nº 011/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência

contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2021 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 14/03/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E1CAF10D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Processo Licitatório nº 029/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos eticos de"A a Z" constantes da tabela atualizada da câmara de regulação do mercado de medicamentos cmed no site da anvisa. Abertura das Propostas será no dia 29/03/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 14 de março de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:373E093A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 128/2021, Credenciamento nº 008/2021- Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2021, cujo objeto é a Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e/ou voluntária) para **adolescentes** masculinos ou femininos e adultos masculinos ou femininos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente, homologado e adjudicado em favor da licitante: **CTA- CENTRO TERAPEUTICO ADONAI**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 22 de Fevereiro de 2022.

CREDENCIAMENTO: 008/2021
INEXIGIBILIDADE: 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 128/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
CONTRATADA: CTA- CENTRO TERAPEUTICO ADONAI.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022**.**
CNPJ: 09.323.277.0001-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 128/2021, Credenciamento nº 008/2021- Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2021, cujo objeto é a Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e/ou voluntária) para **adolescentes** masculinos ou femininos e adultos masculinos ou femininos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente, homologado e adjudicado em favor da licitante: **CLINICA DE TRATAMENTO MEDONÇA E DAROS LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 02 de Fevereiro de 2022.

CREDENCIAMENTO: 008/2021
INEXIGIBILIDADE: 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 128/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
CONTRATADA: CLINICA DE TRATAMENTO MEDONÇA E DAROS LTDA.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022**.**
CNPJ: 40.181.001/0001-02

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:EC5F3E02

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 009/2022, Processo Licitatório nº 024/2022, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de adubos e sementes para uso do projeto de apoio da agricultura familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Belo Oriente/MG. O licitante vencedor foi **IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR.**

Belo Oriente, MG, 09 de março de 2022

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F55060F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIAS TIPO "A" 0KM ANO/MODELO 2022/2022 CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIP/MAT. PERMANENTE Nº. 11461.867000/1210-03, DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BERILO/MG**. Entrega das propostas: a partir de 15/03/2022 às 08:00 horas no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: 25/03/2022 às 09:00 horas no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, no site www.licitardigital.com.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:64B9144B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1084/2022

LEI MUNICIPAL No 1084/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Município de Berilo a proceder ao parcelamento de dívida junto à COPANOR – COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Berilo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que estabelece:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao parcelamento dívida existente perante à COPANOR – COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A.

Art. 2º - O débito apurado, no montante de R$ 271.952,64 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) será divido em 1 (uma) entrada de 22,06% do valor do débito e em 60 (sessenta) parcelas mensais, havendo a atualização monetária das parcelas subseqüentes na forma pactuada.

Art. 3º - Fica desde já autorizada a abertura de créditos especiais ou suplementares que se fizerem necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo, 10 de março de 2022.

ELANE ALVES LUIZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:3DDBC3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1085/2022

LEI MUNICIPAL No 1085/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre Aprovação da Quadra 22 do Loteamento "Irmãos Amaral" e dá outras providências"

O Povo do Município de Berilo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. – Fica aprovada a Quadra 22, contendo 04 (quatro) lotes, com área total de 1.548,288m², extraída do Loteamento denominado "IRMÃOS AMARAL", de propriedade da Sra. Márcia de Lourdes Machado Amaral Souto, inscrita no CPF nº 437.608.996-68 e RG M-2.350.531, em conjunto com os demais herdeiros e co-proprietários, cujo loteamento acha-se situado às margens da LMG- 676, Bairro Planaltinho, Município de Berilo, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexo que é parte integrante desta lei.

Parágrafo único: o loteamento, em sua amplitude, contém espaços destinados à instalação de equipamentos públicos, bem como perímetros reservados à abertura de vias públicas, em observância aos requisitos da Lei Nacional 6.766 de 19 de dezembro de 1976.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 10 de março de 2022 .

ELANE ALVES LUIZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:989A2874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 19/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para realização de seguros destinados a veículos pertencentes a frota desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 29/03/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B1CDA411

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Revogação da Chamada Pública nº 01/2022. Torna aos interessados a revogação da Chamada Pública nº 01/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação após reunião com os agricultores interessados, constatou-se que os preços estimados, atualmente estão impraticados devido aos constantes aumentos de preços dos produtos de hortifrutigranjeiros nos últimos dias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:667D4FE8

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Por este termo **RATIFICO** o reconhecimento de situação de INEXIGIBILIDADE de licitação pertinente a contratação dos serviços de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

PROPONENTE: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 06.981.180.0001-16.

OBJETIVO: Prestação dos serviços de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de

acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, visando a continuidade do Programa Minas Led.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.782.652,64 (um milhão, setecentos oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A contratação é fundamentada nos Art. 25, caput c/c Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 14 de março de 2022.
.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6E52CE8E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022. **Objeto:** Contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 06.981.180.0001-16, para prestação dos serviços de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, visando a continuidade do Programa Minas Led. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor:** R$ 1.782.652,64 (um milhão, setecentos oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93, Arts. 25 caput, c/c Art. 26 da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:22F14A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo 079/2021 - Pregão Eletrônico Nº 044/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**. Empresas vencedoras: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **19.188.783/0001-07, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **12.927.876/0001-67, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: **25.725.813/0001-70, JLM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: **27.343.602/0001-06, CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: **08.297.473/0001-04, PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF: 29.700.587/0001-23, BEAGA HOSPITALAR EIREL,** inscrita no CNPJ/MF: **10.478.755/0001-50, HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: **36.764.774/0001-36, ROSILENE VIEIRA LOPES EPP,** inscrita no CNPJ/MF: **10.279.430/0001-48, ADOVANDRO LUIZ,** inscrita no CNPJ/MF: **07.554.943/0001-05, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF: **22.906.038/0001-60.**
Valor Total: **R$ 105.125,92(cento e cinco mil cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 11/03/2022.

MANOEL DA COSTA LIMA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C23991E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 013/2022 – Inexigibilidade Nº 006/2022 – Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços para executar serviços de monitoria escolar. O Credenciamento será realizado a partir do dia 16/03/2022, no horário das 07h00min às 12h30min, permanecendo em aberto até o dia 31/12/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de março de 2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA,
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E74C0F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 079/2021 - Pregão Eletrônico Nº 044/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**. Empresas vencedoras: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **19.188.783/0001-07, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **12.927.876/0001-67, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: **25.725.813/0001-70, JLM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: **27.343.602/0001-06, CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: **08.297.473/0001-04, PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF: 29.700.587/0001-23, BEAGA HOSPITALAR EIREL,** inscrita no CNPJ/MF: **10.478.755/0001-50, HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: **36.764.774/0001-36, ROSILENE VIEIRA LOPES EPP,** inscrita no CNPJ/MF: **10.279.430/0001-48, ADOVANDRO LUIZ,** inscrita no CNPJ/MF: **07.554.943/0001-05, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF: **22.906.038/0001-60.**
Inicio: 11/03/2022 Vigência: 11/03/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:79F34A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 012/2022 – Inexigibilidade Nº 005/2022 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de caminhão para transporte de ração e insumos para atender Produtores Rurais. O Credenciamento será realizado a partir do dia 16/03/2022, no horário das 08h às 12h, permanecendo em aberto até o dia 31/12/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo email: licitabonfinopolis@gmail.

com Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de março 2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B24F7A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 033/2022. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas. Empresa: **MANOCLÍNICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF: 18.430.985/0001-50. Valor Total estimado: **R$242.500,00(duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).** Inicio: 07/02/2022. Vigência: 07/02/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4AAF19C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 034/2022. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas. Empresa: **MANOCLÍNICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF: 18.430.985/0001-50. Valor Total estimado: **R$180.000,00(cento e oitenta mil reais).** Inicio: 07/02/2022. Vigência: 07/02/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:37A3578A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 015/2022 – Inexigibilidade Nº 007/2022 – Objeto: Contratação de Empresa para serviços de taxistas para viagens de urgência para saúde. O Credenciamento será realizado a partir do dia 16/03/2022, no horário das 08h00min às 12h00min, permanecendo em aberto até o dia 29/11/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de março 2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E171FF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 014/2022- Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender a Administração Municipal de Bonfinópolis de Minas. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 18/03/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 27/03/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28/03/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14.03.2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:18F8F04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO P ELETRÔNICO EQUIP AGRÍCOLAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17_2022 – SRP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de março de 2022, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CARRETA DE MADEIRA, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,00 TONELADAS COM 02 EIXOS E COM 04 RODAS, PNEUS NOVOS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, RODADO TANDEM OU DUPLO COM ESTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 TONELADAS E 02 (DUAS) ROÇADEIRAS DE ARRASTO LARGURA DE CORTE 1900MM, NÚMERO DE FACAS 02, ALTURA DE CORTE 40-390MM, RPM DAS FACAS 1080rpm, ACOPLAMENTO DO TRATOR: BARRA DE TRAÇÃO, TOMADA DE FORÇAS. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO MAPA 911195/2021E DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS**, conforme especificações do edital, termo de Referencia e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 42-3026.4550 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 11 de março de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:989E1CDA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18_2022 – SRP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de março de

2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 01 CADEIRANTE), PARA O CENTRO DE SAÚDE SINVAL FARIAS DE SÁ, CONFORME PORTARIA Nº 2.798 DE 19/10/2021, PROPOSTA Nº 11993.669000/1210-06, DO MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 42-3026.4550 e 38-35621202, internet/Plataforma: https://bnc.org.br , e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 14 de março de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.
Pregoeira Oficial – Portaria nº 015/2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A9C4B35E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19_2022 – SRP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de março de 2022, a partir das 09hn, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é o Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E SUPRIMENTO PARA RAIO X , ORTOPÉDICO E INSTRUMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 42-3026.4550 e 38-35621202, internet/Plataforma: https://bnc.org.br , e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 14 de março de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.
Pregoeira Oficial – Portaria nº 015/2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:665E0465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 019/2022. Ref.: Processo de Compras, Obras e Serviços Nº 047. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar rural temporário na linha 10 que ficou frustrado no Pregão 003/2022. Contratado: KLEIVISSON SEABRA SILVA 10278082637, inscrito no CNPJ nº 29.755.094/0001-90. Valor total estimado: R$ 1.346,40. Vigência: até 31/03/2022. Data: 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DD3602D0

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 020/2022. Ref.: Processo de Compras, Obras e Serviços Nº 047. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar rural temporário na linha 13 que ficou frustrado no Pregão 003/2022. Contratada: ALINE DA SILVA 11714361696, inscrita no CNPJ nº 32.368.183/0001-99. Valor total estimado: R$ 12.943,80. Vigência: até 31/03/2022. Data: 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4DB39A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 017/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa especializada na organização de processo seletivo, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 29/03/2022, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 14 de março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A540AF93

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°142/2022.

Dispensa n° 024/2022. Processo nº 046/2022. Contratado: Valdivino José dos Reis. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Valor Global de R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais). Vigência no período de 02/03/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:7C7AE6D9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°140/2022

Dispensa n° 024/2022. Processo nº 046/2022. Contratado: Italo Rodrigues de Souza. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Valor Global de R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais). Vigência no período de 02/03/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:372CCDAD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°133/2022.

Dispensa n° 024/2022. Processo nº 046/2022. Contratado: Paulo César Batista dos Santos. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Valor Global de R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais). Vigência no período de 02/03/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:5AE5C007

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°132/2022.

Dispensa n° 024/2022. Processo nº 046/2022. Contratado: Romilson Ferreira Rocha. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Valor Global de R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais). Vigência no período de 02/03/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:FD7E7CE6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°145/2022.

Dispensa n° 024/2022. Processo nº 046/2022. Contratado: Thiago Gonçalves da Silva. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Valor Global de R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais). Vigência no período de 02/03/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES
. Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:F1DE6E13

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°134/2022.

Dispensa n° 024/2022. Processo nº 046/2022. Contratado: Iago da Silva Almeida. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Valor Global de R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais). Vigência no período de 02/03/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:99AB37CF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°137/2022.

Dispensa n° 024/2022. Processo nº 046/2022. Contratado: Clesio Barbosa Ferreira. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Valor Global de R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais). Vigência no período de 02/03/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:873E5481

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°136/2022.

Dispensa n° 024/2022. Processo nº 046/2022. Contratado: Cleber Martins Pinheiro. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Valor Global de R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais). Vigência no período de 02/03/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:417EA40D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°143/2022.

Dispensa n° 024/2022. Processo nº 046/2022. Contratado: Adão Soares de Souza. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Valor Global de R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais). Vigência no período de 02/03/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:F973E18C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°135/2022.

Dispensa n° 024/2022. Processo nº 046/2022. Contratado: Giliard Batista Dias. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Valor Global de R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais). Vigência no período de 02/03/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:278C0F22

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°139/2022.

Dispensa n° 024/2022. Processo nº 046/2022. Contratado: Lucas Quermes dos Santos. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Valor Global de R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais). Vigência no período de 02/03/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:10AB5A29

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°138/2022.

Dispensa n° 024/2022. Processo nº 046/2022. Contratado: Raimundo Pereira do Nascimento. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários na limpeza urbana, para manutenção e limpeza pública, serviços de capinas, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de passeios públicos; como praças e jardins conforme declara o decreto nº1442 de 03 de janeiro de 2022. Valor Global de R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais). Vigência no período de 02/03/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:5B160C03

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°82/2022.

Dispensa n° 022/2022. Processo nº 040/2022. Contratado: Thiago Dantas de Sousa Pinto. Objeto: Motorista das Estradas Vicinais, conforme Decreto N°1442 de 03 de Janeiro de 2022. Valor Global de R$ 7.893,33 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Vigência no período de 03/03/2022 a 30/07/2022. Buritis – MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:7BC617D9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°77/2022.

Dispensa n° 022/2022. Processo nº 040/2022. Contratado: Rubens da Guia Araújo. Objeto: Motorista das Estradas Vicinais, conforme Decreto N°1442 de 03 de Janeiro de 2022. Valor Global de R$ 7.893,33 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Vigência no período de 03/03/2022 a 30/07/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:6F5EC0DE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°81/2022.

Dispensa n° 022/2022. Processo nº 040/2022. Contratado: Pedro Henrique Alves da Silva. Objeto: Contratação de prestadores de serviços, para a manutenção das Estradas Vicinais, conforme Decreto N°1442 de 03 de Janeiro de 2022. Valor Global de R$ 7.893,33 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Vigência no período de 03/03/2022 a 30/07/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:8999465C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°79/2022.

Dispensa n° 022/2022. Processo nº 040/2022. Contratado: Lucas Pereira dos Santos. Objeto: Motorista das Estradas Vicinais, conforme Decreto N°1442 de 03 de Janeiro de 2022. Valor Global de R$ 7.893,33 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Vigência no período de 03/03/2022 a 30/07/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:D1B8FBA2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°78/2022.

Dispensa n° 022/2022. Processo nº 040/2022. Contratado: Lucas Pereira Martins. Objeto: Contratação de prestadores de serviços, para a manutenção das Estradas Vicinais, conforme Decreto N°1442 de 03 de Janeiro de 2022. Valor Global de R$ 7.893,33 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Vigência no período de 03/03/2022 a 30/07/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:838FCC6D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009.2022. Objeto: Aquisição de Produtos de Lavanderia. Empresa Vencedora: Grandes Marcas Distribuição EIRELI, Valor Total do Processo R$ 64.065,30.

Buritis – MG, 14 de março de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A6BF8964

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009.2022. Objeto: Aquisição de Produtos de Lavanderia. Empresa Vencedora: Grandes Marcas Distribuição EIRELI, Valor Total do Processo R$ 64.065,30.

Buritis – MG, 14 de março de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:40E55D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7 ADITIVO PRC 0015121 ATA0682021 PP003521

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0682021
PROCESSO.....: PRC 00151 21 LICITACAO: PP 003521
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
VALOR.....: R$9.611,50
ASSINATURA...: 07/03/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA CONSUMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2E6FE4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 055/2022 – Pregão Eletrônico n.º 008/2022***, para a *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de Março de 2022.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:F995618D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 055/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 01.583.800/0001-45, no valor total de R$ 47.250,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:35D59BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 067/2022 – Dispensa n.º 003/2022***. Objeto: Locação de imóvel localizado no distrito do Itaim para instalação da extensão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Embasamento Legal: Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:57A756FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 001/2022. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** *Contratação de empresa especializada para construção de estrutura metálica e piso da área do parque da Pré-Escola Prof.ª Rachel Ribeiro Rezende.* A data da realização do certame será no dia 30 de Março de 2022 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 14 de Março de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:727C38D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DISTRATO N.º 001/2022 DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2021

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL. (NOVAS) E OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE REDES PLUVIAL DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS, RUAS E LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE CAJURI – MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. FAZEM O MUNICÍPIO DE CAJURI DE UM LADO E, DE OUTRO, A EMPRESA JONPE ENGENHARIA LTDA).

O **MUNICÍPIO DE CAJURI**, de um lado – por intermédio da Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, situado na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, Cajuri, MG, e, de outro lado, **JONPE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.560.554/0001-16, situada à Rua José Maria Taitson, 125, 2 ° andar, sala 209 – centro, na cidade de Ibirité, Estado de Minas Gerais – CEP: 32.400-221, neste ato representada pelo seu sócio, o senhor *Jonathan Rodrigues Pereira*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o n.º ***CPF: 106.946.106-74***, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Ata de RP n.º 038/2021 (Processo n° 110/2021, PP Nº 34/2021), operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O Distrato n.º 001/2021 tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Ata de Registro de Preço n.º 038/2021 – registro de preços, visando a contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial. (novas) e obras de restauração de redes pluvial diversas estradas vicinais, ruas e logradouros no município de Cajuri – MG, com fornecimento de material e mão de obra, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO Esta rescisão opera seus efeitos em 08/03/2022, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Correrão por conta do Município de Cajuri as despesas de publicação do extrato do respectivo Distrato, que deverá ser providenciada até o 10° (décimo) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, para dirimir as questões oriundas deste Contrato. E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Cajuri, 08/03/2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

Jonpe Engenharia LTDA
38.560.554/0001-16
JONATHAN RODRIGUES PEREIRA
CPF: 106.946.106-74
Contratada

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:861E05EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 EDITAL DE COTAÇÃO Nº 1/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 17/2022.

A Prefeitura Municipal de Cajuri, em obediência ao §3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, em relação ao seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza e obstrução dos trilhos da linha ferroviária localizada no territorio do municipio de Cajuri. Prazo máximo para entrega das propostas até 18/03/2022 às 17:00hrs. Demais informações através do telefone (31) 3898-1106 - Setor de Compras, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cajuri.mg.gov.br. Publicação integral no site.

Cajuri-MG, 11 de março de 2022.

SILMAR GOMES RODRIGUES –
Pres. Da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:18DEABA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA SESSÃO - CREDENCIAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS. CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 0022/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 0003/2022

OBJETO:
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos quatorze dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4592/2022**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0003/2022, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das empresas:

Participante	CPF/CNPJ
ORTHOS ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES LTDA	29.045.345/0001-87
CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES LTDA	12.799.355/0001-09
CLINICA MEDICA MAIRENSE LTDA	10.725.112/0001-63

Em conformidade ao **item 5.5.1** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0003/2022, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. A empresa CLINICA MEDICA MAIRENSE LTDA CNPJ nº 10.725.112/0001-63 apresentou a documentação exigida no item 5***.5.1 Prova de formação em ortopedia oferecido por instituição de ensino superior***, em cópia simples, não sendo possível atestar sua autenticidade. Por este motivo, foi considerada inabilitada para este certame. A empresa CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES LTDA CNPJ nº 12.799.355/0001-09 apresentou a documentação exigida no item 5***.5.1 - Prova de formação em ortopedia oferecido por instituição de ensino superior e 5.5.2 - Prova de possuir em seu quadro, profissional de nível superior, detentor de Capacidade Técnica para execução dos serviços, objeto desta licitação*** , em cópia simples, não sendo possível atestar sua autenticidade. Por este motivo, foi considerada inabilitada para este certame. Importante salientar que consta no edital uma ***NOTA EXPLICATIVA: - Os documentos indicados no edital deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações.***
A empresa ORTHOS ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES LTDA CNPJ nº 29.045.345/0001-87, apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no edital, sendo considerada habilitada para o certame. Na oportunidade, fazemos constar que a mesma apresentou proposta para credenciamento conforme:

Qtdade Semanal estimada	Qtdade Anual Estimada	Descrição	Valor mensal Estimado R$
25	1.200	Credenciamento de pessoa jurídica de profissional em ortopedia	R$ 5.298,00

A licitante citada acima, fica credenciada nos moldes de sua proposta. Ou seja, no máximo com valor de R$ 5.298,00 (Cinco mil duzentos e noventa e oito reais) mensais. Em relação às empresas que foram

inabilitadas : CLINICA MEDICA MAIRENSE LTDA CNPJ nº 10.725.112/0001-63 e CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES LTDA CNPJ nº 12.799.355/0001-09 será aguardado o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 que é de cinco dias úteis, ou seja até o dia 21/03/2022. Após decorrido o prazo recursal, e havendo necessidade, serão convocados os interessados com antecedência de 48(quarenta e oito) horas para realização do sorteio conforme previsto no item 3.2 do edital. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B8F29D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 013 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deCoordenador de Vôlei."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.183/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei nº1.183/2011, a pedido o servidorMATHEUS AUGUSTO CARDOSO SILVA, Matrícula Funcional nº 2255, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Vôlei a partir de 11 de Março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos11 deMarço de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:25B24CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº 035, DE 10 DE MARÇODE 2022.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Motorista, conforme necessidade daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Motoristapara suprir necessidade da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 2º A contratação, a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram a contratação, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
Art. 3º As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 10 de Marçode 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:61163276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG – no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o PROCESSO Nº 16/2022 – Pregão Eletrônico Nº 09/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PISOS PARA CONCLUIR A OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF I, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Com abertura prevista para 21/03/2022 às 08:30 horas. Fundamento legal: Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Campos Altos –MG, 14/03/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8C4EA423

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG– no uso de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito a publicação do dia 14/03/2022 referente à NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS.

Campos Altos –MG, 14/03/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B4353B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA-CIDRUS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
NO EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2021, publicado na AMM – Associação Mineira de Municípios no dia 22/02/2022, edição 3205, onde se lê: torna público o contrato de programa Nº 01/2021 celebrado entre o CIDRUS e o município de Córrego Fundo/MG, lê-se : torna público o contrato de programa Nº 01/2022 celebrado entre o CIDRUS e o município de Córrego Fundo/MG.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:24FB69F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO COM PRAZO DETERMINADO - CIDRUS

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO COM PRAZO DETERMINADO.---------- PARTES: CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Ana Flávia Faria Oliveira, CPF nº 121.338.116-99, CRMV/MG nº 19.774, contratada para exercer as funções de médica veterinária para inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, castração e controle de zoonoses em geral, ATER, dentre outras funções correlatas, com valor da hora trabalhada em R$52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). O prazo do presente contrato é de 90 (noventa) dias a contar da data de 08 de março de 2022 podendo ser prorrogado por igual período.

Candeias, 07 de março de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8AF0E112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO.

Extrato do CONTRATO Nº 014/2022 – Processo n°027/2021 – DISPENSA nº 05/2022, referente a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ENTREGA DE INSULFILME ESPELHADO E INSTALAÇÃO NAS JANELAS E PORTAS DA PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS/MG." – Contratado: **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA 36830046653, inscrito no CNPJ de Nº 41.381.178/0001-07.** Vigência até **08/04/2022.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1D4F4BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 293.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 28/2021 – Processo Licitatório nº. 293/2021 - Extrato da Homologação. Objeto: contratação de profissionais para realização de diversas oficinas destinadas a atender o SCFV, CRAS e PAIF, programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: Jaine Santos De Jesus, Antenor Ribeiro Martins, Mislene Santos Rodrigues. Data da Homologação: 14 de março de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CCB87AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 012/2022. Objeto: Registro de Preços na Futura e Eventual Aquisição de Cloro para manutenção da limpeza das piscinas da Praça de Esportes. Destinado a Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 29/03/2022, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:876D159B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de RESCISÃO de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do

orçamento vigente: CONTRATADO: **Nilzo Odiomar Dos Reis 51574284649**, objeto: rescisão do contrato 66/2021 que trata da prestação de serviço de Pedreiro atendendo as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Carmo da Mata-MG, data: 21/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de RESCISÃO de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Jorge Augusto de Carvalho 48036080672**, objeto: rescisão do contrato 77/2021 que trata da prestação de serviço de Pedreiro atendendo as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Carmo da Mata-MG, data: 21/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:B17BA435

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: SALVI, LOPES & CIA, LTDA ME**, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, valor estimado: **R$7.947,10,** objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico ambulatorial destinados ao enfrentamento de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus no Município de Carmo da Mata-MG; data: 01/02/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:73E64A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021

Processo Licitatório nº 0047/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 0020/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento e implantação de sistema integrado de gestão Tributária Municipal com os seguintes módulos: **I) MÓDULO TRIBUTÁRIO PARA GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS; II) SOFTWARE DE ARRECADAÇÃO PARA GESTÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO ELETRÔNICAS ONLINE; III) MÓDULO TRIBUTÁRIO PARA EXECUÇÃO FISCAL/JURÍDICO ELETRÔNICA; IV) MÓDULO TRIBUTÁRIO DE GESTÃO DO IPTU ON-LINE; V) MÓDULO TRIBUTÁRIO PARA GERENCIAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ON-LINE (ISS)** por tempo indeterminado, bem como os serviços de manutenção mensal, instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções, conforme com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital

Contratado: Diretriz Informática Eireli

CNPJ: 22.493.902/0001-40

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de março de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F2112F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 55/2022.** Objeto: Aquisição de medicamentos, com urgência, para uso no serviço de urgência e emergência do pronto atendimento, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**. Empresas vencedoras**: **DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.171/0001-02, no valor de **R$ 17.122,00**; **VALE COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86**,** no valor de **R$ 3.582,00** e **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.384.285/0001-06, no valor de **R$ 2.786,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AC101A05

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022, DISPENSA 02/2022.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Aquisição de Material para Copa e Cozinha e Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização. Foi vencedora a empresa: Varejão do Nelson Limitada, CNPJ: 21.920.780/0001-68, sediada na Rua José Demétrio Coelho, nº 653, Centro, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 17.551,15 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). Data da homologação dia 31/01/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:93E0B6A7

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022, DISPENSA Nº 04/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE. Foram vencedoras as empresas: Cajuru Moto Center Ltda ME, CNPJ: 07.511.636/0001-47, Rua José Demétrio Coelho, nº 1.240, Centro, Carmo do Cajuru – MG, com o valor total de R$ 4.022,00 (Quatro mil e vinte e dois reais), L.P.& B. Comercio de Pneus Ltda, Avenida Paraná, 273, Centro, Divinópolis – MG, com o valor total de R$ 11.540,00(Onze mil quinhentos e quarenta reais). Data da homologação dia 09/02/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:81BC76C5

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022, DISPENSA Nº 06/2022
OBJETO: Aquisição de um HD Interno para o servidor do SAAE. Foi vencedora a empresa: Submarino – B2W Companhia Global do Varejo, CNPJ: 00.776.575/0006-60, Rua Sacadura Cabral, 102 – Rio de Janeiro, RJ –CEP: 20.081-902 - atendimento.b2b@empresas.americanas.com, com o valor total de R$ 438,87 (Quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Data da homologação dia 08/02/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4EDD518A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022, DISPENSA Nº 07/2022
OBJETO: Aquisição de Rufos Galvanizados para manutenção do telhado da ETA. Foi vencedora a empresa: Fernando de Souza Nogueira, CNPJ: 23.317.190/0001-70, Rua Presidente Tancredo Almeida Neves, nº 57, Bonfim, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais). Data da homologação dia 11/01/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:75A50FE4

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022, DISPENSA Nº 08/2022
OBJETO: Aquisição de Bobinas para impressão das contas de Água do SAAE. Foi vencedora a empresa: Grafprint Embalagens Editora Flex Eireli, CNPJ: 29.789.777/0001-69, Rua do Rosário, nº 57, Bonfim, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais). Data da homologação dia 11/01/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7D0CE7E3

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022, DISPENSA Nº 08/2022
OBJETO: Aquisição de Bobinas para impressão das contas de Água do SAAE. Foi vencedora a empresa: Grafprint Embalagens Editora Flex Eireli, CNPJ: 29.789.777/0001-69, Rua do Rosário, nº 57, Brasília, Arcos – MG, CEP: 35.588-000, com o valor total de R$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais). Data da homologação dia 09/02/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B3FA00AD

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022, DISPENSA Nº 09/2022
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico. Foi vencedora a empresa: Comércio de Materiais Elétricos e Iluminação Eireli , CNPJ: 11.193.676/0001-65, Rua José Demétrio Coelho, nº 1.070, Centro, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 940,11 (Novecentos e quarenta reais e onze centavos). Data da homologação dia 11/02/2022 – Vigência até 31/12/2022

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E872FB51

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022, DISPENSA Nº 10/2022
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção caminhão HR 2016. Foram vencedoras as empresas: Comercio Mineiro de Auto Peças Eireli , CNPJ: 28.144.073/0001-76, Rua Sergipe, nº 1.013, Centro, Divinópolis – MG, CEP: 35.500-012, com o valor total de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais). Data da homologação dia 22/02/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:693122A8

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022, DISPENSA Nº 11/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESCAVAÇÃO DE 06 (SEIS) ESTACAS ESCAVADAS PARA BASE DE RESERVATÓRIO. Foi vencedora a empresa: Solo Mix Concretos Ltda, CNPJ: 26.464.897/0001-06, Avenida Brasil, nº 910, Centro Industrial, Divinópolis – MG, CEP: 35.502-258, com o valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Data da homologação dia 04/03/2022 – Vigência até 31/12/2022

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:08E4241F

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022, DISPENSA Nº 12/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA IMPRESSORA ZEBRA ZQ-520. Foi vencedora a empresa: Inovação Computação Móvel Ltda, CNPJ: 04.225.153/0001-98, Avenida Paraná, nº 1.348, Sidil, Divinópolis – MG, CEP: 35.501-660, com o valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Data da homologação dia 23/02/2022 – Vigência até 31/12/2022

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:243999CA

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022, DISPENSA Nº 14/2022
OBJETO: Aquisição de Aparelho Manual para Desobstrução de rede de esgoto. Foi vencedora a empresa: Produtos Sap Ltda, CNPJ: 01.377.293/0001-93, Rua Felisberto Tambião, nº 661, Jardim Golive, Sertãozinho – SP, CEP: 14.160-000, com o valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Data da homologação dia 08/03/2022 – Vigência até 31/12/2022

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F8E7D1FB

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022, DISPENSA Nº 15/2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE BONÉS E CHAPÉUS PARA AO SERVIDORES DO SAAE. Foi vencedora a empresa: Cappucci Confecções Ltda, CNPJ: 17360.017/0001-52, Rua das Acácias, nº 55, Novo Jardim Alvorada, Formiga – MG, CEP: 35.572-164, com o valor total de R$ 4.770,00 (Quatro mil Setecentos e setenta reais). Data da homologação dia 08/03/2022 – Vigência até 31/12/2022

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:EFF44060

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022, DISPENSA Nº 16/2022
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DO RESERVATÓRIO DE SALGADO. Foi vencedora a empresa: Marla Construções Ltda, CNPJ: 04.082.411/0001-24, Rua José Demétrio Coelho, nº 2.134, Cidade Nova, Carmo do Cajuru– MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 5.754,65 (Cinco Mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Data da homologação dia 08/03/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6279C7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 013-2022 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER ALUMINIZADA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E TELHADOS, COM ESPESSURA DE 3MM E 4MM - REPETIÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 135/22 – PREG PRES 013/22 - REGISTRO DE PREÇOS 010/22 - REPETIÇÃO. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que REPETIRÁ a licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 25 de março de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Manta Asfáltica Poliéster Aluminizada para Impermeabilização de Lajes e Telhados, com Espessura de 3mm e 4mm, em Prédios Públicos de Responsabilidade do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas pelo telefone (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 14 de março de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A93121A9

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 015-22 SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PL 163/2022 – PREG PRES 015/2022. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h do dia 25 de março de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Serviços de Seguro Automotivo para Veículos da Frota Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item". O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e licitacoes@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 ou pelos e-mails frotas@cassia.mg.gov.br e rafael.pereira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 14 de março de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:4B922C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATO DO PRC 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022,35/2022,36/2022, 37/2022, 38/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022, Processo autuado n° 19/2022. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: COMÉRCIO ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EIRELI, FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA, PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS, Objeto: aquisição de materiais escolares para composição do kit escolar, para atendimento aos trabalhos realizados nas escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, condições previstas no edital e demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram o instrumento. Valor: R$10.229,50, R$1.186,00, R$5.032,20, R$8.797,00, R$28.042,50. Vigência: 03/03/2022 a 31/12/2022. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 081/2021 e nº 70/2020, Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 8.538/2015.

Catas Altas, 14 de MARÇO de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:DD4ABEEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 016/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de Hipoclorito de Cálcio e Orto-tolidina para atender demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: nº 035/2022
Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA-ME
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Ata de registro de preço: nº 036/2022
Contratada: G R INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Valor: R$ 52.155,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais)
Data da assinatura: 09/03/2022

Catas Altas, 14 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7592FE37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

PROCESSO Nº 013/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para guarnecer as estruturas físicas pertencentes as Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório.

Onde se lê:

Início do Recebimento das Propostas
04/03/2022 Horas – 07:30:00
Recebimento de Propostas até:
17/03/2022 – Horas 08:00:00
Abertura/Análise das Propostas
17/03/2022 – Horas 08:01:00
Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

Leia-se:

Início do Recebimento das Propostas
16/03/2022 Horas – 07:30:00
Recebimento de Propostas até:
31/03/2022 – Horas 08:00:00
Abertura/Análise das Propostas
31/03/2022 – Horas 08:01:00
Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas/MG, 14 de março de 2022.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:23269733

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 058/2022

DECRETO Nº 058/2022

Dispõe sobre a exoneração de Diego Paulinely Ferreira Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado no dia 15 de março de 2022, o **SR. DIEGO PAULINELY FERREIRA** do cargo de Chefe de Departamento III, nomeado por meio do Decreto 200/2021, de 01 de junho de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 14 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EB0F07D4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 056/2022

DECRETO Nº 056/2022

Dispõe sobre a exoneração de Lourena Diniz Gonçalves Secretaria de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada no dia 15 de março de 2022, a **SRA. LOURENA DINIZ GONÇALVES** do cargo de Secretário de gabinete, nomeado por meio do Decreto 030/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 14 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6A07883D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores público abaixo listado, da Secretaria Municipal de Saúde, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Ronaldo Rodrigues dos Santos

Cargo: Motorista de Ambulância

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/03/2022.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 14 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:67BD4EBF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 055/2022

DECRETO Nº 055/2022

Regulamenta para o ano de 2022 a aplicação da Lei nº 550/2017 que cria o Programa "Você na Universidade" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 550/2017, que cria o Programa "*Você na Universidade*" e dá outras providências

DECRETA

Art. 1º - A Administração Pública Municipal concederá 08 (oito) auxílios financeiros no ano de 2022, cada um no valor equivalente a R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais a estudantes do ensino superior que apresentarem o requerimento na Secretaria Municipal de Educação até o dia 23/03//2022, munidos de todos os documentos exigidos para a concessão do benefício.

Art. 2º O estudante deverá estar matriculado em cursos presencias, observados os requisitos cumulativos:
I - esteja cursando sua primeira graduação superior em instituição de ensino superior privada;
II - que o curso superior tenha duração mínima de 06 (seis) semestres;
III - tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
IV - tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Catas Altas em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;
V - tenha o estudante renda familiar per capta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo vigente.
VI - não esteja sendo beneficiado por qualquer programa do Governo Federal e Estadual voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de disponibilização de vagas, bolsas ou financiamentos;
VII - não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro oriundo do mesmo programa;
VIII - seja residente ou domiciliado no município de Catas Altas/MG nos últimos 10 (dez) anos.

Art. 3º - Para a concessão do auxílio financeiro, o interessado deverá encaminhar requerimento à Secretaria Municipal de Educação, onde comprovará todos os requisitos para o deferimento do beneficio.

Art. 4º São documentos necessários para classificação do interessado:
I - Requerimento devidamente preenchido;
II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Identidade;
III - Comprovante de residência;
IV - Diagnóstico Social emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
V - Comprovante de Matrícula na respectiva instituição de ensino;
Parágrafo único. O estudante beneficiado que falsificar documentos ou fornecer informações inverídicas para enquadramento no programa, poderá ser responsabilizado civil e penalmente pela infração, devendo restituir de imediato os valores referentes ao auxílio eventualmente recebido.

Art. 5º O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após a data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:
I - mudança de curso;
II - abandono do curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;
III - inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 550/2017;
IV - alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei Municipal nº550/2017;
V - reprovação em qualquer matéria da grade curricular;
VI - não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula, da frequência regular e aprovação semestral ou anual no curso superior, no mínimo semestralmente, bem como desatendimento das solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I - preferência para o estudante de menor renda familiar per capta;
II - ultrapassado o critério do inciso anterior, preferência para o estudante de maior idade.

Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 14 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1C4D49FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018.

EXTRATO DO *SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: TAUANA DA SILVA EVANGELISTA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 045/2018, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F1D63145

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018.

EXTRATO DO *QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: EDSON ARAUJO SILVA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 068/2018, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1B2354CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018.

EXTRATO DO *QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ANTÔNIO GARCIA DA ROCHA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 070/2018, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3F5543D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018.

EXTRATO DO *OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: SMF CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 074/2018, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8B063C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018.

EXTRATO DO *SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: RODRIGO DOMINGUES GUIMARÃES ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 076/2018, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CE7D7D68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019.

EXTRATO DO *TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: WENDER DOS SANTOS MONTES. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 092/2019, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2C56572D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019.

EXTRATO DO *TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: AMAI ASSOCIAÇÃO MÉDICA ADULTO E INFANTIL DE CANÁPLOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 079/2019, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FC9C0104

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019.

EXTRATO DO *TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 071/2019, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E2524744

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019.

EXTRATO DO *TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CLIP – INSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO TRIBUTAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 062/2019, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B6526E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019.

EXTRATO DO *TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: LI SERGIO CASTALDE QUEIROZ. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 054/2019, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:80841919

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019.

EXTRATO DO *TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 052/2019, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DDE1F467

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.

EXTRATO DO *TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 051/2019, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A67970BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019.

EXTRATO DO *TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A SAÚDE INTEGRAL MULTIPLA DE UBERLÂNDIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 051/2019, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B9E0E01D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017.

EXTRATO DO *QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: AMI – ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 121/2017, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 26 de abril de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8C5E116E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019.

EXTRATO DO *QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: NAYARA SILVA FERREIRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 013/2019, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5708AEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 130/2022 PREGÃO Nº 008/2022- REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO PIPA, ROLO CAMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO E PÁ CARREGADEIRA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, **PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO PIPA, ROLO CAMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO E PÁ CARREGADEIRA**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 25/03/2.022– sexta-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:AC72015F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 131/2022 PREGÃO Nº 009/2022- REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E CONCRETO USINADO FCK 20MPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, **PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E CONCRETO USINADO FCK 20MPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 13h30m do dia 25/03/2.022– sexta-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:FF4C8089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TP 01-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública da **Tomada de Preços nº 001/2022**, Processo Licitatório nº 018/2022, destinado à contratação de empresa especializada para execução da Construção da sede da Policia Civil,observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO**o objeto do certame à licitante**CONSTRUTORA WBF EIRELLI,** CNPJ nº **20.357.439/0001-83,** que apresentou proposta no valor de R$ **1.022.559,79 (um milhão vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).**

Cláudio 14 de março de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:274BDCF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA INTERNA PRC 049/2022 PP 015/2022 - EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2022
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Pregoeiro Bruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 215 de 1° de Fevereiro de 2022: Aline Aparecida de Andrade Santos, ClausseGuimarães Rocha Oliveira, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Fernando do Nascimento Santos; e a licitante: Regina Rafael Aragon inscrita no CPF n° 618.369.666-87 representante credenciado da empresa **RADIOCLAUDIO CLÍNICAS MÉDICAS LTDA ME**CNPJ n° 23.775.730/0001-60 para a licitação cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadapara arealização deexames de alta complexidade de Tomografias em geral, atendendo assim, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).Depois de protocolados, rubricados os envelopes, opregoeirodeterminou a abertura doenvelope denº 01 da proposta, noqual foi constatado que a empresa estava **CLASSIFICADA**. Dando continuidade foiaberto o envelope de nº 02 de habilitação eapós conferência foi constatadoque a empresa vencedora estava **HABILITADA**.O representante abriu mão do direito de interpor recurso.Após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, para que dele tenha vista qualquer cidadão, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente. Apresente ata após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

CLAUSSE GUIMARÃES ROCHA OLIVEIRA

RADIOCLAUDIO CLÍNICAS MÉDICAS LTDA ME

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C2E8C59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão implementada pela Comissão Permanente de Licitações no Processo Licitatório, Processo Licitatório nº 018/2022 **Tomada de Preços nº 001/2022**com objeto adjudicado à licitante **CONSTRUTORA WBF EIRELLI,** CNPJ nº **20.357.439/0001-83,**no valor de R$ **1.022.559,79 (um milhão vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).**

Cláudio 14 de março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CFEC62A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
II TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM 07/02/2019

ESPÉCIE: II Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado em 07/02/2019
PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e o Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Aditar o Acordo a fim de alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para incluir o ofício de solicitação e alterar a Cláusula Quarta – Dos Recursos e da Operacionalização para incluir a dotação orçamentária atualizada
VIGÊNCIA: Terá o seu início com a sua assinatura e vigerá por 48 (quarenta e oito) meses, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro

DATA E ASSINATURA: Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2020. Ana Cristina Sanches Noronha e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:E8AF5910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
III TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM 07/02/2019

ESPÉCIE: III Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado em 07/02/2019
PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e o Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Aditar o Acordo a fim de alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto para adequar a indicação do anexo, alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para incluir a documentação atualizada, bem como inserir dispositivo para inclusão do anexo atualizado, alterar a Cláusula Quarta – Dos Recursos e da Operacionalização para adequar os valores a serem repassados pela Anglo American e executados no âmbito da presente iniciativa, alterar a Cláusula Quinta – Das Obrigações, para prever o anexo atualizado do Plano de Trabalho e a Cláusula Sexta – Do Monitoramento, para alterar o nome do responsável da Anglo American
VIGÊNCIA: Terá o seu início com a sua assinatura e vigerá por 48 (quarenta e oito) meses, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022. Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:904C7FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 024/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de informática e administração, profissionalmente, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na sede do município e nos Distritos de Costa Sena e Tapera do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do anexo I deste edital 024/2022. Dia da abertura: **30 de Março de 2022, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:1238D926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL - n.º 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM LINK DEDICADO E DE BANDA LARGA PARA DIVERSAS SECRETARIAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL) DESTE MUNICÍPIO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2022 com término em 03/03/2023 – Valor do aditivo é de: **R$ 60.168,00 (sessenta mil e cento e sessenta e oito reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **JONHWELTON GONÇALVES FROTA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.922.141/0001-73.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:06980D70

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021

PREGÃO PRESENCIAL - n.º 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/03/2022 com término em 04/03/2023 – Valor do aditivo é de: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ALVES E FERREIRA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.984.703/0001-55.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:27EC4407

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS**

DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 009-B/2021, celebrada com a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, situada na Av. Dom Pedro II, 3973 sala 802 - bairro Padre Eustáquio - Cep: 30720-272 - na cidade Belo Horizonte - MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 017/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021, realizado pelo **CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, o valor contrato de **R$ 2.434.102,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e dois reais)**. Data da assinatura do Contrato: 03/03/2022 - Vigência: 02/03/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2DC243FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado de COORDENADOR ESCOLAR a servidora PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, CPF: 134.188.476-76, lotada na secretaria de educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 09 de março de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:686175AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 025, DE 09 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para os respectivos cargos os servidores relacionados a seguir:

SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Mariella Ester Araújo Santos	125.776.366-01	Coordenador Escolar	Secretaria de Educação
Synthia Barbosa Vieira	128.160.036-98	Coordenador de Seção	Secretaria de Administração Geral e Finanças
Luciana Santos Lima	114.372.386-45	Coordenador de Seção	Secretaria de Saúde
Sinvaldo Pereira de Almeida	314.027.418-12	Coordenador de Seção	Secretaria de Esporte e Lazer
Tacila Almeida Macedo	127.874.906-38	Coordenador de Seção	Secretaria de Assistência Social
Romerio Brito Macedo	127.117.546-00	Coordenador de Seção	Secretaria de Transporte e Obras
Leatriz dos Santos Durães	099.975.026-71	Coordenador de Seção	Secretaria de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6CF93BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 026, DE 09 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 93, da Lei orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a referida comissão:

Rosenice Cardoso da Silva Guedes
CPF: 054.087.246-62

Carla Lopes Ferreira
CPF: 095.173.426-16

Ana Claudia Lisboa David
CPF: 119.425.446-26

Jardel Lopes Ferreira
CPF: 113.685.016-30

Pollyane Borges Gomes Niz
CPF: 127.973.196-64

Cristiane Aparecida Lisboa
CPF: 081.508.846-96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CE89AE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 027, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre cessão do Servidor mencionado e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, AGIDÊ ALVES SANTANA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e das demais disposições contidas na da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o Ofício nº. 013/2022/Prefeitura Municipal de Lontra - MG RESOLVE: Art. 1º – CEDER, a pedido, o Sra, ALCIONE FERREIRA LEAL, servidora do quadro de pessoal efetivo desse Município, matrícula nº. 210295, inscrita no CPF sob o nº. 056846246-77, para o exercício de Cargo de ENFERMEIRA em conformidade com o artigo nº. 127, I da Lei Complementar Municipal

nº. 001/1999: Art. 2º – O ônus da remuneração do servidor cedido ocorrerá a expensas do órgão requisitante, a qual seja a Prefeitura Municipal de Lontra, que também será responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediantes valores informados mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG. Art. 3º – A cessão ocorrerá a partir do dia 14/03/2022 a 31/12/2024. Art. 4º – O órgão requisitante oficiará o Município cedente sobre o fim da cessão para que o servidor seja reintegrado ao seu cargo de origem. Art. 5º – Revogados as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 11de março de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6A70089C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 07 DE MARÇO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DE TERRENO RURAL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA (CONSTRUÇÃO DO CEMEI CANDEAL**)**

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e,
· Considerando a necessidade de execução de obras para melhoria da qualidade de vida da população do Distrito de Candeal, neste Município de Cônego marinho – MG;
· Considerando que entre as obras necessárias e previstas pela administração está a construção de uma Creche/Escola municipal – CEMEI CANDEAL;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um pedaço de terreno rural de 360,00 m² pertencente a **JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES e PAULINA MARIA SANTOS MAGALHÃES,** a ser desmembrado de uma área total de 62,7048 (sessenta e dois hectares, setenta ares e quarenta e oito centiares), conforme descrição a seguir presente no memorial descritivo:

"Inicia-se a demarcação Partindo do Ponto 01 até ao Ponto 02 com distância de 12,00 metros, margeando a Rua 01, daí a noventa graus (90º) a direita com distância de 30,00 metros encontra-se o Ponto 03, fazendo divisa com o lote 04 de José Pereira Magalhães, deste a noventa graus (90º) a direita e com distância de 12,00 metros encontra-se o Ponto 04, fazendo divisa com lote 10 de José Pereira Magalhães, que defletindo noventa graus a direita (90º) e com distância de 30,00 metros encontra-se o ponto inicial Ponto 01, fazendo divisa com o lote 02 da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, conforme descrito no croqui abaixo. conforme descrito no croqui abaixo."

Art. 2º - A utilidade pública referida no artigo anterior visa a construção de uma Creche/Escola Municipal – CEMEI CANDEAL
Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, 07 de Março de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6AA927A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0014/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 25/03/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 14 de março de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:07B6E214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que foi especificado no Termo de Referência que a garantia mínima seria de 15 meses, contudo ao publicar o Edital esta especificação foi erroneamente suprimida, assim como forma de garantir uma compra de qualidade e com preços compatíveis com as marcas do mercado, resolve esta administração ao analisar o processo e não perceber vantajosidade para o Município pelos valores ofertados optamos por realizar um novo processo, assim **REVOGO** o processo de Licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº008/2022, Processo licitatório nº 018/2022**, que tinha como objeto o Registro de Preços para Futura e eventual **aquisição de baterias automotivas**.

Conquista/MG, 14 de março de 2.022.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CB4C8FEE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO.**

OBJETO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2022, COM VENCIMENTO EM 02/03/2022, NOS TERMOS DO DISPOSTO EM SUA CLÁUSULA QUINTA E NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

VALOR: **R$ 1.655,55 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) POR CADA PACIENTE, O QUE TOTALIZA UM IMPORTE ESTIMADO DE R$ 397.332,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2016.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:1CBB45AE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA E PLANILHA APRESENTADA, CONFORME ARTIGO 65, §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **R$ 491.132,35 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.**

CONQUISTA/MG, 11 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:79471D04

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 2,49% (DOIS VÍRGULA QUARENTA E NOVE POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PLANILHAS APRESENTADAS, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: R$ 268.893,43 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

CONQUISTA/MG, 11 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6A4651E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de enxoval e higiene para bebes para compor "Kit Enxoval Maternidade" que será distribuído gratuitamente, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se necessidade da aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de Kit enxoval maternidade de bebê a ser distribuído para as gestantes de Coqueiral que fazem acompanhamento de pré-natal no Sistema Único de Saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **05/04/2022** às **08h:00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6D136DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0014/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO

Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 25 de Março de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6D86CDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.574, DE 14 DE MARÇO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Joan Charles de Castro Morais – 10 dias restantes a partir 14 de março de 2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B835FE97

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.575, DE 14 DE MARÇO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Joan Charles de Castro Morais – 05 dias a partir 25 de abril de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:12E08373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº.031/2022, Adesão à Registro de Preço nº.003/2022,** cujo objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de manilhas de concreto, lajes e tijolos cerâmicos, com entrega parcelada destinados ao departamento municipal de obras, adjudicado e ratificado em favor de e conforme especificações abaixo:

Item: Confecção de tubo de Concreto (Manilha) Tipo MF DN 600MM PA-1C-1,00m com ferragem 5.0
Quantidade: 100 und
Valor Unit. R$ 160,00
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

CONTRATADA: MARCELO CALDEIRA GONÇALVES

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C4C76E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 009/2021** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 021/2021**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal**
.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Gasolina Comum: Preço contratado: **R$ 7,43**; Preço Reajustado: **R$ 7,93;**

Assinatura: **14 de março 2022**
Vigência: **a partir de 15 de março de 2022**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F1AAB8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA N° 002/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Primeiro termo aditivo da Ata n° 002/2022 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2022, Processo Licitatório n° 005/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **POSTO BORGES E BORGES LTDA**, inscrita no CPNJ sob o n° 04.197.783/0001-04.

Data: 11/03/2022.

SILVANA CARDOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:788CC079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público, que devido a ocorrência de alterações nas exigências dos documentos referente à habilitação dos participantes do Processo Licitatório Nº 14/2022, que tem por objeto sistema de registro de preços para realização de exames laboratoriais objetivando atender os pacientes apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme quantitativos solicitados pela respectiva secretária, fica estipulada a data de 30/03/2022, as 09h00min para sessão pública. Cópia integral **do edital atualizado** disponível em https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 14 de março de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5E876D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2020

Objeto: Acrescenta ao contrato o valor de R$60.270,00 (sessenta mil, duzentos e setenta reais), referente ao acréscimo de 5.740 unidades do ITEM 01, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada. Impacto Financeiro: R$60.270,00 – Data: 10/03/2022 **– Parte: JOVANE MENDES CARDOSO 72878959604 - ME– CNPJ: 34.093.019/0001-41.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:38457943

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/03/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 13.145,21
14/03/22	624067-7 - SUS	R$ 704.707,43

Curvelo, 14 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:99BF73E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 042C/2021

Objeto: aquisição de equipamento para veículo (baú carga geral), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ABNER SALDANHA DE REZENDE, no item 01, no valor total de R$ 30.850,00. Em 10/3/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5CC2D788

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021

Objeto: aquisição de equipamento industrial. C/ itens exc. p/ ME, EPP ou equiparadas e c/ item de ampla concorrência. Abertura da sessão dia 30/3/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 14/3/22.

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:BAA3D16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de ponto de acesso à internet através de rádio compartilhada homologada pela Anatel, sem limite de tráfego e velocidade de 5MBPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 28/3/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 14/3/22.

KELLY CRISTINA A. F. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7A15E0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2017, de 20 de agosto de 2017, homologado pelo Decreto nº 350 de 04/10/2017 e prorrogado por meio do Decreto nº 403, de 01/10/2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando as informações contidas no Memorando número 146/2022 da lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio do qual restou comprovado que as nomeações pretendidas se tratam de ocupações de cargos vacantes, já contabilizados em folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - sede / distritos		
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADAILTON MUNIZ	15/03/1976	117º
HOELISON VIDAL SILVA	30/11/1988	118º
AILLEN LEITE ARAUJO	15/10/1991	119º
MARCIANE SILVA DE ALMEIDA	13/09/1977	120º
PAULO VINÍCIUS PEREIRA	30/08/1986	121º

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO: FISCAL DE POSTURAS - sede / distritos		
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCAS DIAS DULCE	03/02/1989	7º
BÁRBARA GABRIELE FREITAS MENDES	24/11/1993	8º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - sede / distritos		
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JERÔNIMO DE JESUS SANTOS JUNIOR	16/11/1987	6º
GABRIEL FELIPE SANTIAGO DE ASSIS	04/03/1985	7º

Art. 2º - Ficam desde já convocados (as) os (as) senhores (as) acima nomeados (as) para, **em 31 de março de 2022, apresentarem-se, às 14h30, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 03/2022 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2017 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.**

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:4B75DA16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 110/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 020/2022 da Seção de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Cultura e Lazer" da Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas- VEM, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Kênia Mara Aguilar;
II – Cleuniceia Silverina Nunes;
III – Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora, a servidora Kênia Mara Aguilar.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 14 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:2B18A453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 3930, de 18 julho de 2016, que institui normas específicas para a licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no art. 20 da referida Lei Municipal, que estabelece a composição do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada - CGP do Município de Diamantina;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor de Parceria Público-Privadas - CGP do Município de Diamantina:

I- Representantes da Procuradoria do Município.
Titular: Eisenhower Geraldo da Cruz Júnior.
Suplente: Dermeval Alexandre Botelho.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Titular: Heliomar Valle da Silveira.
Suplente: Cinara Lemos Meira Souza.

III- Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda.
Titular: Daniel de Castro Ramos.
Suplente: José Geraldo das Graças.

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
Titular: Daniel Martins da Silva.
Suplente: Kátia Cristina Ribeiro.

V- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
Titular: Edilson de Almeida.
Suplente: Carla Fernanda de Araújo.

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público- Privadas - CGP do Município de Diamantina o Sr. Heliomar Valle da Silveira, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - O Conselho Gestor de Parcerias Público- Privadas - CGP do Município de Diamantina nomeado por meio desta Portaria deverá observar fielmente as diretrizes e regramentos previstos na Lei Municipal 3.930, de 18 julho de 2016, mormente o disposto no art. 21 da referida legislação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 14 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:8A51FA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º 006/2022, Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos específicos para paciente A. M.R.L. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o processo supracitado foi declarado deserto por não aparecer interessados as três pregões.

Diamantina, 14de marçode 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:054D0E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 080/2022, Licitação de Outro Ente da Federação nº 003/2022. Objeto: inclusão no sistema da Prefeitura de Ata de Registro de Preço 201/2021, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais. Verificada a regularidade dos atos procedimentais HOMOLOGO o presente processo da seguinte maneira:

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$45.952,00
TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$18.000,00
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	R$1.990,00

Valor global estimado: R$ 65.942,00.

Diamantina, 14 de marçode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:65674216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-051 DE, 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Henrique Ferreira Gontijo no cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Henrique Ferreira Gontijo no cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C04EF2B0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Homologa relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº CM 048, de 21 de janeiro de 2019, para apurar eventuais irregularidades no cadastramento de imóveis pelo Poder Executivo Municipal no ano de 2017, com lançamento de IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - abaixo do valor da cota básica com eventual renúncia de receita fiscal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Eduardo Print Júnior, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº CM 048, de 21/01/2019 para apurar eventuais irregularidades no cadastramento de imóveis pelo Poder Executivo Municipal no ano de 2017 com lançamento de IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - abaixo do valor da cota básica com eventual renúncia de receita fiscal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de março de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JÚNIOR
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – COTA BÁSICA IPTU

APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2017 COM LANÇAMENTO DE IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – ABAIXO DO VALOR DA COTA BÁSICA COM EVENTUAL RENÚNCIA DE RECEITA FISCAL

RELATÓRIO FINAL

Comissão Parlamentar de Inquérito
Vereador Hilton de Aguiar – Presidente
Vereador Israel da Farmácia – Relator
Vereador Edson Sousa
Vereador Josafá Anderson
Vereador Ney Burguer

Agosto/2021

1. INTRODUÇÃO

Divinópolis foi fundada, em 13 de janeiro de 1767, por 50 famílias moradoras do sertão dos rios Itapecerica e Pará. Desde então, a cidade se desenvolveu e, hoje, conta com uma população de mais de 234.000 habitantes.

Referência no centro-oeste mineiro no tocante ao desenvolvimento econômico, social e político, o Município de Divinópolis possui uma complexa estrutura político-administrativa. Por regra constitucional possui competência para instituição de tributos, sendo esses impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Entre os impostos de competência exclusiva do Município, destacamos aqueles cujos fatos geradores correspondem: i) à prestação de serviços de qualquer natureza (ISSQN); ii) à transmissão onerosa por ato *inter vivos* de bens imóveis e os direitos reais relativos a esses bens, exceto os direitos reais de garantia (ITBI); e iii) a proprie-dade imobiliária predial e territorial urbana (IPTU).

A instituição dos impostos de competência do Município fica adstrita à expresso disciplinamento da matéria por lei de iniciativa do ente federativo. No âmbito municipal a instituição desses impostos resta verificada na Lei Complementar Municipal nº 07, de 28 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário e Fiscal do Município.

O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU encontra-se disciplinado nos Capítulos I a III da Lei Complementar Municipal nº 07/91, especifica-mente a partir do art. 4º, e fixa como fato gerador da obrigação a propriedade, a posse ou o domínio útil, tanto de terreno, quanto de imóvel, localizados na zona urbana do Município.

A definição da base de cálculo do IPTU, ainda segundo a referida legislação, é baseada nos dados constantes da planta de valores, base de informações fixada por lei específica municipal e que contempla o valor venal dos lotes de terreno e os valores-padrão de edificação no território municipal.

Por política de justiça fiscal, consideradas, sobretudo, características sociais e econômicas de determinados contribuintes, assim como de seu grupo familiar, também com fundamento em legislação específica, pode o Executivo Municipal, por ato próprio conceder remissão parcial do débito do imposto municipal apurado, um benefício fiscal conhecido como cota básica do IPTU. No Município de Divinópolis o programa de cota básica do IPTU foi instituído pela Lei Complementar Municipal nº 40, de 01/09/1997, posteriormente revogada pela Lei Complementar Municipal nº 49, de 02/12/1998.

Em meio à discussões para aprovação dos projetos de lei encaminhados pelo Executivo Municipal objetivando aprovar alterações na sistemática do IPTU, bem como propor uma nova planta de valores que serviria de base de cálculo do referido imposto, aportou na Câmara Municipal de Divinópolis denúncia acerca da cobrança de IPTU abaixo do valor da cota básica em relação à milhares de imóveis, o que caracterizaria renúncia de receita fiscal.

A referida denúncia veio acompanhada de requerimento protocolado junto ao Vereador Presidente da Câmara Municipal postulando fosse instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar as irregularidades mencionadas.

O documento que requereu a instalação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi subscrito por 12 (doze) dos 17 (dezessete) *edis* que integram o Legislativo Municipal.

Cumpridos os requisitos regimentais, a Comissão Parlamentar de Inquérito foi instaurada por meio da Portaria nº CM 048, de 21/01/2019, sendo constituída pelos Vereadores Renato Ferreira, Adair Otaviano, Eduardo Print Júnior, e Marcos Vinícius, além do Vereador primeiro subscritor do pedido, Edsom Sousa, tendo como finalidade a apuração de indícios da pratica de atos de renúncia de receita fiscal por parte do Poder Executivo Municipal na cobrança de IPTU abaixo do valor da cota básica em relação a milhares de imóveis no exercício 2017.

O papel da Câmara Municipal de Divinópolis

Ao lado de sua típica função constitucional legislativa, o Legislativo Municipal por meio da Câmara de Vereadores assume competência essencial constituída, sobretudo por sua evidente autonomia no tocante à fiscalização de qualquer assunto ou tema que possa acarretar ato lesivo ao interesse público.

É incontestável que o poder de investigar constitui uma das mais expressivas funções institucionais do Poder Legislativo; a importância da prerrogativa de fiscalização pode ser traduzida, na dimensão em que se projetam as múltiplas competências constitucionais do Poder Legislativo, como atribuição inerente à própria essência da instituição parlamentar.

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) representa um dos mais significativos e importantes instrumentos de fiscalização e, porque não dizer, controle da atividade administrativa das autoridades públicas, que, inexoravelmente, envolvem a acepção ampla do interesse público.

Em um preâmbulo objetivo e necessário, tem-se que o Poder Legislativo Municipal é dotado basicamente de três funções, a saber: i) uma função representativa que consiste na representação do povo em defesa dos seus interesses na construção de uma sociedade igualitária e justa; ii) uma função legislativa consistente na elaboração de normas jurídicas, de modo a garantir à sociedade um ordenamento que garanta a defesa de toda a coletividade; e iii) uma função

fiscalizadora que consiste na incumbência de acompanhamento e análise da totalidade dos atos da Administração Pública, de modo a buscar tutelar todos os interesses da comunidade envolvidos.
Fundamentado na última dessas funções descritas, dotada de procedimentos próprios de ordem legislativa encontra-se a competência do Legislativo Municipal para fiscalizar as atividades dos seus administradores, e também daqueles que gravitam em torno do interesse público.

Comissões Parlamentares de Inquérito

Como mencionado, as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) encontram seu fundamento de validade em previsão de índole constitucional, figurando como forma e mecanismo de controle da Administração exercida no âmbito do Poder Legislativo.
Regulada pela Lei Federal nº 1.579/52, a Comissão Parlamentar de Inquérito adquire maior importância no cenário político nacional, a partir da promulgação da Constituição da República. Isso porque a Comissão Parlamentar de Inquérito é um instrumento jurídico do Poder Legislativo, legalmente constituído para buscar elucidar o contexto fático denunciado seja através da coleta de dados e informações, da realização de diligências ou da colheita de depoimentos.
As Comissões Parlamentares de Inquérito possuem limites de atuação traçados no âmbito da própria Constituição da República, nos moldes estabelecidos pelo § 3º do art. 58:

"As Comissões Parlamentares de Inquérito, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, e serão criadas para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhado ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores" (Constituição, art. 58).

Como se percebe, a Constituição empresta às Comissões Parlamentares poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias, sem prejuízo de outras prerrogativas previstas no âmbito do regimento interno da Câmara Municipal, tudo para possibilitar o cumprimento dos objetivos de instituição da Comissão, seus objetivos e tarefas.
A Comissão Parlamentar de Inquérito apresenta prerrogativas que lhe franqueiam a colheita de depoimentos, a oitiva de indiciados, o interrogatório de testemunhas, a requisição de documentos, a utilização de qualquer meio de comprovação das alegações legalmente admitido, e a realização de buscas e apreensões, entre outras, porém com grau de limitação e sujeitando o resultado de seus atos e a conclusão de seus trabalhos ao Poder Judiciário.
No âmbito local, as Comissões Parlamentares de Inquérito encontram regulamentação na Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 42. A Câmara terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com atribuições previstas no Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criação.
§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, observada a legislação específica, no que couber, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias, além de outros previstos no Regimento Interno.
§ 2º As comissões parlamentares de inquérito serão criadas a requerimento de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara Municipal, para apuração de fato determinado e por prazo certo, e suas conclusões, se for o caso, serão encaminhadas ao Ministério Público ou à autoridade competente para que promova a responsabilidade civil, criminal ou administrativa dos infratores.

No âmbito regimental, a criação, instalação e definição da sequência lógica dos procedimentos de trabalho encontra-se disposta entre os artigos 98 e 104, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 103. A comissão apresentará relatório circunstanciado, contendo suas conclusões, que poderão ser revistas pelo Plenário durante o processo de tramitação do projeto de decreto legislativo.

Art. 104. O relatório será encaminhado:
I. à Mesa Diretora da Câmara, para publicação no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara e na internet e para providências de sua competência ou da alçada do Plenário;
II. ao Ministério Público ou à Procuradoria Geral do Município;
III. ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;
IV. à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis;
V. à autoridade à qual esteja afeto o conhecimento da matéria.

Mediante o que propõe a legislação pertinente, a elaboração de um relatório conclusivo após a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito encontra justificativa na garantia de publicidade dos atos institucionais e do mesmo modo serve de instrumento de garantia do encaminhamento de conclusões sobre todo o conteúdo produzido e as comprovações observadas.

Dos limites da CPI

Sobrelevando-se à condição de garantia de efetividade a uma das principais funções do Poder Legislativo, que é a atividade fiscalizadora, o objetivo principal da Comissão Parlamentar de Inquérito reside no apontamento de soluções e na propositura de mudanças a partir da conclusão de seus trabalhos. É, acima de tudo um mecanismo de retro-compreensão e uma oportunidade de autoconhecimento institucional.
Eventuais irregularidades vislumbradas que ensejem responsabilização dos agentes envolvidos devem ser relatadas em relatório e encaminhadas aos órgãos competentes para a tomada das providências pertinentes.
O fundamento normativo de validade ou desenvolvimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, em nenhuma medida pode depor em desfavor da Constituição da República, do regime democrático e do Estado de direito. Devem ser rigorosamente observados os condicionamentos e limites impostos às prerrogativas da Comissão Parlamentar de Inquérito, sob pena de reconhecimento da imprestabilidade de sua conclusão.
Tendo a coletânea de normas pertinentes, inclusive a Constituição da República, outorgado à Comissão Parlamentar de Inquérito poderes de investigação próprios de autoridade judiciária, não obstante o caráter inquisitorial que marca a estrutura do processo de apuração, importante considerar ser essencial o respeito e obediência a todo tempo e em relação a qualquer procedimento do direito de participação da defesa constituída pelo investigado.
A Comissão Parlamentar de Inquérito não possui competência condenatória, enquanto materialização de uma função atípica do Poder Legislativo presta à colheita do maior número possível de dados e informações relativos ao objeto de investigação. O conteúdo da apuração e a conclusão dos trabalhos tem como destinatários, desde que evidenciado o cometimento de irregularidades, órgãos externos como o Ministério Público ou o Tribunal de Contas competente.
Nesse mesmo sentido da dimensão limitativa de poderes da Comissão Parlamentar de Inquérito não se pode olvidar da inexistência de legitimidade da comissão inquisitorial para o exercício de competências tipicamente cometidas outros órgãos constitucionais tais como o Tribunal de Contas da União ou mesmo dos Estados. Por essa razão as providências que tenham caráter investigatório e impliquem restrição direta a direitos individuais também encontram-se tuteladas pelo texto constitucional, somente podem emanar de ato tipicamente judicial juiz.
A Comissão Parlamentar de Inquérito deve dispor de todos os meios necessários para o atendimento a seus objetivos, e sem prejuízo do reconhecimento da existência de limitações e condicionamentos aos seus poderes de investigação não se deve perder de vista que essas comissões parlamentares não são dotadas de função punitiva, mas sim meramente investigativa, legitimando-se à instaurar inquéritos, mas não processos ou procedimentos que representem exercício de típica função jurisdicional.
A Comissão Parlamentar de Inquérito não possui como prerrogativa a exigência, ainda que compulsória, de comparecimento de testemunhas às sessões designadas para sua oitiva, do mesmo modo que não legitima-se a aplicar diretamente sanções por falta cometida em relação ao compromisso de dizer a verdade. Cumpre, no entanto, à

Comissão Parlamentar de Inquérito garantir o direito do denunciado à permanência em silêncio no tocante às perguntas eventualmente formuladas.
A Comissão Parlamentar de Inquérito também não possui como prerrogativa o exercício de função jurisdicional típica, isto é, não pode a comissão, em relação ao objeto apurado formar culpa ou proferir qualquer julgamento, ainda que evidente a irregularidade.

Da finalidade da CPI

É notória a preocupação revelada com a finalidade de instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Tratando-se de questões que margeiam a política, eventual desvio da finalidade pode ser constatado quando evidenciado o uso desse instrumento como forma de condução do poder, sem qualquer obediência à apuração, investigação e encaminhamento justos. Comprovaria a ocorrência de desvio de finalidade em relação aos trabalhos de uma Comissão Parlamentar a formulação de relatório final em que ausente a sintonia de suas conclusões com as provas colhidas, as diligências realizadas e os elementos evidenciados com a apuração. O desvio de finalidade é encerra causa de nulidade dos atos nessa condição praticados.
Deste modo, para que os trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito sejam preservados e rigorosamente relatados em consonância com os fatos apurados, o presente relatório sustenta-se essencialmente nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da proporcionalidade.
Da análise de todo o procedimento, bem como das provas obtidas, conclui-se que não houve finalidade alheia ao interesse público nem tampouco constata-se finalidade alheia à categoria do ato ou objeto que lhe deu origem, podendo-se afirmar que a finalidade principal restou atendida.

2. DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E METODOLOGIA

Da criação e composição

Essa Comissão Parlamentar de Inquérito foi instituída por ato do Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis que originou a Portaria nº CM 048, de 21/01/2019, acolhendo requerimento formulado pelo Vereador Edsom Sousa, por meio do qual demonstrava-se a necessidade de apuração de indícios de irregularidades e eventual ato de renúncia de receita fiscal na cobrança pelo Município de IPTU abaixo do valor da cota básica em relação a milhares de imóveis no exercício de 2017.
O ato editado pelo Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis estabeleceu que essa Comissão Parlamentar de Inquérito, incumbida da apuração dos fatos descritos no requerimento formulado, seria composta pelos Vereadores Renato Ferreira, Adair Otaviano, Eduardo Print Júnior, e Marcos Vinícius, além da presença regimental do primeiro subscritor do requerimento, Vereador Edsom Sousa.
Por força da Portaria nº CM 085, de 27/02/2019, em razão da necessidade de substituição da assessoria à Comissão Parlamentar e outros entraves *interna corporis* restou restabelecido o prazo regimental para desenvolvimento dos trabalhos e formali-zada a substituição na Comissão do Vereador Adair Otaviano pelo Vereador César Tarzan.
Instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito, em reunião de instalação dirigida pelo Vereador Edson Sousa, na forma do art. 108, do Regimento Interno da Câmara Municipal, por deliberação de maioria elegeram-se os Vereadores Renato Ferreira, para a condução dos trabalhos como Presidente da Comissão, e César Tarzan, para o acompanhamento dos trabalhos como Relator da Comissão.
Nessa mesma assentada restou estabelecido que, à exceção de situações excepcionais decididas pela Presidência da Comissão, as assentadas para deliberações, colheita de provas, oitiva de testemunhas, entre outros atos da Comissão, serão atos públicos, sendo as reuniões agendadas sempre nos dias úteis coincidentes com as segundas e quartas-feiras. Estabeleceu-se ainda que o conteúdo das oitivas e outras tomadas de depoimentos não seriam transcritos, mas gravados em mídia digital posteriormente juntada aos autos do procedimento inquisitorial.
Cumpridos os requisitos regimentais de instalação, todos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito observaram rigorosamente os condicionamentos normativos pertinentes, estando a conclusão ora apresentada infensa a questões que possam maculá-la.

Do método de trabalho

A Comissão Parlamentar de Inquérito deliberou pela implementação de metodologia de trabalho que permitisse colher o maior número possível de informações por meio da requisição externa de documentos e sessões para inquirição do denunciado e oitiva de testemunhas.
Desde sua instauração a Comissão Parlamentar de Inquérito lançou mão de todos os instrumentos legais permitidos para apuração dos fatos relacionados aos indícios de irregularidades na cobrança pelo Executivo Municipal de IPTU abaixo da cota básica em relação à milhares de imóveis no exercício de 2017.
É de se concluir que os elementos de prova levantados com as diligências realizadas, os depoimentos colhidos e, sobretudo, os documentos trazidos aos autos, mostram-se suficientes para a apresentação de um relatório conclusivo, fundado em premissas sólidas que servem de base para conclusão e os encaminhamentos então pertinentes.
Conforme consta do relatório, a documentação solicitada e recebida pela Comissão Parlamentar de Inquérito encontra-se juntada aos autos do procedimento encontrando-se também juntada aos autos, em ordem cronológica as atas das sessões e reuniões realizadas, os termos de depoimento e das oitivas realizadas, e o resultado de todas as diligências realizadas.

Procedimentos adotados pela Comissão Parlamentar de Inquérito

Foram observados e devidamente formalizados, em consonância aos regulamentos e as normas regimentais da Câmara Municipal de Divinópolis, todos os condicionantes e requisitos pertinentes ao desenvolvimento regular do procedimento inquisitorial, tendo sido publicado em órgão oficial o ato de instauração da Comissão Parlamentar, e no mural da Câmara Municipal de Divinópolis os demais atos de efeitos externos.
Foi conferido ao investigado a oportunidade de fazer-se acompanhado por procurador regularmente constituído em todos os atos e fases do procedimento inquisitorial. Do mesmo modo foi franqueado o acesso público a qualquer interessado de todo o conteúdo do depoimento do investigado e das oitivas das testemunhas convocadas.
As notificações endereçadas ao denunciado e às testemunhas e colaboradores foram realizadas de modo pessoal, em conformidade à legislação processual penal, aplicável subsidiariamente ao presente procedimento inquisitorial.
Foram compromissadas todas as testemunhas ouvidas, dispensado o compromisso, porém, no tocante às autoridades convidadas a colaborar com a elucidação dos fatos apurados; e garantido ao investigado o direito de recusar-se a responder a qualquer questionamento formulado pelos inquisidores.
Emprestando garantia de efetividade ao devido processo legal e seus consectários do contraditório e da ampla defesa, oportunizou-se a todos os ouvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito o direito de expressar suas razões e argumentos, ainda que não apresentado questionamento sobre o referido ponto de elucidação, bem como o direito de fazer-se representar por advogado regularmente constituído.
Pela Comissão Parlamentar de Inquérito não houve cerceamento ao direito de produção de qualquer tipo de prova, sendo firmado o compromisso de oportunização à defesa do investigado de vista em cartório do procedimento, bem como de apresentação de manifestação no tocante a integralidade dos trabalhos e levantamentos realizados.
Foram rejeitados fatos estranhos ao objeto indicado como condição para instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, restando mantidos somente aqueles reputados conexos, ainda que inicialmente não previstos. Foram tomadas todas as providências necessárias para condução de tais fatos dentro do objeto determinado inicialmente para sua apuração, devidamente adequados ao regramento da Comissão Parlamentar de Inquérito.
Em observância ao princípio da publicidade e em prestígio ao atendimento ao interesse público e à transparência dos atos, sem que houvesse violação à garantia de preservação dos direitos dos envolvidos, foram públicos todos os atos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Foram rigorosamente observados os prazos regimentais fixados para a condução dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, não tendo, contudo, o relatório final sido objeto de aprovação pelos membros que integravam a Comissão. Com o encerramento da legislatura e a renovação apenas parcial dos mandatos, por meio da Portaria CM 173/2021, foi recomposta a Comissão Parlamentar de Inquérito e retomados os trabalhos com a definição da seguinte composição: como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito foi designado o Exmo. Vereador Hilton de Aguiar, como relator o Exmo. Vereador Israel da Farmácia, e como membros permaneceram os Exmos. Vereadores Edsom Sousa, primeiro subscritor do pedido, Josafá Anderson e Ney Burguer.

3. DAS PROVAS E DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

Dos documentos apresentados à Comissão Parlamentar de Inquérito

Portaria nº CM 048, de 21/01/2019 que instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito;
Requerimento nº CM 350/2018, de 29/11/2018, Gab. Vereador Edsom Sousa, subscrito por 12 (doze) Vereadores contendo requerimento de instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito;
CD/DVD contendo informações sobre o lançamento do IPTU – exercício 2017;
Ofício s/n, de 18/12/2018, Procuradoria;
Ofício nº CM 066/18-CI GabPres, de 19/12/2018, determinação de instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito;
Ofício nº CM 033/2019, de 25/02/2019, Procuradoria Geral da Câmara;
Ofício nº CM 031/2019, de 28/02/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Portaria nº CM 085, de 27/02/2019 que restabeleceu o prazo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito;
Ofício nº CM 001/2019, de 27/02/2019, Procuradoria/CPI;
Ofício nº CM 036/2019, de 07/03/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 037/2019, de 07/03/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ata da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, em 11/03/2019;
Ofício nº CM 041/2019, de 12/03/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 002/2019, de 14/03/2019, Procuradoria/CPI;
Ofício nº CM 003/2019, de 29/03/2019, Procuradoria/CPI;
Ofício SEGOV nº 364/2019, de 29/03/2019;
Ata da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, em 01/04/2019;
Convocação de testemunha para depoimento nº 001/2019, convocação da testemunha Antônio Carlos de Assis;
Convocação de testemunha para depoimento nº 002/2019, convocação da testemunha Ricardo Moreira;
Convocação de testemunha para depoimento nº 003/2019, convocação da testemunha Renato Miranda Barbosa;
Convocação de testemunha para depoimento nº 004/2019, convocação da testemunha Honor Caldas de Faria;
Convocação de testemunha para depoimento nº 005/2019, convocação da testemunha Willian de Araújo;
Convocação de testemunha para depoimento nº 006/2019, convocação da testemunha Emerson Gregório da Silva;
Convocação de testemunha para depoimento nº 009/2019, convocação da testemunha Roberto Machado;
Convocação de testemunha para depoimento nº 010/2019, convocação da testemunha Ediza Rodrigues do Couto;
Convocação de testemunha para depoimento nº 011/2019, convocação da testemunha José Sinésio Pereira Júnior;
Ofício nº CM 061/2019, de 01/04/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 004/2019, de 08/04/2019, Procuradoria/CPI;
Ofício nº CM 005/2019, de 08/04/2019, Procuradoria/CPI;
Termo de depoimento de testemunha, Honor Caldas de Faria;
Termo de depoimento de testemunha, Ricardo Moreira;
Termo de depoimento de testemunha, Antônio Carlos de Assis;
Termo de depoimento de testemunha, Renato Miranda Barbosa;
Documento referente à sistemática de apuração do IPTU no Município, cálculo do imposto predial e cálculo do imposto territorial;
Ata da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, em 15/04/2019;
Ata da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, em 22/04/2019;
Ofício nº CM 073/2019, de 24/04/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Termo de depoimento de testemunha, Willian de Araújo;
Termo de depoimento de testemunha, Emerson Gregório da Silva;
Termo de depoimento de testemunha, Roberto Machado;
Termo de depoimento de testemunha, José Sinésio Pereira Júnior;
Termo de depoimento de testemunha, Ediza Rodrigues do Couto;
Convocação de testemunha para depoimento nº 014/2019, convocação da testemunha Maria Elisa Carvalho Souto Madeira;
Convocação de testemunha para depoimento nº 015/2019, convocação da testemunha Renee Nogueira;
Convocação de testemunha para depoimento nº 016/2019, convocação da testemunha Cláudia Abreu Machado;
Convocação de testemunha para depoimento nº 019/2019, convocação da testemunha Suzana Maria Xavier Dias;
Convocação de testemunha para depoimento nº 017/2019, convocação da testemunha Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro;
Convocação de testemunha para depoimento nº 020/2019, convocação da testemunha Júlio César Belisário Campolina;
Ata da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, em 13/05/2019;
Termo de depoimento de testemunha, Maria Elisa Carvalho Souto Madeira;
Termo de depoimento de testemunha, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro;
Termo de depoimento de testemunha, Cláudia Abreu Machado;
Termo de depoimento de testemunha, Renee Nogueira;
Ofício nº CM 085/2019, de 08/05/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 091/2019, de 10/05/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 095/2019, de 16/05/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Convocação de testemunha para depoimento nº 021/2019, convocação da testemunha Fernando Ferreira da Silva;
Convocação de testemunha para depoimento nº 022/2019, convocação da testemunha Marcio Asevedo de Oliveira;
Convocação de testemunha para depoimento nº 023/2019, convocação da testemunha Cleber Adriano de Carvalho;
Convocação de testemunha para depoimento nº 024/2019, convocação da testemunha Marcus Vinícius Batista;
Termo de depoimento de testemunha, Suzana Maria Xavier Dias;
Termo de depoimento de testemunha, Júlio César Belisário Campolina;
Ofício nº CM 101/2019, de 22/05/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Termo de depoimento de testemunha, Fernando Ferreira da Silva;
Termo de depoimento de testemunha, Márcio Asevedo de Oliveira;
Ofício nº CM 119/2019, de 07/06/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 125/2019, de 17/06/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 126/2019, de 19/06/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 007/2019, de 24/06/2019, Procuradoria/CPI;
Ofício nº CM 008/2019, de 24/06/2019, Procuradoria/CPI;
Ofício nº CM 009/2019, de 24/06/2019, Procuradoria/CPI;
Ofício nº 446/2017 DICAF, de 24/06/2019;
Convocação de testemunha para depoimento nº 025/2019, convocação da testemunha Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro;
Convocação de testemunha para depoimento nº 026/2019, convocação da testemunha Elizabete Vieira;
Convocação de testemunha para depoimento nº 027/2019, convocação da testemunha Cléo D'nar de Mesquita Júnior;
Convocação de testemunha para depoimento nº 028/2019, convocação da testemunha Aristides Salgado;
Termo de depoimento de testemunha, Cléo D'nar de Mesquita Araújo;
Termo de depoimento de testemunha, Elizabete Vieira;
Termo de depoimento de testemunha, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro;
Convocação de testemunha para depoimento nº 029/2019, convocação da testemunha Aristides Salgado;
Termo de depoimento de testemunha, Aristides Salgado;
Portaria nº CM 116, de 28/06/2019 que prorrogou o prazo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito;
Ofício nº CM 133/2019, de 01/07/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 134/2019, de 01/07/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Requerimento nº CM 274/2019, de 01/07/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 145/2019, de 15/07/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício SEGOV nº 830/2019, de 16/07/2019;
Ofício nº CM 155/2019, de 01/08/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Convocação de testemunha para depoimento nº 029/2019, convocação da testemunha Maria Elisa Carvalho Souto Madeira;
Convocação de testemunha para depoimento nº 030/2019, convocação da testemunha Alexandra Elisa Galvão Barros;

Convocação de testemunha para depoimento nº 031/2019, convocação da testemunha Eduardo Augusto Nunes Soares;
Convocação de testemunha para depoimento nº 032/2019, convocação da testemunha Demétrius Arantes Pereira;
Convocação do investigado para depoimento nº 033/2019, convocação do investigado Galileu Teixeira Machado;
Ofício nº CM 164/2019, de 14/08/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 010/2019, de 14/08/2019, Procuradoria/CPI;
Ofício nº CM 011/2019, de 19/08/2019, Procuradoria/CPI;
Ofício nº CM 012/2019, de 19/08/2019, Procuradoria/CPI;
Ofício nº CM 013/2019, de 19/08/2019, Procuradoria/CPI;
Ofício nº CM 014/2019, de 20/08/2019, Procuradoria/CPI;
Termo de depoimento de testemunha, Maria Elisa Carvalho Souto Madeira;
Termo de depoimento de testemunha, Alexandra Elisa Galvão Barros;
Termo de depoimento de testemunha, Eduardo Augusto Nunes Soares;
Ofício nº CM 176/2019, de 21/08/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Termo de depoimento de testemunha, Demétrius Arantes Pereira;
Ofício nº CM 188/2019, de 17/09/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 015/2019, de 17/09/2019, Procuradoria/CPI;
Ofício nº CM 016/2019, de 17/08/2019, Procuradoria/CPI;
Convocação do investigado para depoimento nº 034/2019, convocação do investigado Galileu Teixeira Machado;
Ofício nº CM 017/2019, de 08/10/2019, Procuradoria/CPI;
Ofício nº CM 248/2019, de 21/11/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 018/2020, de 13/01/2020, Procuradoria/CPI;
Portaria nº CM 173/2021, de 29/06/2021, que recompôs os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito;
Ofício nº CM 247/2021, de 12/08/2021, Gab. Vereador Edsom Sousa.

Dos ofícios pendentes de resposta à Comissão Parlamentar de Inquérito

Ofício nº CM 085/2019, de 08/05/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 101/2019, de 22/05/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 133/2019, de 01/07/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 145/2019, de 15/07/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;
Ofício nº CM 176/2019, de 21/08/2019, Gab. Vereador Edsom Sousa;

Das sessões para coleta de depoimentos e oitivas de testemunhas

As atas das sessões de coleta de depoimento do investigado, bem como destinadas às oitivas das testemunhas convocadas e dos demais convidados a colaborar com a elucidação dos fatos apurados pela Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como as cópias dos respectivos termos de depoimento encontram-se juntadas aos autos do procedimento. O conteúdo gravado em áudio das oitivas realizadas encontra-se disponibilizado em mídias digitais também juntadas aos autos do procedimento.

Das diligências externas

Em razão do gozo de prerrogativas funcionais garantidas ao investigado, o Prefeito Municipal Galileu Teixeira Machado, os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito foram deslocados a fim de que essa autoridade pudesse ser ouvida na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

4. DA ANÁLISE E RELATÓRIO

Da caracterização dos atos de improbidade administrativa

A expressão improbidade administrativa comumente é utilizada para designar atos de corrupção, desonestidade, malversação administrativa, ou ainda, para caracterizar o exercício da função pública de maneira ilegal ou imoral, seja pela omissão indevida de atuação funcional, seja pela não observância das normas legais.
Nessas condições, ímprobo é aquele que age com deslealdade no desempenho das atribuições funcionais, transgredindo as normas legais e os preceitos morais.
A improbidade administrativa se dará com o reconhecimento da adoção de condutas ilegais, caracterizadas por dolo ou culpa grave, por parte de agente público no exercício de função, cargo, mandato ou emprego público, com ou sem participação de terceiro, que viole princípios constitucionais da Administração Pública, que importe em enriquecimento injustificado ou que provoque prejuízos ao erário
A Constituição da República de 1988, em seus artigos 15, V, e 37, XXI, e §4º faz menção à expressão improbidade administrativa. A Lei nº 8.429/92 foi editada na intenção de regulamentar as disposições do art. 37, §4º da Constituição, dispondo sobre as formas de caracterização dos atos de improbidade administrativa e enumerando as sanções aplicáveis quando configurados tais atos
O art. 37, §4º, da Lei nº 8.429/92 faz alusão à improbidade administrativa aduzindo que "os atos de improbidade administrativa importarão a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível". A legislação infraconstitucional, por sua vez, complementando o comando constitucional, classifica os atos de improbidade em três tipos, a saber: atos de improbidade que importam em enriquecimento ilícito; atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; e atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública.
A improbidade administrativa é um dos maiores males que assolam a máquina administrava do Estado Brasileiro e um dos aspectos negativos da má administração, razão da exigência de implementação de um controle social mais rigoroso e eficaz.
O vocábulo improbidade, etimologicamente, deriva do latim *improbitas*, que significa má qualidade, malícia, sendo empregado comumente para designar condutas administrativas corruptas, desonestas. Em termos gerais, qualifica toda e qualquer conduta omissiva ou comissiva, que caracterize o desvirtuamento da Administração Pública em relação à suas premissas básicas de legalidade, probidade e moralidade, afrontando princípios da ordem jurídica, e atentando diretamente contra o patrimônio público e o bem-estar da sociedade.
O conceito de improbidade é bem mais amplo do que a definição propriamente dita de um ato lesivo ou meramente ilegal. Opõe-se ao conceito de probidade, que qualifica o que é probo, íntegro de caráter, honrado. A improbidade tem a mesma qualificação valorativa da conduta marcada pela desonestidade, pela ausência de caráter ou pela falta de probidade.
Assim, diante da dificuldade de encontrar-se conceituação para improbidade, dada a demasiada flexibilidade de compreensão qualquer que seja a concepção considerada – jurídica ou moral – De Plácido e Silva ensina que a "improbidade revela a qualidade do homem que não procede bem, por não ser honesto, que age indignamente, por não ter caráter, que não atua com decência por ser amoral. Improbidade é qualidade do ímprobo. E ímprobo é o mau moralmente, é o incorreto, o transgressor das regras da lei e da moral".
Nesse sentido, é possível conceituar o ato de improbidade como todo aquele praticado pelo agente público, ou por particular em colaboração com o agente público, que se mostre contrário às normas da moral administrativa e da lei, marcado pela notável falta de honradez e de retidão da conduta no modo de agir perante a administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes dos entes estatais, e do qual verifiquem-se as consequências indicadas na Lei nº 8.492/92.
Na forma da Lei nº 8.429/92 considera-se sujeito ativo do ato de improbidade o agente ocupante de cargo, emprego, mandato ou função pública, e da mesma forma eventual terceiro que concorra para a efetivação da conduta qualificada como ímproba ou dela se beneficie direta ou indiretamente.
Em relação ao sujeito passivo, a referida norma infraconstitucional estabelece estarem sujeitos à nefasta prática da improbidade administrativa tanto entes da administração direta, quanto entidades da administração indireta ou fundacional de qualquer esfera de poder, e ainda, empresas que tenham sido incorporadas ao patrimônio público ou entidades para cuja criação ou custeio o erário público haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. Podem integrar também esse rol de legitimados passivos aos atos de improbidade entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como aquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou receita anual.

Para caracterização do ato de improbidade é essencial a caracterização do elemento constitutivo segundo o disposto na Lei nº 8.429/92, ou seja, imprescindível fique demonstrada a violação a princípios da administração pública, o enriquecimento injustificado do agente público ou a imposição de prejuízo ao erário.
Em rol meramente exemplificativo, a Lei nº 8.429/92 enumera hipóteses de condutas que se enquadram nos tipos caracterizadores dos atos de improbidade administrativa. No art. 9º enumera atos que importam enriquecimento ilícito do agente público, no art. 10 enumera atos que caracterizam improbidade administrativa por prejuízo ao erário; e no art. 11 enumera atos que caracterizam improbidade por violação aos princípios da administração pública. Importante considerar que apenas para os atos descritos no rol do art. 10 da Lei nº 8.429/92 exige-se comprovação da ocorrência do evento danoso.
Cumula-se aos elementos de caracterização do ato de improbidade administrativa a imprescindível demonstração da presença de dolo ou culpa grave como elemento subjetivo da conduta do agente. É insuficiente que se verifiquem as consequências do ato, isto é o enriquecimento injustificado, o dano ao erário, ou a violação de princípios da administração, sem que se certifique da existência da culpa, do dolo ou, no mínimo, da presença de má-fé que revele a ocorrência de comportamento desonesto, desleal, desprovido de senso ético. A improbidade é um conjunto indissociável desses elementos.
Embora variadas sejam as espécies de improbidade administrativa, a Lei nº 8.429/92 conceitua e agrupa, exemplificativamente, os atos de improbidade em três categorias, quais sejam: i) os atos que ensejam enriquecimento ilícito do agente público com prejuízo ao erário ou não (art. 9º); ii) os atos que são concretamente lesivos ao erário (art. 10); e iii) os atos que afrontam os princípios da Administração Pública e podem ou não causar prejuízo ao erário ou enriquecimento ilícito (art. 11).

Art. 9° Constitui ato de improbidade administrativa importando **enriquecimento ilícito** auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:
I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;
II - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1° por preço superior ao valor de mercado;
III - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;
IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;
V - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;
VI - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;
VII - adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público;
VIII - aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;
IX - perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;
X - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;
XI - incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1° desta lei;
XII - usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1° desta lei.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que **causa lesão ao erário** qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;
II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
III - doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;
IV - permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta lei, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;
V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;
VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;
VII - conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente; (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)
IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;
XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;
XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;
XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.
XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)
XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)
XVI - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)
XVII - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou

regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)
XVIII - celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)
XIX - agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XX - liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XXI - liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que **atenta contra os princípios da administração pública** qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:
I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;
II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;
III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;
IV - negar publicidade aos atos oficiais;
V - frustrar a licitude de concurso público;
VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;
VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.
VIII - descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas. (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)
IX - deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015)
X - transferir recurso a entidade privada, em razão da prestação de serviços na área de saúde sem a prévia celebração de contrato, convênio ou instrumento congênere, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. (Incluído pela Lei nº 13.650, de 2018)

Como evidenciado, o art. 9º da Lei nº 8.429/92 faz menção à primeira modalidade de atos de improbidade ao dispor objetivamente que "constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei [...]".
O enriquecimento ilícito ou enriquecimento sem causa, como prefere parte da doutrina, implica em locupletamento à custa do empobrecimento da Administração Pública sem qualquer motivação jurídica para tanto. Figuram como elementos caracterizadores dessa espécie de ato de improbidade o enriquecimento injustificado de um agente à custa do empobrecimento do erário público, além do nexo relacional de causalidade entre estes.
Quanto à definição do elemento subjetivo dessa natureza de ato de improbidade, imperioso considerar que para a caracterização dessas condutas de enriquecimento ilícito não se admite forma culposa; sendo imprescindível a demonstração da presença de dolo. Isto ocorre porque todas as espécies de atuação suscetíveis de gerar enriquecimento ilícito pressupõem a consciência da antijuridicidade do fim pretendido, inexiste enriquecimento ilícito dotado de negligência ou imprudência.
Também integra o rol de atos de improbidade aqueles atos considerados lesivos ao erário público, enumerados no art. 10 da Lei nº 8.429/92, segundo o qual "constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbarateamentos ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei [...]".
Ao utilizar a expressão perda patrimonial o dispositivo legal não faz referência a qualquer prejuízo, mas àquele decorrente de ação ou omissão ilegal do agente público que agindo preordenamente acarreta lesão ou dano, não devendo ser considerados apenas os reflexos meramente patrimoniais dos atos lesivos ao erário. Mais uma vez, a caracterização dessa natureza de ato de improbidade pressupõe a demonstração do elemento anímico específico, qual seja, a intenção dolosa de causação do prejuízo ou sua ocorrência em virtude de culpa grave do agente.
Por fim, o art. 11, da Lei nº 8.429/92, reconhece na condição de atos de improbidade aquelas condutas omissivas ou comissivas que, violando os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, atentam contra os princípios que regem a Administração Pública.
A exigência de qualificação do elemento subjetivo da conduta não escapa a esse rol de atos de improbidade administrativa. É imperioso ressaltar que não se reconhece a alcunha de ato de improbidade à mera ilegalidade, isto é, à conduta que simplesmente deixa de observar as determinações legais. A improbidade por atentado aos princípios da Administração Pública pressupõe conduta desleal, desonesta, antiética, atributos que não são comportáveis numa atuação negligenciada ou imprudente, isto é, numa atuação meramente culposa. Assim como nas demais hipóteses, a caracterização desses atos de improbidade pressupõe a verificação de atuação do agente com dolo ou, no mínimo, culpa grave.
Em relação às consequências punitivas dos atos de improbidade administrativa, seu fundamento constitucional encontra-se alocado no artigo 37, §4º da Constituição da República, onde consta disposição segundo a qual tais atos "importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível".
Cabe ao art. 12, da Lei nº 8.429/92 o detalhamento e a individuação das penalidades passíveis de aplicação aos agentes cujas condutas amoldem-se ao quadrante dos atos de improbidade administrativa:

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, **está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações**, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: (Redação dada pela Lei nº 12.120, de 2009).
I - na hipótese do art. 9°, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;
II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;
III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.
IV - na hipótese prevista no art. 10-A, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 5 (cinco) a 8 (oito) anos e multa civil de até 3 (três) vezes o valor do benefício financeiro ou tributário concedido. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

Considerada a classe a que pertence o agente incurso na prática de atos de improbidade, é possível certificar que a improbidade

administrativa perpetrada pelos agentes públicos constitui além do delito de natureza cível, também infração disciplinar, passível de apuração em processo administrativo disciplinar com sujeição do servidor, inclusive, à demissão. Por seu turno, no tocante aos atos de improbidade praticados por agentes políticos, no exercício dos respectivos mandatos essas condutas podem caracterizar-se como crime de responsabilidade, uma categoria de infração político-administrativa aplicável aos representantes do poder público que tem como penalidade a perda do cargo público ocupado.
É oportuno ressaltar que predomina no ordenamento jurídico brasileiro regra segundo o qual as sanções cíveis, penais e administrativas são cumuláveis, de modo que um mesmo ato pode ensejar responsabilização do infrator nessas três instâncias.
Ainda no tocante à concomitância de instâncias, importa reforçar que muitos dos atos de improbidade podem corresponder à crimes definidos na legislação penal, bem como à infrações administrativas definidas nos respectivos Estatutos dos servidores públicos, nessas hipóteses nenhum impedimento há para a instauração de processos distintos nessas três instâncias.
Importante ressaltar que existem posicionamentos que retiram da esfera de incidência da Lei de Improbidade Administrativa condutas qualificadas como infrações político-administrativas praticadas por alguns agentes políticos, como é o caso do Presidente da República, cuja responsabilidade, nesse aspecto, encontra-se regulamentada pela Lei nº 1.079/50.
Aos demais agentes políticos, cujas responsabilidades por infrações de natureza político-administrativo também se encontram disciplinadas por legislação própria, como é o caso dos Prefeitos Municipais pelo Decreto-Lei nº 201/67, subsiste dissenso jurisprudencial no tocante ao cabimento da responsabilização segundo os ditames da Lei de Improbidade Administrativa, o argumento encontra fundamento na regra do *ne bis in idem*.

Da caracterização do ato de renúncia de receita de receita fiscal no lançamento de IPTU pelo Executivo abaixo do valor da cota básica fixado por lei municipal em relação à milhares de imóveis

Como ressaltado na introdução do presente relatório, entre os impostos de competência exclusiva do Município, destacamos aqueles cujos fatos geradores correspondem: i) à prestação de serviços de qualquer natureza (ISSQN); ii) à transmissão onerosa por ato *inter vivos* de bens imóveis e os direitos reais relativos a esses bens, exceto os direitos reais de garantia (ITBI); e iii) a propriedade imobiliária predial e territorial urbana (IPTU).
A instituição dos impostos de competência do Município fica adstrita à expresso disciplinamento da matéria por lei de iniciativa do ente federativo. No âmbito municipal a instituição desses impostos resta verificada na Lei Complementar Municipal nº 07, de 28 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário e Fiscal do Município.
O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU encontra-se disciplinado nos Capítulos I a III da Lei Complementar Municipal nº 07/91, e tem como fato gerador da obrigação a propriedade, a posse ou o domínio útil, tanto de terreno, quanto de edificações, localizados na zona urbana do Município.

Art. 4º O **fato gerador** do Imposto Territorial Urbano é a propriedade, o domínio útil ou a posse de terreno localizado na zona urbana do Município, observado o disposto nos arts. 20 (vinte) e 21 (vinte e um) deste Código.
[...]
Art. 5º Para efeito do imposto, considera-se terreno o solo sem benfeitoria e sem edificação, assim entendido também o terreno que contenha:
I - apenas elemento divisório, com o muro, cerca ou gradil;
II - construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração substancial;
II - construção demolida, desabada, condenada, interditada ou em ruínas;
IV - construção paralisada ou em andamento, enquanto não for devido o Imposto Predial Urbano;

Art. 11. O **fato gerador** do Imposto Predial Urbano é a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel construído, localizado na zona urbana do Município, observado o disposto nos arts 20 (vinte) e 21 (vinte e um) deste Código.
[...]
Art. 12. Para efeito do imposto, considera-se imóvel construído o terreno com as respectivas construções ou edificações permanentes, que sirvam para habitação, uso, recreio ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for sua forma e destino aparente ou declarado.

A definição da base de cálculo do IPTU, ainda segundo a referida legislação, é baseada nos dados constantes da planta de valores, base de informações fixada por lei específica municipal e que contempla o valor venal dos lotes de terreno e os valores-padrão de edificação no território municipal.
Para a definição da base de cálculo do imposto cobrado em função da posse, da propriedade ou do domínio útil de terrenos observar-se-ão as disposições do art. 7º, e seguintes do Código Tributário Municipal, vejamos:

Art. 7º A base de cálculo do imposto é o valor venal do terreno lançado no cadastro, ao qual se aplica a alíquota conforme discriminado abaixo:
(NR Lei Complementar nº 044, de 15 de dezembro de 1997).
[…]
Art. 8º O valor venal do terreno será atualizado monetária e obrigatoriamente, em cada ano, por Decreto do Executivo, com base nos dados e valores do cadastro imobiliário através da planta de valores imobiliários definida por lei. (NR Lei Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)
§ 1º Dispensar-se-á o disposto no caput deste artigo, caso a planta de valores esteja expressa em indexador utilizado pelo Município. (NR Lei
Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)
§ 2º Os dispositivos deste artigo e do art. 17, servirão, em 31 de dezembro de cada ano, como parâmetro básicos para a cobrança do ITU/IPTU, do ano subsequente, não podendo estes valores sofrerem correções para o mês em que ocorrer a cobrança. (NR Lei Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)
Art. 9º A planta de valores imobiliários do Município estabelecerá, em cada face da quadra, o valor do metro quadrado do terreno, a qual será elaborada em moeda nacional, não podendo ser vinculada a qualquer outro indexador. (NR Lei Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)
Art. 10. Na elaboração da planta de valores imobiliários, por proposta do Executivo, serão levados em conta os seguintes elementos, considerados em conjunto ou isoladamente: (NR Lei Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)
§ 1º Dispensar-se-á o disposto no caput deste artigo, caso a planta de valores esteja expressa em indexador utilizado pelo Município. (NR Lei
Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)
§ 2º Os dispositivos deste artigo e do Art. 17, servirão, em 31 de dezembro de cada ano, como parâmetro básicos para a cobrança do ITU/IPU, do ano subsequente, não podendo estes valores sofrerem correções para o mês em que ocorrer a cobrança. (NR Lei Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)
Art. 9º A planta de valores imobiliários do Município estabelecerá, em cada face da quadra, o valor do metro quadrado do terreno, a qual será elaborada em moeda nacional, não podendo ser vinculada a qualquer outro indexador. (NR Lei Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)
Art. 10. Na elaboração da planta de valores imobiliários, por proposta do Executivo, serão levados em conta os seguintes elementos, considerados em conjunto ou isoladamente: (NR Lei Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)
I - Valores de terreno, verificados em alienações realizadas nas proximidades do terreno considerado para lançamento:
II - Localização do terreno;
III - Os equipamentos urbanos existentes no logradouro;
IV - Índice médio de valorização de terrenos na zona em que se situar o terreno considerado;
V - Os índices de desvalorização da moeda;

VI - Formato, topografia, tipo de solo, situação do terreno na face da quadra e, se necessário, as demais características do terreno considerado;
VII - Quaisquer outras informações obtidas pelo órgão ou repartição competente conforme faculdade conferida pelos arts. 197 e 199 do Código Tributário Nacional e que possam ser tecnicamente considerados para efeito de valorização ou desvalorização do terreno.

Por seu turno, para a definição da base de cálculo do imposto cobrado em função da posse, da propriedade ou do domínio útil de edificações observar-se-ão as disposições do art. 16, e seguintes do Código Tributário Municipal, senão vejamos:

Art. 16. Constitui base de cálculo do imposto o valor venal do imóvel construído, sobre o qual se aplica a alíquota de 1% (um por cento). (NR Lei Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)
Art. 17. O valor venal do imóvel construído será apurado e atualizado de conformidade com lei autorizativa, e representará a soma do valor do terreno e da construção. (NR Lei Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993).
Parágrafo único. O valor venal do terreno será calculado de acordo com o disposto no art. 8º. (NR Lei Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)
Art. 18. O valor da construção, apurado e atualizado com base nos dados fornecidos pelo Cadastro Imobiliário, é o produto do valor do metro quadrado da construção de padrão mais alto (V.M2) pelo fator de correção (F.C) e pela área construída.
§ 1º O valor do metro quadrado da construção de padrão mais alto (V.M2) será fixado pelo órgão ou repartição competente designado no Decreto a que se refere o art. Anterior.
§ 2º O fator de correção (F.C) será estabelecido em lei, observado:
I - situação de (frente ou de fundo);
II - estrutura da construção;
III - padrão da construção;
IV - estado de conservação;
V - idade da construção;
VI - quaisquer outras características ou informações obtidas pelos órgãos ou repartições competentes, conforme faculdade conferida pelos arts. 197 e 199 do Código Tributário Nacional, e que possam ser tecnicamente considerados para efeito de valorização ou desvalorização da construção.
§ 3º Por área construída (A.C) entende-se a área compreendida dentro do perímetro das paredes ou pilares dos vários pavimentos ou unidades.

Como previsto na legislação municipal, a definição da base de cálculo tanto do imposto predial, quanto do imposto territorial parte da definição pela própria municipali-dade da planta de valores genérica, que contempla o valor venal dos lotes de terreno e os valores-padrão de edificação no território municipal.
Essa definição pressupõe a edição de lei específica por parte do Município, a qual na forma do §2º, do art. 92, da Lei Complementar Municipal nº 169/2014, que institui o Plano Diretor do Município de Divinópolis, deve refletir a realidade imobiliária do Município e para tanto deve ser objeto de revisão dentro de um intervalo que não supere 04 (quatro) anos.

Art. 92. A Prefeitura Municipal implantará um sistema de informações georreferenciadas, baseado na Regionalização de Planejamento definida nesta Lei, que permita a consolidação de uma base unificada de informações para o planejamento social do Município.
§1º É responsabilidade dos órgãos executivos do desenvolvimento urbano, conjuntamente com as respectivas secretarias, organizar e manter atualizado o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município .
§2º **A prefeitura municipal deverá manter o cadastro imobiliário atualizado e revisar a planta de valores, com intervalo máximo de quatro anos**.

É importante traçar as linhas de distinção entre os institutos da revisão e da atualização da planta de valores; por força do disposto no art. 97, do Código Tributário Nacional, a mera atualização da base de cálculo do imposto com base em índices de correção oficiais não corresponde à majoração do tributo e, portanto, não depende de autorização legislativa, podendo ser encaminhada via ato do Poder Executivo.

Art. 8º O valor venal do terreno será atualizado monetária e obrigatoriamente, em cada ano, por Decreto do Executivo, com base nos dados e valores do cadastro imobiliário através da planta de valores imobiliários definida por lei. (NR Lei Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)

Por outro lado, em relação aos valores indicados na planta genérica de valores, apenas por meio da edição de lei específica seria possível justificar sua alteração com vistas a promover a adequação da base de cálculo observada pelo Município com a realidade de mercado (revisão). Essa, inclusive é a intenção manifestada pelo Poder Executivo Municipal com a apresentação ao Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei Ordinária nº EM 081/2018 que promove a revisão da planta genérica de valores do Município para fins de lançamento do imposto predial e territorial urbano – IPTU, que encontra-se pendente de discussão e votação.
Não se deve confundir nesse aspecto, também a revisão da base de cálculo do lançamento do imposto predial e territorial urbano – IPTU, fixada de modo genérico, e que pressupõe a edição de lei por parte do ente federativo competente, com a revisão do ato de lançamento individualizado de um imóvel, de modo específico no tocante a exigência do imposto decorrente da propriedade predial.
É porque, como ressaltado, o art. 18, e seus §§1º e 2º do Código Tributário do Município estabelece o formato de apuração do montante do imposto pela propriedade predial considerando o valor padrão de edificação no Município ajustado pelos fatores de correção também previstos em lei. Dispõe a municipalidade, por força do disposto no art. 145, III, do Código Tributário Nacional, e do art. 24, *caput*, do Código Tributário Municipal, da faculdade de proceder à revisão dos atos de lançamento tributário nos casos de vícios, irregularidades ou erros de fato verificados no ato administrativo, caso em que se enquadram eventuais alterações de elementos da edificação que possam refletir no cálculo do imposto.
Nesses casos, não obstante cumpra ao contribuinte, na forma do art. 29, do Código Tributário Municipal, a obrigação de proceder à renovação e/ou atualização de seu cadastro junto ao Município dentro do prazo e das condições estabelecidas, cabe à municipalidade proceder *ex officio* à retificação das informações quando constatada a omissão do contribuinte legalmente obrigado.

Art. 29. O **contribuinte é obrigado a requerer, renovar, ou atualizar sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias**, contados de:
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
II - demolição ou perecimento de edificações ou construções existentes no terreno, a critério da autoridade fiscal;
III - aquisição de terreno, no todo ou em partes ideais ou dos direitos a sua posse ou utilização;
IV - conclusão de construção, edificação, reforma ou ampliação;
V - aquisição de imóvel construído, ou de parte de imóvel construído, ou promessa de aquisição, regularizada na forma da Lei;
VI - posse de imóvel construído ou de terreno, exercida a qualquer título;
VII - **ocorrência de quaisquer fatos relacionados como o imóvel, que possam influir no lançamento**.

Art. 30. **A Prefeitura poderá promover a inscrição "ex-ofício" sempre que**:
I - o contribuinte não se inscrever, não renovar ou atualizar sua inscrição;
II - o contribuinte apresentar formulários de inscrição com informações falsas, erros ou omissões;
III - for de interesse do Cadastro Imobiliário.

Situações dessa natureza importam em revisão individualizada pelo Município dos atos de lançamento tributário do imposto predial exigido, conduta legitimada pela legislação competente. Em nenhuma medida uma conduta fiscal dessa natureza pode ou deve ser considerada ato de revisão da base de cálculo do imposto praticado à margem da legislação.

A oitiva da servidora municipal Elizabete Vieira denotou uma preocupação do Exmo. Vereador Edsom Sousa com essa situação elucidada pelo presente relatório. A revisão do lançamento do imposto predial pela municipalidade, de forma individualiza-da, isto é, em relação a um imóvel, e levada à efeito a partir da atualização dos dados do cadastro motivada pelo contribuinte ou de ofício pela administração municipal, não carrega nenhum vício de legalidade, sendo ao contrário, uma conduta recomendável tendo em vista a desatualização do cadastro municipal.
No entanto, como ressaltado nos depoimentos colhidos, o Município não conta com pessoal suficiente nos respectivos setores para a realização de uma varredura no seu espaço territorial em busca de identificar edificações que sofreram modificações em seu padrão de construção passíveis de gerar reflexos no lançamento do imposto municipal. Figurou como unanimidade, porém, que com a implantação da atualização das informações via programa de georreferenciamento o lançamento do IPTU possa se aproximar da realidade das edificações existentes no Município.
Atualmente os valores que servem de base de cálculo para o lançamento do IPTU no Município de Divinópolis são aqueles previstos na Lei Municipal nº 3.518, de 29 de dezembro de 1993. É relevante considerar que durante as discussões do projeto de lei enviado pelo Poder Executivo Municipal (PLEM 077/93) por proposta da Câmara Municipal os valores que compunham o projeto da planta genérica de valores foram reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Art. 1º […]
§1º A base de cálculo para efeito de lançamento do tributo será deflacionado em 50% (cinquenta por cento) nos valores originalmente encaminhados à câmara e transformados em cruzeiros reais.

Conclui-se que, aprovada a planta genérica de valores em dezembro/93 e não havendo registros de sua modificação por legislação superveniente, os valores usados atualmente pelo Município para lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU são exatamente aqueles levantados há mais de duas décadas sem prejuízo da consideração da ocorrência do decréscimo consoante o disposto no §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.518/93.
Importa nesse ponto chamar a atenção para um detalhe significativo. Durante a tomada dos depoimentos das testemunhas surgiu um questionamento dirigido à Sra. Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, servidora do Município, no tocante à sistemática observada no levantamento da estimativa dos valores de mercado dos imóveis para a formulação da proposta de planta genérica de valores, hoje vigente no Município. Em resposta prestada à Comissão Parlamentar de Inquérito a testemunha manifestou que foram considerados como paradigmas imóveis em diversas regiões do Município, entre esses inclusive imóveis pertencentes a servidores do Município.
Como desdobramento desse questionamento, o Exmo. Vereador Edsom Sousa requisitou à testemunha que apresentasse à Comissão Parlamentar de Inquérito cópia da pesquisa que subsidiava a proposta de revisão da planta genérica de valores que encontra-se em tramitação na Câmara Municipal. Não obstante o encaminhamento do pedido à servidora, até a elaboração desse relatório conclusivo não havia aportado na Câmara Municipal resposta à informação solicitada.
Por política de justiça fiscal, consideradas, sobretudo, características sociais e econômicas de determinados contribuintes e de seu grupo familiar, com fundamento em legislação específica faculta-se ao Executivo Municipal, por ato próprio, conceder remissão parcial do débito do imposto municipal apurado, um benefício fiscal tratado como cota básica do IPTU.
No Município de Divinópolis o programa de cota básica do IPTU foi instituído pela Lei Complementar Municipal nº 40, de 01/09/1997, posteriormente revogada pela Lei Complementar Municipal nº 49, de 02/12/1998.

Art. 1º **Fica estabelecida a Cota Básica Única e Social**, correspondente a 5 (cinco) Unidade Fiscal de Referência - UFIR, **a ser paga pelo contribuinte, comprovadamente carente e entidades especificadas na presente Lei**.
Parágrafo único. A Cota Básica Única e Social de que trata o caput deste artigo, corresponderá aos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas com ele lançadas nas respectivas guias.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, **considera-se como carente, o contribuinte pessoa física que comprovar, mediante documento hábil, que não aufere renda mensal e individual, acima de dois salários mínimos, ou quando a renda mensal do casal não for superior a três salários mínimos**.
§ 1º A comprovação de carência será feita, mediante a apresentação de cópia reprográfica do demonstrativo salarial ou proventos de aposentadoria ou pensão,considerando-se como renda mensal, a soma das parcelas salariais de caráter permanente.

A concessão do benefício fiscal da cota básica e social no Município depende da formulação pelo contribuinte de requerimento dirigido ao setor competente e prova do atendimento aos requisitos: i) renda individual não superior a dois salários mínimos; ii) renda do casal não superior a três salários mínimos; iii) figurar o imóvel como única propriedade do contribuinte, e se residencial, servir como sua residência; e iv) imóvel predial com área inferior a 150,00m².
Analisando com detidão a Lei Complementar Municipal nº 49, de 02/12/1998, é possível sustentar que a concessão do benefício da cota básica social não se limita à pessoas físicas, podendo ser estendido à pessoas jurídicas, desde que nas condições do art. 5º, da referida legislação.

Art. 5º O benefício da Cota Básica Única e Social ora instituído, se estenderá ainda aos seguintes imóveis:
I - os pertencentes a União, ao Estado e Município, às Fundações e Autarquias por eles instituídas e mantidas, e bem assim os imóveis de propriedade de templos de qualquer culto;
II - as sedes de associações de moradores de bairro e de entidades sindicais de trabalhadores;
III - os prédios e edificações tombadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Divinópolis;
IV - os pertencentes a instituições filantrópicas, e de assistência social,constituídas sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos;
V - os pertencentes aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, assim considerados apenas os que participaram de operações Bélicas, sendo o benefício estendido aos cônjuges, enquanto vivos e a seus filhos, enquanto menores.
VI - os que, embora alugados, sirvam como local de celebração de cultos,caso em que o ônus da instituição e a destinação do imóvel, deverão ser comprovados,devendo o pedido ser renovado anualmente. (AC Lei Complementar nº 156, de 23 de março de 2010).

A denúncia que motivou a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito direcionava-se à apuração de eventuais irregularidades no cadastramento de imóveis pelo Executivo Municipal no ano de 2017 com lançamento de IPTU abaixo do valor da cota básica, com eventual renúncia de receita fiscal.
Para enfrentar o questionamento que justificou a instauração dessa apuração cumpre considerar que o lançamento fiscal do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, assim como acontece com outros impostos, para alcançar o *quantum debeatur* (valor devido a ser lançado) pressupõe conjugação de dois fatores ou elementos: a base de cálculo que representa a grandeza econômica que servirá de suporte ao cálculo do imposto, e que no caso do IPTU identifica-se na planta genérica de valores, e a alíquota que representa um quantitativo percentual que multiplicado à base de cálculo apresenta o montante devido.
No Município a definição das alíquotas do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU encontra previsão nos artigos 7º, e 16, da Lei Complemen-tar Municipal nº 07, de 28/12/1991 (Código Tributário Municipal), senão vejamos:

Art. 7º A base de cálculo do imposto é o valor venal do terreno lançado no cadastro, **ao qual se aplica a alíquota conforme discriminado abaixo**: (NR Lei Complementar nº 044, de 15 de dezembro de 1997)
I - **Valor venal até 516 UPFMD: 3% (três por cento)** (NR Lei Complementar nº 015, de 28 de dezembro de 1993) (NR Lei Complementar nº 044, de 15/12/97) (NR Lei Complementar nº 044, de 15 de dezembro de 1997) (NR Lei Complementar nº 117/06)

II - **Valor venal acima de 516 UPFMD: 4% (quatro por cento)**. (NR Lei Complementar nº 015, de 28 de dezembro de 1993) (NR Lei Complementar nº 044, de 15/12/97) (NR Lei Complementar nº 044, de 15 de dezembro de 1997) (NR Lei Complementar nº 117/06)
[…]
Art. 16. Constitui base de cálculo do imposto o valor venal do imóvel construído, **sobre o qual se aplica a alíquota de 1% (um por cento)**. (NR Lei Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)

Dessa forma, ressoa evidente que o lançamento fiscal do IPTU, à exceção dos imóveis que gozam do benefício da cota básica social, passa pela seguinte fórmula: **valor do imposto = base de cálculo x alíquota**, de modo que uma base de cálculo em desajuste com a realidade de mercado, acima ou abaixo dos valores praticados, importará num lançamento de IPTU também em desajuste com a realidade.
Nesse caso, pouco importa o valor estabelecido para a cota básica do IPTU, se o lançamento encontra-se acima ou abaixo desse parâmetro, que não é parâmetro mínimo de lançamento do IPTU ressalte-se, a causa necessariamente é uma situação de divergência entre a planta genérica de valores do Município e a realidade dos valores de mercado dos imóveis, o que implica dizer que é responsabilidade comum do Poder Executivo e do Poder Legislativo, cada qual em sua esfera de competência, a adoção das medidas de manutenção da maior proximidade possível entre os valores informados na planta genérica e a realidade de mercado imobiliária.
Como evidenciado, em pesquisa ao SAPL - Sistema de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis encontra-se indicação da existência de dois projetos relacionados ao imposto predial e territorial urbano, sendo eles o PLCEM nº 011/2018, que altera dispositivos do Código Tributário do Município, e o PLEM 081/2018, que aprova a planta genérica de valores do Município, ambos protocolados em 18/10/2018 e aptos para discussão e votação.
Não obstante não sirva o valor da cota básica social do imposto como indicador mínimo do lançamento do IPTU, como regra da estrutura desse imposto, não menos correto é asseverar que desatende completamente os preceitos de responsabilidade e de justiça fiscal a exigência de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, sobretudo em se tratando de lotes de terrenos localizados em parcelamentos de solo recentes que contam com infraestrutura satisfatória, com valor de lançamento inferior ao cobrado no âmbito do benefício social da cota básica do imposto municipal.
Procedida uma análise percuciente da situação, foi possível aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito assegurar-se, com base nas informações colhidas nos depoimentos dos servidores Emerson Gregório da Silva, Fernando Ferreira da Silva e Márcio Asevedo de Oliveira, de que a razão preponderante para a exigência pelo Município de IPTU lançado abaixo da cota básica social se deve ao fato de que nos parcelamentos de solo recentemente aprovados, utiliza-se como referência para o lançamento do imposto sobre a propriedade o valor constante da planta genérica do Município relativa ao parcelamento de solo mais próximo.
Essa situação acarreta a seguinte implicação, como existe uma defasagem da planta genérica de valores em relação aos valores de mercado dos imóveis no Municí-pio, causada fortemente pela inocorrência de revisão da planta de valores nas últimas duas décadas e meia, e esses valores remotos são os utilizados para o lançamento do IPTU dos terrenos localizados nos novos parcelamentos de solo, na apuração do IPTU desses terrenos, especialmente, os valores a serem exigidos mostram-se muito baixos ou muito próximos à insignificância, chegando ao absurdo de mostrar-se menor que o custo de emissão da própria guia de recolhimento.
A solução encontrada para essa situação passa necessariamente pela revisão dos valores informados na planta genérica de valores do Município, não necessaria-mente nos moldes apresentados pelo Poder Executivo Municipal nos projetos de lei que tramitam na Câmara Municipal de Divinópolis, mas uma revisão segundo algum parâmetro a ser discutido.
A opinião pela necessidade de proceder-se a uma revisão imediata da planta genérica de valores do Município mostrou-se uníssona nos depoimentos das testemu-nhas ouvidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, não meramente sustentada no argumento da necessidade de incremento da arrecadação municipal, mas na noção de imperiosidade de efetivação de uma justiça fiscal no tocante à cobrança do IPTU.
Cabe mencionar que por iniciativa do Exmo. Vereador Edsom Sousa, no curso dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, foi aprovado pelo Legislativo Municipal o PLCCM nº 002/2019, posteriormente transformado na Lei Complementar Municipal nº 196, de 02/10/2019, que alterou a redação dos artigos 7º e 16, do Código Tributário Municipal, para estabelecer que o valor mínimo a ser aplicado ao lançamen-to do IPTU deve coincidir com o valor exigido a título de cota básica social do imposto, ainda que a base de cálculo informada aponte para um valor menor de lançamento.

Art. 7º A base de cálculo do imposto é o valor venal do terreno lançado no cadastro, ao qual se aplica a alíquota conforme discriminado abaixo:
(NR Lei Complementar nº 044, de 15 de dezembro de 1997).
[…]
§ 1º **Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento do IPTU é o valor anual referente a uma Cota Básica Única e Social**, constante na Lei Complementar nº 049/1998. (redação dada pela Lei Complementar nº 196, de 02 de outubro de 2019)
§ 2º **Ainda que a base de cálculo da planta de valores imobiliários apontar para um valor de lançamento de IPTU menor que o da Cota Básica Única e Social, esses imóveis terão como valor mínimo de lançamento de IPTU o valor referente a uma Cota Básica Única e Social**. (redação dada pela Lei Complementar nº 196, de 02 de outubro de 2019)
[…]
Art. 16. Constitui base de cálculo do imposto o valor venal do imóvel construído, sobre o qual se aplica a alíquota de 1% (um por cento). (NR Lei Complementar nº 015, de 16 de dezembro de 1993)
[…]
§ 1º **Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento do IPTU é o valor anual referente a uma Cota Básica Única e Social**, constante na Lei Complementar nº 049/1998. (redação dada pela Lei Complementar nº 196, de 02 de outubro de 2019)
§ 2º **Ainda que a base de cálculo da planta de valores imobiliários apontar para um valor de lançamento de IPTU menor que o da Cota Básica Única e Social, esses imóveis terão como valor mínimo de lançamento de IPTU o valor referente a uma Cota Básica Única e Social**. (redação dada pela Lei Complementar nº 196, de 02 de outubro de 2019)

Reconhece-se que essa normatização minimiza a questão de justiça fiscal em relação ao lançamento de IPTU, mas ainda não sinaliza positivamente com a correção dos problemas verificados em sua inteireza, o que mais uma vez ressalta-se, depende da aprovação de um projeto de revisão da planta genérica de valores do Município.
No processo de investigação realizado pela Comissão Parlamentar de Inquérito outro elemento foi constatado a partir de requerimento de informações subscrito pelo Exmo. Vereador Edsom Sousa que solicitou o acesso dos membros da Comissão aos dados dos maiores devedores de IPTU do Município.
Embora esse questionamento não apresente relação direta com o objeto dessa apuração mostra-se relevante apontar para algumas conclusões tidas a partir de uma apreciação dos dados franqueados pelo Poder Executivo Municipal.
Extrai-se do Ofício PROFAZ nº 133/2019, de 10/07/2019, subscrito pelo Ilmo. Procurador Adjunto de Assuntos Fazendários do Município, Dr. Márcio Asevedo de Oliveira, as seguintes considerações:

"Preambularmente cabe registrar que a documentação carreada foi emitida após análise e interpretação do objetivo esposado no referido ofício, uma vez que o expediente nos solicita a informação a respeito dos 1500 (mil e quinhentos) contribuintes maiores devedores de IPTU inscritos ou não em dívida ativa, sem detalhar, no entanto o *status* dos débitos perante o Fisco Municipal.
Nesse sentido, o extrato emitido e ora encaminhado revela a situação do débito existente no sistema em geral, independentemente do estágio de sua constituição definitiva ou suspensa, vale dizer, os valores são todos os que ainda estão lançados, porém em sua grande maioria já estão sendo objeto de cobrança pela via administrativa, por meio de execução judicial ou protesto extrajudicial, além daqueles que já estão sendo pagos de forma parcelada e ainda alguns que estão sendo contestados mediante defesa administrativa ou embargos e ação

anulatória pela via judicial. [...]" (trecho da manifestação do Poder Executivo Municipal em resposta a requerimento da CPI)

Analisando detidamente o relatório encaminhado, e consideradas as questões trazidas pelo Poder Executivo Municipal em sua manifestação, sobretudo o fato de que no relatório emitido em julho/2019 poderiam constar débitos já negociados ou em vias de cobrança administrativa ou judicial, alguns dados mereceram atenção por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Entre as pessoas jurídicas classificadas entre os maiores devedores de IPTU do Município citam-se como exemplos: i) Transcontinental Serviços Alfandegários e Afretamentos Ltda, CNPJ 25.457.961/0001-50, com sede em Belo Horizonte e débito informado de R$ 1.459.577,26 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos); ii) EBF Participações e Administração Ltda, CNPJ 19.695.873/0001-94, com sede em Belo Horizonte e débito informado de R$ 616.249,47 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) (*débito negociado*); iii) Construtora Iguatemi Ltda, CNPJ 22.043.061/0001-79, com sede em Divinópolis e débito informado de R$ 328.272,95 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) (*débito negociado*); iv) Malta Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 20.094.629/0001-55, com sede em Divinópolis e débito informado de R$ 313.458,03 (trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos); e v) Distribuidora de Bebidas Fagundes, CNPJ 20.145.488/0001-52, com sede em Divinópolis e débito informado de R$ 249.004,22 (duzentos e quarenta e nove mil, quatro reais e vinte e dois centavos).

Entre as pessoas físicas classificadas entre os maiores devedores de IPTU do Município citam-se como exemplos: i) Espólio de Milton Fonseca Bueno, débito informado de R$ 1.182.660,07 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e sete centavos) (*débito negociado*); ii) Renato Pardini, débito informado de R$ 354.268,49 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos); iii) Espólio de Nilce Mourão Gontijo, débito informado de R$ 224.621,18 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e dezoito centavos) (*débito negociado*); iv) Luciano dos Santos Coelho, débito informado de R$ 218.808,15 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos) (*débito negociado*); e v) Deusdete Fernandes Campos, débito informado de R$ 164.890,99 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

Outro elemento importante que deve restar evidenciado no relatório conclusivo dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito trata da realização de contra-pontos entre manifestações de interesse de participação da sociedade civil organizada nos debates em torno da revisão da planta genérica de valores para lançamento do IPTU no Município de Divinópolis e a efetiva participação de algumas dessas entida-des quando de fato provocadas para tanto.

Essa Comissão Parlamentar de Inquérito tomou conhecimento do encaminha-mento à Câmara Municipal de Divinópolis e ao Poder Executivo de ofício por parte das seguintes entidades: ACID, CDL, SINCOMÉRCIO, SINVESD, SINCONDIV, FIEMG, SINDIMÓVEIS, Sindicato Rural, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Centro-Oeste de Minas Gerais, Conselho Regional dos Corretores de Imóveis e AACO, em 24/11/2017 manifestando seu interesse em colaborar na elaboração do projeto de revisão da base de cálculo do IPTU no Município. Essa intenção teria sido reiterada em documento datado de 06/12/2017 e 11/12/2018 mediante manifestação do então constituído Grupo Gestor.

Cumpre esclarecer que a Comissão Parlamentar de Inquérito, atenta às demais questões reflexas ao objeto principal de sua investigação, por meio de ofícios datados de 14/08/2019, requereu às seguintes entidades: Conselho Regional de Corretores de Imóveis. Delegacia Regional do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais, e Sindicato da Indústria da Construção Civil – Regional Centro-Oeste, que esclarecessem a alguns questionamentos formulados com base nas propostas de revisão do IPTU no Município que encontram-se em tramitação na Câmara Municipal.

Os ofícios dirigidos às referidas entidades possuem comprovação de regular recebimento, no entanto nenhuma das entidades provocadas prestou qualquer tipo de informação ou se dispôs à colaborar para o avanço das discussões em torno do tema da revisão do imposto municipal.

Inexistem elementos colhidos no âmbito dos trabalhos da Comissão Parlamen-tar de Inquérito que permitam apontar para a ocorrência de uma deliberada conduta por parte do Executivo Municipal que possa importar em renúncia de receita fiscal em função da ocorrência de lançamentos de IPTU com exigência de valores abaixo do valor da cota básica social do imposto no Município, sobretudo no exercício 2017.

5. DA CONCLUSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, exerceu função jurisdicional atípica, dotou-se de poderes judiciais de investigação, e debruçou-se exaustivamente no exame do acervo indiciário colhido nas reuniões e diligências realizadas. Com isenção e transparência promoveu as necessárias investigações, em especial quanto à apuração da ocorrência de suposta renúncia de receita fiscal no exercício 2017 por parte do Executivo Municipal em razão do lançamento de IPTU de milhares de imóveis com valor do imposto abaixo da cota básica social do Município.

O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU enquadra-se entre os impostos de competência dos Municípios e do Distrito Federal, consoante previsão do art. 156, I, da Constituição Federal. Seu fato gerador pressupõe a proprie-dade, a posse ou domínio útil de bens imóveis edificados ou não, localizados na zona urbana do município; o imposto é calculado considerando o valor de mercado – tanto dos lotes de terreno, quanto do padrão de construção – refletido na planta genérica de valores aprovada por lei municipal específica.

No âmbito do Município de Divinópolis as regras referentes ao disciplinamento do IPTU encontram-se dispostas no Código Tributário e Fiscal do Município, estando vigente a planta genérica de valores aprovada por meio da Lei Municipal nº 3.518/93, apenas atualizada segundo os critérios e índices de correção monetária.

Essa condição permite aduzir que para o lançamento do imposto municipal na atualidade são considerados os valores imobiliários de uma planta genérica de valores que foi aprovada há duas décadas e meia, numa realidade imobiliária completamente diferente da atualmente verificada, sem prejuízo da consideração de que já na sua aprovação esses valores haviam sido desidratados em 50% (cinquenta por cento) por emenda aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Uma desatualização da base de cálculo utilizada para o cálculo do IPTU, como se constata no Município, tende a acarretar a realização de lançamentos do imposto com valor aquém da realidade de mercado que deveria estar refletida na exação; essa realidade, *s.m.j*, importa na verificação de lançamentos com valores irrisórios, abaixo do montante exigido nas hipóteses de cobrança da taxa básica social do imposto nas situações de contribuintes carentes.

O fato de emprestar-se aos novos parcelamentos de solo os mesmos parâme-tros de avaliação constante da planta genérica de valores para os parcelamentos mais próximos ocasiona a consideração de valores muito abaixo das realidades de mercado e consequentemente uma exigência irrisória do imposto sobre a propriedade.

Diversamente do que se procede com a exigência do imposto predial que, não obstante calculado a partir do maior valor padrão de construção do Município se regula pelas particularidades dos fatores de correção (que inclusive podem ser modificados), nos casos de exigência do imposto territorial nenhuma das situações legais de revisão do ato de lançamento encontram cabimento.

Enquanto não procedida a revisão da planta genérica de valores para adequar a base de cálculo do imposto à realidade do mercado imobiliário, situações de extrema divergência tais como as apontadas nos levantamentos da Comissão Parlamentar de Inquérito permanecerão inalteradas em prejuízo de uma política de justiça fiscal.

A exigência de IPTU lançado com valor inferior ao valor da cota básica social em relação à milhares de imóveis inscritos no cadastro do Município de Divinópolis – de modo especial considerado o exercício 2017 – embora evidencie uma situação de injustiça fiscal não importa por si numa conduta de renúncia fiscal por parte do Poder Executivo Municipal, senão no resultado de uma fórmula matemática que no seu resul-tado reflete a desatualização da grandeza econômica de um de seus fatores.

Minimizando os efeitos dessa situação narrada foi editada a Lei Complementar Municipal nº 196, de 02/10/2019, que alterou a redação dos artigos 7º e 16, do Código Tributário Municipal, para estabelecer como menor valor de lançamento do IPTU no Município o correspondente ao exigido pela cota básica social do imposto, na forma da Lei Complementar nº 49/1998.
Apenas com a conjugação entre a revisão da planta genérica de valores que funciona como base de cálculo do IPTU e a atualização das informações do cadastro municipal é que o lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana será marcado por uma maior proximidade da realidade, com maior realização de justiça econômica e social.
Satisfeitos os requerimentos formulados e inexistindo diligências em curso, o presente relatório é conclusivo no sentido de afastar qualquer indício de irregularidade ou renúncia de receita fiscal por parte do Poder Executivo Municipal no lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2017, de milhares de imóveis com valor de exigência abaixo da cota básica social estabelecida no Município; cumprindo aos órgãos competentes, aos quais cópia do relatório será remetida, a adoção das medidas necessárias às responsabilizações cabíveis, se for o caso.

6. DOS ENCAMINHAMENTOS

A Comissão Parlamentar de Inquérito encaminha cópia do presente relatório para:

Vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis
Poder Executivo do Município de Divinópolis
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Divinópolis, 19 de agosto de 2021.

HILTON DE AGUIAR	*ISRAEL DA FARMÁCIA*	*EDSOM SOUSA*
Vereador Presidente Da Comissão Parlamentar De Inquérito	Vereador Relator Da Comissão Parlamentar De Inquérito	Vereador Membro Da Comissão Parlamentar De Inquérito

JOSAFÁ ANDERSON	*NEY BURGUER*
Vereador Membro Da Comissão Parlamentar De Inquérito	Vereador Membro Da Comissão Parlamentar De Inquérito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F88CC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	03/12 em 2022	**117.129,75**

Divinópolis, 14 de março de 2022. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10E4E2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22/2022

Pregão Eletrônico nº 07/2022 - Portal Licitacoes-e nº 920754 - Comunicamos aos interessados que desclassificamos a empresa BIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA por não atender as exigências editalíssimas (item 20). E que após a convocação da empresa TROPICAL ENGENHARIA LTDA (2º colocada) ter apresentados os documentos de habilitação e proposta realinhada conforme exigido em edital, fica a mesma adjudicada vencedora do certame.

Divinópolis, 11 de março de 2022.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EB377AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 04/2020 – PL 229/2019. CONTRATADA: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor total do contrato para R$ 7.731.286,22, conforme artigo 65, Alínea "d", inciso II da Lei 8.666/93. Retroagindo seus efeitos para adoção dos novos valores a 10 de Fevereiro de 2022; Prorrogação do prazo do contrato até 12/03/2023, com base no Inciso II, § 4º da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93. **ASS:** 22/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D820A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 009/2016 – PL 349/2016.

LOCADOR: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até o dia 06/06/2022, em conformidade com a Lei 8.245/91. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54016D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3219 página 67, do dia 14/03/2022, **ONDE SE LÊ... SEMAD** – Extrato do TR de Estágio - Estagiário (a): HELENA MARIA FERREIRA BATISTA, TCE 034/2022. **LEIA-SE... SEMAD** – Extrato do TR de Estágio - Estagiário (a): HELENA MARIA FERREIRA BATISTA, TCE 145/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5E430F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022

Tomada de Preços nº. 009/2022. Objeto: Contratação de serviço técnico profissional de engenharia para coleta de informações, emissão de relatórios técnico de avaliação das estruturas existentes, elaboração de projetos executivos de recuperação e de reforço estrutural e emissão de memórias de cálculo, planilhas de quantitativos e memoriais descritivos para o viaduto Francisco Machado Gontijo no Bairro Esplanada no Município de Divinópolis.Participaram do certame as seguintes empresas: ACX Engenharia Ltda – ME e HC Soluções Estruturais Ltda. A sessão foi suspensa e encaminhado os documentos para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 11 de março de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4805011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 673/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Nellyane Resende. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Belvedere – **Período:** 09/03/2022 a 04/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C5EA056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 678/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Brenner de Oliveira Esteves. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – UAP Niterói – **Período:** 16/03/2022 a 11/09/2022. – **Total:** R$ 15.696,49 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A7081BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 676/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Alessandra Cristiane Alves. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Afonso Pena – **Período:** 11/03/2022 a 06/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F971786

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 675/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Meiry Cristina de Assis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – UAP São José – **Período:** 14/03/2022 a 09/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52B774B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 674/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Leticia Vieira Rodrigues Faria. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Nações – **Período:** 10/03/2022 a 05/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0A04AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NAÇÕES 01	
Classificação	**Nome**
10°	FABIANA APARECIDA DA SILVA
11°	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NITERÓI 01	
Classificação	**Nome**
10°	JONAS TADEU LARA
11°	CLEIDE DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NITERÓI 02	
Classificação	**Nome**
1°	ÚRSULA DE FÁTIMA FERREIRA RAMOS LUÍZ DE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA HOLANDA	
Classificação	**Nome**
7°	DENISE PEREIRA NONATO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO PARAISO	
Classificação	**Nome**
5°	CAMILA MONTEIRO INÁCIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 01	
Classificação	**Nome**
15°	RAFAEL MARTINS CARDOSO
16°	ENDERSON VAZ DA COSTA
17°	MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA
18°	IZABELA CRISTIANA LOURENCO DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 02	
Classificação	**Nome**
8°	SHAENNY CAROLINA BUENO
9°	LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS
10°	PRISCILLA BUENO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 02	
Classificação	**Nome**
22°	PAULO JOSE RIBEIRO
23°	IVONILDE CARDOSO DE MORAIS SANTOS
24°	NATHAN DOUGLAS LAGE SILVA
25°	KARLA PARDINI JOTA
26°	MARGARETE MARIA DE FREITAS
27°	DORALICE BARBOSA
28°	MAURO HENRIQUE GOMES DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA LÚCIA	
Classificação	**Nome**
8°	PAULO HENRIQUE DA SILVA
9°	LUZIA DA SILVA PEREIRA MELO
10°	JUNIA APARECIDA DE OLIVEIRA
11°	ALEX VALCIMAR DA SILVA
12°	ADRIANA CÂNDIDA GUIMARÃES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA ROSA	
Classificação	**Nome**
5°	EDNA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
6°	SABRINA DE FREITAS SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT	
Classificação	**Nome**
4°	RUAN PABLO FERNANDES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 02	
Classificação	**Nome**
25°	ERIKA VIANA
26°	HÉLEN CORRÊA VILAS BOAS
27°	MARCO ANTONIO DO CARMO FABRINI VAZ
28°	SANDRO EURICO FERREIRA
29°	MARIA POLIANA SANTIAGO RAMOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 03	
Classificação	**Nome**
16°	EDUARDA DE CÁSSIA SANTOS SOUSA
17°	GLEISY GRASIELLE DOS SANTOS DINIZ
18°	LENIRCE MARIA DA SILVA
19°	MESSIAS ÂNGELO VAZ BENTO
20°	EMERSON ADRIANO BARROS
21°	FERNANDA LORENA ARAUJO
22°	LEANDRO JOSÉ DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 04	
Classificação	**Nome**
12°	MARIA EDUARDA SOFFIATI ALVES
13°	VANESSA TAYANE MILITÃO FERREIRA
14°	CLAUDINEIA ANTONIA DA SILVA
15°	STÉFANIE MARCELINO VAZ
16°	RAYANE APARECIDA MORAES NETO
17°	ADMA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/FREI GALVÃO	
Classificação	**Nome**
9°	MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA
10°	UIARA DE SOUZA VILELA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VALE DO SOL	
Classificação	**Nome**
6°	THAIS CAROLINA DA CRUZ RODRIGUES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃVILA DAS ROSEIRAS	
Classificação	**Nome**
12°	PAULO HENRIQUE DA SILVA
13°	VALQUILENE FRANCISCO FERREIRA
14°	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 11 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30481FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 09/2022-CMDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 08/03/2022 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira suplente, Alexandra Ribeiro dos Santos, representante do segmento governo, do Gabinete do Prefeito, pelo Senhor Wastheyn Lopes.

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao conselheiro (a) dentro de seu segmento:

I – Conselheiro Suplente – Wastheyn Lopes representante do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 14 de Março de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31C3BA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 10/2022-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência- FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em plenária ordinária no dia 08/03/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – Fia, com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução no período de Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022 das seguintes Entidades:

Instituto Helena Antipoff - Objeto: Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor da criança e adolescente com deficiência através do brincar (atividade de recreação), atividades esportivas e a psicomotricidade, otimizando o potencial cognitivo sem pular ou atrasar o desenvolvimento natural da criança ou adolescente, melhorando o comportamento com seu corpo por meio de movimentos e a interação social.– Termo de Fomento: 016/2020 – Prazo de execução: 12/12/2020 a 12/12/2021;

Instituto Helena Antipoff - Objeto: Pagamento de um profissional de serviços gerais para realizar medidas de controle, limpeza e higienização do ambiente, equipamentos e materiais, recomendados pela Organização Municipal de Saúde no âmbito do Instituto Helena Antipoff, para o enfrentamento da COVID-19 causada pelo novo coronavirus (SARS-COV-2) e compra de materiais para limpeza– Termo de Fomento: 015/2020 – Prazo de execução: 17/12/2020 a 17/02/2022;

Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres - Objeto: Desenvolver psicoterapêuticos de caráter preventivo, com crianças e adolescentes entre três e quatorze anos de idade, membros das famílias cadastradas no projeto social da Samaritana – Termo de Fomento: 002/2021 – Prazo de execução: 19/06/2021 a 18/06/2022;

Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC - Objeto: Promover um circuito de contação de histórias/apresentações artísticas para crianças e adolescentes com temas relacionados à cultura popular (folclore, fábulas, lendas, parlendas, trava línguas e contos) e atualidades, contribuindo para a formação de uma comunidade leitora e no aprendizado de valores – Termo de Fomento: 007/2019 – Prazo de execução: 19/11/2019 a 20/05/2022;

Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC – Objeto: Oferecer orientação profissional a adolescentes e jovens, tendo em vista a importância e necessidade do profissional do Serviço Social, que estejam em vulnerabilidade e/ou risco social, com idade entre 14 e 17 anos do sexo masculino e feminino, por meio de oficinas in loco ou à distância, sendo sempre presenciais, ou seja, os participantes necessitam estarem presentes durante as atividades, bem como encontros individuais que tenham temas relevantes frente ao autoconhecimento e planejamento de carreira, favorecendo assim sua escolha e inserção profissional, por meio de todas as formas possíveis presentes no Mundo do Trabalho, além de orientar para o desenvolvimento humano resgatando o sentimento de pertença cidadania, envolvendo acima a família dos usuários - Termo de Fomento: 012/2020 – Prazo de execução: 27/11/2020 a 27/03/2022;

Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC – Objeto: Promover a inclusão social, o desenvolvimento socioesportivo e aprendizado de valores a criança e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 07 e 17 anos, através do incentivo e oferta de atividades práticas esportivas, visando contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social e afastar e/ou reduzir os riscos de vulnerabilidade social aos quais estão constantemente expostos,

sobretudo, em relação ao uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas - Termo de Fomento: 001/2020 – Prazo de execução: 14/03/2020 a 13/01/2022;
.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 14 de Março de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7EB1674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022

Tomada de Preços nº. 010/2022. Objeto:Contratação de empresa para execução da obra de construção do muro de arrimo da escola municipal Otávio Olímpio de Oliveira no Município de Divinópolis/MG.Participou do certame a empresa PMMX Engenharia Ltda, sendo a mesma inabilitada e convocada a apresentar nova documentação referente a habilitação, no prazo de 8 dias úteis, ficando agendado a nova abertura da sessão para o dia 25/03/2022 as 14:00hs na sala de licitação deste município.Aata em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB26A7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **032/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **014/2022**
Aquisição de: **Serviços**
O(A) Prefeito Municipal, Gleidson Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 032/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, objeto:Contratação de serviço contínuo de agenciamento de passagens rodoviárias Intermunicipais e interestaduais conforme descritivos e valores indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1,00000	602.780,87000	602.780,87	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PELO PERÍODO DE 01 (UM ANO).
Total para Este Fornecedor:					602.780,87

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 14 de março de 2022

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4CB5592

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.923/22

Altera o Decreto nº 12.784, de 05 de janeiro de 2018, que "*nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 1º do Decreto Municipal nº 12.784, de 05 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - Alessandra Lúcia de Oliveira;
II - Lidiane Cristina da Silva Cardoso;
III - Evandro Aparecido Leonel;
IV - Maria Cristina Silva;
V - Patrícia de Figueiredo. *(NR)*"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Divinópolis, 09 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA5D0AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.924/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO- PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0914492-7	ERICA ELIANE DOS SANTOS	45°

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/INDUSTRIAL EM ELETROMECÂNICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0936794-2	GEOVANI EDUARDO RODRIGUES SILVA	1°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas.

Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4515FD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens 04 e 05 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 29.736,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/03/2022.

Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023.

Divinópolis, 02 de março de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEEACA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S/A**, que venceu os itens 12, 14 e 15 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 109.128,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/03/2022.

Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023.

Divinópolis, 02 de março de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACCB0F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **CM HOSPITALAR S/A**, que venceu os itens 16, 24, 25, 26, 27, 36 e 45 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 239.521,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/03/2022.

Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023.

Divinópolis, 02 de março de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32FBE565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, que venceu o item 29 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 655,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/03/2022.

Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023.

Divinópolis, 02 de março de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97037D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Thays Santos Mendonça

– Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.499,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/03/2022.

Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023.

Divinópolis, 02 de março de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C210DA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que venceu os itens 01, 07 e 47 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 36.094,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/03/2022.

Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023.

Divinópolis, 02 de março de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF090FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, que venceu os itens 09, 10, 41, 44 e 46 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.023,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/03/2022.

Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023.

Divinópolis, 02 de março de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:750D585E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que venceu os itens 38 e 39 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 14.914,10 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/03/2022.

Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023.

Divinópolis, 02 de março de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23202294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
APOSTILA Nº 1/2022

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE.

Conforme requerimento da Contratada, inclusive conforme o contido na cláusula quinta do Contrato nº 05/2020 – Processo Licitatório nº 18/2020 que trata do reajustamento de preços, inclusive como é público e notório, que está ocorrendo variações ocorrendo variações nos preços dos combustíveis. Diante disso, efetuaremos o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 81 inciso VI, Lei Federal nº 13.303/2016, reajustamos o valor do litro de Diesel para R$5,71 (cinco reais e setenta e um centavos). Portanto se faz o presente Termo de Apostilamento nos termos do Art. 81, §7º da Lei Federal nº 13.303/2016, para que surta os efeitos legais.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2022

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral – EMOP.

WELLITON NATIVIDADE
Diretor Administrativo e Financeiro - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13AD0624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 235/2022 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **MARCIA DOS SANTOS FRANKLIN ALVES,** matrícula 9901549-8, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para Acompanhamento por 303 (trezentos e três) dias, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	**03 NR**	01/07/2007
18	B	**06 NR**	01/07/2010
18	B	**09 NR**	01/07/2013
18	B	**12 NR**	01/01/2017
18	B	**15 NR**	01/01/2020

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	**03 NR**	01/01/2008
18	B	**06 NR**	01/01/2011
18	B	**09 NR**	01/01/2014
18	B	**12 NR**	01/01/2017
18	B	**15 NR**	01/01/2020

Divinópolis, 10 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8625D640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 235/2022 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **MARCIA DOS SANTOS FRANKLIN ALVES,** matrícula 9901549-8, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para Acompanhamento por 303 (trezentos e três) dias, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	**03 NR**	01/07/2007
18	B	**06 NR**	01/07/2010
18	B	**09 NR**	01/07/2013
18	B	**12 NR**	01/01/2017
18	B	**15 NR**	01/01/2020

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	**03 NR**	01/01/2008
18	B	**06 NR**	01/01/2011
18	B	**09 NR**	01/01/2014
18	B	**12 NR**	01/01/2017
18	B	**15 NR**	01/01/2020

Divinópolis, 10 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C500E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.927/22

Nomeia titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Chefia de Gabinete do Prefeito: Wastheyn Lopes;
II - Chefia de Gabinete da Vice-Prefeita: Andreia Azevedo da Costa.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua edição.

Divinópolis, 11 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:004D87E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.931/22

Revoga pagamento de gratificação de função aos servidores que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando ofício SEMAD-GRH nº 080/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de Coordenação/ Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, em caráter precário, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6, do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, aos seguintes servidores:
I - Egom Xavier Nascimento, matrícula 9903519-4, concedido conforme Decreto n° 14.643/21;
II - Fernanda Geralda Gregório, matrícula 9903120-0, concedido conforme Decreto n° 14.787/21.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/03/2022.
Art. 3º Ficam revogados:
I - Decreto nº 14.643/21;
II - Decreto n° 14.787/21;
III - incisos L e LVI do art. 1º do Decreto nº 14.861/22.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FC2588F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.926/22

Exonera os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Chefia de Gabinete da Vice-Prefeita: Wastheyn Lopes;
II - Assessoria de Informações e Interface Administrativa - SEGOV: Andreia Azevedo da Costa.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua edição.

Divinópolis, 11 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8F31BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.932/22

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Michelle Pereira Braz, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2022, à servidora Michelle Pereira Braz, matrícula 9901768-3 no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/03/2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58D4CDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 7, de 28 de dezembro de 1991, que aprova o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 7, de 28 de dezembro de 1991, que aprova o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 2º. (...)
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a tomar, em caráter imediato, as providências necessárias de compensação e/ou restituição de tributos recolhidos a maior ou indevidamente pelos sujeitos passivos tributários, sempre que, de ofício ou mediante representação, ficar evidenciado equívoco de exigência fiscal de efeitos coletivos."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4CC4AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2022

Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – Banco do Brasil – Objeto: Contratação de empresa de seguros automotivos, sendo o mesmo de ampla cobertura (seguro total) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 oito horas e trinta minutos do dia 30/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 nove horas do dia 30/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 14 fevereiro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B170464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 01/2022-SEMAS

Dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vierem a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o art. 11 do Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis, através da Resolução nº 04/2022 e 24 de janeiro de 2022;
Considerando a Lei Complementar nº 221, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Divinópolis;
Considerando o Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual 2022, com vistas ao atendimento do disposto no art. 88-A da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, resolve:

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Art. 1º Esta Portaria constitui Ato Normativo Setorial de que trata art. 11 do Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022, para disciplinar as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vierem a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se
I– Modalidade de programação: forma de aplicação do
recurso oriundo de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, considerada a partir de sua finalidade;

II– Unidade pública: unidade pública municipal de oferta socioassistencial reconhecida nacionalmente através de cadastro no Sistema de Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS;

III– Unidade referenciada: unidade de oferta socioassistencial reconhecida nacionalmente organizada por entidade e organização de assistência social, com status concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;

IV– Unidade beneficiária: unidade pública ou referenciada indicada para ser beneficiada com recurso oriundo de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal no âmbito do SUAS;

V– Entidades e organizações de assistência social: aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantias de direitos;

VI– Serviço: atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

VII– Programa: ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais;

VIII– Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que vise à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

IX– Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e
obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre
o órgão gestor da política de assistência social e as entidades e organizações de assistência
social, em regime de mútua cooperação, para a consecução de ofertas socioassistenciais;

X– Organização da sociedade civil: as pessoas jurídicas elencadas no art. 2°, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3°, da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;
XI – Plano de Trabalho: documento em que consta a forma de execução do objeto da parceria, delimitando cronogramas de execução e desembolso, dentre outros requisitos elencados no art. 22 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
Art. 3º Os recursos transferidos na forma desta Portaria e sua utilização reger-se-ão pelo disposto na Lei Complementar nº 221, de 17 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e demais normativas pertinentes que regulam a execução orçamentária e financeira relativa às transferências de recursos no âmbito da assistência social.

CAPÍTULO II

Das Indicações dos Beneficiários

Art. 4º Poderão ser indicados pela emenda parlamentar à lei orçamentária municipal unidades públicas e unidades referenciadas.

Art. 5º A análise das indicações das programações e das propostas seguirão os procedimentos e prazos disciplinados no Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022.

CAPÍTULO III

Dos Repasses de Recursos Oriundos de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Municipal

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá repassar recursos oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal destinados a:

I - Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, materiais de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

II - Incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio de serviços, programas e projetos de assistência social;

III - Financiamento da estruturação da rede socioassistencial municipal, incluindo ampliação e construção de equipamentos públicos, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o SUAS;

§1º Os recursos mencionados nos incisos I e II poderão ser direcionados a unidades públicas e unidades referenciadas.

§2º Os recursos mencionados no inciso III poderá ser direcionado apenas a unidades públicas, estando condicionado à demonstração de titularidade da propriedade do imóvel (terreno/edificação) a favor do município.

§3º Os materiais permanentes, materiais de consumo e outros insumos deverão ser destinados exclusivamente para a execução dos serviços, programas ou projetos de assistência social.

Art. 7º Os recursos a serem repassados para as finalidades previstos nos incisos I e II deverão ser utilizados para serviços, programas e projetos socioassistenciais no âmbito do SUAS.

Art. 8º Os recursos destinados a serviços, programas e projetos deverão ser aplicados exclusivamente em ações compatíveis com o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Política Municipal de Assistência Social – PMAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Nob-Suas e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além de demais normativas aplicáveis.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, não é possível a aplicação de recursos para a realização de ações específicas de outras políticas públicas (saúde, educação, meio ambiente, etc.), bem como na aquisição de materiais e o custeio de ações que não tenham relação direta com as atividades socioassistenciais.

Art. 9º Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, os repasses dos recursos ficarão condicionados à aprovação do Conselho.

CAPÍTULO IV

Da Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Municipal Direcionada a Unidade Referenciada

Art. 10 Considerando o art. 3º, 9º e 19, inciso XI, da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993, compreende-se como entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela referida Lei, bem como as que atuam na defesa e garantias de direitos.

Art. 11 Os repasses para entidades e organizações de assistência social encontram-se submetidas ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e demais normativas aplicáveis.

Art. 12 Para a celebração de parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a entidade e organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

II – Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis, na forma do art. 9° da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

III – Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993, na forma estabelecida pelo atual Ministério da Cidadania.

§1º As organizações da sociedade civil que ofertam serviços, programas e projetos socioassistenciais, de forma não preponderante, deverão observar os requisitos constantes nos incisos II e III.

§2º Não será exigido como condição para formalização das parcerias que a entidade e organização de assistência social possua Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

Art. 13 As parcerias que envolvam recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal serão celebradas sem chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 19.019 de 31 de julho de 2014.

§1º A não realização de chamamento público de que trata o caput não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e das demais normativas vigentes aplicáveis.

§2º A não realização do chamamento público será justificada pelo gestor da assistência social, nos termos do art. 32 da Lei nº13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 14 As entidades e organizações de assistência social interessadas em celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social deverão apresentar Plano de Trabalho e a documentação exigida para a comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

Art. 15 Por meio do Plano de Trabalho a entidade e organização de assistência social deverá apresentar o detalhamento da proposta encaminhada pelo parlamentar municipal.

Art. 16 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a entidade e organização de assistência social deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documentos institucionais:

a) Requerimento de formalização de parceria;

b) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;

e) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela entidade ou organização de assistência social ou a respeito dela;

4. Currículos profissionais de integrantes da entidade ou organização de assistência social, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela entidade ou organização de assistência social.

f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade ou organização de assistência social, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

g) Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade ou organização de assistência social;

h) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da entidade ou organização de assistência social;
i) Comprovação de que a entidade ou organização de assistência social funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;
j) Declaração do representante legal da entidade ou organização de assistência social com informação de que a entidade ou organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 31 de julho 2014;
k) Declaração do representante legal da entidade ou organização de assistência social sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
l) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela entidade ou organização de assistência social, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
m) Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade ou organização de assistência social não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
n) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da entidade ou organização de assistência social;
o) Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade ou organização de assistência social efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade;
p) Declaração de autenticidade de documentos apresentados;
q) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis;
r) Relatório de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
s) Título de utilidade pública do município de Divinópolis, estadual ou federal;
t) Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
u) Portaria de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), quando for o caso.
II - Documentos de regularidade fiscal:
a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) Certidão de débitos de tributos municipais;
e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a entidade ou organização de assistência social não possui inscrição estadual.
§1º Quando o Plano de Trabalho tiver como público alvo crianças e adolescentes será necessário a apresentação do comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis.
§2º Quando o Plano de Trabalho tiver como público alvo pessoas idosas será necessário a apresentação do comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Idoso.
§3º Os documentos a serem utilizados referentes ao Plano de Trabalho, Requerimento e Declarações, impreterivelmente, seguirão os modelos adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§4º Todas as declarações deverão ser subscritas pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social e impressas em seu papel timbrado.
Art. 17 O Plano de Trabalho e demais documentos necessários deverão ser entregues pela entidade ou organização de assistência social em envelope lacrado, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, na sede da Secretaria Municipal de Assistência, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro.
Art. 18 A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o exame formal do atendimento da entidade ou organização de assistência social dos requisitos necessários e, através de parecer técnico, encaminhará à Secretaria Municipal de Governo a manifestação sobre a aceitabilidade ou não das propostas apresentadas.
Art. 19 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública Municipal acerca da possibilidade de celebração da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
Art. 20 No período entre a apresentação da documentação prevista nos artigos 14 e 16 e a assinatura do instrumento de parceria, a entidade ou organização de assistência social fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos na legislação aplicável.
Art. 21 A parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal.
Art. 22 Os recursos repassados a entidades e organizações de assistência social para execução de serviços, programas ou projetos deverão ser executados pelas unidades referenciadas até o fim da parceria.
§ 1º Ao final da parceria o saldo dos recursos deverá ser devolvido ao Fundo Municipal de Assistência Social.
§ 2º Os saldos não executados ao final da parceria, após a devolução nos termos do §1º, poderão ser utilizados para nova parceria ou para unidades públicas.
§ 3º O Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis deverá deliberar acerca da aprovação da nova destinação do recurso.

CAPÍTULO V
Da Prestação de Contas

Art. 23 A prestação de contas será o procedimento em que será analisado e avaliado o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Art. 24. No caso de repasse de recursos para unidades referenciadas as entidades e organizações de assistência social deverão prestar contas conforme procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais normativas aplicáveis.

Art. 25 Compete às unidades públicas e unidades referenciadas zelar pela boa e regular utilização dos recursos repassados.
Parágrafo único. Nos casos de comprovada apuração de impropriedades, irregularidades ou de reprovação de prestação de contas na execução dos serviços, programas e projetos, por meio de unidades referenciadas, os valores impugnados deverão ser restituídos ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 26 A utilização dos recursos repassados será acompanhada e fiscalizada pelos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO VI
Das Responsabilidades do Órgão Gestor

Art. 27 A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as medidas cabíveis para o acompanhamento do cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.
Art. 28 A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá suspender, bloquear e realizar outras medidas administrativas no âmbito do monitoramento da execução dos serviços, programas e projetos, respeitadas as normas que regem a matéria.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29 A Secretaria Municipal de Assistência Social repassará os valores de cada emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 30 Com a finalidade de dar publicidade ao repasse dos recursos a Secretaria Municipal de Assistência Social irá publicar a lista das programações no sítio oficial da Administração Pública Municipal.
Art. 31 Durante toda a vigência de parceria com unidade referenciada a entidade e organização de assistência social deverá manter os requisitos para a celebração da parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a inocorrência em nenhuma das hipóteses de vedação previstas na legislação aplicável.
§1º A qualquer momento, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar a reapresentação de documentos que comprovem tais condições, especialmente, caso a validade de algum deles tenha expirado, denúncia ou ciência de ausência ou suspensão de um dos requisitos, de ocorrência de vedação ou de informações desatualizadas.
§2º Caso a Secretaria Municipal de Assistência Social tome conhecimento de uma das hipóteses de impedimento legal, notificará a entidade ou organização de assistência social para regularização da situação em prazo exíguo, sob pena de retenção dos próximos repasses e, caso persista a irregularidade, deverá proceder à retenção dos recursos e iniciar o procedimento de rescisão da parceria por responsabilidade da entidade ou organização de assistência social.
Art. 32 Poderão ser aplicadas as regras estabelecidas nesta Portaria para a operacionalização da análise das propostas de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal alocadas em demais fundos vinculados administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitada as contribuições das respectivas instancias de pactuação e deliberação.
Art. 33 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 2022

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4D488AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2019 – SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **09/2019**- SEMUSA

DENTISTA PSF – 200hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
66°	LETICIA SOARES SANTOS
67°	MARIA PAULA ELIAS ARAUJO SILVA
68°	VITOR AZEVEDO DE SOUSA MORAES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 009/2019.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:874EAD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 25/20212 CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 927157

OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de braçadeiras para ECG, pera de silicone, eletrodo precordial e cabo ECG, para atender às necessidades da Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 horas do dia 21/03/2022**.**
Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 21/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de Março de 2022.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28D9CED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 202/2022 – SEMUSA

Dispõe sobre a instauração de sindicância para apuração de responsabilidade em relação às autuações e multas de trânsito recebidas pela SEMUSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impossibilidade de identificação preliminar dos responsáveis pelas infrações de trânsito que culminaram na aplicação de multas ocorridas em 2020 e 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Sindicância Administrativa para fins de identificação dos servidores que deram causa as infrações de trânsito processadas sob os números 010846957, 010705270, 010861951, 010762025, 011142683, 010672654, 010758459, 010741268, 010140237 e 010923347.
Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Sindicante que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

Henrique Meckler Santos – Matrícula 99036374
Libério José de Resende Ferreira – Matrícula 02014001
Juliano Aparecido Cunha – Matrícula 98014582
Erika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, com apresentação de Relatório Final que norteará a adoção de medidas corretivas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86C6D4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – SEMUSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impossibilidade de identificação preliminar dos responsáveis pelas infrações de trânsito que culminaram na aplicação de multas ocorridas em 2020 e 2021;
CONSIDERANDO a Portaria nº 202/2022, que dispõe sobre a instauração de sindicância para apuração de responsabilidade em relação às autuações e multas de trânsito recebidas pela SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Diante da impossibilidade de identificação prévia dos servidores que deram causa a autuação do órgão fiscalizador responsável e considerando a necessidade de não inviabilizar a circulação dos veículos aos quais as multas se vinculam, fica determinada a remessa dos boletos à Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Saúde para pagamento das multas decorrentes das infrações de trânsito processadas sob os números 010846957, 010705270, 010861951, 010762025, 011142683, 010672654, 010758459, 010741268, 010140237 e 010923347.
Art. 2º - Apuradas as responsabilidades, proceda-se à adoção das medidas de ressarcimento cabíveis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90CC4082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA-CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3° PCD	KENIA RODRIGUES
21°	ISABEL VERÔNICA DA CONCEIÇÃO LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9F19B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA -COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14°	VALDECI APARECIDO ALVES

Divinópolis, 14 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7387561D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e a empresa**POSTO PKL LTDA**, inscrita no CNPJ sob. n° 02.687.363/0001-72, com sede na AV. Adão Alves Maciel, n° 118, Bairro Alto da Boa Vista, Dom Bosco – MG CEP 38.654-000, neste ato representado por seu Administrador Sr. Osvaldo dos Santos, inscrito no CPF 267.861.766-15 denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO, nos termos do Pregão eletrônico nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços, Processo Licitatório nº 04/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: **1 – OBJETO.** 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **1.2 – Fica prorrogado a vigência do contrato 25/2021 até data de 30 de Março de 2022, prazo este que se justifica, para realização e homologação de novo processo licitatório, para que as atividades essenciais não param como transporte de pacientes, serviços de transporte escolar e demais atividades da administração; 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas OITAVA do contrato administrativo de n° 25/2021, bem como também nos artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. **3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 25/2021, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Dom Bosco, MG, 14 de Fevereiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E3B87DA9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) WILLIAN INACIO SIQUEIRA 11275939600 MEI- CNPJ/MF sob nº 23.583.030/0001-73. Objeto: Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados

diários por linha. Valor Global R$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Dotações
– 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – ficha – 161 – Fontes 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00; 1.47.00; 0
2.05.02.12.361.1220.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 220 – Fonte 1.19.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 05/2022, T.P 02/2022.

Dom Bosco MG, 11 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:01AB32F3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) WELLINGTON ELIAS GOMES DE OLIVEIRA 11195201699 MEI- CNPJ/MF sob nº 21.203.772/0001-09. Objeto CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINADOR EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TRANSFORMA FUT. DE DOM BOSCO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, TERMO DE REFERENCIA, E ANEXOS DO EDITAL. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotações – 02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.39.00 - Ficha 45; 02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.39.00 – Ficha 212 – fonte 1.02.00 e fonte 1.55.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 – Ficha 258 – fonte 1.55.00 e fonte 1.02.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 10/2022, P.E 05/2022.

Dom Bosco MG, 08 de fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:EB61ADA8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) TARCISIO XAVIER DA SILVA OFUJI MEI- CNPJ/MF sob nº 13.897.835/0001-38. Objeto CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFICINA EM GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV) E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA (PAIF), COM RESPECTIVAS AULAS DE KARATE CONTEMPLANDO A FAIXA ETARIA A PARTIR DE 04 ANOS DE IDADE, EM DIAS ESTABELECIDOS EM TERÇA E QUINTA-FEIRA COM CARGA HORARIA SEMANAL DE 8h, HORARIO A SER DEFINIDO PELA GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO CONTEMPLADA, SERA REALIZADO UM TRABALHO FORA DOS DIAS SUPRACITADOS QUANDO HOUVER A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, TERMO DE REFERENCIA, E ANEXOS DO EDITAL. Valor Global R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Dotações – 02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.39.00 – Ficha 396 – Fonte 1.29.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 12/2022, P.E 07/2022.

Dom Bosco MG, 08 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:31E0C544

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA- CNPJ/MF sob nº 10.904.642/0001-79. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL; EQUIPARADAS NA FORMA DA LEI. O Valor total estimado do contrato é de R$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme preços unitários registrados em ATA. Dotações
– 02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.30.00 – Ficha 42
-02.01.01.06.181.0601.2073.3.3.90.30.00 – Ficha 53
- 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.30.00 – Ficha 158
- 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – Ficha 272
– 02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.30.00 – Ficha 421. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 13/2022, P.P 02/2022.

Dom Bosco MG, 10 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A4B90EE1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) HELENA OLIVEIRA BARBOSA ROCHA - ME- CNPJ/MF sob nº 39.764.270/0001-04. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL; EQUIPARADAS NA FORMA DA LEI. O Valor total estimado do contrato é de R$ 27.180,00 (vinte e sete mil cento e oitenta reais), conforme preços unitários registrados em ATA. Dotações – 02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.30.00 – Ficha 42 - 02.01.01.06.181.0601.2073.3.3.90.30.00 – Ficha 53- 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.30.00 – Ficha 158 - 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – Ficha 272 – 02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.30.00 – Ficha 421. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 13/2022, P.P 02/2022.

Dom Bosco MG, 10 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:24C919E1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) GILMAR NUNES RIBEIRO 00683326619 - MEI- CNPJ/MF sob nº 30.641.315/0001-89. Objeto: Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados

diários por linha. Valor Global R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais). Dotações – 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – ficha – 161 – Fontes 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00; 1.47.00; 02.05.02.12.361.1220.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 220 – Fonte 1.19.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 05/2022, T.P 02/2022.

Dom Bosco MG, 11 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:08DD1E69

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA 00513839186 MEI- CNPJ/MF sob nº 42.373.116/0001-16. Objeto: Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha. Valor Global R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais). Dotações – 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – ficha – 161 – Fontes 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00; 1.47.00; 02.05.02.12.361.1220.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 220 – Fonte 1.19.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 05/2022, T.P 02/2022.

Dom Bosco MG, 11 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E20F5A6C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ERLEI LUIZ DE OLIVEIRA MEI- CNPJ/MF sob nº 19.146.632/0001-96. Objeto: Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha. Valor Global R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais). Dotações – 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – ficha – 161 – Fontes 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00; 1.47.00; 02.05.02.12.361.1220.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 220 – Fonte 1.19.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 05/2022, T.P 02/2022.

Dom Bosco MG, 11 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:320DDCA9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) JUCIMAR ANTONIO MARTINS 03044802660 MEI- CNPJ/MF sob nº 19.514.287/0001-04. Objeto: Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha. Valor Global R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Dotações – 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – ficha – 161 – Fontes 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00; 1.47.00; 02.05.02.12.361.1220.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 220 – Fonte 1.19.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 05/2022, T.P 02/2022.

Dom Bosco MG, 11 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:67282605

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) PEDRINHO EVANDO RODRIGUES BASILIO MEI- CNPJ/MF sob nº 26.956.956/0001-55. Objeto: Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha. Valor Global R$ 184.580,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais). Dotações – 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – ficha – 161 – Fontes 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00; 1.47.00; 02.05.02.12.361.1220.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 220 – Fonte 1.19.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 05/2022, T.P 02/2022.

Dom Bosco MG, 11 de fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:43867E09

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) RODRIGO CONRADO DA SILVA 09913206626 - MEI- CNPJ/MF sob nº 26.960.352/0001-82. Objeto: Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha. Valor Global R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Dotações – 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – ficha – 161 – Fontes 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00; 1.47.00; 02.05.02.12.361.1220.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 220 – Fonte 1.19.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 05/2022, T.P 02/2022.

Dom Bosco MG, 11 de fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:C2E66216

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ROSILENE ALVES DE JESUS MEI 01341133656 - MEI- CNPJ/MF sob nº 44.102.277/0001-09. Objeto: Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha. Valor Global R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais). Dotações – 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – ficha – 161 – Fontes 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00; 1.47.00; 02.05.02.12.361.1220.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 220 – Fonte 1.19.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 05/2022, T.P 02/2022.

Dom Bosco MG, 11 de fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:9CE61E6D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) AMANTINO GONÇALVES DA FONSECA MEI 843.857.231-68- CNPJ/MF sob nº 44.850.646/0001-33. Objeto: Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha. Valor Global R$ R$ 80.920,00 (oitenta mil novecentos e vinte reais). Dotações – 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – ficha – 161 – Fontes 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00; 1.47.00; 02.05.02.12.361.1220.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 220 – Fonte 1.19.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 05/2022, T.P 02/2022.

Dom Bosco MG, 11 de fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:5CB943DB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) DELEON CANDIDO DA FONSECA 08198122699 MEI- CNPJ/MF sob nº 44.837.586/0001-19. Objeto: Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha. Valor Global R$ R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais). Dotações – 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – ficha – 161 – Fontes 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00; 1.47.00; 02.05.02.12.361.1220.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 220 – Fonte 1.19.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 05/2022, T.P 02/2022.

Dom Bosco MG, 11 de fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:028A2223

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) VALMI MENDES GONTIJO 03732101673 MEI- CNPJ/MF sob nº 44.683.892/0001-48. Objeto: Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha. Valor Global R$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta reais). Dotações – 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – ficha – 161 – Fontes 1.01.00; 1.06.00; 1.45.00; 1.47.00; 02.05.02.12.361.1220.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 220 – Fonte 1.19.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 05/2022, T.P 02/2022.

Dom Bosco MG, 11 de fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:192E4FD2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2021

O Município de Dom Bosco MG, torna público o termo 04º Termo aditivo ao contrato nº 58/2021 – Empresa - ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ- 12.933.853/0001-65 – Vigência – Fica prorrogada a vigência do contrato até 15 de Abril de 2022 – Tomada de Preço nº 10/2021, Processo Administrativo nº 44/2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Dom Bosco, MG 14 de Março de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:00D1F939

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10_2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 25 de Março de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor preço por item", cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONCEDENTE E PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA CONDIÇÃO DE SEU ANEXO, CONFORME CONVÊNIO N° 1261000294/2022/SEE.- Inicio de Recebimento de Propostas - a partir do dia 15/03/2022 as 09h30min - Disputa - 09h30min do dia 25 DE MARÇO DE 2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137 3675-7138, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , email licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 14 de Março.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:0F903273

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 027/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 027/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS MENESES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO

CPF 083.757.316-50 E CI : 15.286.986 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VENANCIO JOSÉ VAZ, Nº 33, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos Anos Finais; sendo 08 (oito) horas aulas semanais de Inglês, perfazendo 32 (trinta e duas) horas aulas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 14/03/2022 e encerra-se 13/09/2022, podendo ser
Prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 675,52 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 148 – Manutençao de Atividades Administrativas das Escolas Municipais e 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 205 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 14 DE MARÇO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS MENESES
Contratada

TESTEMUNHAS:

***1.*_____**
***CPF*_____**

***2.*_____**
***CPF*_____**

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:13267480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES Nº 001/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES e intermédio desta Comissão Permanente de Licitação Municipal nomeada pelo Decreto nº 083/2021, de 01 de julho de 2021, torna público que se acha aberta nesta unidade credenciamento para novos FORNECEDORES e atualização para os já existentes, conforme dispõe o Art.34 e seguintes da Lei Nº 8666/93 e atualizações posteriores.

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou no site www.donaeuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 14 de março de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:404873A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº08/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 066/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 008/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA IRMÃ LUIZA DE MARILAC, SITUADA À RUA AIMORÉS, Nº506, BAIRRO SÃO JOSÉ, DORES DO INDAIA-MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº1261.0000.47/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 30/03/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de Março de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:104F9F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 034/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 001/2022. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DO CONTRATO - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos das ruas José Argemiro de Moura, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, localizadas em Dores do Indaiá-MG, nos termos do convênio nº911453/2021, celebrado entre o ministério do desenvolvimento regional – MDR, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 065/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: L.M EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 32.109.890/0001-60. Total estimado para este fornecedor R$ 544.787,03 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e três centavos).

Dores do Indaiá – MG, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3D9A133E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº067/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº009/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 067/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 009/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NA USINA MUNICIPAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACETERÍSTICAS ESTABELECIDAS.Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 30/03/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de Março de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0D39FE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 026/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, TORNA PÚBLICO – Abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **28/03/2022** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa OU profissional qualificado diplomado em Engenharia Civil para assessoria, consultoria e prestação de serviços na área de engenharia civil na área de atuação, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município e, também, a elaboração de convênios correlatos ao objeto licitado com a confecção de Planos de Trabalho e respectiva prestação de contas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/03/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.*

Estrela Dalva em 14/03/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:085F27D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

***Contrato**: 012/2022*
***Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:** WW DA SERRA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 20.438.977/0001-00*

***Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de veículos de tração mecânica.*
***Valor total:** R$ 75.490,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).*

***Prazo de vigência*:** *O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura.*

Estrela Dalva, 14 de março de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6B69C5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1255 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 544.845,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos
termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
62	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.36.00.00	12.000,00
63	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	16.000,00
739	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	300,00
101	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.019.3.3.90.39.00.00	7.000,00
104	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.020.3.3.90.39.00.00	17.000,00
177	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.39.00.00	3.000,00
227	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	5.000,00
280	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.053.3.1.90.04.00.00	14.000,00
308	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	15.000,00
733	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	14.000,00
309	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	15.000,00
313	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	300,00
732	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	3.500,00
323	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00	18.800,00
731	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00	18.145,00
392	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	10.000,00
740	02.02.60.01.10.304.1006.00.1.036.4.4.90.52.00.00	2.000,00
730	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.11.00.00	2.000,00
428	02.02.60.01.10.305.1007.00.1.037.4.4.90.52.00.00	10.000,00
430	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	4.000,00
455	02.02.60.02.09.271.0901.00.2.078.3.3.90.47.00.00	4.000,00
522	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.04.00.00	5.000,00
589	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	286.200,00
609	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.14.00.00	2.000,00
629	02.02.80.01.13.392.1302.00.1.097.4.4.90.51.00.00	60.600,00
TOTAL:		544.845,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
51	02.02.20.01.04.121.0402.00.2.007.3.3.90.36.00.00	4.000,00
61	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.35.00.00	117.000,00
69	02.02.20.01.04.124.0404.00.2.011.3.3.90.30.00.00	300,00
127	02.02.30.01.28.843.0406.00.1.006.4.6.90.71.00.00	100.000,00
148	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.36.00.00	3.000,00
181	02.02.40.02.12.361.1206.00.1.013.4.4.90.52.00.00	5.000,00
286	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.36.00.00	38.000,00
306	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	2.800,00
307	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	2.000,00
312	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	10.000,00
327	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	5.000,00
329	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	19.000,00
340	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00	15.000,00
346	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00	4.000,00
352	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	10.245,00
356	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	2.000,00
364	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	5.000,00
371	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.3.1.71.70.00.00	10.000,00
379	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	4.500,00
383	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.30.00.00	2.000,00
385	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.36.00.00	6.000,00
388	02.02.60.01.10.303.1008.00.1.078.4.4.90.52.00.00	300,00
393	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	10.000,00
446	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.47.00.00	900,00
407	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	2.000,00
449	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.39.00.00	2.000,00
467	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.040.4.4.90.51.00.00	2.000,00
470	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.04.00.00	6.000,00
490	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00	5.000,00
532	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	5.000,00
610	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.30.00.00	86.200,00
633	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.39.00.00	10.600,00
639	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.39.00.00	50.000,00
TOTAL:		544.845,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de fevereiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FD680016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022

MAIOR DESCONTO NA TABELA CIMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Maior Desconto na Tabela Cimed,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS,**

PARA DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS/PACIENTES DE BAIXA RENDA E DE SENTENÇAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **28/03/2022** as **14** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 28/03/2022 HORA: 14:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 28/03/2022 HORA: 14:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **006/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 14 de Março de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5969BFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em filmagem, gravação e transmissão ao vivo, via internet, de todas as sessões licitatórias presenciais a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Formiga. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/03/2022 às 08:00h até dia 30/03/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 30/03/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A8B5FFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 029 E 030/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **029 e 030/2022**. Processo Licitatório nº **0014/2022**, na modalidade Pregão nº **012/2022** – Registro de preços. Contratadas: **AC MAY CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, vencedora no LOTE 01: **Item 01** no desconto percentual de **38,46**% *(trinta e oito ponto quarenta e seis por cento)* e no **Item 02** no desconto percentual de **11,54**% *(onze ponto cinquenta e quatro por cento)* e **GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA - EPP**, vencedora no LOTE 02: **Item único** no desconto percentual de **45,95**% *(quarenta e cinco ponto noventa e cinco por cento)* - Vigência: **14/03/2022 a 13/03/2023 -**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3250918F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **AC MAY CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, vencedora no LOTE 01: **Item 01** no desconto percentual de **38,46**% *(trinta e oito ponto quarenta e seis por cento)* e no **Item 02** no desconto percentual de **11,54**% *(onze ponto cinquenta e quatro por cento)* e **GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA - EPP**, vencedora no LOTE 02: **Item único** no desconto percentual de **45,95**% *(quarenta e cinco ponto noventa e cinco por cento)*. Processo Licitatório nº **0014/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **012/2022** – Registro de Preços. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FFC2C65D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 024, 025, 026, 027 E 028/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **024, 025, 026, 027 e 028/2022**. Processo Licitatório nº: **0013/2022**, Pregão Eletrônico nº: **011/2022** – Registro de Preços. Contratadas: **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, vencedora nos itens **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 18, 22 e 23** no valor estimado de **R$173.112,00**; **PLANETA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP**, vencedora nos itens **02, 12, 26, 28, 30, 31, 36, 37 e 38** no valor estimado de **R$80.564,00**; **LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, vencedora nos itens **10, 21 e 39** no valor estimado de **R$6.006,72**; **JN PNEUS LTDA**, vencedora nos itens **14, 20 e 24** no valor estimado de **R$68.566,00**; e, **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, vencedora no item **19** no valor estimado de **R$3.428,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$331.676,72** (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: **11/03/2022 a 10/03/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4CD664D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, vencedora nos itens **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 18, 22 e 23** no valor estimado de **R$173.112,00**; **PLANETA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI –**

EPP, vencedora nos itens **02, 12, 26, 28, 30, 31, 36, 37 e 38** no valor estimado de **R$80.564,00**; **LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, vencedora nos itens **10, 21 e 39** no valor estimado de **R$6.006,72**; **JN PNEUS LTDA**, vencedora nos itens **14, 20 e 24** no valor estimado de **R$68.566,00**; e, **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, vencedora no item **19** no valor estimado de **R$3.428,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$331.676,72** (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Processo Licitatório nº **0013/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 11 de março de 2022. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:34BA43E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais de Fazenda Velha, Gonçalves e imediações à rede escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/03/2022 às 08:00h até dia 30/03/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 30/03/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9565032E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0145/2018 - SAAE

Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0145/2018. Processo Licitatório nº 080/2018, modalidade Tomada de Preço nº 004/2018, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Contratada: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI - EPP.** Objeto: prorrogação do contrato de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução do serviço de construção de unidade de tratamento de resíduos da ETA - UTR. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 300 dias. **Início: 14/03/2022 à 07/01/2023**. **Fundamento legal**: no § 1º inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ECEE141A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 087/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 087/2020. Processo Licitatório nº: 0132/2020 – Dispensa nº: 027/2020.**Locatário**: Município de Formiga - MG.**Locadora**:JF Imóveis Ltda – C.N.P.J:. 18.875.031/0001-51**Da Vigência:**A vigência do contrato, com vencimento em 17/03/2022, fica prorrogada até**02/04/2022**, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores, conforme documentos de fls. 258/318 e parecer jurídico de fls. 319/321 do processo licitatório.**Do Preço:**O valor mensal permanece***R$916,00 (novecentos e dezesseis reais)***, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.2, do contrato, conforme documentos de fls. 258/260 e 267/269 do processo licitatório. O valor total do presente instrumento é deR$458,00 quatrocentos e cinquenta e oito reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3E01C05F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019. Processo Licitatório nº: 087/2019 – Tomada de Preços nº: 008/2019.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:EFFES SERVICE LTDA– C.N.P.J.: 03.795.936/0001-44.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 14/03/2022, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, sendo até 14/05/2022, conforme documentos de fls. 1075/1094, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 1093/1094 e fundamento no parecer técnico de fls. 1076 e 1076v do processo licitatório.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A05E8FA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 091/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020- DISPENSA Nº: 028/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 091/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020- Dispensa nº: 028/2020.Locatário: Município de Formiga - MG.**Locador:**JF Imóveis LTDA - C.N.P.J:. 18.875.031/0001-51.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 22/03/2022, fica prorrogada até 02/04/2022, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores, conforme documentos de fls. 276/346 e parecer jurídico de fls. 347/349 do processo licitatório.**Do Valor:**O valor mensal permanece**R$1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais)**, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato original, conforme documentos de fls. 276/278 e 287/303 do processo licitatório. O valor do presente instrumento é de**R$403,33 (quatrocentos e três reais e trinta e três centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A1A050C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0292022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0292022.**Processo Licitatório nº: 148/2021 – Inexigibilidade nº: 016/2021**.**CONTRATANTE:**Município de Formiga - MG.**CONTRATADA:**Maicon do Nascimento 08195980627 – C.N.P.J.: 36.320.416/0001-34.**OBJETO:**Contratação da banda "VENTOS DO NORTE", que animará o primeiro dia do 34º Encontro Nacional de Motociclistas, que acontecerá na Praça do Terminal Rodoviário, a ser realizado no dia 22 de abril de 2022, com fundamento no art. 25, I e III, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VALOR:**R$2.000,00 (dois mil reais).**VIGÊNCIA:**Até 31/05/2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.39 - Apoio à Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica.**DATA:**14/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:40536193

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3239 DE 14/03/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR ALESSANDRO MOREIRA ROCHA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CALCETEIRO**, **Nível II, Padrão A**, a partir do dia **14/03/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Março de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:81A4AC22

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1218/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Nomear STHÉFANE GUIMARÃES ARAÚJO, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, Classe IX, Grau A, a partir do dia 25/02/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:427DD86F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1219/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear FABIULA FERNANDES MENESES, para exercer o cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Classe XII, Grau A, a partir do dia 25/02/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7ACA2B09

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1220/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DENILSON VIEIRA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau a, a partir do dia 25/02/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C3F27920

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1221/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HAMILTON BARBOSA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB7EB6D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1222/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20143.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARIA DA SILVA MAXIMIANO, para exercer o cargo de ADVOGADO PÚBLICO, Classe XVI, Grau A, a partir do dia 03/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:607B6BF6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1223/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA, MOTORISTA VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E5ED38FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1224/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCILETE ALMEIDA, do cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 04/03/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 863/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B7A5775

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1225/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELENICE FARIA CALIXTO, PROFESSORA III F, 10 (dez) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/03/2022 a 28/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:66902EA2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1226/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ZENOBIA GONÇALVES DE CASTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E453060

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1227/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GISIANE DA SILVEIRA BARBOZA, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DO GABINETE, a partir do dia 01/03/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 908/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE3500E6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1228/2022

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSIANE ALICE MARTINS NEVES, FARMACÊUTICO IX B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 08/03/2022 a 07/03/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 907/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A52D0340

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1229/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MYLENA FERNANDES MIRANDA, do cargo de AUXILIAR EM FARMÁCIA I A, a partir do dia 08/03/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 906/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5EBC6D4C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1230/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão, sem ônus ao erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), PATRICK EUGENIO DOS SANTOS, COORDENADOR DE JORNALISMO, para substituir Carina Lelles da Silva Oliveira, Diretor de Comunicação, sem ônus ao erário, no período de suas férias regulamentares, de 02/03/2022 a 15/03/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D06E9752

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1231/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ANTONIO PEREIRA NETO, para substituir Lívia de Sousa Terra, Assesor de Aprovação de Projetos Civis, no período de 07/03/2022 a 29/08/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B660059A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1232/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KACIA TEREZA SILVA SOUZA, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA FAZENDA, a partir do dia 07/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C2AB6FA0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1233/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CAMILA MORAIS SANTOS, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 07/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:84B41E56

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1234/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIANE EULÁLIA DE FARIA, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 08/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33966773

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1235/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FERNANDA DE LIMA PINTO, do cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, a partir do dia 08/03/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 947/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DFC00DA2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1236/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CAMILA MORAIS SANTOS, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA FAZENDA, a partir do dia 08/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B97026B7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1237/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear FLAVIO CERDEIRA DE SALES, para exercer o cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, Classe XIII, Grau A, a partir do dia 09/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E2C9D547

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1238/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KACIA TEREZA SILVA SOUZA, no cargo em comissãc o de DIRETOR JURÍDICO DO GABINETE, a partir do dia 09/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4A5AFC2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1239/2022

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 21 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CAMILA MORAIS SANTOS, DIRETOR JURÍDICO DA FAZENDA, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo efetivo, em atendimento ao requerimento do protocolado nesta Secretaria sob o nº. 986/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D9B1C12

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1240/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ALICE PEREIRA ADÃO, OFICIAL ADMINISTRATIVO, para substituir Juliana Miranda dos Santos, Coordenador de Turismo, no período de suas férias regulamentares, de 28/02/2022 a 04/04/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 28/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A854E290

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1241/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ELIAS GONZAGA VIEIRA, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, Classe IX, Grau A, a partir do dia 10/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B5F24DD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1242/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDLAYNE DA SILVA CRAVO, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, a partir do dia 10/03/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 995/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53538CF8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1243/2022

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 973/2021, de EDLAYNE DA SILVA CRAVO, no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA II A, a partir de 10/03/2022 , considerando o Termo de Desistência firmado pelo(a) mesmo(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1A0672D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1244/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MAX SUEL RODRIGUES, do cargo em comissão de COORDENADOR DA FARMÁCIA MUNICIPAL, a partir do dia 04/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B781797C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1245/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CAROLINA MIRTES MELO, no cargo em comissão de COORDENADOR DA FARMÁCIA MUNICIPAL, a partir do dia 07/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A5404CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1246/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOICE AUGUSTA SANTOS, no cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, a partir do dia 08/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7851E44F

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.700, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo da Portaria n.º 4.683, de 23 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda por meio do Memorando nº 23/2022;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria n.º 4.683, de 23 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Mariane Eulália de Faria - Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C50924BD

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.701, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo da Portaria n.º 4.413, de 19 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda por meio do Memorando nº 22/2022;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Portaria n.º 4.413, de 19 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Camila Morais Santos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E34EBD2

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.702, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do

Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 164/2022/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Kácia Tereza Silva Souza para fiscalizar o processo licitatório que tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado que se enquadrem como "Organização da Sociedade Civil", nos termos do art. 2º, I da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando à celebração de Acordo de Cooperação com organização não governamental especializada na área de administração e/ou gestão pública, economia, engenharia e jurídica para estruturação de projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental, para contratação de Parceria Público-Privada, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.494, de 2 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3BD7466E

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.703, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 164/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lorena de Paiva Arantes para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução de obras de reforço do muro de arrimo do Centro de Educação Infantil – ProInfância, tipo 2, no Bairro Geraldo Veloso, por meio de recursos próprios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A3C4274

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.704, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 170/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Naiara Bruna Fernandes para atuar como fiscal no processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma do Centro de Defesa à Vida Animal – Codevida, localizado na Rua B, s/nº, no Distrito Industrial José Luiz de Andrade II, em Formiga, conforme projetos, planilha orçamentária, especificação particular (memorial descritivo), memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas, por meio do Contrato de Financiamento nº 40/00062-1, firmado entre o Banco do Brasil e o Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E5829925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 025/2022, Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos para composição da merenda/alimentação escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. Situação: ADJUDICADO em 07/03/2022. HOMOLOGADO em 10/03/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **AMARILDO MARCOS VAZ DE OLIVEIRA – ME** – CNPJ: 11.327.451/0001-54, vencedora dos itens nº 010, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 025, 026, 027, 036, 041, 043, 044, 047, 048, 056, 059, 060, 061, 062, 064, 065, 067, 075, 078 e 080, totalizando R$ 884.525,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA EIRELI** – CNPJ: 31.075.904/0001-00, vencedora dos itens nº 001, 003, 004, 005, 006, 007, 013, 016, 022, 023, 024, 030, 034, 037, 038, 040, 042, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 076 e 081, totalizando R$ 360.912,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e doze reais), e; **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens nº 002, 008, 009, 011, 012, 017, 028, 029, 031, 032, 033, 035, 039, 055, 057, 058, 063, 073, 074, 077 e 079, totalizando R$ 253.116,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais).

Formoso/MG, 11 de março de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:32C4B3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 998, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 998, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município de Grão Mogol/MG a participar do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Grandes Sertões – CIMGRAS e a ratificar o protocolo de intenções firmado entre os Municípios de Berizal/MG, Buenópolis/MG, Grão Mogol/MG, Padre Carvalho/MG e Couto de Magalhães de Minas/MG, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Grão Mogol/MG no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GRANDES SERTÕES – CIMGRAS**, firmado em 07 de dezembro de 2021 entre os municípios de **BERIZAL/MG, BUENÓPOLIS/MG, GRÃO MOGOL/MG, PADRE CARVALHO/MG** e **COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG**, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Grandes Sertões – CIMGRAS, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos.
Parágrafo único. A finalidade do consórcio é a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos municípios participantes.
Art. 2º - O estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Grandes Sertões – CIMGRAS, disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3º - Os entes consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições da legislação de cada um.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Grandes Sertões – CIMGRAS, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no artigo 8°, da Lei n°. 11.107/2005 e Decreto n. 6.017/2007.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
§5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 5º - Para atender as despesas, decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente.

Art. 6º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Grandes Sertões – CIMGRAS.
Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.
Art. 7º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.
Art. 8º - Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto n°. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 14 de março de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:7CD7E0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartucho de toner a laser, recarga de tinta original e troca de cilindros, em atendimento a todas as Impressoras Multifuncionais de Máquinas de Xerox das Secretarias do Município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

Empresa vencedora:

TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER 08229684600
CNPJ: 20.242.450/0001 - 06
ENDEREÇO: Rua Santos Neves, nº 104, Bairro Centro, Guarani – MG, CEP: 36.160-000

Item 01: Prestação de Serviços em Recarga de Cartucho de Toner para Impressoras Multifuncionais e Máquinas de Xerox.
Valor Unitário: R$ 60,00 (sessenta reais).
Valor Total: R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).

Item 02: Prestação de Serviços em Recarga de Tinta Original.
Valor Unitário: R$ 60,00 (sessenta reais).
Valor Total: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Item 03: Prestação de Serviços em Troca de Cilindros.
Valor Unitário: R$ 20,00 (vinte reais).
Valor Total: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria solicitada, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos

na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Guarani – MG, aos 14 dias de março de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EBBFD639

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **021/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **013/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER 08229684600
CNPJ: 20.242.450/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartucho de toner a laser, recarga de tinta original e troca de cilindros, em atendimento a todas as Impressoras Multifuncionais de Máquinas de Xerox das Secretarias do Município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 41.740,00 (quarenta mil, setecentos e setenta reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:7DC0FC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

-AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº30 /2022, Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2022 - Objeto: AQUISICAO DE CBUQ -CONCRETO BETUMINO USINADO A QUENTE- PARA SER UTILIZADO EM OPERACAO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR. Menor preço por item JULGAMENTO: 25/03/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor,14 de março de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CD39344E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA -
PROCESSO 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Onde-se-lê: contrato 13/2022, oriundo do processo licitatório 023/2022.

Leia-se: contrato 13/2022, oriundo do processo licitatório 05/2022.

Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro .

GUARDA MOR, 14 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:223EFB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 21º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 019/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2021, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 01 – Gasolina Comum, Valor R$ 7,12. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 11/03/2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C8A2E49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 20º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 019/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2021, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 - Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 4,48. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 11/03/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:715ABB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 047/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 083/2021, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 01 – Diesel S10, Valor R$ 6,32. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 11/03/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5F3539DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 022/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 060/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de placas de sinalização turística para os bens tombados pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **28 de março de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **15 de março de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 14 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D09182A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020 originado da Tomada de Preços nº 001/2020, firmado com a empresa M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.** Objeto: alteração de valor contratual. Artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$8.549,48.

Guaxupé, 10/03/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4EB2664F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a APRAF - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.244.323/0001-03, com sede na Fazenda Santa Clara S/N Bairro Japi, Zona Rural, Guaxupé - MG, CEP: 37.800-000, tendo por objeto a Manutenção e a conservação da Patrulha Agrícola Mecanizada. Vigência: Será de 10 (Dez) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
CPF N.º 297.447.098-04
Prefeito
Prefeiura Municipal De Guaxupé

e

MAURI FLÓRIO JOAQUIM
CPF N.º 475.178.406-49
Presidente APRAF.

Guaxupé, 14 de Março de 2022.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AD7BBC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2021 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 146/2021, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Objeto: Alteração de prazo de execução e vigência contratual. Fundamento legal: Artigo 57,II da Lei Federal nº 8.666/93. .

Guaxupé/MG, 10/03/2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D61C77CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 003/2022 – PROCESSO nº 030/2022. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará no **dia 17 de março de 2022, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à abertura e apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 003/2022, Processo nº 030/2022, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de pavimentação asfáltica no bairro Polo da Moda II, no município de Guaxupé/MG.** Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 14 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:30D18626

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022

Nomeia NILCE FRANCHI Para cargo de COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇAO DE CONTAS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 07 de março de 2022, NILCE **FRANCHI** para cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇAO DE CONTAS**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 7 de março de 2022.

Guaxupé, 10 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:848F4D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 112/2022

PORTARIA Nº 112/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 04 de março de 2022:

Nome	Cargo
LUCIENE DE FÁTIMA CORREA CARVALHO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria 97/2022

Guaxupé, 10 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1A4D0289

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 113/2022

PORTARIA Nº 113/2022

Nomeia Comissão Organizadora para a I Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 2874/2021 bem como o disposto no Art. 6º inciso I, do Decreto Municipal nº 2541/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para a I Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé-MG.

Art. 2º A Comissão a que se refere o Artigo 1º desta Portaria terá as seguintes competências:

I – Auxiliar no processo para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé -MG.
II - Divulgar, acompanhar, analisar, sugerir questões relativas ao que estabelece a organização da I Conferência Municipal de Cultura e seu regulamento, fazendo respeitar os critérios definidos nas Legislações e normativas pertinentes.

Art. 3º A Comissão Organizadora para a I Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé -MG, será composta por 07 (sete) membros, sendo:
I - Presidente – Marcos Alexandre Costa Buled
II – Representantes do Poder Público:
a) Alessandra Guedes de Souza
b) Angélica Araújo Dias Prado
c) Cassiano da Silva

III – Representantes da Sociedade Civil:
a) Marco Aurélio de Brito Pires
b) Mariléa dos Santos Vieira Vergili
c) Vanessa Carina Marques

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG 10 de Março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DBFD6605

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 049/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 086/2021, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP.** Objeto: alteração de valor do Item 77 – Farinha de Trigo Pct com 1Kg. Valor: R$ 4,69. Item 126 – Margarina Pote 500g. Valor R$ 6,90. Fundamento legal: Artigos 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520/02 e 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 14/03/2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D5932A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019 originado do Credenciamento 005/2018 firmado com a empresa **CLÍNICA OFTALMOLÓGICA MARCELA GALLATE JORGE LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 11/03/2022. Guaxupé/MG.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B3D56ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019 originado do Credenciamento 004/2015 firmado com a empresa **CLÍNICA OFTALMOLÓGICA MARCELA GALLATE JORGE LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo perÍodo de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 11/03/2022. Guaxupé/MG.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2AF2583E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 007/2022. Processo nº 007/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA:***R1 ENGENHARIA EIRELI-EPP***., CNPJ nº 25.157.005/0001-53, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA BOVINOCULTURA DE LEITE, APICULTURA, PISCICULTURA E FRUTICULTURA – FEIRA DO PRODUTOR NA AV. JONAS VILELA FRANCO, LOTE 03, QUADRA 26 NA CIDADE DE GURINHATÃPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA BOVINOCULTURA DE LEITE, APICULTURA, PISCICULTURA E FRUTICULTURA – FEIRA DO PRODUTOR NA AV. JONAS VILELA FRANCO, LOTE 03, QUADRA 26 NA CIDADE DE GURINHATÃ, Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023. Valor R$ 260.217,40 (Duzentos e sessenta mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: 02.10.15.122.0005.1010 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES **– FICHA 287**.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 007/2022; b) Modalidade: Tomada de preço 001/2022; c) Data da Homologação: 09/02/2022; d) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA BOVINOCULTURA DE LEITE, APICULTURA, PISCICULTURA E FRUTICULTURA – FEIRA DO PRODUTOR NA AV. JONAS VILELA FRANCO, LOTE 03, QUADRA 26 NA CIDADE DE GURINHATÃPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA BOVINOCULTURA DE LEITE, APICULTURA, PISCICULTURA E FRUTICULTURA – FEIRA DO PRODUTOR NA AV. JONAS VILELA FRANCO, LOTE 03, QUADRA 26 NA CIDADE DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: ***R1 ENGENHARIA EIRELI-EPP***, CNPJ nº 25.157.005/0001-53. Valor: R$260.217,40 (Duzentos e sessenta mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: 02.10.15.122.0005.1010 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES **– FICHA 287**.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:53D20B1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PAISAGISMO NO PARQUE TURÍSTICO NATURAL MUNICIPAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 25/03/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 14 de março de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:F3AD31CE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PAISAGISMO NO PARQUE TURÍSTICO NATURAL MUNICIPAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO

QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 25/03/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 14 de março de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:C7A4DB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **28 de Março de 2022, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 008/2022**, para "**Aquisição de Telas de Alambrado destinadas a manutenção da Praça de Esportes e da Quadra do Bairro Vista Verde**". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 15 de Março de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:C86B2B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 012/2020.
OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de rede de drenagem pluvial da Rua Ronaldo Martins Vidal (ex Rua 27), Bairro Jardim, na cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e documentos de suporte para a contratação. Ficam acrescidos ao contrato firmado entre as partes os serviços descritos na planilha em anexo, que correspondem ao valor de R$ 127.740,34 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) e a um percentual aproximado de 24.8411% do valor contratado, planilha esta, que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. Ficam suprimidos do Contrato firmado entre as partes os serviços descritos na planilha em anexo, que correspondem ao valor de R$ 37.395,76 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) e a um percentual aproximado de 7,2722% do valor contratado, planilha esta, que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. O valor do contrato passará de R$ 514.230,42 (quinhentos e quatorze mil duzentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), para o valor atualizado de R$ 604.575,00 (seiscentos e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 127.740,34 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 37.395,76 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 07 de março de 2022.

Ibiá (MG), 07 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C8E8A212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 009/2020.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico no Bairro Rosa Maria, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, em conformidade com o contrato de Repasse nº 889520/2019/MDR/CAIXA, firmado pelo Município de Ibiá/MG junto com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo ao presente edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 07/03/2022 para 08/06/2022, conforme cronograma ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2022, para 01/10/2022.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 07 de março de 2022.

Ibiá (MG), 07 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:508A6C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 01/04/2022 às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 para a contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de muro de arrimo e reforma em geral da Quadra e Escola Municipal Alair Bicalho Chavier, localizada na Rua 201 n° 127, Bairro: Santa Cruz, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Convenio de Saída n° 1261001535/2021/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ibiá-MG, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C4D76916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **LETICIA ALVES MENDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.805.782/0001-50, pelo valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – dias úteis e R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – finais de semana e feriados, na dotação orçamentária: FICHA: 221/102 – 02.14.10.302.2.0202.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 14 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F8CE318A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **DENISE ALMEIDA ARAUJO BASSO**, inscrita no CNPJ nº 35.761.986/0001-05, pelo valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – dias úteis e R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – finais de semana e feriados, na dotação orçamentária: FICHA: 221/102 – 02.14.10.302.2.0202.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 14 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6CB0B6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **VL SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.586.028/0001-58, pelo valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – dias úteis e R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – finais de semana e feriados, na dotação orçamentária: FICHA: 221/102 – 02.14.10.302.2.0202.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 14 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C204EC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **CADIOMEDIC – ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.993.529/0001-04, pelo valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – dias úteis e R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – finais de semana e feriados, na dotação orçamentária: FICHA: 221/102 – 02.14.10.302.2.0202.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 14 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B931995C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **CLÍNICA DEIVE MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.363.105/0001-12, pelo valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – dias úteis e R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – finais de semana e feriados, na dotação orçamentária: FICHA: 221/102 – 02.14.10.302.2.0202.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 14 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:814EED71

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **ALAN KARDEC MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.985.015/0001-02, pelo valor de R$ 125,00

(cento e vinte e cinco reais) por consulta na especialidade de pediatria, na dotação orçamentária: FICHA: 221/102 – 02.14.10.302.2.0202.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 14 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:196B85F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.203, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia os membros do Comitê Gestor de Política e Desenvolvimento Urbano da Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto n.º 4.026, de 6 de julho de 2020, que institui o Programa "MINHA CASA LEGAL" e estabelece procedimentos para a regularização fundiária no âmbito do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Considerando que o art. 9º, do Decreto n.º 4.026, de 6 de julho de 2020, institui o Comitê Gestor de Política e Desenvolvimento Urbano da Habitação, composta por servidores da Administração Pública Direta, para análise, parecer técnico e execução de medidas apropriadas, devendo, conter, minimamente, um membro da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 01 (um) da Secretaria de Administração e Finanças, 01 (um) da Secretaria de Assistência Social, competindo ao último a Presidência do Comitê.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor de Política e Desenvolvimento Urbano da Habitação, composto pelos seguintes membros:

Titulares:
João Antônio Herculano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Alessandra Raquel Rocha Ferreira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Carlos Roberto dos Santos – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O Comitê será presidido pela senhora Alessandra Raquel Rocha Ferreira, membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:ECB48B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **RAFAEL CRISTOVÃO ALVES 14518851641**, inscrita no CNPJ nº 45.400.969/0001-98, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 14 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B1B76A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica regulada, localizada na rua Márcia e Martins Silva, nº 8, Bairro Centro – Inhaúma/MG, através de Dispensa. Contrato nº 5000075975/2021. Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. *Valor do Contrato: 215.671,06 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e setenta e um reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses.*

Inhaúma/MG, 14 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:60C85CEF

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de empresa para regular a conexão das instalações da unidade de consumo do acessante ao sistema de distribuição, localizada na rua Márcia e Martins Silva, nº 8, Bairro Centro – Inhaúma/MG, através de Dispensa. Contrato nº 5000075975/2021. Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. *Valor do Contrato: 11.600,83 (Onze mil, seiscentos reais e oitenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses.*

Inhaúma/MG, 14 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:008824FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 187/2021 – Decorrência: Pregão Presencial Nº 49/2021 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES E ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO, NAS RUAS MARIA JOSÉ FAUSTINO, VEREADOR BENEDITO DE MELO E MORRO DOS AMÂNCIO EM IPUIUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa Contratada: DIOGO LELES DE SOUZA – ME, CNPJ 24.481.804/0001-18. Havendo a necessidade de complementação à sequência do objeto contratado, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Prefeito é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 1.559,49 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), representando um acréscimo de 0,85% (zero virgula oitenta e cinco por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, I, ”b”, da Lei Federal nº 8.666/93.Dotação Orçamentária nº:*nº 02.05.01.15.451.0018.1.107.4490.5100 – Ficha 568 – Melhorias no Espaço Urbano.*

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:84369707

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 12/2022 – Decorrência: Pregão Presencial nº 01/2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada,a importância de R$ 6,685 (seis reais, seiscentos e oitenta e cinco milésimos de centavos) por litro, correspondente a 17,53% (dezessete virgula cinquenta e três por cento) do item DIESEL COMUM S500 do valor atualmente cobrado; e do item DIESEL COMUM S-10 no valor de R$ 6,731 (seis reais e setecentos e trinta e um milésimos de centavos) por litro, correspondente a 17,64% (dezessete virgula sessenta e quatro por cento), do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BB3FB164

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 27/2022, com a empresa **SILAS JOSÉ DOS REIS - MEI, CNPJ Nº 45.058.365/0001-05**– do **Processo Licitatório Nº30/2022: Chamada Pública nº 03/2022**- Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO referente a “CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR DE GUIAS E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG"..** Valor total estimado do contrato é de **R$: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 14.03.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária nº **02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 – Ficha 589 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:EF320508

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 28/2022, com a empresa **SANDRA DE SOUSA - MEI, CNPJ Nº 44.998.593/0001-00**– do **Processo Licitatório Nº30/2022: Chamada Pública nº 03/2022**- Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO referente a “CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR DE GUIAS E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG"..** Valor total estimado do contrato é de **R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Data da assinatura: 14.03.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária nº **02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 – Ficha 589 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A3E270CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 149/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviço n° 149/2022**. **CONTRATADA:** OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação da empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA para prestação de serviços de elaboração do projeto referente a nova Escola Municipal, a ser construída naÁrea Institucional do Jardim Europa III, Rua Pedro Rosa das Chagas, s/nº, Itaguara/MG. **Valor do Contrato:** R$ 264.526,10. Processo nº 84/2021, Concorrência nº 02/2021. **Vigência**: 14/03/2022 a 13/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de Assinatura: 14/03/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:722D6066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 30/2022 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA - SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 13/2022 Pregão Eletrônico 26/2022. **AVISO de SUSPENSÃO** – Objeto. Aquisição imediata de câmara fria para armazenagem de imunobiológicos e termolábeis para a unidade de saúde do município de Itaguara). Encontra-se **SUSPENSA** a sessão de pregão eletrônico, até que se conheça e responda questionamento apresentado. Será dada publicidade exigida em lei informando a todos os interessados a nova data e horário para realização do pregão. Íntegra do termo de SUSPENSÃO disponível em www.itaguara.mg.gov.br

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:29577E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 027/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em serviços de Geologia e Meio Ambiente, a serem prestados na Rua João Rodrigues Gomes, para que seja feito um laudo técnico de área de risco onde ocorreu um deslizamento de terras no município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, da empresa **JOÃO PAULO MARQUES MACHADO TEIXERA – CNPJ: 30.945.696/0001-90**, localizada na Rua Francisco Moises de Souza, nº 342, Bairro Imperial, na cidade de Tocantins/MG, cujo valor da execução dos serviços será de **R$4.090,00 (Quatro mil e noventa reais)**, produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 14 de março de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:87C66BDE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 007/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 028/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Rua Primeiro de Março, n° 514, Centro - na cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Moacir Luiz Alves de Araújo, portador do CPF nº 284.134.156-91, para atender o Sr. Sidiney Tavares Lucas, documento CPF 036.783.896-60, com vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, durante 02 (dois) meses, gerando um valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 14 de março de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A31DCCE0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 013/2022 – PRC nº 022/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 022/22 – Pregão nº 013/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44 no VALOR TOTAL de R$ 48.375,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais); FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.656.202/0001-01 no VALOR TOTAL de R$ 23.250,00 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 14 de março de 2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 013/2022 – PRC nº 022/2022

Objeto: Aquisição de Teste rápido para detecção do novo Coronavírus, teste imunocromatográfico de antígenos para SARS-CoV-2; Amostra de swab de nasofaringe humana (teste nasal), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Empresas Vencedoras:
CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
VALOR TOTAL: R$ 48.375,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).

FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALA LTDA
CNPJ: 20.656.202/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 23.250,00 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 14/03/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7FAE203D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo n° 49/2022 – processo licitatório nº 49/2022 – modalidade pregão eletrônico n° 28/2022. Torna público que às 08h30min do dia 25/03/2022, fará realizar o pregão eletrônico nº 28/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cabos de energia, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 25/03/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:648617EA

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - UASG Nº 984673.

ERRATA - Processo licitatório nº 47/2022 – pregão eletrônico nº 27/2022
Onde se lê: Composição e procedência, conforme legislação vigente.
Devendo ser apresentadas em caixas com 25 testes.
Leia-se: Composição e procedência, conforme legislação vigente.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7F17FB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022,** do tipo **MENOR PREÇO,** no **dia 30 de Março de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a **"**Contratação empresa especializada na prestação de serviços técnicos Profissionais de assessoria e consultoria na área de controle interno, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal**"**. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.
.

Japaraíba, 14 de março de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F955DBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – SRP n° 018/2022, Pregão eletrônico n° 020/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 035/2022, modalidade SRP n° 018/2022, Pregão eletrônico n° 020/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mascara de proteção respiratória N95/PFF2. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 28/03/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 14/03/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – SRP n° 012/2022, Pregão n° 014/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 031/2022, modalidade SRP n° 012/2022, Pregão n° 014/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção eletromecânica em motores de indução e bomba ETA. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 30/03/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 08/03/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – SRP n° 013/2022, Pregão n° 015/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 030/2022, modalidade SRP n° 013/2022, Pregão n° 015/2022. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço referente e recargas de toner de impressora e reparo de fotocondutor. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 31/03/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 08/03/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – SRP n° 015/2022, Pregão n° 017/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 032/2022, modalidade SRP n° 015/2022, Pregão n° 017/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventuais reuniões. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 04/04/2022 de

09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 14/03/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:3E279CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS
O DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH, cujo objeto é a contratação temporária, através de Processo Seletivo nº 002/2021, Vigência 12 meses:

Nº CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	REMUNERAÇÃO
014/2021	Miron Henrique de Assis Reis	060.830.586-43	Aj. Operacional	R$ 1.212,00
017/2021	Vanessa Daiane dos Reis	101.584.126-05	Op. de Máquina	R$ 1.212,00
001/2022	Tais Lidia Aparecida da Silva	121.686.996-07	Tec.Seg.Trabalho	R$ 1.212,00
002/2022	Henrique Mateus Matildes	031.726.056-12	Pedreiro	R$ 1.212,00
003/2022	Jéssica das Graças Silva Souza	110.889.486-00	Aj. Operacional	R$ 1.212,00
004/2022	Edson Mantena	073.538.076-79	Pedreiro	R$ 1.212,00
005/2022	Márcio Rogério Simões	723.978.296-49	Aj. Operacional	R$ 1.212,00
006/2022	Silvio Ferreira dos Santos	673.345.306-53	Pedreiro	R$ 1.212,00
007/2022	Robinson do Carmo Teleste	055.649.006-18	Pedreiro	R$ 1.212,00
008/2022	Alisson Felipe Quaresma Lopes de Castro	062.470.976-03	Aj. Operacional	R$ 1.212,00
009/2022	Mateus Ferreira de Oliveira	158.664.306-14	Aj. Operacional	R$ 1.212,00
010/2022	Joarnei Bitaraes dos Santos	167.832.966-52	Aj. Operacional	R$ 1.212,00

João Monlevade, 09 de Março de 2022

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:46EADDA3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 002/2022, com a empresa **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.718.935/0001-15.** Objeto: Aquisição de tubos para redes de água potável e esgoto sanitário utilizados em serviços de reparos e construções de novas redes pelo DAE. Valor Global: R$ 316.663,00 (Trezentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e três reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

João Monlevade, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8CC04526

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021– ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ n° 20.718.935/0001-15 – Objeto: Manutenção do reequilíbrio econômico financeiro do preço para possíveis aquisições de tubos para redes de água potável e esgoto sanitário. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:0B8D9FBB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2021- CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - M

– Objeto: Contrato a locação de imóvel, localizado na Rua Alberto Scharle , nº95 – Bairro Alvorada – João Monlevade - MG, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de João Monlevade, destinado ao funcionamento da Delegacia Regional do Trabalho , decorrente da Dispensa nº 05/2021, Processo nº 108/2021 Fundamentação: Artigo 57 da Lei 8666/93.- Vigência: 05/02/2022 a 04/05/2022- Valor: 7.021,20 – Dotação: 04.122.04002.2027 – Ficha 56- FR 1.00- Data:01/02/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F009E87F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 15/2022,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

EMPRESA	ITEM	VALOR
DIFARMIG LTDA.	13.	R$ 53.952,00
VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA.	03.	R$ 7.400,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.	04,05,07,09.	R$ 69.963,20
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.	12,17,18.	R$ 204.780,00
ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME.	01,16,21.	R$ 187.160,00
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	20.	R$ 10.290,00
LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	02,06,10,11,15,19.	R$ 149.010,40
COMERCIAL OTTO EIRELI.	08,14.	R$ 88.806,00

TOTAL	R$ 771.361,60

João Monlevade, 08 de Março de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8053FA4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 PROCESSO Nº 051/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
DIFARMIG LTDA.	13.	R$ 53.952,00
VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA.	03.	R$ 7.400,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.	04,05,07,09.	R$ 69.963,20
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.	12,17,18.	R$ 204.780,00
ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME.	01,16,21.	R$ 187.160,00
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	20.	R$ 10.290,00
LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	02,06,10,11,15,19.	R$ 149.010,40
COMERCIAL OTTO EIRELI.	08,14.	R$ 88.806,00
TOTAL		R$ 771.361,60

João Monlevade, 11 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E177DA31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

. **Objeto:** Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 15-2021**.-**Fundamentação**fundamento na portaria GM/MS nº 177, de 31/01/2022**Valor: R$ R$ 121.500,00**-,**–Dotação Orçamentária:**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
10.302.1003.2105	523	1.59	R$121.500,00

Data: 02/03/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:97FEC73C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2021– CONVENIOS CARD ADMINITRADORA E EDITORA LTDA – EPP

. – Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão magnético (cartão alimentação) destinados a aquisição de gêneros alimentícios (alimentos in natura ou gêneros de primeira necessidade) em atendimento aos funcionários da Administração Municipal Direta de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2021 – Valor: R$95.000,00. – Fundamentação: Artigo 65 –Dotação Orçamentária:10.122.1002.2090- Ficha 468- FR 1.02 Data:18/02/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:11A418A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

Resultado Preliminar
Transporte Social Universitário – Vale do Aço
Edital 03 /2022

Classificação	Nome	Situação
1	Letícia Rodrigues Braga	Deferida
2	Viviane Borges Soares	Deferida
3	Allan Delfino Boato	Deferida
4	Dayane Mayra Martins de Assis	Deferida
5	Maíra Carolina Carneiro	Deferida
6	Marina Fernandes do Carmo	Deferida

Resultado Preliminar
Transporte Social Universitário – Itabira
Edital 03 /2022

Classificação	Nome	Situação
1	Armindo Braz de Souza	Deferida
2	Isabella Luíza Nascimento Silva	Deferida
3	Ana FlaviaCancio Pereira	Deferida
4	Juliana Ribeiro Fraga	Deferida
5	Pedro Henrique Abade Carvalho	Deferida
6	AliceQueren Magalhães	Deferida
7	Matheus Felipe Freitas Silva	Deferida
8	Jenifer Teixeira Brandão	Indeferida
9	Mariana Rodrigues Dias	Indeferida

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3383F9E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23-2021FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA–

Objeto: objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de **AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto,** em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na **ARP nº 009/2020** e no edital da Concorrência Pública 01/2019, ambos realizados pelo CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba,**Fundamentação**: Artigo 65 da Lei 8666/93.**- Valor: 656.304,15Data:**22/02/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A0E24987

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO)- MÉCIA, ART COPIAS E JULIANO BREGUEZ

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) MECIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA. Objeto: Prestação de Serviços de Chaveiro em atendimento à administração Municipal Direta, compreendendo cópias de chave, troca de segredo, abertura de porta e taxa de deslocamento, decorrente do Processo 65/2022 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93– Valor: R$5.000,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 0412204022037 – 3.3.90.39.00 - ficha 100 – FR - 100 – Prazo: (11meses), até 31 de dezembro de 2022, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 01 de fevereiro de 2022.

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA Objeto: Prestação de Serviços de Encadernação para atender aos diversos Setores da Prefeitura - Proc. 63/2022 – Art. 24 Inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.500,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2037 /3.3.90.39.00 - ficha 100 - Prazo: (11 meses), até 31 de dezembro, a contar da data de sua assinatura – Data: 01 de fevereiro de 2022.

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATOS) JULIANO BREGUEZ ALVES. Objeto Prestação de serviço de gravação/ produção de áudios/spots - Proc. 64/2022 – Art. 24 Inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 3.000,00 - Dot. Orç: Assessoria de Comunicação – 04.131.0401.2034 /33.90.39.00 - ficha 87 - Prazo: (11 meses), até 31 de dezembro, a contar da data de sua assinatura – Data: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0D80B2C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ATA RP 44/2022 E ATA RP 45/2022

ATA RP 44/2022–SAMSAID SINALIZAÇÃO E MIDIA OUT OF HOME EIRELI OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, confecção e instalação de lona vinílica (faixa/banner), confecção e instalação de
adesivos, confecção e instalação de outdoor, confecção e instalação de placas e confecção de camisas, em atendimentos às demandas da Assessoria de Comunicação. Decorrente do Processo Licitatório nº nº. 539/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 65/2021 - VIGÊNCIA: 12 MESES- VALOR:R$ 29.578,00 DATA: 07/03/2022.

ATA RP 45/2022–LF E N COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, confecção e instalação de lona vinílica (faixa/banner), confecção e instalação de adesivos, confecção e instalação de outdoor, confecção e instalação de placas e confecção de camisas, em atendimentos às demandas da Assessoria de Comunicação. Decorrente do Processo Licitatório nº nº. 539/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 65/2021 - VIGÊNCIA: 12 MESES- VALOR: R$277.331,60 DATA: 07/03/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1DF892B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO-TERMO DE CONTRATO Nº.20-2022–

TERMO DE CONTRATO Nº.20-2022– LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -Objeto:Prestação de Serviços de Locação de 03 (três) veículos Minivan, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Locação de 01 (um) veículo de passeio, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. ITEM 2: Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) veículo de passeio, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. conforme discriminado no Processo Administrativo nº08/2022, Pregao Eletronico nº 04/2022- VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 45.682,56 -Dotação Orçamentária: 04.123..0401.2040,3.3.90.39,ficha 120,fonte 1.00. - DATA: 07 de Março de 2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:80D07B0A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº.20-2022–DIGTOXE INTERMEDIAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

LTDA -Objeto: Prestação de Serviços de Locação de 03 (três) veículos Minivan, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Locação de 01 (um) veículo de passeio, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. ITEM 2: Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) veículo de passeio, incluindo mão de obra e manutenção, conforme discriminado no Processo Administrativo nº08/2022, Pregão Eletrônico nº 04/2022- VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 348.341,76 -Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2102,3.3.90.39, ficha 502,fonte 1.02. - DATA:10 de Março de 2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A7C49FCA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 25-2022–PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTOS DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRONICO , conformediscriminadonoProcesso Licitatório nº21/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº.09/2022,- vigencia: 12 meses Valor:R$1.046.637,96-Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
SMSU	04.122.0402.2082.3.3.90.39	364	1.00
SMS	10.301.1002.2100,3.3.90.39	480	159
SMS	10.302.1003.2104,3.3.90.39	520	159
SMS	10.302.1003.2108.3.3.90.39	536	1.02
SMS	10.305.1005.2113,3.3.90.39	570	1.59
SMS	10.305.1005.2114,3.3.90.39	576	1,59

- DATA:08/03/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6B1F8A8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 020/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS (REDE, POSTE, ESCADA E TRAVE), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) aos seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
RICARDO MARQUES ALVES	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	R$ 95.007,64

João Monlevade, 14 de Março de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5220BE6F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 08/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS (REDE, POSTE, ESCADA E TRAVE), em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
RICARDO MARQUES ALVES	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	R$ 95.007,64

João Monlevade, 24 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:62AE7738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Em 14 de Março de 2022, às 10:15 horas, na sala da Presidência, sede da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG, na presença do Presidente da Câmara Municipal, Sr, **Pedro Gil Cardoso Vieira** e demais presentes, compareceu o Sr. **DANIEL RICARDO PACHECO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. MG.17.011.958-SSP- MG , inscrito no CPF sob nº. 097.054.396-48, residente e domiciliado à Rua Genésio Ribeiro nº 956, bairro/Papagaio na cidade de João Pinheiro/MG, habilitado em concurso público municipal aberto pelo Edital nº. 01/2018, aprovado em 2º lugar para o cargo de Técnico de Apoio ao Legislativo, ensino médio, nomeado pela Portaria nº. 026/2022, por decisão judicial processo nº. 6900003-64.2020.8.13.0470, para tomar Posse, em caráter efetivo, no cargo de Técnico de Apoio ao Legislativo, com vencimentos iniciais de: R$ 2.864,41(Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e um Centavos), com carga horaria de 40 horas semanais. O nomeado apresentou todos os documentos necessários, inclusive a Declaração de Bens e Valores e a Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público, exigidos pela Lei 048/2012 de 15 de outubro de 2012(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e alterações posteriores. Neste ato, o nomeado tomou, ainda ciência dos direitos, deveres e responsabilidades do cargo público, previsto no Estatuto do Servidores Publico Municipal e das atribuições nas Lei Municipais nº. 2.062/2017 de 11 de Outubro de 2017 e Lei nº.2.096 de 24 de Janeiro de 2018.
Com atribuições : serviços de apoio administrativo de media complexidade, operar aplicativos informatizados, executar atividades relacionadas as áreas legislativas, finanças, recursos humanos, contabilidade; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, organizar arquivos da documentação. Operar aparelhos e equipamentos de som e imagem, mídia eletrônica, realizar gravações e filmagens das sessões plenárias, organizar e manter arquivos de mídias eletrônicas. Executar entregas de correspondências, executar serviços de mensageiros em repartições públicas, bancos. Executar atividades de apoio administrativo atribuídas anteriormente ao auxiliar de serviços gerais II. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
O Presidente da Câmara Municipal deferiu o compromisso do nomeado de leal e honradamente, desempenhar as funções e atribuições do cargo, pelo qual lhe foi dado posse.
Assim, para registro e constatação, lavrou-se o Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo presidente, para que fique arquivado nos assentos funcionais do servidor.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DANIEL RICARDO PACHECO BORGES
Servidor Empossado

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:465F3DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PEGÃO ELETRÔNICO 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de armário em MDF com material, para devolução do imóvel, onde funcionava a casa de Acolhimento Carla Alves Queiroz lotada na Secretaria de Ação Social no município de João Pinheiro. Empresas vencedoras valor total: R$10.961,00(dez mil e novecentos e sessenta e um reais):**ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA**(34329066000141) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$10.961,00 (dez mil e novecentos e sessenta e um reais).

JOÃO PINHEIRO - MG, 14 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E4B01343

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, abertura dia **28/03/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners destinados a todas as secretarias da prefeitura municipal. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 14 de março de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:595C7AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE PROCESSO LICITATORIO 21/2022 - PREGÃO ELETRONICO 02/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 021/2022, PREGÃO

ELETRONICO 02/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS / MG, CONFORME CONVENIO 1261001649/2021/SEE**, abertura **dia 30 de março de 2022 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:BBCB6803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 033/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 033/2022, no dia 29/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Zoonoses, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e as demandas das Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Gestão de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A6BD7C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 023/2022

Homologação do Pregão Eletrônico RP 023/2022, Processo licitatório 35/2022 à seguinte empresa: Aquarela Comercio e Servicos – Eireli, CNPJ: 18.905.288/0001-09, Valor: R$ 161.995,50.Objeto: registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais esportivos e de recreação para atendimento às atividades de diversas secretarias, do município de Lagoa Santa/MG, bem como atendimento ao convênio federal nº 886453/2019, do ministério da cidadania e convênio de saída nº 1481001157/2021, da secretaria estadual de Desenvolvimento Social/MG.

Em 10 de março de 2022

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CE662DF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.505, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o desmembramento da área de 929,40m² (novecentos e vinte e nove metros e quarenta centímetros), referente ao lote nº 13, da quadra 30, bairro Joá, neste município, propriedade de Vânio Rodrigues Cardoso, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e;

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 14602-161/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 929,40m² (novecentos e vinte e nove metros e quarenta centímetros), referente ao lote nº 13, da quadra 30, bairro Joá, neste município, propriedade de Vânio Rodrigues Cardoso e objeto da matrícula nº 21.147, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Área resultante do desmembramento**	
Quadra 30	Lote nº 13, com área de 929,40m² (novecentos e vinte e nove metros e quarenta centímetros quadrados).	Quadra 30	Lote nº 13, com área de 527,67m² (quinhentos e vinte e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados). Lote nº 13-A, com área de 401,73m² (quatrocentos e um metros e setenta e três centímetros quadrados).

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 14602-161/2021.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Vânio Rodrigues Cardoso.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, e art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:900C6106

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 007/2020 – 31ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **17/03/2022**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);

- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
23	LEONARDO MARTINS DOMINGOS	Professor B - ARTE	Comparecimento às 08:30
18	VANESA DA SILVA OLIVEIRA	Professor B - CIÊNCIAS	Comparecimento às 08:30
31	ROMNEY FONSECA FERREIRA	Professor B - EDUC. FÍSICA	Comparecimento às 08:30
32	ELISÂNGELA FERNANDES LOPES	Professor B - EDUC. FÍSICA	Comparecimento às 08:30
17	ANDRE HENRIQUE MARQUES DA SILVA	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 09:00
9	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	Professor B - GEOGRAFIA	Comparecimento às 09:00
16	DANIEL SILVA PORTO	Professor B - HISTÓRIA	Comparecimento às 09:00
9	CELSO EUSTÁQUIO VALENTIM	Professor B - INGLÊS	Comparecimento às 09:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:7F3FE948

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2020 – 68ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O **comparecimento deverá ser no dia 17/03/2022, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
639	POLYANA COELHO CRUZ	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
640	LUANA CAROLINE FEMININO VERTELO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
641	KEISA FRANCISCA SILVA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
642	THALIA EDUARDA DE OLIVEIRA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
643	NATHAN SANTOS AZEVEDO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
644	VICTOR CALEGARI PÁDUA DE FARIA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
645	RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:7DF219AB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 021/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA** - CNPJ: 44.044.562/0001-02; **JULIO ANTONIO FILHO - EPP** – CNPJ: 00.150.489/0001-88; **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME** – CNPJ: 10.777.020/0001-27.

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo de ferragens para atender demandas de manutenção do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 14/03/2022 a 13/03/2023.

Valor: R$ 37.503,07

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
96	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
357	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
623	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
657	02.06.01.10.301.0019.2223.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0021.2240.3.3.90.30.00
732	02.06.01.10.303.0020.2232.3.3.90.30.00
812	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
866	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
882	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:5B6B4CA9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2022 – DISPENSA Nº 007/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME -** CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (coenzima, epicatequina, gentamicina), integrantes da Remune, para atender a demanda da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica - Cpft, do Município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 1.429,20

Vigência: 14/03/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
727	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:744FF121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE VIGAS I PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022 - Processo Administrativo N° 042/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 028/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VIGAS I PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAL.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 25 de março de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 14 de março de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:ABBC1235

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU 2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022 - Processo Administrativo N° 044/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 030/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU 2022**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 30 de março de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 14 de março de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:C6B83B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Sandro Rodrigues Pinto, Leiloeiro Oficial, Contratada.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, com fins de atuar como Leiloeiro Oficial, durante o exercício de 2022. Atuando em conjunto com a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis e promovendo Leilões para eventuais alienações dos mesmos.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022
VIGÊNCIA: 15/03/2022 até 31/12/2022
VALOR: Sem ônus para a municipalidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 042/2022, Inexigibilidade nº 005/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Sandro Rodrigues Pinto pela contratada.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AA64B671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LARANJAL/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min do dia 14/03/2022 às 08h00min do dia 28/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 28/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 28/03/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19, 7746/12 e 7892/13. Instrução Normativa SLTI/MP de 2010, SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 14 de março de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AC6D9577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de borracharia, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG, com as frotas de veículos leves, médios, semipesados, pesados, máquinas e tratores do Município e do Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA: 28/03/2022
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 14 de março de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:43A129A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022 – PRC Nº. 042/2022.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação "DE LEILOEIRO OFICIAL", para avaliação e alienação de bens móveis e imóveis do Município de Laranjal/MG no exercício de 2022, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando o Sr. SANDRO RODRIGUES PINTO, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEMG, sob o número 104, RG MG 10.147.519 SSPMG, CPF 052.302.226-38, com endereço na Rua Cel. José Justino Nunes, n 390, Bairro Centenário, Formiga, Minas Gerais, sem ônus para a municipalidade, aos 14 de março de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BEC45C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE CREDENCIAMENTO DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Credenciamento n.º 003/2022, Inexigibilidade n.º 003/2022, PRC n.º 004/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas e entidades hospitalares para prestação de serviços de realização do procedimento Cirurgia de Alta Frequência (CAF), inclusos a avaliação pré-procedimento (para avaliar as condições clínicas da paciente); procedimento e recuperação pós-procedimento, para atender a demanda do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o credenciamento supramencionado, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Leopoldina, 11 de março de 2022.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CCE16C09

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 005/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022, PRC N.º 015/2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 005/2022, Inexigibilidade n.º 005/2022, PRC n.º 015/2022. Objeto: Credenciamento de empresas e entidades hospitalares para prestação de serviços de realização do procedimento Cirurgia de Alta Frequência (CAF), inclusos a avaliação pré-procedimento (para avaliar as condições clínicas da paciente); procedimento e recuperação pós-procedimento, para atender a demanda do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 15/03/2022**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 14 de março de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C06332E5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PRC Nº 014/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 003/2022 – PRC n.º 014/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica leve e pesada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital. Abertura dia**31/03/2022 às 09:30 horas**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br, no portal Compras Net ou através de solicitação por e-maillicitacaocisum@gmail.com.Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 14 de março de 2022.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:311EEC15

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório, os quais dão conta da existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, consubstanciado nas informações prestadas pela dd. Pregoeira, DECIDE, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, REVOGAR o item 03 do referido certame licitatório, com arrimo no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 57/2022.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º c/c art. 109, I, "c", ambos da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo legal.

Intimem-se. Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 10 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:392548A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Ref: Compartilhamento Pregão Presencial n° 16/2021 - Ata de Registro de Preços n° 11/2021 Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíbuna – CIMPAR com sede em Juiz de Fora - MG O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina. Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial Pregão Presencial n° 21/2021 - Ata de Registro de Preços n° 11/2021 Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíbuna – CIMPAR .

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.

DECIDE:
Aprovar o presente procedimento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda, para manutenção e adaptação das diversas instalações de prédios públicos em uso do Município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante do Edital de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíbuna – CIMPAR, Edital Pregão Presencial n° 21/2021, observadas as especificações ali estabelecidas, realizados no Município de Leopoldina MG, membro integrante do CIMPAR, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.

Leopoldina, MG, 09 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9FDF1620

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, PRC 0234/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículo daSecretaria Municipal de Obras, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com asespecificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia daLicitação: 28/03/2022, às 14:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador(UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no sitewww.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 14 de março de 2022.

JANE ADRIANABONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:13EBFDD9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 45 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Leopoldina-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Organizadora para a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Leopoldina;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão Organizadora para a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Leopoldina, que terá os seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina:
a) Ricardo Alexandre Marinato.
II – Representante da Saúde Mental:
a) Laura Monteiro Junqueira.
III – Representante dos trabalhadores – GRS:
a) Aline Andries e Arantes.
IV – Representantes dos usuários:
a) Ana Maria Cândida Vargas
b) Sebastiana Célia Robert Tavares
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de março de 2022.

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:26C8DF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.671/0001-00, com sede à Rua Sete de Setembro, n. 1.790, Centro, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sr. **FÁBIO HENRIQUE PERES,** brasileiro, casado, radialista, portador do RG 6.464.291 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 848.882.966-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua São Gotardo, n.º 295, Bairro Monsenhor Parreiras. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS ACOLHIDOS PELA VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE. **VIGÊNCIA:** 03/03/2022 A 30/06/2022. **VALOR:** R$ 63.220,00 (SESSENTE A TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

LUZ, 03 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:77B302E4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 003/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 003/2022.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS– Matrícula Nº. 3979 Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira. Conversão em pecúnia de dois (2)meses de licença prêmio assiduidade referente ao segundo período completado em 23/12/2014.

Luz, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6F09E8DD

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022

Processo nº 029/2022
Dispensa de Licitação nº 018/2022
Data: 11.03.2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 157/2022** de 11 de Março de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a contratação de prestação de serviços de **"IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

· **IGGY MARKETING E INOVAÇÃO LTDA**
CNPJ: 29.583.930/0001-05

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$5.563,00(cinco mil quinhentos e sessenta e três reais).

Publique-se.

Luz, 11 de Março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:90B04AD5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS ADITIVOS 2021

TERMOS ADITIVOS 001/2021

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 081/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LINNIKER FERREIRA SANTOS. Objeto: Técnico Superior Saúde 2 Veterinário. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 21/06/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 083/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA. Objeto: Agente Comunitário Estratégia Saúde da Família - ACESF. Valor mensal: R$ 1.550,00. Vigência: 13/07/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 084/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ADRIELLE STEFANE SILVA XAVIER. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 19/07/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 084/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CLEIDIANA LOURDES DE JESUS. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 16/06/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 085/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EURIPEDES APARECIDA DO CARMO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Motorista. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 19/07/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 086/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LORENA APARECIDA

SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 19/07/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 087/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA LUISA PEREIRA XAVIER. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 02/08/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 088/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 02/08/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 089/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DRIS OLIVEIRA SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Operador de Máquina. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 02/08/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 089/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TALECIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO. Objeto: Técnico Médio II Técnico Segurança do Trabalho. Valor mensal: R$ 2.356,30. Vigência: 02/08/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 091/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LORENA DE CÁSSIA FERNANDES. Objeto: Técnico Superior Saúde I Enfermeiro. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 02/08/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 0922021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TAWANE GAMA SOARES. Objeto: Agente de Saúde 2 Faxineira. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 02/08/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 093/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RANDERNI FERNANDA MARTINS SALDANHA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Ajudante de Caminhão. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 09/08/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 094/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE IANA DUARTE DA SILVA SILVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 12/08/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 094/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 17/08/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 095/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA MEIRELES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 12/08/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 107/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GEISE OLIVEIRA CRUZ. Objeto: Auxiliar Administrativo. Valor mensal: R$ 1.147,00. Vigência: 01/09/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 110/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LIDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Faxineira. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 13/09/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 116/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARLA CRISTINA PEREIRA. Objeto: Auxiliar Administrativo. Valor mensal: R$ 1.147,13. Vigência: 22/09/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 119/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ. Objeto: Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física. Valor mensal: R$ 2.453,08. Vigência: 01/10/2021 a 03/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 123/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PRISCILA DA SILVA. Objeto: Técnico Superior Psicólogo. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 125/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOYCE LAYANE DE CARVALHO. Objeto: Técnico Superior Assistente Social. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 126/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TACIANA CALÁCIO CRUZ. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Ajudante de Caminhão. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 05/10/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 127/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUANA CÂNDIDA DE SOUSA. Objeto: Auxiliar Administrativo. Valor mensal: R$ 1.147,13. Vigência: 07/10/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 129/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA EDUARDA MELO OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar Administrativo. Valor mensal: R$ 1.147,13. Vigência: 03/11/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 130/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES. Objeto: Técnico de Enfermagem de estratégia saúde da família - TEESF. Valor mensal: R$ 1.152,90. Vigência: 03/11/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 131/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BEREQUIAS EUDE CANDIDO. Objeto: Técnico de Enfermagem de estratégia saúde da família - TEESF. Valor mensal: R$ 1.152,90. Vigência: 10/11/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 132/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x STHEFANY APARECIDA REZENDE. Objeto: Agente de Saúde 2 Faxineira. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 22/11/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 133/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDSON FELICISSIMO RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Vigia. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 23/11/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 134/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCOS VINICIUS MEIRELES OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Servente de Pedreiro. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 01/12/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 135/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GILMAR PEREIRA DIAS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I Motorista. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 02/12/2021 a 30/04/2022.

TERMOS ADITIVOS 002/2021

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 001/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JANAÍNE XAVIER CAETANO. Objeto: Auxiliar Administrativo – Recepcionista I/0. Valor mensal: R$ 1.147,00. Vigência: 03/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 002/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GLÁUCIA GERALDA MENDES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – faxineira I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 03/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 003/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA IVONE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Valor mensal: R$ 1.550,00. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 005/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA FLÁVIA MOREIRA SILVA. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Valor mensal: R$ 1550,00. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 006/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CÁTIA DOS SANTOS PEREIRA MARTINS. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Valor mensal: R$1550,00. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 007/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMANDA XAVIER ARAÚJO. Objeto: Agente de Saúde 2 – Faxineira I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 008/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALDILENE SANTOS LARA. Objeto: Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico I/0. Valor mensal: R$ 1.146,10. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 009/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDUARDO SILVA ABREU. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Valor mensal: R$ 1.152,90. Vigência: 3/2/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 010/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAÍS DUARTE. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo I/0. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 014/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUANA CARVALHO MENDES SILVA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro I/0. Valor mensal: R$ 5.388,63. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 015/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Valor mensal: R$ 1.152,90. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 017/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALFREDO TEIXEIRA DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 018/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALTENCIR GOMES RIBEIRO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 019/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WELLERSON APARECIDO DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos – Pedreiro I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 020/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PEDRO JOSÉ VINHAL. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos – Pedreiro I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.
-
- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 021/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARISA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 023/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 024/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KEYLON AMARAL SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 025/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 026/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MATHEUS RAMOS SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 027/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SIRLEI DIAS CLEMENTE. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 030/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FLÁVIA APARECIDA PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 031/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA MOREIRA PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 034/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FRANCIELE DE FÁTIMA GONTIJO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 035/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUANA PEREIRA XAVIER. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 02/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 038/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARINA PACELLI BOTELHO. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo I/0. Valor mensal: R$ 3.011,02. R$. Vigência: 4/2/2021 a 03/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 041/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUNARA PINTO FERREIRA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 10/2/2021 a 09/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 042/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMIA TALITA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 11/2/2021 a 10/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 043/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DAIANE FERREIRA ALMEIDA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100.00 Vigência: 15/2/2021 a 14/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 045/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AIECHA MOURA MOREIRA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta I/0. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 22/2/2021 a 21/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 050/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x REGINA RODRIGUES OLIVEIRA. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Valor mensal: R$ 1550,00. Vigência: 1º/3/2021 a 28/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 051/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PATRICE EVELYN SILVA TAVARES. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Valor mensal: R$ 1550,00. Vigência: 1º/3/2021 a 28/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 052/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 1º/3/2021 a 28/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 053/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSÉ ANTONIO PINTO MIGUEL. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 1º/3/2021 a 28/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 055/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDRÉ LUIS DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina I/0. Valor mensal: R$ 1.269,17. Vigência: 1º/3/2021 a 28/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 056/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IGOR FERREIRA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar Coleta de lixo I/0. Valor mensal: R$ 1.126,69. Vigência: 1º/3/2021 a 28/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 057/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TALES HENRIQUE VINHAL. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina I/0. Valor mensal: R$ 1.269,17. Vigência: 1º/3/2021 a 28/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 059/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JACSON ALMEIDA PENA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar Coleta de lixo I/0. Valor mensal: R$ 1.126,69. Vigência: 1º/3/2021 a 28/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 060/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IZABELA CRISTINA DE OLIVEIRA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta I/0. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 1º/3/2021 a 28/02/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 061/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSÉ GONÇALVES FILHO. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 03/3/2021 a 02/03/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 062/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 03/3/2021 a 02/03/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 063/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NELITO NUNES DA SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator Esteira I/0. Valor mensal: R$ 1.755,94. Vigência: 08/3/2021 a 07/03/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 064/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GLEICE EVANGELISTA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 08/3/2021 a 07/03/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 065/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCELO CARVALHO MARTINS. Objeto: Técnico Superior – Engenheiro I/0. Valor mensal: R$3.011,02. Vigência: 08/3/2021 a 07/03/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 066/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANGELICA SILVA COUTO. Objeto: Procurador I/0. Valor mensal: R$ 3.789,43. Vigência: 09/3/2021 a 08/03/2022.
-

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 068/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 10/3/2021 a 09/03/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 069/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIANA FELIPE DE CAMPOS. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta I/0. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 15/3/2021 a 14/03/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 070/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LENIRCE AMELIANA CORREA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 22/3/2021 a 21/03/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 071/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JEFERSON MARTINS DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 07/4/2021 a 06/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 073/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOAO MARCUS OLIVEIRA ARAÚJO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 26/4/2021 a 25/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 074/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUIS JUNIOR SILVA FERREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 03/5/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 077/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SELMA SILVA CHAVES. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Valor mensal: R$ 1.152,90. Vigência: 17/5/2021 a 30/04/2022.

- Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 078/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA FIUZA E SILVA. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Valor mensal: R$ 1.146,10. Vigência: 17/5/2021 a 30/04/2022.

RESCISÕES:

- Termo de Rescisão: Contrato nº 004/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE ALVARES CHAVES. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Data rescisória: 31/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 029/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA PAULA RODRIGUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Data rescisória: 03/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 046/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCI MENDES DA SILVA DUPIN. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 Historia I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 047/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IZABEL CRISTINA GONTIJO CAMARGOS. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 Matemática I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 048/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANTONIO JORGE RESENDE JUNIOR. Objeto: Técnico Superior Bibliotecário I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 058/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCOS VINICIUS MEIRELES OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0. Data rescisória: 01/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 067/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X MARCIA MARTINS PEREIRA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Coveiro I/0. Data rescisória: 31/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 075/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X STHEFANIE OLIVEIRA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 Ciências – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 082/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 Ensino Religioso – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 097/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ILENIR MARIA DE SOUZA. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 AEE – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

Termo de Rescisão: Contrato nº 098/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ALESSANDRA SILVA ARAUJO OLIVEIRA. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 AEE – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 099/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X SANDRA APARECIDA OLIVEIRA. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 AEE – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 100/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X JULEE DE SOUZA AMARAL FERREIRA. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 AEE – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 101/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ILFRANA CORREA OLIVEIRA. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 AEE – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 102/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA . Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 AEE – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 104/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ALICIENE SILVA ARAUJO. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 AEE – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 105/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ELIANA RESENDE SLVA ARAUJO. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 AEE – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 106/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X PAULA OLIVEIRA PAIM. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 AEE – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 109/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X KELLEN FERREIRA SANTOS. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 AEE – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 111/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X POLIANA RODRIGUES. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 AEE – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 112/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X LUIZ FERNANDO ARAUJO DE MELO. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 Educação Física – I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 013/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X AMANDA SANTOS CARVALHO. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 Bioquímico- Farmacêutico – I/0. Data rescisória: 19/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 114/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO. Objeto: Auxiliar de Serviço da Educação Básica ASEB– I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 115/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ELENA SILVA GONCALVES MENEZES. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I– I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 117/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ELIANE MORAIS GAMA PINTO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Faxineira– I/0. Data rescisória: 10/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 118/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X LUCIANA CAETANO PEREIRA. Objeto: Professora da Educação Básica PEB 1– I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 120/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X LUCAS LIMA DIAS. Objeto: Orientador Social– I/0. Data rescisória: 31/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 121/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X EDNILZA APARECIDA DOS SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB– I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 124/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X KELLY RODRIGUES SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB– I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 128/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X EMILAINE MELO SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB– I/0. Data rescisória: 21/12/2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7324D78B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO) /CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 001/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO) /Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 001/2022.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:
MARIA SOLENA PEREIRA DA SILVA LOPES– Matrícula Nº. 1632, Cargo:Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de licença prêmio assiduidade sendo 2 (dos) meses referente ao segundo período completado em 29/07/2009 e 2 (dois) meses referente ao terceiro período completado em 30/07/2014.

Luz, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FC935C99

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 002/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 002/2022.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

LILIA BATISTA PEREIRA– Matrícula Nº. 183, Cargo: Auxiliar Administrativo. Conversão em pecúnia de quatro meses de licença prêmio assiduidade sendo 2(meses) referente ao quinto período completado em 04/11/2014.

Luz, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E52030C2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 004/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 004/2022.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

CLAÚDIA VALÉRIA DE ALMEIDA– Matrícula Nº. 3075 Cargo:Técnico Superior de Saúde 2 - Psicologa. Conversão em pecúnia de cinco (5) meses de licença prêmio assiduidade sendo 2 meses referente ao segundo período completado em 06/09/2012 e 3 (três) meses referente ao terceiro período completado em 12/09/2017.

Luz, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:653A923F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 005/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 005/2022.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

LEILA VASCONCELOS RESENDE OLIVEIRA– Matrícula Nº. 3097 Cargo: Professor da Educação Básica – PEB I. Conversão em pecúnia de quatro (4)meses de licença prêmio assiduidade sendo dois (2) meses referente ao segundo período completado em 30/07/2014 e dois(2) meses referente ao terceiro período completado em 01/08/2019.

Luz, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:51AB48C9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 006/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 006/2022.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

RENATA SANTOS CUSTÓDIO– Matrícula Nº. 1450 Cargo: Professor da Educação Básica – PEB I. Conversão em pecúnia de três (3)meses de licença prêmio assiduidade sendo 2 meses referente ao terceiro período completado em 27/01/2014 e 1 mês referente ao quarto período completado em 29/01/2019 .

Luz, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2F326168

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 007/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ADRIELLE STEFANE SILVA XAVIER– ocupante da função de Técnico Superior de Saúde 2 - Psicóloga, matrícula nº 6981. Licença em 23/12/2021 e 30/12/2021 referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CB596172

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 008/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

janaine xavier caetano – Matrícula Nº. 6856, ocupante da função de Auxiliar Administrativo - Recepcionista, a partir de 6/01/2022.

Luz, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:37E70833

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 009/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 009/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

glaucia geralda mendes– Matrícula Nº. 6857, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Urbanos I Faxineira, a partir de 14/01/2022.

Luz, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9023BFE4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº. 010/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº. 010/2022

ALTERA O NOME, à vista do documento apresentado pela servidora MARIA EDUARDA MELO OLIVEIRA Matrícula Nº 7038, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, para **MARIA EDUARDA MELO OLIVEIRA LIMA.**

Luz, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B6BE7985

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS – ATO Nº 011/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 011/2022.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

MARIA EDUARDA MELO OLIVEIRA LIMA– ocupante da função de Auxiliar Administrativo, matricula nº 7038. Licença a partir de 17/12/2021.

Luz, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:13D0DDE8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 012/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 012/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GESSIENE OLIVEIRA LINO CORREA– ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 534. Licença em 14/02/2022 referente a 02/10/2016 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:02F7B825

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 013/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 013/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

IZAURA MARIA CHAVES PAULINELLI– ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3098. Licença em 10/02/2022 e 11/02/2022 referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1CE98A2E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 014/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 014/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LEILA APARECIDA COSTA PINTO– ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4971. Licença em 10/02/2022 e 11/02/2022 referente a 28/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3DE3785B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 015/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 015/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARISA OLIVEIRA AMARAL– ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4982. Licença em 03/02/2022 e 04/02/2022 referente a 06/09/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9E75A697

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 016/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 016/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MORGANA BATISTA DE CASTRO LEAL– ocupante do cargo efetivo de Tecnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro, matrícula nº 4764. Licença em 28/01/2022 referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:98560C8C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 017/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 017/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

NATALIA LOBATO BORGES CHAVES– ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matrícula nº 460. Licença em 14/02/2022 e 15/02/2020 referente a15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C7A07BE3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 018/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 018/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

ANA LÚCIA CAMARGOS DA SILVA– Matrícula Nº. 462, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1, a partir de 03/02/2022.

Luz, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BE806F97

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 019/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 019/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

IARA MARIA SOUZA COSTA SILVA– Matrícula Nº. 3023, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 1-AS, a partir de 20/01/2022.

Luz, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A20CD611

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 020/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 020/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

MARISA RODRIGUES DE CARVALHO– Matrícula Nº. 5915, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de estratégia saúde da Família - ACESF , a partir de 28/01/2022.

Luz, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:15519B51

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 021/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

TAIS RODRIGUES DE CARVALHO– Matrícula Nº. 5917, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de estratégia saúde da Família - ACESF , a partir de 28/01/2022.

Luz, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5C1705FA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 022/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 022/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

PRISCILLA OLIVEIRA COIMBRa– Matrícula Nº. 5926, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de estratégia saúde da Família - ACESF , a partir de 25/01/2022.

Luz, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ECBB6D78

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 023/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 023/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ– Matrícula Nº. 7023, ocupante da função Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física – TSS3, a partir de 05/02/2022.

Luz, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C2FB0F61

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2022

Processo nº 035/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022
Data: 11/03/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 159/2022** de 11 de Março de 2022 RATIFICA a contratação de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA 'e - Social', PARA TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.",** e autoriza o empenho das despesas em favor da empresa**:**

· **ASSOSSIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM)**
CNPJ: 20.513.859/0001-01

Valor Global do processo: **R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais).**

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III e §3° da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:961C9B3C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.226, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, O COMITÊ DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DA METODOLOGIA DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG-TR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Instrução Normativa nº. 33 de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando que, órgãos e entidades da Administração Pública, do Poder Executivo Federal, bem como dos Estados, Distrito Federal e Municípios que operam com transferências da União, devem buscar a melhoria do nível da gestão pública;

Considerando que, o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) visa apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenentes das transferências da União, focadas em resultados para o cidadão;

Considerando a necessidade de encaminhar informações para validação da Coordenação da Rede +Brasil no Estado de Minas Gerais, órgão que acompanha a informatização e a operacionalização das transferências de recursos oriundos do orçamento fiscal e da Seguridade Social da Uniãoaos órgãos e entidades municipais;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, *c/c* Artigo 189, inciso I, alínea "*k*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído o Comitê para fins de aplicação e avaliação das práticas, gestão e acompanhamento no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, da metodologia do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR), com a seguinte composição:

I -IOMAR ARAÚJO SANTOS,ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.957.720-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 726.387.456-34;

II -BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-8.702.909-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 046.136.936-24;

III –MARA RÚBIA OLIVEIRA AZEVEDO,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 949.923.396-20;

IV - LÍLIA BATISTA PEREIRA,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-3.760.857-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 550.979.526-34;

V - CÍNTIA VIEIRA BENTO, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Controle Interno, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-7.359.024-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.079.716-06;

VI - DIANA CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA, agente político, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Bem-Estar Social e Habitação, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-8.333.283-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 049.140.576-62;

VII - IGOR OLIVEIRA CHAVES, ocupante do cargo em comissão de Procurador Adjunto, OAB/MG nº. 203.123 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 137.546.956-81;

VII - FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portador da Carteira de Identidade N.º MG-14.702.071-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 062.325.226-05;

IX - GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-11.412.876-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 069.115.656-50;

X- JÉSSICA ALMEIDA RIBEIRO, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-22.493.249-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 084.481.586-10.

Art. 2º.A presidência do Comitê instituído através deste Decreto ficará ao encargo do Sr. Iomar Araújo Santos.

Art. 3º. Os membros do Comitê terão acesso irrestrito à documentação necessária para desenvolver os trabalhos, em conformidade com os requisitos, fundamentos e fatores dos instrumentos de melhoria de gestão propostos no MEG-Tr, para a entrega de bens e prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de Março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0FA13396

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LICENÇA CLEUZA MARIA VIEIRA

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA CLEUZA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe o Artigo 151 da Lei Complementar Municipal N.º 73/2016;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 162, inciso IX e XIII, e 189, inciso II, alínea "b", todos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **CLEUZA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO,** matrícula N.º 1512, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Educação Básica, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **09 de março de 2022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7FE95C2E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.234, DE 11 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTA A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. A empresa ou prestador de serviços devidamente regular com alvará de funcionamento deverá fazer solicitação no site da Prefeitura Municipal de Luz solicitando autorização para emissão de notas.

Art. 2º. A partir da solicitação, o setor de fiscalização deverá verificar se existe alguma pendência de pagamento ou irregularidades relacionadas à empresa ou prestador de serviços.
§ 1º. Em caso de constatada qualquer irregularidade ou pendência a empresa ou prestador de serviços primeiro será advertida, tendo prazo de 05 dias úteis para regularização.
§ 2º. Em caso de não regularização será emitida notificação sobre as pendências e irregularidades constatadas, bem como realizada a suspensão da emissão de notas até a regularização da empresa ou prestador de serviços perante o Serviço de Cadastro e Tributação do Município.
§ 3º. Para desbloqueio, a empresa ou prestador de serviços contribuinte, após regularização no Serviço de Cadastro e Tributação do Município, deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Luz com o mesmo usuário e login, e solicitar novo acesso, sendo que em caso de dúvidas poderá solicitar esclarecimentos junto ao e-mail fiscal@luz.mg.gov.br.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto N.º 2.453/2018.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:441DB913

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **SORAIA COIMBRA CARVALHO,** brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora do RG 4.210.318 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 779.736.666-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS ACOLHIDOS PELO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE. **VIGÊNCIA:** 04/03/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 48.220,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

LUZ, 04 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4220AD2F

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob

o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **SORAIA COIMBRA CARVALHO,** brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora do RG 4.210.318 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 779.736.666-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA PAGAMENTO DOS COLABORADORES DO ABRIGO NOSSA SENHORA EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE. **VIGÊNCIA:** 11/03/2022 A 31/07/2022. **VALOR:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). LUZ, 11 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EB42BAD2

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.709.282/0001-01, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n. 1.387, Bairro Senhora Aparecida, na pessoa de seu representante legal Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA, CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGA**. VIGÊNCIA:** 24/02/2022 A 13/06/2022. **VALOR:** R$ 22.730,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

LUZ, 24 DE fevereiro DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:94ECEEFE

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.709.282/0001-01, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n. 1.387, Bairro Senhora Aparecida, na pessoa de seu representante legal Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DOS PACIENTES REFORMA EM UM CÔMODO PARA SERVIR DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE PARA MELHORES CONDIÇÕES AOS USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**. VIGÊNCIA:** 22/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUZ, 22 DE fevereiro DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:08E335D9

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.926.861/0001-02, com sede à rua Nelson Gomes de Macedo Filho, 74 F, Bairro Centro no município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu presidente e representante legal, Sr. **José Assis Paim,** brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 3.055.180 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 429.902.896-15, residente e domiciliado à rua dezesseis de março, nº 402, centro, Luz. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAR A ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO GERALDO TAVARES COM A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA ENSINO DE MÚSICA, REFORMA E COMPRA DE NOVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSORIA CONTÁBIL OFERECENDO ASSIM MAIS QUALIDADE NO ENSINO MUSICAL E AUMENTO NA QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS**. **VIGÊNCIA:** 10/03/2022 A 31/01/2023. **VALOR:** R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

LUZ, 11 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4464B8DA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.671/0001-00, com sede à Rua Sete de Setembro, n. 1.790, Centro, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **FÁBIO HENRIQUE PERES,** brasileiro, casado, radialista, portador do RG 6.464.291 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 848.882.966-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua São Gotardo, n.º 295, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC, PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, PREVENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRECIONADOS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS INTERNOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**. **VIGÊNCIA:** 23/02/2022 A 31/12/2022.

LUZ, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9482D4A9

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **SORAIA COIMBRA CARVALHO,** brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora do RG 4.210.318 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 779.736.666-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC, PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, PREVENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRECIONADOS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS INTERNOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**. **VIGÊNCIA:** 23/02/2022 A 31/12/2022.

LUZ, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4D424F4D

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.671/0001-00, com sede à Rua Sete de Setembro, n. 1.790, Centro, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sr. **FÁBIO HENRIQUE PERES,** brasileiro, casado, radialista, portador do RG 6.464.291 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 848.882.966-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua São Gotardo, n.º 295, Bairro Monsenhor Parreiras. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA VILA VICENTINA DOM MANOEL EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE. **VIGÊNCIA:** 14/03/2022 A 30/06/2022. **VALOR:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LUZ, 14 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3C8895C4

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede

à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA GASTOS COM CUSTEIO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE. **VIGÊNCIA:** 14/03/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LUZ, 14 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3F90BC29

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. N°005/2022

Processo n.º: 012/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida

Objeto: "Implementação de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a OSC, para continuidade das ações de acolhimento e defesa de direitos da pessoa idosa, prevenção e prestação de serviços direcionados à melhoria da qualidade de vida dos internos através do fornecimento de gênero alimentício".

A Secretaria Municipal de Bem-Estar e Habitação torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 012/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/2022, visando à formalização de Acordo de Cooperação com a VILA VICENTINA DOM MANOEL, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 23 de FEVEREIRO de 2022.

DIANA CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria do Bem-Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:943BD74F

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Nº004/2022

Processo n.º: 011/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 004/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida

Objeto: "Implementação de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a OSC, para continuidade das ações de acolhimento e defesa de direitos da pessoa idosa, prevenção e prestação de serviços direcionados à melhoria da qualidade de vida dos internos através do fornecimento de gênero alimentício".

A Secretaria Municipal de Bem-Estar e Habitação torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 011/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 004/2022, visando à formalização de Acordo de Cooperação com o ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 23 de Agosto de 2021.

DIANA CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria do Bem-Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9B41A704

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. N°011/2022

Processo n.º: 018/2022
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 011/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo

Objeto: "APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA VILA VICENTINA DOM MANOEL EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043 - Ficha 946

Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV do Decreto

Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 018/2022, Dispensa de Chamamento Público n.º 011/2022, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 11 de março de 2022.

DIANA CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA
Sec. Mun. de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2087153D

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. N°007/2022

Processo n.º: 015/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 007/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Banda Lyra Vicentina Aterradense

Objeto: "Apoio financeiro para estruturar a escola de música Maestro Geraldo Tavares com a contratação de instrutores para ensino de música, reforma e compra de novos instrumentos musicais e assessoria contábil oferecendo assim mais qualidade no ensino musical e aumento na quantidade de vagas ofertadas".

Dotação Orçamentária: 04 02 07 13 392 0.133 335043 FICHA 382

Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 015/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 007/2022, visando à formalização de Termo de Fomento com a **BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 09 de março de 2022.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D88730D3

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. N°006/2022

Processo n.º: 013/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 006/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Luzense de Equoterapia

Objeto: "Apoio Financeiro Para Custeio das Atividades Realizadas Pela Associação Luzense de Equoterapia. Contratação de Fisioterapeuta e Fonoaudióloga".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043 - Ficha 622

Valor: R$ 22.730,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais)

Vigência: 13/07/2022.

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2020, conforme Processo n.º 013/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 006/2022, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 24 de Fevereiro de 2022.

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4711DD3F

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. N°003/2022

Processo n.º: 010/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Luzense de Equoterapia

Objeto: "Apoio financeiro para aquisição de um veículo de passeio para transporte dos pacientes, reforma em um cômodo para servir de escritório e construção de um banheiro com acessibilidade para melhores condições aos usuários da Associação Luzense de Equoterapia".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043 - Ficha 945

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 31/12/2022.

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2020, conforme Processo n.º 010/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2022, visando à formalização de Termo de

Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 22 de Fevereiro de 2022.

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6EF9B907

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°010/2022

Processo n.º: 017/2022

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 010/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: "APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA GASTOS COM CUSTEIO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043

Ficha Orçamentária: 946

Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 017/2022, Dispensa de Chamamento Público n.º 010/2022, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 11 de março de 2022.

DIANA CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA
Sec. Mun. de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:42FF8415

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Nº009/2022

Processo n.º: 016/2022
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 009/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida

Objeto: "Apoio Financeiro Para a Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos dos Idosos Acolhidos Pelo Abrigo Nossa Senhora Aparecida em Atendimento às Metas e Objetivos Explicitados no Plano de Trabalho Apresentado Pela Entidade.".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043 - Ficha n.º 946

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 016/2022, Dispensa de Chamamento Público n.º 009/2022, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 11 de março de 2022.

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:95B24724

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Nº008/2022

Processo n.º: 014/2022
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 008/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida

Objeto: "Apoio Financeiro Para a Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos dos Idosos Acolhidos Pelo Abrigo Nossa Senhora Aparecida em Atendimento às Metas e Objetivos Explicitados no Plano de Trabalho Apresentado Pela Entidade.".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043 - Ficha n.º 622 e 946

Valor: R$ 48.220,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 014/2022, Dispensa de Chamamento Público n.º 008/2022, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no

Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.
Publique-se, Registre-se.

Luz, 04 de março de 2022.

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9B3166C1

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. N°006/2022

Processo n.º: 006/2022
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 006/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo

Objeto: "Apoio Financeiro Para a Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos dos Idosos Acolhidos Pela Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo em Atendimento às Metas e Objetivos Explicitados no Plano de Trabalho Apresentado Pela Entidade.".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043 - Ficha 622 e 946

Valor: R$ 63.220,00 (sessenta e três mil, duzentos e vinte reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 006/2022, Dispensa de Chamamento Público n.º 006/2022, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 14 de Fevereiro de 2022.

DIANA CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA
Sec. Mun. de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BD30E4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 29/2022, PREGÃO 07/2022, COM ABERTURA DIA 29/03/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, (ZERO KM), (TIPO PASSEIO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:76FC2DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público que intenciona em realizar a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com locação de equipamento scanner para execução dos serviços de digitalização de documentos das secretarias municipais do município de Mendes Pimentel**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 alterada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

• Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 16h do dia 17/03/2022.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG, sito a Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, Mendes Pimentel-MG, CEP: 35.270-000, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h, em dias uteis ou pelo e-mail compras@mendespimentel.mg.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba editais/licitação no endereço eletrônico: www.mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel/MG, 14 de março de 2022.

CELSO DIAS JÚNIOR
Agente de Contratação
Decreto nº 1020/2022

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:32B0A9C9

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público que intenciona em realizar a **contratação de empresa para confecção de uniformes escolares**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º

14.133 de 01 de abril de 2021 alterada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

• Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 16hs do dia 17/03/2022.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG, sito a Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, Mendes Pimentel-MG, CEP: 35.270-000, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h, em dias uteis ou pelo e-mail compras@mendespimentel.mg.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba editais/licitação no endereço eletrônico: www.mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel/MG, 14 de março de 2022.

CELSO DIAS JÚNIOR
Agente de Contratação
Decreto nº 1020/2022

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:96C79924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público a abertura do **Pregão Presencial nº. 024/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustível para manutenção veículos oficiais do município em viagens a cidade de Belo Horizonte (MG),** com abertura às **14:30 horas** do dia **25 de março de 2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

MARIA APARECIDA. A. DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D99361F6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP - PAL Nº 041/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: *SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS - SEPLAG. ORGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO* SEI Nº 1320.01.0056756/2021-89**, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021**, *PLANEJAMENTO SIRP Nº 160/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS. ORIGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022. ADESÃO Nº 02/2021. VALIDADE: ATÉ 03/12/2022. A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA INTERNET NO ENDEREÇO* HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/DRIVE/FOLDERS/1VW78QGIXXU8JPS1Y2EVABYQBCVWLW5UC *E NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO Nº 15, BAIRRO CENTRO. FORNECEDOR(ES) E ITEM(NS) 184* - PROPAFENONA - PRINCIPIO ATIVO: PROPAFENONA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE. QUANT. 1800, VALOR R$0,4426. TOTAL R$796,68. EMPRESA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9C8A1F75

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE termo de adjudicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - processo administrativo de licitação nº 027/2022 tomada de preços nº 005/2022. a cpl nos termos da lei de licitações nº 8.666/93, conf. mapa de apuração, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado, resolve adjudicar a empresa construtora tj passos ltda - me. cnpj nº 42.095.247/0001-89. objeto: prestação de serviço com empresa especializada para prestação de serviços de gabião para conclusão dos serviços de melhoramento e pavimentação do contorno de minas novas, convênio de cooperação técnica nº 30.008/21 firmado entre o der e a prefeitura municipal de minas novas. valor r$160.063,79. data: 11/03/2022.

MARIA AP. ALECRIM DA COSTA.
Presidente.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas/MG - processo 027/2022. tomada de preços nº 005/2022. . homologo os atos praticados pela cpl em favor da empresa construtora tj passos ltda - me. cnpj nº 42.095.247/0001-89. objeto: prestação de serviço com empresa especializada para prestação de serviços de gabião para conclusão dos serviços de melhoramento e pavimentação do contorno de minas novas, convênio de cooperação técnica nº 30.008/21 firmado entre o der e a prefeitura municipal de minas novas. valor r$160.063,79. data: 11/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - extrato de contrato n° 021/2022. processo 027/2022. tomada de preços nº 005/2022. . contratada: construtora tj passos ltda - me. cnpj nº 42.095.247/0001-89. objeto: prestação de serviço com empresa especializada para prestação de serviços de gabião para conclusão dos serviços de melhoramento e pavimentação do contorno de minas novas, convênio de cooperação técnica nº 30.008/21 firmado entre o der e a prefeitura municipal de minas novas. valor r$160.063,79. data: 14/03/2022. assinatura: 14/03/2022. vigência: 12 meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D91233B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2022 a realizar-se dia 31/03/2022 as 9:00 hs – Objeto – contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviço de manutenção corretiva em lavadora industrial lotada no hospital municipal são Sebastião, deste municipio de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:02B17471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 015/2022 a realizar-se dia 28/03/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para futura e eventual aquisição de uniformes, bolsas, mochilas e bonés em atendimento das demandas das gerencias de educação, saúde, transportes e obras serviços urbanos e rurais do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6C04C257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO PARCIAL E UNILATERAL CONTRATO Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público a notificação da rescisão parcial e unilateral de contrato 051/2022 do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: AROLDO DE OLIVEIRA LIMA ME. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. O inteiro teor da notificação da encontra-se disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou email:premir2013@yahoo.com.br e na sede da Prefeitura de Miradouro.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2E2D61F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 262/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 138/2021. CONVITE N.º 013/2021. EMPRESA: FORTEK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma com fornecimento de materiais e prestação de serviços nas Quadras das Escolas Municipais Euclides da Cunha (Varginha) e Escola Municipal DR. Olavo Tostes. Vigência: 15/03/2022 a 15/06/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:059FA4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2021. CONVITE N.º 006/2021. EMPRESA: PHOENIX CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia consultiva para diagnóstico, pré-operação e partida da rede coletora, ligações domiciliares, interceptores, estações elevatórias e estação de tratamento de esgoto do Município de Miradouro MG. Vigência do Contrato: 15/03/2022 a 15/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2411BA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2021. Pregão Presencial N.º 158/2021. EMPRESA: AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. Valor Aditivo :R$ 524.800,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e combustível e outros. Vigência: 14/03/2022 a 06/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A7C5376C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 16/2022. Contratada: Minasmáquinas S/A – CNPJ nº 17.161.241/0001-15 - Objeto: Aquisição de um veículo tipo van zero km, com capacidade para 15+1 lugares, com acessibilidade conforme Resolução SES/MG nº 7.791 de 21/10/2021, nos exatos termos contratuais. Valor total R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 14/03/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:171CC659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE N° 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 03/2022 – Processo nº 34/2022. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais técnico-especializados para consultoria e assessoria jurídico-administrativa visando a revisão e adequação das leis municipais para realização de concurso público consoante as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, conforme art. 26, inciso II da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Edberto Quirino & Advogados Associados S/S, CNPJ: 07.165.261/0001-00. Valor Total: R$ 45.000,00. Contrato n° 76/2022. **Vigência:** 31/12/2022. **Data:** 10/03/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 34/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022. Proponente Habilitada: Edberto Quirino & Advogados Associados S/S, CNPJ: 07.165.261/0001-00. **Data:** 10/03/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo -

MG torna pública a Ratificação do Processo nº 34/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022, em favor da Proponente: Edberto Quirino & Advogados Associados S/S, CNPJ: 07.165.261/0001-00. **Data:** 10/03/2022.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BA081447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 15/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 15/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 26/2022. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Rejeito e RR- 1c (Material de Pintura de Ligação para CBUQ), solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, de Monte Carmelo - MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 26/2022, modalidade Pregão SRP nº 15/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.333.363/0001-56. Data: 24/02/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 15/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 26/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 26/2022, modalidade Pregão SRP nº 15/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.333.363/0001-56. Data: 25/02/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 15/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 26/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 84/2022: Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.333.363/0001-56. **Valor Global**: R$ 1.846.800,00. **Data:** 02/03/2022.

***ANA PAULA PEREIRA* -**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C50FD397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2021, PROCESSO 63/2021, PREGÃO 48/2021. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Find Soluções Corporativas Ltda, CNPJ: 19.810.139/0001-29. **Objeto:**Refere-se a Adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CONSMEPI (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba), para Contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% dos valores do item 01 e item 02 do Contrato n° 63/2021. Valor reajustado item 01: R$ 1.875,00. Valor reajustado item 02: R$ 1.375,00.

Monte Carmelo, 02 de março de 2022.

***ANA PAULA PEREIRA*–**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:37C8A0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº6.320/2022

Dá denominação de Rua Ana Isabel Demarque de Souza Macedo, o logradouro público denominado Rua Projetada, localizada no Condomínio Garden Village no Bairro João XXIII.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficializado e denominado, por força dessa lei, de Rua Ana Isabel Demarque de Souza Macedo a Rua Projetada, localizada no Condomínio Garden Village no Bairro João XXIII.

Art. 2º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de Março de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D8FB4E9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CRONOGRAMA DE AÇÕES PROGRAMA LEGALIZA LAR BOA FAMÍLIA / MACUCO / SÃO FERNANDO

A presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições, torna público o cronograma do Programa Legaliza Lar, dos núcleos "Boa Família" - Processo Administrativo nº 039488/2019; " São Fernando" - Processo Administrativo nº 039489/2019 e "Macuco" - Processo Administrativo nº 026066/2019

CRONOGRAMA DE AÇÕES PROGRAMA LEGALIZA LAR BOA FAMÍLIA / MACUCO / SÃO FERNANDO

AÇÃO	Data	Horário
Atendimento para orientações e realização de cadastro	05 de abril a 19 de maio	8h00min às 15h00min

A Prefeitura Municipal de Muriaé informa que o atendimento para orientações e realização de novos cadastros no Programa LegalizaLar acontecerá no período de 05 de abril a 19 de maio, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Terezinha, localizada na Rua Bicas, 88 – Santa Terezinha, no horário de 8h00min às 15h00min.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente
Núcleo de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DC00FE87

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECISÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Considerando que o item 10.8 do Edital n.º 001/2022 prevê que *"Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social."*
Considerando que, no período recursal, a Comissão de Seleção verificou a necessidade de realizar diligências a fim de confirmar alguns documentos apresentados para análise na Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência.
Determino a suspensão do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022, no tocante à função pública de Técnico de Nível Superior – Direito, até que sejam apuradas as informações necessárias.

Muriaé, 14 de março de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB43EA91

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO. PARTES:O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo Secretário Municipal de Administração Edmar Rodrigues Pereira, denominado autorizante e o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA**, Associação Privada, inscrita no CPNPJ nº 22.846.276/0001-28, com sede à rua Abelard Goulart, nº 360 - fundos, bairro Santa Terezinha, Muriaé-MG, denominada autorizada, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Gisélia Maria de Oliveira Alves, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 014.003.606-76, portadora da cédula de identidade MG-10821671, residente e domiciliada na rua Abelard Goulart, nº 501, bairro Santa Terezinha, Muriaé-MG, CEP 36889-271. **OBJETO:** Termo Aditivo ao Contrato de Autorização de Uso de Espaço Público a fim de obter autorização de uso do imóvel situada à rua Bicas, s/n, bairro Santa Terezinha, neste Município de Muriaé denominado "Centro Social Urbano - CSU", com entrada pela quadra identificada como "Segundo Subsolo do Centro Social Urbano", com tamanho de 227,28 metros quadrados, mantidas integralmente as demais cláusulas dispostas no Contrato de Permissão de Uso originário. **VIGÊNCIA:** de 01/01/2022 à 31/12/2024.

Muriaé – MG, 10 de março de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:71BE0F62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Vice Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **16 de março de 2022**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Plano de Serviço Programa Recupera Minas;
• Campanha "Somos Essenciais";
• Relatório de Atendimentos da Rede Socioassistencial do Ano de 2021;

Muriaé-MG, 14 de março de 2022.

SARA DE PAIVA LIMA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C0B145DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, comunica a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 06, de 07 de Março de 2022, destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática, Tecnologia e Design.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES
24/02/2022 a 08/03/2022	Período de Inscrição do Processo Seletivo
09/03/2022 – 8h30min.	Prova de Conhecimentos Específicos - Informática
09/03/2022 – 14h	Prova de Conhecimentos Específicos – Design/Webdesign
11/03/2022	Resultado Preliminar
11/03/2022 a 14/03/2022	Prazo para Interposição de Recurso à Classificação Preliminar
16/03/2022	Divulgação da Classificação Final
18/03/2022	Homologação do Processo Seletivo
21/03/2022	Início das atividades

LEIA-SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES
24/02/2022 a 08/03/2022	Período de Inscrição do Processo Seletivo
09/03/2022 – 8h30min.	Prova de Conhecimentos Específicos - Informática
09/03/2022 – 14h	Prova de Conhecimentos Específicos – Design/Webdesign
11/03/2022	Resultado Preliminar
11/03/2022 a 14/03/2022	Prazo para Interposição de Recurso à Classificação Preliminar
16/03/2022 – 9h	Divulgação da Classificação Final, Homologação e Divulgação do Edital de Convocação
17/03/2022 – 14h	Convocação dos Estagiários (Local: Prefeitura de Muriaé, Av. Maestro Sansão, 236 – 1° Andar. Secretaria Municipal de Educação)
18/03/2022	Início das atividades

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6E852BC4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.981, DE 14 DE MARÇO DE 2022

"Anula a investidura de servidor público municipal e torna sem efeitos todos os atos dela decorrentes".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **JOSÉ BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO os Processos Administrativos n. 3.431/21 e n. 12.222/21, o Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2021 e a Solicitação de Parecer Jurídico n. 12.556/21;

CONSIDERANDO o lastro probatório constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2021;

CONSIDERANDO a Decisão exarada no bojo do Processo Administrativo n. 12.222/21 que determinou a anulação da investidura de servidor público municipal por descumprimento ao requisito legal previsto no inciso VII, do Art. 6º, da Lei Municipal n. 3.824/09 e na alínea "h" do item 3.1, do Edital de Concurso Público n. 002/2019;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 erigiu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo público deve obedecer aos requisitos e ditames legais, não podendo ser sustentada em omissões de informações, sob pena de ser configurado ato nulo não passível de convalidação, por força do §2º, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal preceituam que a Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO que o Art. 54, da Lei Complementar n. 4.643/2013, estabelece que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade; e

CONSIDERANDO que nenhum efeito será ocasionado por ato declarado nulo.

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o ato de investidura do servidor público municipal Luiz Gabriel Tinoco Picanço Carvalho, MASP 6079-001, ocupante do cargo de Médico Pediatra.

Art. 2º. Torna sem efeito todos os atos decorrentes da investidura do servidor público municipal Luiz Gabriel Tinoco Picanço Carvalho, frente à anulação prevista no Art. 1º, mormente o Decreto n. 10.835/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64A72F06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.982, DE 14 DE MARÇO DE 2022

"Altera os critérios para o julgamento de propostas para alienação de imóveis de propriedade do Município de Muriaé, localizados no Distrito Industrial de Muriaé – bairro Industrial Prefeito Paulo Carvalho e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *a Lei Complementar 4.626, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta a alienação de imóveis de propriedade do Município de Muriaé, localizados no bairro industrial Prefeito Paulo Carvalho, bem como suas alterações posteriores;*

CONSIDERANDO *o artigo 6°, da Lei Complementar 4.626, de 22 de outubro de 2013, que dispõe que a alienação dos imóveis será precedida de verificação dos seguintes critérios: capital inicial de investimento; absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura; área necessária para instalação; viabilidade de funcionamento regular; produção inicial estimada; objetivos; impacto ambiental e; outros informes de interesse público e;*

CONSIDERANDO *a necessidade de alteração dos valores estabelecidos nos critérios enumerados para o julgamento das propostas apresentadas pelos eventuais interessados em participarem da licitação na modalidade CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, haja vista que os valores em vigência se encontram defasados, adequando-os, portanto, à realidade atual.*

DECRETA

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto nº 8.202, de 20 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para julgamento das propostas, a Comissão Especial de Licitação observará os seguintes critérios:
I - Capital de Investimentos em Obras de Construção Civil:
a) de R$100.000,00 a R$200.000,00 – 20 pontos;
b) de R$ R$200.000,01 à R$300.000,00 – 30 pontos;
c) de R$300.000,01 à R$400.000,00 – 40 pontos;
d) de R$400.000,01 à R$500.000,00 – 50 pontos;
e) de $500.000,01 à R$600.000,00 – 60 pontos;
f) de R$600.000,01 à R$700.000,00 – 70 pontos;
g) de R$700.000,01 à R$800.000,00 – 80 pontos;
h) de R$800.000,01 à R$900.000,00 – 90 pontos;
i) acima de R$900.000,01 – 100 pontos.

II - Absorção de mão de obra local no início de funcionamento das atividades (empregos diretos):
a) de 05 a 10 empregos – 50 pontos;
b) de 11 a 20 empregos – 60 pontos;
c) de 21 a 30 empregos – 70 pontos;
d) de 31 a 40 empregos – 80 pontos;
e) de 41 a 50 empregos – 90 pontos;
f) acima de 50 empregos – 100 pontos.

III - Área necessária para instalação:
a) de 500 m² a 1.000 m² - 60 pontos;
b) de 1.001 m² a 1.500 m² - 70 pontos;
c) de 1.501 m² a 2.000 m² - 80 pontos;
d) de 2.001 m² a 2.500 m² - 90 pontos;
e) acima de 2.500 m² - 100 pontos.

IV - Viabilidade de funcionamento regular:
a) Instalação de filial – 20 pontos;
b) Transferência de pessoa jurídica estabelecida em outro município com menos de 05 anos – 40 pontos;
c) Transferência de pessoa jurídica estabelecida no município de Muriaé com menos de 05 anos – 60 pontos;
d) Transferência de pessoa jurídica estabelecida em outro município há mais de 05 anos – 80 pontos;
e) Transferência de pessoa jurídica estabelecida no município de Muriaé há mais de 05 anos – 100 pontos.

V - Produção inicial estimada (estimativa de receita anual no primeiro ano de funcionamento):
a) até R$ 600.000,00 – 30 pontos:
b) de R$600.000,01 a R$800.000,00 – 40 pontos;
c) de R$800.000,01 à R$1.000.000,00 – 50 pontos;
d) de R$1.000.000,01 à R$1.200.000,00 – 60 pontos;
e) de R$1.200.000,01 à R$1.400.000,00 – 70 pontos;
f) de R$ R$1.400.000,01 à R$1.600.000,00 – 80 pontos;
g) de R$1.600.000,01 à R$1.800.000,00 – 90 pontos;
h) acima de acima de R$1.800.000,01 – 100 pontos.

VI - Objetivos:
a) Instalação de empresa prestadora de serviços – 30 pontos;
b) Instalação de atividade comercial – 60 pontos;
c) Instalação de atividade industrial – 100 pontos.

VII - Impacto Ambiental (de acordo com os critérios para classificação segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente, estabelecidos na Deliberação Normativa n. 217, de 06 de dezembro de 2017, do COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental:
a) Classe 06 – 10 pontos;
b) Classe 05 – 20 pontos;
c) Classe 04 – 30 pontos;
d) Classe 03 – 40 pontos;
e) Classe 02 – 60 pontos;
f) Classe 01 – 90 pontos;
g) Classe 00 – 100 pontos.
Parágrafo único - Será classificada na Classe 00 a pessoa jurídica que não se enquadrar nas Classes 01 a 06 previstas na Deliberação Normativa n. 217, de 06 de dezembro de 2017, do COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental.

VIII - Capital Integralizado:
a) até R$ R$100.000,00 – 40 pontos;
b) de R$ R$100.000,01 à R$200.000,00 – 60 pontos;
c) de R$200.000,01 à R$300.000,00 – 70 pontos;
d) de R$ R$300.000,01 à R$400.000,00 – 80 pontos;
e) de R$ R$400.000,01 à R$500.000,00 – 90 pontos;
f) acima de R$ R$500.000,01 – 100 pontos;
Parágrafo único - O valor do Capital integralizado será o constante do contrato social, declaração de firma individual ou do balanço patrimonial.

IX - Origem da matéria prima:
a) que não utilize matéria prima na realização de sua atividades – 10 pontos;
b) que utilize matéria prima exclusivamente de outras áreas – 30 pontos;
c) que utilize matéria prima local, mas prepondere a utilização de matéria prima de outras áreas – 50 pontos;
d) que utilize preponderantemente matéria prima local – 70 pontos;
e) que utilize matéria prima exclusivamente local – 100 pontos;

X - Quanto ao início de funcionamento:
a) de 20 meses a 22 meses – 40 pontos;
b) de 17 meses a 19 meses – 60 pontos;
c) de 13 meses a 16 meses – 80 pontos;
d) de 09 meses a 12 meses – 100 pontos."

Art. 2º O artigo 5º, do Decreto n. 8.202, de 20 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado da seguinte forma:
I - Empresa que apresentar maior pontuação no quesito "Produção Inicial Estimada (Estimativa de Receita anual no primeiro ano de funcionamento)"; permanecendo o empate, segue:
II - Empresa que apresentar maior pontuação no quesito "Quanto a Absorção de Mão de Obra Local no Início de Funcionamento das Atividades (Empregos Diretos)"; permanecendo o empate, segue:
III - Sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações subsequentes."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Março de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7034F6E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.980, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a partir de 18 de Março de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 30	CC -10	WALKYRIA EDNA FABIANO MANSOR

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Março de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FD78A9A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.979, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Interno nº 017/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, exonerados de exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, a partir de 14 de Março de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS	AS-03	CC1-1	FERNANDO TROTA LEVATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-16	CC-05	JOSÉ FRANCISCO FINTELMAN

Art. 2º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, a partir de 15 de Março de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS	AS-03	CC1-1	JOSÉ FRANCISCO FINTELMAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNCIPAL DE AGRICULTURA	DS-04	CC-01	FERNANDO TROTA LEVATI

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DD21B93F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE AVISO DE LICITAÇÃO NO JORNAL LOCAL IMPRESSO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 28/03/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/03/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B02B9D6D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA II DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA OPERAÇÃO NA ETE PRINCIPAL

ATA II DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – análise documentação

Aos dias 14/03/2022 às 08:00 horas na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para continuidade do processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2022.

ASSUNTO: Esta Ata foi emitida para relatar a análise proferida quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA consideradas credenciadas e aptas a participar do certame, conforme Ata de Sessão do dia 03/03/2022, fls. 464/465 dos autos.

Ocorrência[1]: Na data de 03/03/2022 foi suspenso os andamentos do processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2022 com o intuito de analisar de forma mais minuciosa os documentos de habilitação.

"DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: *A Comissão Permanente de Licitação suspende a sessão de licitação para análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. A continuidade dos andamentos do certame será comunicado via email para as empresas e publicada no site do DEMSUR."*

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CONSIDERAÇÕES: A Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos de habilitação das empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, fls. 194 a 463 dos autos, considerando as exigências do edital, fls. 057 a 096, conforme relatório a seguir:

Empresa AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA:

A empresa enviou envelope "proposta" e "documentação" via portador e como condição de participação, teria de apresentar a declaração de atendimento a Lei Municipal nº 5.446/2017, exigência esta mencionada no item 02 - ENTREGA DOS ENVELOPES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem 2.4.4.1, 2.4.4.2, 2.4.4.3 e 2.4.4.4 do instrumento convocatório:

2.4.4.1 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.
2.4.4.2 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.
2.4.4.3 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 2.4.4 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.
2.4.4.4 - As certidões tratadas no item 2.4.4.1 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos,

conforme modelo doAnexo XII,conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

Observação¹: A empresa AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, não apresentou a referida declaração exigida pela Lei Municipal nº 5.446/2017 na fase de credenciamento, nem tampouco inclui no envelope "habilitação" para fins de atendimento às exigências editalícias.

Observação²: Para os itens 3 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO e subitens:

Atendeu os subitens 3.1.1, 3.1.2 (letra A, B, C, D, E, F e G); 3.1.3 (A e B), 3.1.3 (letra D.1); 3.1.3 (letra E), 3.1.4, 3.1.5 (letra A, B e C).;

Para o item 3.1.3 - letra C a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante, fls. 404/430 dos autos, que descreve a prestação de serviços de engenharia corretiva para reparo de equipamentos danificados em enchente, não estando especificado de forma clara no escopo, os serviços de monitoramento/operação assistida da ETE após os reparos. Para que o Atestado seja considerado compatível teria que estar comprovado que após os reparos foram realizados os serviços de monitoramento/operação assistida da Estação de Tratamento de Esgotos, in verbis:

C**)** Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

Para o item 3.1.3 – letra D os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa em nome do **responsável técnico**, fls. 404/430, não ficou comprovado a execução dos serviços de gerenciamento de emissões gasosas e odorantes em ETE's, sendo que os demais quesitos exigidos foram comprovados, in verbis:

D) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor(s) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto aqui licitados incluindo:
Serviços de operação assistida e/ou monitoramento de sistemas de tratamento de esgoto, incluindo estações elevatórias.
Gerenciamento do lodo proveniente de reatores UASB.
Gerenciamento de emissões gasosas e odorantes em ETE's.
Sistemas simplificados de pós-tratamento de efluentes de reatores anaeróbios.

Empresa BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA:

A empresa enviou envelope "proposta" e "documentação" via portador e como condição de participação, tem de apresentar a declaração de atendimento a Lei Municipal nº 5.446/2017, exigência esta mencionada no item 02 - ENTREGA DOS ENVELOPES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem 2.4.4.1, 2.4.4.2, 2.4.4.3 e 2.4.4.4 do instrumento convocatório, conforme já mencionada.

Observação¹: A empresa BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, apresentou a referida declaração exigida pela Lei Municipal nº 5.446/2017 na fase de credenciamento, com atendimento às exigências editalícias.

Observação²: Para os itens 3 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO e subitens:

Atendeu os subitens 3.1.1, 3.1.2 (letra A, B, C, D, E, F e G); 3.1.3 (A e B), 3.1.3 (letra D.1), 3.1.3 (letra E), 3.1.4, 3.1.5 (letra A, B e C).

Para o item 3.1.3 - letra C, a empresa apresentou atestados de capacidade técnica em nome da licitante onde são comprovados diversos serviços em ETE's como: monitoramento de odores, elaboração de projetos, reuso de efluentes, monitoramento em tanques de aeração, dentre outros. No entanto, o serviço mais relevante no objeto do edital seria o monitoramento/operação assistida de Estação de Tratamento de Esgoto em sistema UASB, os quais não foram comprovados nos atestados juntados aos autos nas fls. 343 a 364, conforme termos já mencionado acima.

Para o item 3.1.3 – letra D, os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa em nome do **responsável técnico**, fls. 340/343, teve comprovação da execução de serviços em operação assistida de ETE, no entanto não foram descritos de forma detalhada o escopo dos serviços, não estando comprovada a inclusão de monitoramento de elevatórias, a execução dos serviços de gerenciamento de lodo proveniente de reatores UASB, gerenciamento de emissões gasosas e odorantes em ETE's e sistemas simplificados de pós tratamento.

Empresa MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA:

A empresa apresentou envelope "proposta" e "documentação" com represente presente na sessão e como condição de participação, tem de apresentar a declaração de atendimento a Lei Municipal nº 5.446/2017, exigência esta mencionada no item 02 - ENTREGA DOS ENVELOPES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem 2.4.4.1, 2.4.4.2, 2.4.4.3 e 2.4.4.4 do instrumento convocatório, conforme já mencionada.

Observação¹: A empresa MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA, apresentou a referida declaração exigida pela Lei Municipal nº 5.446/2017 na fase de credenciamento, com atendimento às exigências editalícias.

Observação²: Para os itens 3 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO e subitens:

Atendeu os subitens 3.1.1, 3.1.2 (letra A, B, C, D, E, F e G); 3.1.3 (A e B), 3.1.3 (letra D.1), 3.1.3 (letra E), 3.1.4, 3.1.5 (letra A, B e C).

Para o item 3.1.3 - letra C, a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante, fls. 291 dos autos, comprovando o serviço de monitoramento/operação assistida de ETE, no entanto no documento não informa qual o tipo da Estação de Tratamento de Esgoto para que seja possível verificar a compatibilidade com o Sistema UASB da ETE Principal do DEMSUR.

Para o item 3.1.3 – letra D a empresa apresentou Capacidade Técnico-Profissional em nome do profissional Cibele Ribas Ribeiro acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), fls. 287/288 dos autos, porém com informação de CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO e para fins de atendimento as regras editalícias e Lei nº 8.666/93, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) deve ser emitida acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica que comprove e ateste a execução dos serviços, ficando, portanto, em **descumprimento ao instrumento convocatório**, conforme transcrito abaixo:

D) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor(s) de atestado(s) de responsabilidade técnica, **fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto aqui licitados incluindo:
Serviços de operação assistida e/ou monitoramento de sistemas de tratamento de esgoto, incluindo estações elevatórias.
Gerenciamento do lodo proveniente de reatores UASB.
Gerenciamento de emissões gasosas e odorantes em ETE's.

Sistemas simplificados de pós-tratamento de efluentes de reatores anaeróbios.

Art.30 da Lei nº 8.666/93:

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Ainda, restou verificado que o atestado de capacidade técnica apresentado em nome do **profissional** comprova o serviço de monitoramento/operação assistida de ETE e quesitos complementares, no entanto no documento não informa qual o tipo da Estação de Tratamento de Esgoto para que seja possível verificar a compatibilidade com o Sistema UASB da ETE Principal do DEMSUR, além de não incluir monitoramento de elevatórias.

Empresa MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA:

A empresa enviou envelope "proposta" e "documentação" via correios e como condição de participação, tem de apresentar a declaração de atendimento a Lei Municipal nº 5.446/2017, exigência esta mencionada no item 02 - ENTREGA DOS ENVELOPES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem 2.4.4.1, 2.4.4.2, 2.4.4.3 e 2.4.4.4 do instrumento convocatório, conforme já mencionada.

Observação¹: A empresa MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, apresentou a referida declaração exigida pela Lei Municipal nº 5.446/2017 na fase de credenciamento, com atendimento às exigências editalícias.

Observação²: Para os itens 3 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO e subitens:

Atendeu os subitens 3.1.1, 3.1.2 (letra A, B, C, D, E, Fe G); 3.1.3 (A, B e C), 3.1.3 (letra D.1), 3.1.3 (letra E), 3.1.4, 3.1.5 (letra A, B e C).

Para o item 3.1.3 – letra D, a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em nome do **responsável técnico** comprovando a operação de ETE, incluindo elevatórias e pós tratamento, no entanto não foram descritos de forma detalhada o escopo dos serviços, não estando comprovada a execução dos serviços de gerenciamento de lodo proveniente de reatores UASB e gerenciamento de emissões gasosas e odorantes em ETE's.

DECISÃO: A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições considera as empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA inabilitadas, por deixar de atender as regras do edital conforme relatado a seguir:

AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA: não apresentou a declaração exigida pela Lei Municipal nº 5.446/2017 na fase de credenciamento, nem tampouco inclui no envelope "habilitação" para fins de atendimento às exigências editalícias; apresentou Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante onde não está especificado de forma clara no escopo, os serviços de monitoramento/operação assistida da ETE após os reparos; apresentou Atestado de Capacidade Técnico – Profissional onde não comprova a execução dos serviços de gerenciamento de emissões gasosas e odorantes em ETE's.

BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA: apresentou atestados de capacidade técnica em nome da licitante, onde não ficou comprovado o serviço mais relevante do objeto do edital, que seria o monitoramento/operação assistida de Estação de Tratamento de Esgoto em sistema UASB; apresentou atestado de capacidade técnica em nome do **responsável técnico**, que não comprova a inclusão de monitoramento de elevatórias, a execução dos serviços de gerenciamento de lodo proveniente de reatores UASB, gerenciamento de emissões gasosas e odorantes em ETE's e sistemas simplificados de pós tratamento.

3) MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA: apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante, onde não informa qual o tipo da Estação de Tratamento de Esgoto para que seja possível verificar a compatibilidade com o Sistema UASB da ETE Principal do DEMSUR; apresentou Capacidade Técnico-Profissional em nome do profissional Cibele Ribas Ribeiro acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), porém com informação de CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO e para fins de atendimento as regras editalícias e Lei nº 8.666/93, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) deve ser emitida acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica que comprove e ateste a execução dos serviços; e que ainda, no documento não informa qual o tipo da Estação de Tratamento de Esgoto para que seja possível verificar a compatibilidade com o Sistema UASB da ETE Principal do DEMSUR, além de não incluir monitoramento de elevatórias.

MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA: apresentou atestado de capacidade técnica em nome do **responsável técnico**, onde não está informado a execução dos serviços de gerenciamento de lodo proveniente de reatores UASB e gerenciamento de emissões gasosas e odorantes em ETE's.

ABERTURA DE PRAZO: A Comissão Permanente de Licitação com respaldo na Lei nº 8.666/93, art. 48, § 3º concede às empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA o prazo de 08 (oito) dias úteis para sanar as pendências nos documentos de habilitação, a contar de 15/03/2022 e término em 24/03/2022 até às 17:00 horas, visando o princípio da eficiência e celeridade processual.

Art. 48. Serão desclassificadas:
3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Observação: Considerando que no prazo de 8 (oito) dias úteis provavelmente não será possível atualização dos atestados e emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada, para fins de complementação de informações dos atestados já apresentados pelas empresas participantes do certame, será aceita declaração ou documento similar, emitido pela empresa/concessionária proprietária da ETE onde o serviço foi executado. Os demais documentos que passivo de regularização deve ser apresentado conforme exigência do edital.

CONVOCAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições convoca as empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA para que no prazo de 08 (oito) dias úteis, providencie a regularização dos documentos pendentes, conforme explícito na decisão proferida pela CPL, **com início em 15/03/2022 e término em 24/03/2022 até às 17:00 horas**. A não regularização da documentação para habilitação ratifica a decisão da CPL e mantém a inabilitação da (s) empresa (s) para o processo licitatório Concorrência Pública 001/2022.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Presidente da CPL

DANIELA MURUCCI MONTEIRO
Membro

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4190E381

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO DE 2022.

Ofício nº 053/2022
De: Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE
Para: Membros do Conselho Municipal de Politicas Culturais
Assunto: Convocação para a 1ª Reunião de 2022.

Muriaé, 14 de Março de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Pelo presente vimos a convocar Vossa Senhoria para a 1ª Reunião do Conselho Municipal de Politicas Culturais, a ser realizada no dia 16 de março quarta-feira, às 16 horas no Teatro Zaccaria Marques, à Av. Constantino Pinto, nº 400, sede da FUNDARTE.

A reunião seguirá com a seguinte pauta:
Apresentação da programação cultural que estão sendo organizada para o 1º semestre de 2022.

Atenciosamente,

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora da Fundarte

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:F6643567

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de MARILIA GLORIA DE SOUZA MOTA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 a servidora **MARILIA GLORIA DE SOUZA MOTA,** Matrícula 787.001, CPF nº 806.690.506-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/02/2022**.

Muriaé – MG, 14 de março de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D07A3360

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2022-PREGÃO PRESENCIALNº6/2022- OBJETO:2.1. O OBJETO DESTE CERTAME É A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTO PODA E PEÇAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.- DETENTOR: ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES- VALOR: 35.990,78- PRAZO: 18/02/2022A 18/02/2023

MURIAÉ/MG, 18/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:E9A98917

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022-PREGÃO PRESENCIALNº6/2022- OBJETO:2.1. O OBJETO DESTE CERTAME É A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTO PODA E PEÇAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.- DETENTOR:AGRIFAMA LTDA- VALOR: 57.550,00- PRAZO: 18/02/2022A 18/02/2023

MURIAÉ/MG,18/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:204C5D4B

LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS:

COTAÇÃO DE PREÇOS:

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A NECESSIDADE DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS técnicos especializados PARA CRIAÇÃO DE SISTEMA DE integração de informações entre as secretarias do órgão Público, somado às exigências legais quanto aos sistemas PCASP da STN e ao SICOM do TCE-MG, bem como as manutenções corretivas sobre cada sistema e/ou módulo, em especial na elaboração de Projeto Básico – Termo de Referência, estudos econômicos – Estudos de viabilidade e desenvolvimento da Minuta de Edital para a licitação SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES.
O objetivo é a realização de estudos, pesquisa e levantamento para obter informações que IRÃO gerar dados, indicadores e índices confiáveis à modelagem operacional. Deverão ainda apresentar uma Minuta do Edital contendo todos os passos para a realização do processo licitatório.

OS INTERESSADOS DEVERÃO MANIFESTAR-SE NO E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NO ENDEREÇO LICITACAO@MURIAE.MG.GOV.BR NO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2CCD360B

LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 080/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICA 002/2020

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 080/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICA 002/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS. DETENTOR: INSAÚDE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE.

MURIAÉ/MG, 04 DE MARÇO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:9ABBC5EA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, destinados a diversas obras e serviços de manutenção realizados para as escolas da rede municipal de Muriaé/MG. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 25/03/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DE82A236

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Objeto: Aquisição de chromebooks, licença e estações de recarga móvel, para uso dos alunos da rede municipal de educação, através do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 25/03/2022 às 14:00 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2369791B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 012/2022, processo administrativo nº. 010/2022, adesão 001/2022, Processo licitatório PRC 009/2021 - Pregão PRG 006/2021 - Registro de Preço SRP 008/2021 do Município de Mariana/MG - contrato a aquisição e instalação de equipamentos e ginásticas ao "ar Livre", na sede do Município, conforme necessidade estimada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 099– 020402 08244 0004 1.274 449052 – STRONGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 15.203.120/0001-63 - valor global de R$ 70.816,48 (setenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)- até 31 de dezembro de 2022 - Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8186C7B0

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo nº 013/2022, processo administrativo nº. 018/2022, adesão 002/2022, Município De Marilac , processo licitatório nº 034/2021 ,Pregão Eletrônico 006/202 - contratação de empresa especializada em confecção de próteses odontológicas removíveis e personalizadas para atender a unidade de saúde deste município - Dotação Orçamentária: FICHA 338 - 020802 1030100082.340 339039 – WARLEM R. SOARES-ME, CNPJ: 24.080.747/0001-65- valor global de R$ 109.500,00 (cento e nove mil reais) -prazo: 12 meses, ou até atingir seu valor - Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3C5AE9FE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 014/2022, processo administrativo nº. 029/2022, licitação compartilhada, Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econ E Social Do Leste De Minas - Cides-Leste, processo licitatório n° 01/2021, Pregão Presencial n° 001/2021 - Futuras e eventuais prestações de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos para obras de eletrificação - Dotação Orçamentária: Ficha 395– 02 09 15 451 0003 1.350 449051; Ficha 398– 02 09 15 452 0003 2.129 339039; Ficha 399– 02 09 15 452 0003 2.129 339039 e Ficha 406– 02 09 15 452 0003 2.386 339039 – CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA, CNPJ: 00.600.238/0001-58- valor global de R$ 1.078.000,00 (um milhão, setenta e oito mil reais)- prazo: até 31 de dezembro de 2022- - Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:94A8FF1B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo 015/2022, processo administrativo nº. 007/2022, dispensa nº 001/2021- aquisição parcelada gás engarrafado glp 13 kg,

em atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 060 – 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 70 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 242 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 243 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 300 – 020801 10301 0008 2.330 339030 e Ficha 368 – 020801 10301 0008 2.330 339030 – LEANDRO GARAJAU - ME, CNPJ: 11.632.299/0001-13- valor global de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)- prazo: até 31 de dezembro de 2022- - Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DFF78144

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 016/2022, processo administrativo nº. 031/2022, dispensa de licitação nº. 013/2022 - Prestação de serviços derastreamento e monitoramento veicular via satélite (GPS/GSM/GPRS) em tempo real, incluso a instalação demódulosrastreadores, disponibilização elicençade software de gerenciamento com acesso via web, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Naque/MG - Dotação Orçamentária: : Ficha 042- 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 073- 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 213- 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 302- 020801 10301 0008 2.330 339039 Ficha 374- 0209 04122 0001 2.234 339039 – UNIÃO TECNOLOGIA E SEGUROS LTDA, CNPJ: 31.798.431/0001-79- valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)- prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:ADB6A0D0

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 017/2022, processo: nº 025/2022, dispensa de licitação: nº 010/2022 - Contratação de empresa especializada paraprestação de serviçosde pilates(projeto equilíbrio), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - Dotação Orçamentária: Ficha 084– 020402 08241 0004 2.387 339039– LS SANTOS FISIOTERAPIA E PILATES, CNPJ: 26.859.117/0001-19- valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).- prazo: 11 (onze) meses - Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:BDAFFE61

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 018/2022, processo administrativo nº. 037/2022, dispensa de licitação nº. 016/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Políticas Públicas de Saúde, com suporte e gerenciamento dos programas, capacitação e execução de recursos financeiros destinados à saúde, suporte na execução de ações de atenção básica, promoção à saúde e vigilância em saúde, com execução de serviços administrativos na organização dos instrumentos de pactuação e preparação de documentos especializados, reforçando o desenvolvimento da gestão dos SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG- Dotação Orçamentária: Ficha 302- 020801 10301 0008 2.330 339039 e Ficha 338- 020802 10301 0008 2.340 339039 PROGREDIR TECNOLOGIA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.902.068/0001-90- valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) -prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C6B35CF8

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 019/2022, processo administrativo nº. 036/2022, dispensa de licitação nº. 015/2022- Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 042 - 020301 0412200012.364 339039. PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA, CNPJ: 26.385.164/0001-78- valor global de R$ 49.730,00 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta reais) -prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 02 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:26D8156D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 020/2022, processo administrativo nº. 026/2022, dispensa de licitação nº. 011/2022- Contratação de serviços de eletricista, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque- Dotação Orçamentária: Ficha 374 – 0209 04122 0001 2.234 339039- EDINAN ALVES PACHECO 12230326635, CNPJ: 40.317.772/0001-76 - valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) -prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FE7E21DF

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 034/2022, adesão 003/2022, Prefeitura Municipal De Engenheiro Caldas MG , Pregão Presencial nº 043/2021, processo licitatório nº 077/2021- contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para dedetização e higienização, para serem utilizados pelo Município - Dotação Orçamentária: ficha 042 – 020301 04 122 0001 2.364 339039; ficha 073 – 020401 08 244 0004 2.105 339039; ficha 213 – 020702 12 361 0002 2.317 339039; ficha 302 – 020801 10 301 0008 2.330 339039; ficha 338 – 020802 10 301 0008 2.340 339039; ficha 374 – 0209 14 122 0001 2.234 339039 e ficha 406 – 0209 15 452 0003 2.386 339039- Dedetização Vale Do Aço Eireli, CNPJ: 41.189.000/0001-69- valor global de R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais)-prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 07 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:63C10F92

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 022/2022, processo administrativo nº. 045/2022, adesão 004/2022, Prefeitura Municipal De Chapada Do Norte/MG, Pregão Presencial nº 010/2021, processo licitatório nº 040/2021 - aquisição de materiais de consumo e permanente das especialidades indicadas na TABELA DA SIMPRO HOSPITALAR – através de maior desconto percentual sobre a tabela - conforme solicitação da secretaria municipal de saúde do Município - Dotação Orçamentária: .: ficha 300 – 020801 10 301 0008 2.330 339030 e ficha 335 – 020802 10 301 0008 2.340 339030 - MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 22.445.8140001-72- valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)-prazo: 31 de dezembro de 2022- Data de Assinatura: 10 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1C8E8E08

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 023/2022, processo administrativo nº. 042/2022, dispensa de licitação nº. 019/2022, - Contratação de empresa para prestação de serviço mensais de assessoria, orientação e correção de serviços técnicos de cadastros e comprovações no sistema de informações do ICMS Esportivo. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 0175– 0205 27 812 0005 2.301 339039 - DANIELLE MARIA DIAS 08133567688, CNPJ: 26.117.910/0001-42- valor global de R$17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)-prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AD0EE62C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 024/2022, processo administrativo nº. 043/2022, dispensa de licitação nº. 020/2022 - contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração, planejamento e inserção de laudos turísticos em atendimento a Lei Estadual 18.030/2009, ICMS Turistico. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 161 – 0205 23 695 0007 2.300 339039- CRIATIVO PRODUCOES E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 11.039.355/0001-00- valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)-prazo: 10 meses - Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1622FC73

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 025/2022, processo administrativo nº. 044/2022, dispensa de licitação nº. 021/2022 - Aquisição de cestas básicas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 070 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 119 - 020402 08244 0004 2.380 339030 - RIVAINY MATOS DE ALMEIDA 03608223630, CNPJ: 35.799.842/0001-30- valor global R$ 40.130,00 (quarenta mil e cento e trinta reais) -prazo: até 31 de dezembro de 2022- Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A4C37127

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 026/2022, processo administrativo nº. 023/2022, dispensa de licitação nº. 010/2022, chamada pública nº. 001/2022 - aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas escolas municipais, verba FNDE/PNAE, no ano letivo 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2022- Dotação Orçamentária: Ficha 242 – 020704 12306 0002 2.275 339030 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CORREGO BARRA SANTO ANTONIO E REGIÃO, CNPJ: 07.183.423/0001-33- valor global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) -prazo: até 31 de dezembro de 2022- Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:64F381BB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 027/2022, processo administrativo nº. 023/2022, dispensa de licitação nº. 010/2022, chamada pública nº. 001/2022 - aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas escolas municipais, verba FNDE/PNAE, no ano letivo 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2022- Dotação Orçamentária: Ficha 242 – 020704 12306 0002 2.275 339030 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS E MORADORES DA COMUNIDADE DE ESPERANÇA, CNPJ: 22.051.304/0001-10- valor global 206.365,00 (duzentos e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais) -prazo: até 31 de dezembro de 2022- Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:79B0DEAD

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 009/2022, Registro De Preços nº 003/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, processo licitatório nº 013/2022 - Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte - Dotação Orçamentária: ficha 39- 020301 0412200012.364 339030; ficha 70 - 020401 0824400042.105 339030; ficha 211 - 020702 1236100022.317 339030; ficha 300 - 020801 1030100082.330 339030; ficha 368 - 0209 0412200012.234 339030; ficha 403- 0209 1545200032.386 339030; ficha 052 - 020301 06181 0000 0.009 339030; ficha 265 – 020704 12361 0002 2.325 339030; ficha 266 – 020704 12361 0002 2.325 339030; ficha 272 – 020704 12361 0002 2.383 339030 e ficha 335– 020802 10301 0008 2.340 339030- AUTO POSTO

MANGUEIRAS LTDA, CNPJ: 17.375.551/0001-32- valor global R$ 2.310.690,00 (dois milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e noventa reais) -prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F028A43D

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 010/2022, processo licitatório nº. 009/2022, Pregão Presencial nº. 002/2022, Registro De Preço nº.002/2022 - registro de preços para Aquisição parcelada de laticínios, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 070 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 242 – 020704 12306 0002 2.275 339030 e Ficha 243– 020704 12306 0002 2.275 339030 - ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 10.248.662/0001-39- valor global R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)-prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E57E488B

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 011/2022, processo licitatório nº. 009/2022, Pregão Presencial nº. 002/2022, Registro De Preço nº.002/2022 - registro de preços para Aquisição parcelada de laticínios, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 070 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 242 – 020704 12306 0002 2.275 339030 e Ficha 243– 020704 12306 0002 2.275 339030 - RIVAINY MATOS DE ALMEIDA 03608223630, CNPJ Nº. 35.799.842/0001-30- valor global R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais)-prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C6476D55

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de Registro De Preços nº 012/2022, Registro De Preços nº 004/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, processo licitatorio nº 019/2022 - Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, materiais elétricos, telefônicos, rede, hidráulicos, esgoto, madeiras, materiais para pintura, metais, materiais base, ferramentas e equipamento de proteção individual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque- Dotação Orçamentária: Ficha 060 - 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 070 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 081 - 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 086 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 232 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 266 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 275 – 020704 12361 0002 2.384 339030; Ficha 300 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 335 – 020802 10301 0008 2.340 339030, Ficha 346– 020802 10301 0008 2.385 339030; Ficha 368 – 0209 04122 0001 2.234 339030 e Ficha 403 – 0209 15452 0003 2.386 339030- ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, CNPJ Nº. 13.709.950/0001-31- valor global R$ 1.508.795,94 (um milhão quinhentos e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) -prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:759477DB

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de Registro De Preços nº 013/2022, Registro De Preços nº 004/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, processo licitatorio nº 019/2022 - Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, materiais elétricos, telefônicos, rede, hidráulicos, esgoto, madeiras, materiais para pintura, metais, materiais base, ferramentas e equipamento de proteção individual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque- Dotação Orçamentária: Ficha 060 - 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 070 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 081 - 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 086 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 232 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 266 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 275 – 020704 12361 0002 2.384 339030; Ficha 300 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 335 – 020802 10301 0008 2.340 339030, Ficha 346– 020802 10301 0008 2.385 339030; Ficha 368 – 0209 04122 0001 2.234 339030 e Ficha 403 – 0209 15452 0003 2.386 339030- JUSILANE TEIXEIRA MENDES RAMOS - ME, CNPJ Nº. 04.278.373/0001-80- valor global R$ 1.081.569,90 (um milhão oitenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) -prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:61F66834

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2021, Processo Licitatório nº. 064/2021 - Parte: WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº. 20.213.473/0001-84– Dotação: 0209 04122 0001 2.124 339039 e 0209 15452 0003 2.386 339039- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO do Contrato nº. 034/2021. Reajustar o valor contratual em R$ 202.540,40 (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos) correspondendo um aumento de 24,97 % do valor mensal, perfazendo assim um total do contrato de R$ 1.013.411,10 (um milhão, treze mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4813474F

GABINETE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 001/2020, Processo administrativo n°. 096/2019, Pregão Presencial n°. 024/2019 - Parte: EQUILIBRIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 08.625.222/0001-01– Dotação: 0209 17512 0003 1.287 449051; 0209 17512 0003 1.287 449051- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 08 de setembro de 2022, sustentado nas seguintes razões: I) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Art.57.§1o; II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante.Data de Assinatura: 07 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AE29B2C6

GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2019, Processo Administrativo Nº. 007/2019, Pregão Presencial Nº. 003/2019 - Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60– Dotação: 020702 12 361 0002 2.317 339039; 020703 12 361 0002 2.321 339039; 020704 12 361 0002 2.319 339039; 020704 12 361 0002 2.325 339039- O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 26/02/2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).b) Valor do aditivo R$ 24.149,86 (vinte quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). C) Valor atualizado do contrato 93.146,86 (noventa e três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) .Data de Assinatura: 25 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AF23E47D

GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2020, Processo Administrativo Nº. 009/2020, Credenciamento Nº. 001/2020 - Parte: DHARMA CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI - ME, CNPJ nº. 21.263.809/0001-86– Dotação: 020802 10301 0008 2.340 339039- O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 03/03/2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).b) Valor do aditivo R$134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). c) Valor atualizado do contrato R$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).Data de Assinatura: 02 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6B378014

GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº.055/2019, Processo Licitatório nº. 086/2019, Pregão Presencial nº. 022/2019 - Parte: EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.361.133/0001-32– Dotação: 0209 04122 0001 2.234 339039; 0209 04122 0001 2.234 339039- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 12 novembro de 2022, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante .Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A15E3854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 029/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de 1.200 (Um mil e duzentos) cestas básicas (composta por dez itens), para aquisição eventual e parcelada durante um período de 01 (um) ano, em atendimento dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de Abertura: **29/03/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço Global por lote. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 10/03/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2C26AE7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 024/2022. Pregão Presencial nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva) e adaptação, instalações físicas internas e externas dos Prédios Públicos, do Município de Nepomuceno/MG, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, que serão contratados quando necessários, de acordo com as descrições e quantitativos estimados constantes no Anexo I, para um período de 12 (Doze) meses. Data de Abertura: **31/03/2022 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as

determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 08/03/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1117142C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 010/2022**
CONTRATADA	**ODIRLEI OLIERTINO BORGES-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 002/2022, homologado em 10/03/2022.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimento de informática, especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$19.870,00 (Dezenove mil, oitocentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de março de 2022.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 011/2022**
CONTRATADA	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 002/2022, homologado em 10/03/2022.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimento de informática, especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 23.711,10 (Vinte e Três mil e Setecentos e Onze Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de março de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 002/2022

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 002/2022, autuada em 18/02/2022, processada e julgada em 08/03/2022, classificando , ODIRLEI OLIVERTINO BORGES-ME para os itens, 13317, 12538, 22033, 12814, 23800, 23798, 18578, 18577, 14982, 12537, 12534, 12535, 12536, com o valor total de R$ 19.870,00 (Dezenove mil e Oitocentos e Setenta Reais), TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI para os itens, 4890, 13221, 12533, 13355, 12497, 12525, 4984, 4898, 13318, 12496, 1442, 21056, 20828, 2129, 5013, 12500, 5024, 12501, 1755, 5026, 5039, 5056, 11400, 12817, 16693, 16692, 23797, 23801, 23799, 18579, 18576, 5083, 14984, 14983, com o valor total de R$ 23.711,10 (Vinte e Três mil e Setecentos e Onze Reais e Dez Centavos), com valor de R$ 23.711,10 (Vinte e Três mil e Setecentos e Onze Reais e Dez Centavos), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritorio e suprimento de informatica., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 002/2022.

Nova Ponte – MG., 10 de Março de 2022

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:1228B665

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 012/2022**
CONTRATADA	HIDROVACUO SANEAMENTO LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 001/2022, homologado em 17/02/2022.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para prestação de serviço com a utilização de caminhão combinado (hidro-jateamento), com capacidade mínima de armazenamento de 20 mts cúbicos, para limpeza das redes de esgotos, fossas, PV s e Tanque Decantador, especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 0025-045000 17000015 0.0303 339039 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois mil Reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de março de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 003/2022

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 003/2022, autuada em 18/02/2022, processada e julgada em 08/03/2022, classificando HIDROVACUO SANEAMENTO LTDA para os itens, 16793, com o valor total de R$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa para prestação de serviço com a utilização de caminhão combinado (hidro-jateamento), com capacidade mínima de armazenamento de 20 mts cúbicos, para limpeza das redes de esgotos, fossas, PV s e Tanque Decantador, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 003/2022.

Nova Ponte – MG., 10 de Marco de 2022.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:99BBAEC1

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.983, DE 14 DE MARÇO DE 2022

"AFETA IMÓVEL AO USO ESPECIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Nova Ponte, nos termos do art. 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto e eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetado ao uso especial da Câmara de Vereadores do Município de Nova Ponte, para fins de reforma e ampliação da sede própria do Poder Legislativo, parte do terreno situado nesta cidade, conforme projeto anexo, situado na Praça dos Três Poderes, n. 46, bairro Centro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte – MG, sob o nº 4.645, ficha 169, contendo a área de 569,37 m2 (quinhentos e sessenta e nove, vírgula trinta e sete metros quadrados), consoante o Registro n. R1-4.645 de 15 de março de 1994.

Art. 2º O imóvel referido no artigo 1º desta Lei ficará desafetado ao uso especial da Câmara de Vereadores do Município de Nova Ponte - MG, sem qualquer ônus ao Poder Executivo, se o Poder Legislativo:
I - der a ele destino diverso do previsto nesta Lei; ou
II - deixar de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 4 (quatro) anos, contados da afetação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento do Município de Nova Ponte - MG.

Art. 4° Fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 14 de março de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1009E165

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.984, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA E REPASSAR CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Ponte - MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com a Associação do Residencial Parque das Árvores, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, voltada à promoção de atividades de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 02.161.959/0001-34, estabelecida na Alameda das Acacias, nº 01, Bairro Residencial Parque das Árvores em Nova Ponte-MG.

Parágrafo Único. A parceria a ser formalizada entre o Município e a entidade sem fins lucrativos prevista no Caput deste artigo conterá o detalhamento das obrigações, limites e demais características de cooperação em Plano de Trabalho, tendo como objeto a manutenção da Associação.

Art. 2º O Município de Nova Ponte – MG fica autorizado a repassar contribuição no montante de R$10.000,00 (dez mil reais) anuais, conforme cronograma de desembolso a ser firmado em instrumento próprio, para atender as finalidades da parceria tratada no art. 1º da presente Lei.

§1º O Termo de Parceria terá a vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado nos próximos anos ou prorrogado por meio de aditivos, mediante acordo entre os partícipes.

§2º O valor estabelecido no termo de parceria poderá ser reajustado através de termos aditivos ou novos planos de trabalhos, mediante proposta devidamente justificada, ocorrendo ajustes e/ou adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 3º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Comprovação da existência legal da entidade;
b) Prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de colaboração entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal nº 13.019/14 e à regulamentação do decreto municipal, bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo, conforme plano de trabalho aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º O recebimento de recursos por meio do termo de parceria de que trata essa Lei ficará sujeito às regras constantes na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Art. 5º A pessoa jurídica beneficiada com recursos públicos transferidos na forma desta Lei submeter-se-á à fiscalização do Município de Nova Ponte - MG com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebeu os recursos.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo, a abrir crédito especial para a realização do programa criado por esta Lei, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o disposto na presente Lei, na presente forma:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade.....:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa.....:	0010 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
Atividade.....:	2.0420 – CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES
Categoria Econômica...:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza.....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Mod. de Aplicação.....:	3.3.50.00.00 – TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento da Despesa...:	3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos.....:	100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 10.000,00

Art. 7° Para fazer face ao que trata o artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte rubrica:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade.....:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa..... :	0010 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
Atividade.....:	2.0133 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Categoria Econômica...:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza.....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Mod. de Aplicação.....:	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa...:	3.3.90.39.00 – OUT. SERV. TERC. P. JURÍDICA
Fonte de Recursos.....:	100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 10.000,00

Art. 8° Fica autorizado ao Poder Executivo a incluir a ação objeto do crédito especial aberto por esta na Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 9º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 14 de março de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:CCF79CED

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.982, DE 14 DE MARÇO DE 2022

"INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO A ÁREA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Nova Ponte a gleba do imóvel integrante da matrícula nº 18.682 do CRI de Nova Ponte – MG, com área de 22,2843 ha, ou seja, 222.843,00m² (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três metros quadrados), conforme Anexo I e II, compostos pelo Croqui da área e Memorial Descritivo, integrantes desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 14 de março de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0693FEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Nº 086/2022, Dispensa de Licitação nº 014/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso III, do § 1º do art. 2º da Lei nº 1.107/05 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Serviços de infraestrutura, firmado através do contrato de programa nº 008/2022. Contratado: Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP. Valor Estimado R$ 138.178,60 (Cento e Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:52F72786

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 082/2022, Dispensa de Licitação nº 013/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para sessões de oxigenoterapia hiperbárica com valor unitário/sessão de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais). Valor Total R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Contratada: O2 – Clínica Hiperbarica de Oxigenioterapia Ltda – CNPJ nº 37.606.291/0001-76. Data: 08/03/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0D22CE68

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 090/2022, modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, Registro de Preços nº 029/2022 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de massa asfáltica e aquisição de componentes para pavimento asfáltico para manutenção das vias urbanas do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 29/03/2022 até às 9:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EDB56C5D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 091/2022, modalidade Pregão Presencial nº 041/2022, Registro de Preços nº 030/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de insumos agrícolas, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 30/03/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:91FD274B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0246/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 094/2021. Processo Licitatório Nº 0246/2021. Pregão Eletrônico nº 064/2021 - Objeto: O objeto da alteração do contrato nº 094/2021 - Contratado: Gaplan Caminhões ltda, CNPJ nº 56.028.251/0003-09 – Valor Total de R$ 81.287,12 (Oitenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais, doze centavos). Data: 10/03/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:53B13FED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2021. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 124/2021. Processo Licitatório Nº 311/2021. Concorrência nº 001/2021 - Objeto: O objeto da alteração do contrato nº 124/2021 - Contratado: **TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME**, CNPJ nº 00.643.740/0001-46 – Valor Total de R$ 372.362,08 (Trezentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, oito centavos). Data: 11/03/2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:44383AA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 147/2022

Exonera servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregada de Assistente de Coordenação

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a Sra. Laíde Bastos Coldibelli , ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregada de Assistente de Coordenação do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Março de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:ED714A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **029/2022**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **007/2022**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material permanente hospitalar para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais e que o subitem 8 do Termo de Referência do referido processo Licitatório será retificado e alterada a data da sessão.

Errata: Na Especificação Detalhada do item 28061 – Câmara fria tipo vertical, modelo RW22D – que seja desconsiderado a exigência do Modelo RW22D.
Na Especificação Detalhada do item 28083 – Sistema de Radiografia Computadorizada (DR) com impressora – que seja desconsiderado: Conexão com equipamento AeroSync

Nova data da sessão: 29/03/2022 às 11:hs.

Paineiras, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:990ABB05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté e Região	16.605.554/000/-57	R$ 113.745,50
Geraldo Magela Álvares da Silva	86.417.359/0001-84	R$ 108.444,90
Integração Hortifrutigranjeiros Ltda	36.680.482/0001-15	R$ 136.296,50

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, incluindo carne moída e cestas básicas para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00021/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00005/2022. Valor total homologado: R$ 358.486,90. Vigência: de 07/03/2022 até 23/11/2022. Assinatura: 25/02/2022.

Paineiras/MG, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:BF45182E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, torna público a alteração na data de abertura da sessão do **Processo Licitatório Nº 028/2022**, modalidade **Pregão Presencial 012/2022**, cujo objeto é registro de preço para aquisição de frutas, verduras e legumes para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais.
Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia **21/03/2022 às 12:00 horas**.

Paineiras - MG, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0A0C937F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 021-2022 PREGÃO 012-2022 - SERVIÇOS DE MÁQUINAS

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 017/2022/Pregão nº 010/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 25/03/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 14 de março de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:EE586723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Esporte. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Nº 02/2022. Processo de Compra nº 432/2021** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MASSOTERAPEUTA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **04-04-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 14 de março de 2022.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D6928C8C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 48/2021

Processo: 2460/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 48/2021 (PROCESSO: 2460/2021)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS: OBJETO**: Prorrogação de Prazo. **DATA: 22/02/2022. VENCIMENTO: 23/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEANDRO REIS DE MELO** pela Contratante e **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CA3804A7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº41/2022

Processo: 2799/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 41/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 2799/2022. OBJETO**: Adesão ao processo nº 84/2021 pregão presencial nº 59/2021 que tem por objeto: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos e lubrificantes, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos para atender o Município de Paracatu-MG**. DATA: 14/03/2022. VENCIMENTO: 13/03/2023. VALOR**: **R$720.000,00. ASSINATURAS: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:46D9BB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 006/2022 - PROCESSO Nº. 006/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

N.º Processo: 006/2022 – Inexigibilidade: 001/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratada: **RP Serviços Médicos Ltda.** - CNPJ: 43.689.285/0001-22 - Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4BE9268C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022 - PROCESSO Nº. 006/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

N.º Processo: 006/2022 – Inexigibilidade: 001/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratada: **Arianne Tereza Arzuaga Martinez** - CNPJ: 30.976.372/0001-19 - Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:8C9DC415

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022 - PROCESSO Nº. 006/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

N.º Processo: 006/2022 – Inexigibilidade: 001/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratada: **Irapuan Carvalho de Paula** - CNPJ: 20.543.507/0001-07 - Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C10FE726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022 - PROCESSO Nº. 006/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

N.º Processo: 006/2022 – Inexigibilidade: 001/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratada: **Mateus Silva de Oliveira** - CNPJ: 28.175.821/0001-88 - Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:7BBEEB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022 - PROCESSO Nº. 006/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

N.º Processo: 006/2022 – Inexigibilidade: 001/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratada: **VGM Serviços Médicos Ltda.** - CNPJ: 44.989.785/0001-42 - Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C930C946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 017/2022, oriundo do processo licitatório nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS ROLL ON/ROLL OFF A SEREM UTILIZADOS NA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A. - CNPJ nº 13.399.764/0001-43 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais), com vigência 02/02/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
788	02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.39.00.00

Demais informações pelo e- mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 02 de Fevereiro de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:5A166C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação referente ao Processo Licitatório nº: 000115/2021, Pregão Presencial nº: 000070/2021, Registro de Preços nº: 000066/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE VARIOS TIPOS E TAMANHOS PARA USO DO SETOR DE OBRAS NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa vencedora: MADEIREIRA BRANDÃO LTDA, CNPJ: 03.048.726/0001-92, no valor de R$ 522.285,60, venceu os itens.

Perdigão/MG, 14 de março de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B7B223D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000115/2021, Pregão Presencial nº: 000070/2021, Registro de Preços nº: 000066/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE VARIOS TIPOS E TAMANHOS PARA USO DO SETOR DE OBRAS NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 024/2022 - MADEIREIRA BRANDÃO LTDA, CNPJ: 03.048.726/0001-92, no valor de R$ 522.285,60, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 14 de março de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0D84401D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000014/2022, Tomada de Preço nº: 000001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO I NO BAIRRO: JARDIM REAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 30/03/2022 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de março de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0DF5F18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.949/2022

DECRETO Nº 2.949,
De 07 de Março de 2022.

"Designa Coordenadora da Sala Mineira do Empreendedor no Município de Perdizes/MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Complementar n° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa n° 1.778/2011 no seu Art.4º,
DECRETA
Art. 1º - Fica designada a servidora **JANETE DE OLIVEIRA CARRILHO** para a função de coordenadora da Sala Mineira do Empreendedor no Município de Perdizes/MG, sem ônus.
Art. 2º - O Coordenadora da Sala Mineira do Empreendedor é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 07 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C0CFD4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.950/2022

DECRETO Nº 2.950,
De 07 de Março de 2022.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente, e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III e XXIX da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade de manutenção da estrada vicinal PEZ-168durante o período de estiagem do período das chuvas;
Considerando que se faz necessária a intervenção na estrada com início na coordenada geográfica: latitude 19º41'08,53"S e longitude 47º22'28,78"O numa extensão de 640 metros na estrada municipal conforme relatório fotográfico elaborado pelo Engenheiro Ambiental e Sanitarista Tallis M. Rodrigues CREA/MG 302284MG;
Considerando, a urgência e emergência de intervenção no trecho da estrada PEZ 168 na área acima informada para realização de obras de manutenção de caráter urgente, sob pena de causar danos sociais e risco à integridade física dos usuários;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública** para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente constante na manutenção do trecho da estrada vicinal PEZ 168, destinada a realização de obras mitigadoras com a finalidade de limpar e ampliar a faixa de rolamento da estrada com a retirada das árvores e vegetação, especialmente para evitar a danificação do trecho na época das chuvas e melhorar a circulação viária.

Art. 2° - Fica declarada a urgência da medida, o interesse público e social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a sete de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 07 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A3ADC402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.951/2022

DECRETO Nº 2.951,
De 07 de Março de 2022.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente, e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III e XXIX da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade de manutenção do emissário da rede de esgoto com a troca do tubo de 150 milímetros para 200 milímetros no trecho entre o cruzamento da Avenida Agripino Velasco de Castro com a Rua Antônio Simões Borges até a ponte do João Nico;
Considerando que se faz necessária a intervenção para melhoria da rede de esgoto no ponto com início na coordenada geográfica: latitude 19º21'24,23"S e longitude 47º17'28,10"O, haja vista que a tubulação está com a capacidad de escoamento sobrecarregada e necessitando de reparos,conforme relatório fotográfico elaborado pelo Engenheiro Ambiental e Sanitarista Tallis M. Rodrigues CREA/MG 302284MG;
Considerando, a urgência e emergência de intervenção no trecho da rede de esgoto na área acima informada para realização de obras de manutenção de caráter urgente, sob pena de causar danos sociais e risco ambientais;
DECRETA:
Art. 1º -Fica **declarada de utilidade pública** para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente constante na manutenção do emissário no trecho entre o cruzamento da Avenida Agripino Velasco de Castro com a Rua Antônio Simões Borges até a ponte do João Nico, destinada a realização de obras mitigadoras com a finalidade de trocar o tubo de 150mm (cento e cinquenta milímetros) por tubo de 200mm (duzentos milímetros), especialmente para melhorar o escoamento na rede de esgoto até a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

Art. 2°-Fica declarada a urgência da medida, o interesse público e social.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a sete de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 07 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9035A365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.952/2022

DECRETO Nº 2.952,
De 11 de Março de 2022.

"Dispõe sobre os Valores de Terra Nua no Município de Perdizes para o exercício de 2022 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 153, § 4º Inciso III, art. 158, incisos I e II da Constituição Federal, art. 3º da IN RFB nº 1.877/2019, e art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a participação dos setores ligados à área rural;
DECRETA:
Art. 1º - Fica definido na forma do Anexo I, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) no Município de Perdizes para o exercício de 2022, objetivando complementar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preço de Terra (SIPT) da RFB.
Art. 2º- Fica criada comissão especial para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Perdizes, composta na forma do Anexo II.
Art. 3º - Os valores definidos são os preços mínimos por hectare, considerando referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Perdizes.
Art. 4º - Os valores definidos não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.
Art. 5º - Os proprietários que utilizarem base de cálculo maior do que a mínima aqui estipulada deverão mantê-la.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Perdizes/MG, 11 de março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PAUTA DE VALORES

Valor de Terra Nua por categoria, no Município de Perdizes MG.
Valores mínimos apurados em Março de 2022.
Classificação preço menor por hectare (R$/Ha)

Lavoura Aptidão Boa	R$ 55.000,00
Lavoura Aptidão Regular	R$ 40.900,00
Lavoura Aptidão Restrita	R$ 33.800,00
Pastagem Plantada	R$ 26.900,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	R$ 8.100,00
Preservação da Fauna ou Flora	R$ 4.900,00

ANEXO II
COMISSÃO ESPECIAL

Thaís Almeida Ferreira da Cunha	CPF: 119.559.286-81	Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública
Valdemir Rabelo de Rezende	CPF: 351.140.026-00	Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes
Eliana Floripes da Silva	CPF: 509.422.806-44	Contadora
José Raimundo Ribeiro de Resende	CPF: 182.660.886-91 CRECI: 8859/MG	Contador e Corretor de Imóveis
Antônio Roberto Bergamasco	CPF: 056.195.518-22	Prefeito de Perdizes
Evandro Menezes Borges	CPF: 537.571.576-72	Secretário Municipal de Fazenda
Aline Borges Torino	CPF: 104.920.606-14	Extensionista Agropecuária da EMATER/MG de Perdizes
Milton Rosa Reis	CPF: 572.481.336-04	Assessor de Licitação da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BC23DCA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 001/2022 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERDÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERDÕES
Rua Cristino Pereira dos Santos, 168 - Centro
RESOLUÇÃO 001/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.136/2019 que dispõe sobre a organização do SUAS - Sistema Único de Assistência Social para o município de Perdões, tendo discutido e aprovado por unanimidade em reunião ordinária no dia 02 de fevereiro de 2022;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Perdões ao Governo Federal, realizada através do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal, do Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal (IGD-SUAS) e do Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal (IGD-PBF), referentes ao ano de 2020, que inclui também os recursos da Portaria MC nº 369/2020 e 378/2020 para ações de enfrentamento ao COVID-19:

Perdões, 02 de fevereiro de 2022.

JEVERSON MENDES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publique-se

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:33819CBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0076/2022 - LOCAÇÃO DE TENDAS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Locação de Tendas.
Processo nº 0076/2022:
Contratado: DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO – CNPJ: 16.841.914/0001-15 – RUA ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVEIRA, 159 – VILA NOVA – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS.
Valor da Aquisição: R$ 600,00.
DESPESA REFERENTE À LOCAÇÃO DE 2 TENDAS (4x4) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de março de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B326848

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 05/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 05/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 6,86** (seis reais e oitenta e seis centavos);

- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500, previsto neste instrumento para **R$ 5,64** (cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 16/02/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1F9AA8B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 06/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500, previsto neste instrumento para **R$ 5,67** (cinco reais e sessenta e sete centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 03/03/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46478FFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.216/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 02/2022 ao Contrato n.º 8.216/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.216/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.

- Altera-se o valor da Arla 32 – Galão 20L, previsto neste instrumento para **R$ 114,72** (cento e quatorze reais e setenta e dois centavos);

- Altera-se o valor do Etanol Hidratado, previsto neste instrumento para **R$ 5,06** (cinco reais e seis centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 09/02/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CBBC3DE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 8.066/2021 – EMPRESA BONOBOI ALIMENTOS EIRELI EPP – AQUISIÇÃO DE CARNES

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 8.066/2021 de 23.08.2021 que celebram entre si ao CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, e **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI EPP**, situada à Rua AVENIDA JOÃO PAULO II, SN, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Formiga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.601.572/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Anderson Modesto de Souza, inscrito no CPF sob o nº 608.998.831-68, tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula 5.1 do contrato n.º 8.066/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 5.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"5.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI EPP**

- Altera-se o valor da Coxa e Sobrecoxa congelada – CX 20KG, previsto neste instrumento para **R$ 12,07 (**doze reais e sete centavos);
- Altera-se o valor da Carne Bovina de 2ª Moída (Acém) – 1KG, previsto neste instrumento para **R$ 33,08 (**trinta e três reais e oito centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir de 18.02.2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Bonoboi Alimentos EIRELI EPP
ANDERSON MODESTO DE SOUZA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4F047EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.423/2022 - CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.423/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 044.964.906-76, residente na Rua *Alberico Ferreira Naves, São Sebastião da Estrela* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Helenice Rozângela Cardoso Silva* , que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de fevereiro de 2022 a 02 de abril de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1B71EE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2022- PROCESSO LICITATÓRIO №027/2022, objeto: "Registro de preços para futura e eventual "Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e lubrificantes,para a manutenção da Frota do Município de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital",com abertura no dia 29/03/202 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. Email licitação.pescador@hotmail.com-

GERALDO ANASTÁCIO
Prefeito

Jardim.14/03/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:9FE224E0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG,comunica a abertura do processo modalidade:PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2022- PROCESSO LICITATÓRIO №028/2022, Objeto:"Registro de preços para futura e eventual de "Aquisição de 01(uma)motocicleta 0 km ano 2022/2022, segundo a resolução ses nº 7.733 de setembro de 2021 , a fim de fomentar e fortalecer as ações estratégicas às doenças causadas pelas arboviroses e manutenção de serviços para a vigilância sanitária. Para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde, **conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital",com abertura no dia 30/03/202 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. Email licitação.pescador@hotmail.com-**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito
14/03/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:49468C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
DISPENSA 003/2022 PLANTA GENERICA DE VALORES

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DISPENSA 003-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 003/2022 que tem por objeto **empresa para a prestação de serviços de assessoramento e elaboração da Planta de Genérica de Valores (PGV), com disponibilização de Software que possibilite um gerenciamento eletrônico,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.
Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até dia 18/03/2022 às 23:59h
A proposta de Preços deverá ser protocolizada via e-mail no seguinte endereço: compraspirajuba2013@hotmail.com até a data limite para apresentação da Proposta de Preço
O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site:www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 14 de março de 2022

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E9637B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 13º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - Processo Licitatório nº 017/2021. Pregão Presencial nº 007/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aditar o 11º e 12º Termos Aditivos à ata de registro de preços 10/2021, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento dos combustíveis conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13 da Ata original.Contratado: ***Auto Posto Titoneli LTDA.*** – CNPJ: 26.552.871/0001-01, com sede na Rodovia RJ 186, s/nº, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. Data da Assinatura: 11/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pela ***FUMSP***, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela empresa ***AUTO POSTO TITONELI LTDA.***, o Sr. Wagner de Paula Titoneli.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:0E9D5562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 071/2021– Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 041/2021 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2022 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUÇÃO – CNPJ da Contratada: 18.206.988/0001-05 - ***Objeto****:* Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação e acessórios, para realização de eventos no Município de Pirapora **- Valor Total:** R$ 585.600,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos reais) - **Vigência**:.10/03/2022 a

10/03/2023 – **Fiscais:** Antônio Maurício Lisboa - Matrícula 4772; Jorge Ferreira Cavalcante – Matrícula 4262

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:8581A28C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 005/2022 - Dispensa n° 003/2022 – Extrato do contrato de locação n° 017/2022 - ***Locatário****: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Locadora:*** *SOMEPI – SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA – CNPJ: 16.769.168.0001/04, representada pelo Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO DE FRETAS – CPF: 045.054.254-87.* ***Objeto:*** *locação de um imóvel situado na rua Bonifácio Machado de Miranda, nº 140, Bairro Nova Pirapora - Pirapora-MG, para instalação e funcionamento da Farmácia de Todos.* ***Valor Global:*** *R$ 57.207,72 (cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos).* ***Vigência:*** *03/03/2022 a 03/03/2023 –* ***Fiscais:*** *Gilson Paulo Santos Nascimento – Matrícula: 11599; Karla Priscila Soares Coelho – Matrícula: 13303.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:2FD69DB0

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 006/2022

Extrato de Termo do Convênio n° 006/2022
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAPORA, CNPJ n° 002.214.204/0001-25
Objeto: Execução de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) na Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a Intervenção Precoce Avançado (PIPA).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D3D2BC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste dar publicidade a abertura do Chamamento Público nº 07/2022, por meio do Marco Regulatório regido pela Lei nº 13.019 de 2014, autorizada pela Lei Municipal nº 2.306/2021 objetivando a seleção de proprietários para o fomento e auxílio para a construção de melhoramentos em sua propriedade visando o ecoturismo.
Período de inscrições: 14 de março de 2022 a 13 de abril de 2022.

O edital na íntegra encontra-se no site www.pocofundo.mg.gov.br

Poço Fundo, 11 de março de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D37A2636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de conselheiro (a) titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) do município de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por sua presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015.

Considerando a Lei Municipal Nº 5.564/2015, Artigo 37, § 5º.

Resolve:

Art.1º - Substituir o conselheiro municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Senhor, Caio Augusto Teixeira Piovezanni, titular, representante da sociedade civil pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pela representante suplente seqüencialmente mais votada, a Senhora Thelma Gouveia representante da Associação dos Portadores de Necessidades Especiais (SHINE), passando a titular a partir da data desta publicação.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 11 de Março de 2022.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5FDCADE5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.425, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação de retificação, regularização e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o processo digital nº 166/2022 apresentado pelo Sr. Germano Suriani de Oliveira, CPF 067.267.076-30, representante legal da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ n.º 60.665.981/0001-18, requerendo a aprovação de retificação, regularização e unificação de lotes de propriedade da empresa citada;

CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 64º e 66º da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Ofício nº 76/2022, na data de 02/03/2022, sendo possível o atendimento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a retificação, regularização e unificação dos lotes identificados como "Área de Terreno" matrícula nº 1.178 e "Um Terreno" matrícula nº 30.249 na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira n**os** 4700 e 4860, Bairro Aeroporto, Pouso Alegre MG, respectivamente com áreas de 3.037,71m2 e 2.005,51m2, ambos registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG, de propriedade de UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ n.º 60.665.981/0001-18.

Parágrafo único. Após a unificação, o lote passa a medir 5.043,22m², nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 166/2022 e que foram aprovados conforme Ofício nº 76/2022, na data

de 02/03/2022, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3E4F72FB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.424, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Aprova o desmembramento do imóvel situado no Loteamento São Cristóvão, Matrícula n. 98.045, de propriedade de Maura Rosana Costa e Silva, inscrita no CPF 583.201.646-72.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,

CONSIDERANDO a aprovação da documentação protocolizada no processo digital nº 2043/2018, com enquadramento para pagamento dos 15% destinados à área pública, conforme artigos 16 e 34 da Lei Municipal 6.544/2021 e atendendo aos requisitos da Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 4862/2009, em seu Art. 22;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento urbano e Meio Ambiente conforme Ofício Plano Diretor nº 72/2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o Desmembramento do imóvel situado no Loteamento São Cristóvão, com área total de 21.540,48 m², (vinte e um mil, quinhentos e quarenta vírgula quarenta e oito metros quadrados), matrícula n. 98.045, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, de propriedade de Maura Rosana Costa e Silva, inscrita no CPF 583.201.646-72.

Art. 2º. O imóvel será desmembrado em duas áreas, com as seguintes denominações: "Lote 9" com 2.633,01 m² (dois mil, seiscentos e trinta e três vírgula um metros quadrados) e "Área Remanescente" com 18.907,47 m² (dezoito mil, novecentos e sete vírgula quarenta e sete metros quadrados) conforme memoriais e levantamento topográfico, partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto autoriza apenas o desmembramento do imóvel, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:45EAEDEA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 – Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos contaminados dos serviços de exumação de cadáveres no cemitério municipal". A sessão pública será realizada no dia 05 de abril de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 11 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:84309CAF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. RINALDO LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de R$ 227.705,08 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e cinco reais e oito centavos), ofertado pela empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Adolfo Olinto, nº 888, bairro Saúde, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79.

Pouso Alegre, 11 de Março de 2022.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A0D240BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 60/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 10/03/2022. Contratada: **ELLEN ROCHA PENNA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Salvador dos Santos Nora, nº 25, Bairro Santa Dorotéia, CEP 37.553-628, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.484.234/0001-70. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:556DDEA3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022 –- Objeto: "Aquisição de cadeira de rodas e colposcopio". A sessão pública será realizada no dia 31 de março de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 14 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BF3BF9AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 - Processo Licitatório nº 53/2022 – OBJETO: "CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE CABINE AUDIOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 11/03/2022. Contratada: SOUND MED LAB EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel José Justino, nº 688, loja 41 e 42, bairro Centro, CEP 37.470-000, município de São Lourenço, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.800.056/0001-84. Valor: R$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais), conforme proposta apresentada. Ficha 1599 - (2076.33390390000000000000.20120) ÓRGÃO: 02.007.000 FUNCIONAL: 0012.0367.0027 AÇÃO: 2076 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO ELEMENTO: 3339039000000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA VÍNCULO: 2012001 – ENSINO SUBLEMENTO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RECURSO PRÓPRIO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:115F0C8E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 – Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços". A sessão pública será realizada no dia 07 de abril de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 14 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:485DEA38

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 234/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 234/2020. CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA ANTONIO SCODELLER** " – CONTRATADO : DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 3 (três) meses , com término previsto para 21/06/2022 . Data assinatura: 07/03/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:563BFA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
07/03/2022

Processo Licitatório nº 013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de análise biológica em efluentes gerados na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e análise química/ensaio laboratorial de poço de monitoramento de lençol freático a jusante de célula de Aterro Sanitário, no município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, à empresa **CELASA ANÁLISES LTDA ME,** vencedora para os itens nº: 01 e 02, perfazendo o valor total global de **R$11.735,16 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:826B5A76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 053/2022.

Processo Licitatório nº 013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de análise biológica em efluentes gerados na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e análise química/ensaio laboratorial de poço de monitoramento de lençol freático a jusante de célula de Aterro Sanitário, no município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **CELASA ANÁLISES LTDA ME.**
Valor total global: **R$11.735,16 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).**
Vigência: 07/03/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:79F9DEA3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 041/2022.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

ALICE CAMARGOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MÉDICA: ALICE CAMARGOS SOUZA E SILVA

- Consulta Médico Clínico Geral
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral –Sobre Aviso Diurno
- Plantão Clínico Geral –Sobre Aviso Noturno
- Plantão Clínico Geral Datas Específicas - Diurno
- Plantão Clínico Geral Datas Específicas - Noturno

Vigência: 23/02/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 23/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:EAE66B7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
23/02/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciado: pessoa jurídica **ALICE CAMARGOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:1EE36673

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
23/02/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: pessoa jurídica **ALICE CAMARGOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:9516F47A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 042/2022.

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata,

Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.

Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada:

ALICE CAMARGOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MÉDICA: ALICE CAMARGOS SOUZA E SILVA
- Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)

Vigência: 23/02/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 23/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:51DE9669

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/03/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciado: pessoa jurídica **VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:4522AF9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 048/2022.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
MÉDICO: PAULO HENRIQUE VILELA AMUI

- Plantão Sobre-aviso Especialidades - Diurno
- Plantão Sobre-aviso Especialidades - Noturno
- Plantão Especialidades Básicas – Presencial

Vigência: 03/03/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 03/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:1B57F440

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 25/03/2022 as 08h30min, do tipo Menor Preço Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sondagem com sonda rotativa para futura obra de reforma e construção da Ponte sobre o Rio Douradinho na Região do Assentamento do Douradinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 14 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E6BAED8D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 022/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº 015/2022– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04 de Fevereiro de 2022, Ano XIII / Nº 3198, página 158; **Onde se lê:** "**Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93"**; **leia-se:** "**Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."**
Prata-MG, 14 de Março de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:4BE031F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, Processo Licitatório nº 048/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 25/03/2022 às 13h30min do tipo Menor Preço por Lote, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual locação de aparelhos, BIPAP, CPAP, Aspiradores, Concentrador de Oxigênio e correlatos para atendimento de pacientes que vierem a necessitar, cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.** Para

participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 14 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:939E789D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1º ADENDO DE EDITAL

PROCESSO N° 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022

Adendo ao pregão eletrônico n° 12/2022, relativo ao processo n° 16/2022, tendo como objeto a Contratação de Serviços Laboratoriais para confecção de próteses parcial mandibular removível, parcial maxilar removível com estrutura metálica, próteses total mandibular e total maxilar feitas de resina acrilica termoativada e dentes acrilicos de estoque. Confecção e moldagem por conta da empresa contratada, a partir de modelos de gesso fornecidos por cirurgião dentista, para atendimento aos pacientes do município de Pratinha e de Campos Altos, conforme Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Saúde. Entrega parcelada e conforme necessidade.

O município de Pratinha, estado de Minas Gerais, por intermédio do pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste instrumento a seguinte supressão:

Item 9.1.4 – PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Fica suprimido do edital o Item 9.1.4, letra "i" (Certificado de Registro do Estabelecimento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em vigência). Tal supressão se faz necessária visto que foi constatado que o mesmo não é fornecido aos laboratórios que fazem a confecção de próteses dentárias, pela ANVISA. Posto isso, não será exigido o referido documento.

O presente adendo passa a fazer parte integrante do edital de licitação do pregão eletrônico n° 12/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e seus anexos no que não colidirem com as deste adendo. Sendo assim, fica marcada para o DIA **25 DE MARÇO** DE 2022 ÀS **08h30** (Oito Horas e Trinta Minutos) a data da REABERTURA DA SESSÃO, por meio da plataforma de pregão eletrônico através do endereço**:** www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 14 de Março de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:0174EF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de frutas, verduras e legumes para atender o Departamento de Educação e o Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pratinha.

CONTRATO Nº 36/2022

DATA DO CONTRATO: 11/03/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Israel e Israel LTDA

VALOR MENSAL: R$ 103.128,46 (Cento e Três, Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 11/03/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de Março de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:7DB86C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira nova, zero hora para suprir a necessidade do Departamento de Transporte com o intuito de realizar manutenção de estradas vicinais, conforme o Contrato de Repasse nº 912155/2021/MAPA.

CONTRATO Nº 37/2022

DATA DO CONTRATO: 11/03/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIMENTOS

VALOR MENSAL: R$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil)

VIGÊNCIA: 11/03/2022 A 31/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de Março de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:73D8DF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022 - CREDENCIAMENTO: 07/2022 – INEXIGIBILIDADE: 09/2022 Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: CRISTAL SAÚDE LTDA**. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: ANGIOLOGIA/CIRURGIÃO VASCULAR EXECUÇÃO DE CONTRATO MEDIANTE CONSULTAS; MÉDICO CIRURGIÃO COM EXECUÇÃO DE CONTRATO MEDIANTE CONSULTA; PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, CIRURGIAS ELETIVAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE FIZEREM NECESSÁRIOS; FONOAUDIOLOGIA COM EXECUÇÃO DE CONTRATO MEDIANTE CONSULTA E REALIZAÇÃO DE EXAMES , TESTE DE ORELHINHA .** Vigência: 09/03/2022 a 31/12/2022.

Quartel Geral, 09 de março de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CDEF576B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2022

Pregão Presencial de nº 013/2022
Processo licitatório de nº 33/2022;
Impugnante**: AAE-Metalpartes produtos e serviços Eireli**;
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e válvula reguladora, conforme termo de referência;

Trata-se de impugnação apresentada pelo licitante **AAE-Metalpartes produtos e serviços Eireli**, datada em 11 de março de 2022, enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade.
Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada e apresentada a esta Prefeitura Municipal através de e-mail
PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
Registra-se que o prazo para impugnar o edital está consignado da seguinte forma:
. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: 3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
Portanto, **SALIENTA-SE QUE A IMPUNGAÇÃO AO EDITAL** foi apresentada no dia 11/03/2022, (Sexta-feira). Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação.
DA ANALISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA;
A impugnante insurge a priori face ao objeto contido no Edital do certame. Sustenta: (..) O Edital aponta em seu Termo de Referência, a aquisição de Oxigênio acondicionados **em cilindros, evidenciando assim a aquisição dos bens para a produção de Oxigênio medicinal**. Acreditamos que esta nobre comissão já possua conhecimento das diferentes formas de fornecimento de gases medicinais. A mais econômica dentre todas é a produção do gás no local de consumo. Nos tópicos abaixo, explicaremos o fornecimento mais ECONÔMICO E EFICIENTE para esta Administração, **GASES PRODUZIDOS NO LOCAL DE CONSUMO NÃO SOFREM COM DESABASTECIMENTO POR FATOS SUPERVENIENTES E IMPREVISÍVEIS COMO ENCHENTES E GREVES DE CAMINHONEIROS! (..)**
Mais adiante: (....) Assim, para que o certame atinja seu objetivo em obter proposta mais vantajosa: **MENOR PREÇO**, o edital deve ser alterado para que amplie as possibilidades de abastecimento, não restringindo a competitividade do certame ao preterir os demais sistemas centralizados para o suprimento do oxigênio. Para que não reste nenhuma dúvida à nobre comissão técnica quanto ao sistema de fornecimento do oxigênio por PSA, esclarecemos ainda que o processo de produção do oxigênio através do sistema **PSA/VSA é totalmente** físico sem adição de substância química, diferente da criogenia onde as reações químicas podem gerar subprodutos arriscando a saúde dos usuários. Por não possuir o mesmo grau de risco de contaminação que o Oxigênio fornecido por Tanques criogênicos, foi que a Anvisa normatizou parâmetro de pureza/concentração diverso para Usinas concentradoras, 92% pela ANVISA e 90% pela ABNT e Farmacopeia mundial. Nossas Usinas com avançada tecnologia, permite opcionalmente concentração de até 99.5% aferida "in loco", muito acima do determinado pelas Normas ANVISA/ABNT e idêntica ou, às vezes, superior à pureza do Oxigênio líquido. **Assim, a RDC 50 da ANVISA dispõe três possibilidades de fornecimento dos gases requeridos. Atendendo a norma, esta Administração possibilitará a participação de um maior número de licitantes e, consequentemente, de melhores ofertas para os cofres públicos. (..)**
A contratação objetivada impugnada, é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e válvula reguladora, conforme termo de referência.
Todas as características do produto foram definidas no Termo de referência, e, ainda em pesquisa de mercado realizada para apurar o preço médio a ser contratado pela Administração pública face aos ditames da lei federal 8.666/93.
Assiste razão a empresa impugnante quando alega que a forma mais econômica dentre todas é a produção do gás no local de consumo "**mini-fábrica**", no entanto, no PSF local não possui sistema de tubulação de oxigênio, sendo o
abastecimento exclusivamente realizados por cilindros.
A intenção do impugnante é pertinente só que o sistema da unidade de saúde do município não consegue atender as diretrizes encampadas na resolução RDC 50 a este respeito.
No entanto, apesar de tais benefícios, **a estruturação de uma usina no município exigirá um estudo prévio e bastante criterioso por parte da Administração Pública, envolvendo diversas Secretarias Municipais, em especial no que diz respeito à construção das mesmas, a análise do local de instalação e observância das normativas técnicas definidas pela ANVISA.**
Desta forma, não é possível ser posto em conformidade com a RDC 50, permitindo qualquer dos tipos de fornecimento do oxigênio medicinal, conforme elencados na RDC 50/2002 da ANVISA.
No tocante a impugnação quanto ao prazo de entrega do objeto, a empresa requer a alteração para no mínimo de 60 (sessenta) dias.
Em que pese as razões despendidas da
impugnação, as disposições edilícias foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, pois a Administração tem o poder discricionário para determinar o prazo de entrega dos materiais licitados.
Cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não á dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.
O prazo de 05 (cinco) dias úteis em momento algum inibe ou prejudica a competitividade uma vez que seria exíguo se estabelece o prazo de 48, (quarenta e oito) horas, conforme decisão do TCE/MG na **denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011**).
Nestes sentido, comungam outros tribunais de Contas:
A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido
pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o **princípio**
da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um

conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital. (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02)(grifo nosso)
Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

CONCLUSÃO;
Assim sendo, decide a CPL pela da improcedência impugnação apresentada mantendo-se intactas todas as cláusulas do edital devendo o certame ter o seu fiel prosseguimento.

Publique-se.
Intime-se.

Quartel Geral, 14 de março de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:33822EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em saúde com suporte técnico orientativo na elaboração dos instrumentos de gestão em saúde e digitar no DIGISUS, conforme termo de referência**,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 18/03/2022 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **14 de março de 2022**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1DA82642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 40/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 40/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos através do maior desconto sobre a tabela CMED – ANVISA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é o resultado da aplicação do maior desconto sobre a tabela CMED. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 10/03/2022.

Queluzito, 14/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2B78C09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 41/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 41/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$54.839,76(cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 10/03/2022.

Queluzito, 14/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9906605A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 42/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 42/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NUTRIMASSA PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$19.339,95(dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 10/03/2022.

Queluzito, 14/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:564348DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 16/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 07/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, monitoramento e manutenção de alarme dos prédios públicos em atendimento às diversas secretarias municipais.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: SEMELCO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, inscrita do CNPJ 04.195.982/0001-75, estabelecida na Rua Narciso Júnior, 653 – Bairro Campo Alegre – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-001.

VALOR GLOBAL: R$17.595,60(dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Queluzito, 10 de março de 2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7AD97DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 026/2022 Pregão Presencial nº 015/2022 Registro de Preço 017/2022 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, na data do dia 30/03/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 14 de março de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C56A39DA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

Processo Licitatório n ° 017/2022
Pregão Presencial n° 008/2022
Registro de Preço nº 010/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de manilhas objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, as seguintes empresas:
LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA-ME
CNPJ: 08.773.745/0001-03
VALOR: R$ 24.784,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

NATALIA MEIRA BRITO – ME
CNPJ: 17.907.740/0001-09
VALOR: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 14 de março de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:168C8076

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 779, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

Concede licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, à servidora Vanilda Maria Cândida Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 93, de 30 de abril de 2.019 e considerando o Requerimento Administrativo nº 212, de 04 de março de 2.022 e o Parecer Jurídico nº 54, de 08 de março de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora **VANILDA MARIA CÂNDIDA FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 1790, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, pelo período de 02 (dois) anos, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de março de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:187264C1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 780, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria da servidora Luciana Ferreira Borges.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria da servidora **LUCIANA**

FERREIRA BORGES, CPF nº 779.281.136-00, Matrícula Funcional nº 113, Benefício nº 202.795.161-4 – Aposentadoria Por Idade.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2.022.

Recreio, MG, 08 de março de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:852FFB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1267/2022

AUTOS: 1267/2022

Data Instauração: 09/03/2022

Processo instaurado em desfavor **C.R.V ; L.F.D.F; G.S.D.C** e **S.L.D.S**
Portaria/PAD/Instauração nº 03/2022

Comissão Processante: **Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Regilene dos Santos Pereira, Ricardo Anibal de Almeida**

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:4639E2F0

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5781/2021

AUTOS: 5781/2021

Data Instauração: 25/08/2021

Processo instaurado em desfavor **N.R**
Portaria/PAD/Instauração nº 02/2021

Comissão Processante: **Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Regilene dos Santos Pereira, Ricardo Anibal de Almeida**

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:161BC8C3

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 800/2022

AUTOS: 800/2022

Data Instauração: 09/02/2022

Processo instaurado em desfavor **H.R.D.L**
Portaria/PAD/Instauração nº 01/2022

Comissão Processante: **Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Regilene dos Santos Pereira, Ricardo Anibal de Almeida**

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:A6742510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 319/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CRISTIANE NEVES DOS SANTOS FIGUEIREDO**, do cargo de **DAM-3**, da **GABINETE DO**
EXECUTIVO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DAC7F9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 320/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **TACIANA BASQUES ROMÃO FERNANDES HORTA**, do cargo de **GERENTE DE LANÇAMENTOS E TRIBUTOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29FC9211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 321/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **RENATA RIBEIRO COSTA**, do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, da **SECRETARIA**
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022**.**

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C8D066C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 322/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **MÁRCIA REGINA CAETANO**, do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022**.**

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70C55950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 323/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **RENATA RIBEIRO COSTA**, do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022**.**

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0469237B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 324/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **WAGNER AUGUSTO N MARTINS**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da
legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2022**.**

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A61FEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 325/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ANDRÉ GOMES CHAVES**, do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da
legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2022**.**

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:123835A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 326/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ANDRÉ GOMES CHAVES**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da
legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9171EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 327/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **PAULA RODRIGUES MENUCUCI COSTA**, do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos
termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - 0 28 de fevereiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4F0FFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 328/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **PAULA RODRIGUES MENUCUCI COSTA**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos
termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63A8F7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 329/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ANA CAROLINA DE FREITAS**, do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da
legislação municipal vigente.

ART.2º - 0 28 de fevereiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9756193E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 330/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ANA CAROLINA DE FREITAS**, do cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da
legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DD78B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 331/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **KARINE LOPES DA SILVA**, do cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da
legislação municipal vigente.

ART.2º - 0 28 de fevereiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:73D6E9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 332/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **KARINE LOPES DA SILVA**, do cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75BAB813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 333/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CRISTIANE NEVES DOS SANTOS FIGUEIREDO**, do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O**
CIDADÃO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03DBD265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 334/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **VICTOR HUGO ZINE DAMÁSIO**, do cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD1E0512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 335/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos
termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77EAEA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 336/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **KARLA MÁRCIA DE FREITAS COSTA**, do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, da **E.M.**
CARMÉLIA GONÇALVES LOFFI, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D9247062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 337/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **VALDELÂNIA DE CÁSSIA ALVES MARTINS**, do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, da **E.M.**
JOÃO CORREIA ARMOND, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B95DA9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 338/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JANAÍNA DE OLIVEIRA GOMES SILVA**, do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, da **E.M.**
CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4245A77

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 012/2022

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 012/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE 10 (dez) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS, NUTRIÇÃO E DIETÉTICA E RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS – 180 DIAS EMERGENCIAL**

Considerando o Memorando URG/Semsa nº 138/2022 da Superintendência de Urgência e Emergência (fls.337) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.
Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 11 de Março de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C39DEA10

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 122/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 122/2021
PROCESSO: 183/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS COM TESTES RÁPIDOS PARA PESQUISA DE ANTÍGENO (TR-Ag) PARA COVID-19

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Ribeirão das Neves, 11 de Março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:D2418B3A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 161/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 161/2021
OBJETO: Registro de preço visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Empresas vencedoras:
PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI com os lotes: 29 e 63 no valor total de R$77.116,25 (setenta e sete mil e cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI com os lotes: 7, 10, 19, 21, 33, 35, 78, 97, 98 e 100 no valor total de R$64.775,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais).
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA com os lotes: 13, 14, 46 e 84 no valor total de R$45.968,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais).
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com os lotes: 66 e 67 no valor total de R$78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL com os lotes: 2, 12, 22, 24, 26, 30, 31, 32, 57, 58, 60, 62, 79, 80, 82, 83, 94, 103 e 106 no valor total de R$3.916.218,61 (três milhões e novecentos e dezesseis mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI com os lotes: 20, 40, 45, 48, 85, 87, 89, 90 e 101 no valor total de R$164.487,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA com os lotes: 11, 25, 27, 41, 49, 68 e 92 no valor total de R$401.530,00(quatrocentos e um mil e quinhentos e trinta reais).
INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA com o lote: 91 no valor total de R$5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais).
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP com os lotes: 8, 23, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 50, 55, 61, 64, 70, 71, 72 e 108 no valor total de R$169.976,74 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Itens desertos:4, 15, 16, 18, 28, 44, 51, 53, 54, 69, 73, 74, 86 e 104
Itens fracassados:1, 3, 5, 6, 9, 17, 39, 47, 52, 56, 59, 65, 75, 76, 77, 81, 88, 93, 95, 96, 99, 102, 105, 107, 109, 110 e 111.

DENISE ALVES ALBERTO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7529BA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 007/2021

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **Lar dos Idosos Santa Terezinha.**

Objeto: Reformulação do Plano de trabalho proposto pela entidade, referente a Emenda Parlamentar Impositiva n.º 040/2020
Data da Assinatura:10 de Março de 2022
Processo Administrativo n.º 1827/2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E22952C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA: RETIFICA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 007/2022 – PROCESSO Nº 247/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE SISTEMA E ENSINO – EMPRESA EDITORA FTD S.A.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Contrato de Fornecimento é:

• 08.003.12.122.0106.2789 – Melhoria da Qualidade de Ensino – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 101 – Ensino 25% – Ficha 547.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato de Fornecimento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de março de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3988DF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 966 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 966 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

> "Autoriza a adesão do Município de Rubelita ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, define competência e procedimentos de fiscalização e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA,Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Rubelita realizará a proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada e prioritariamente preventiva, orientadora e conciliadora, delegando ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS a competência para a criação, regulamentação e implantação dos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Caberá ao Consórcio CIMAMS planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º. Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do Consórcio CIMAMS, intitulado PROCON Regional, constante do Anexo I desta Lei, bem como o Fundo intitulado: "Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC", de natureza contábil financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a políticas públicas consumeristas e a estruturar órgãos de defesa e proteção do consumidor.

Art. 3º. O atendimento ao consumidor, no município integrante do CIMAMS, pelas Unidades Locais do PROCON Regional, será executado de forma permanente.
Parágrafo único. A fiscalização das relações de consumo, a cargo do PROCON Regional, será executada de acordo com a demanda da sociedade, e, ainda, com o seu planejamento anual.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos para compor a estrutura do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, vinculada ao Programa Regional de Proteção de Defesa do Consumidor, bem como de bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.
Parágrafo primeiro. O município integrante do PROCON Regional, para realizar o atendimento ao consumidor nele residente, cederá no mínimo um servidor ao consórcio, preferencialmente concursado, de nível médio, no mínimo, e o espaço onde o atendimento será realizado.
Parágrafo segundo. Caso não haja demanda local de serviços da unidade do PROCON que justifique a exclusividade do espaço e dos servidores, cedidos total ou parcialmente, poderão os mesmos serem compartilhados com outros órgãos ou departamentos da administração municipal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rubelita/MG, 14 de MARÇO de 2022.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Cria o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSe dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSaprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON REGIONAL, que observará as seguintes normas:

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS
Art. 1º Fica criado, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, com a finalidade de promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.
Parágrafo único. O PROCON Regional integrará os Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor (SNDC/SEDC), nos termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Os municípios integrantes do CIMAMS que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional autorizam a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor em regime consorciado, que serão prestados conforme este Programa.
Parágrafo primeiro. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSpoderá exercer o poder de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e sanção.
Parágrafo segundo. Os serviços serão prestados na área do Consórcio CIMAMS, que compreende o somatório das áreas dos municípios consorciados.
Parágrafo terceiro. O Consórcio CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará Unidades Locais do PROCON em municípios integrantes da Unidade Descentralizada, conforme divisão constante no Anexo I deste Plano, contendo as sedes regionais e os municípios que as compõem. Para melhor compreensão sobre a organização das estruturas físicas que comporão o programa temos: a) Unidade Central do PROCON Regional - que será vinculada ao CIMAMS diretamente, e pode também ocupar o mesmo espaço físico que a sede do Consórcio; b) Unidades Descentralizadas de PROCON – que serão as sedes regionais e abrangerão os municípios da sua comarca ou de comarcas contíguas e c) Unidades Locais de PROCON – que serão instaladas em cada um daqueles municípios que não sediarem uma Unidade Descentralizada, como posto local de atendimento.
Parágrafo quarto. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do PROCON Regional, que será a Sede do órgão de defesa do consumidor, devendo localizar-se na sede do consórcio.
Parágrafo quinto. O Consórcio CIMAMS, por meio do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do PROCON Regional em município consorciado que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio.
Parágrafo sexto. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às necessidades de sua Unidade Central, poderá criar Unidades Descentralizadas do PROCON Regional em município que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, e possa ser cedido ao Consórcio, para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central do PROCON Regional.
Parágrafo sétimo. O Consórcio CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, poderá arcar com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do Programa PROCON Regional, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (FRPDC).

Art. 3º A gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos neste Programa abrangem somente os serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente firmarem o Contrato de Programa.

Art. 4º Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio e à respectiva Unidade Descentralizada de PROCON o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, da fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/1990.

Art. 5º Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:
I – Recursos do Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados para implementar a Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – Recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma deste Programa;

III – Recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003;
IV – Outros recursos, verbas ou doações que vierem a ser destinadas ao Programa.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE PROGRAMA
Art. 6º O Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:
I – os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;
II – as metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;
III – sistemas de medição;
IV – o método de monitoramento dos custos;
V – os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;
VI – os planos de contingência e de segurança;
VII – a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à prestação dos serviços transferidos;
VIII - os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IX – os direitos, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Consórcio CIMAMS, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
X – os bens reversíveis;
XI – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XII – a estrutura mínima necessária para a prestação dos serviços de atendimento ao consumidor e o dimensionamento das equipes, de acordo com os municípios que aderirem ao programa.
XIII – a definição das competências e atribuições do Consórcio, e das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional.
Parágrafo primeiro. Os bens municipais vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo afetados ao Consórcio pelo período em que vigorar o contrato de programa.
Parágrafo segundo. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos em virtude de contrato de programa, bem como das indenizações eventualmente devidas, especialmente aqueles que forem referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio.
Parágrafo terceiro. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL
Art. 7º Compõem a estrutura do PROCON Regional do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS:
I – Unidade Central do PROCON Regional;
II – Unidades Descentralizadas do PROCON Regional;
III – Unidades Locais do PROCON Regional;
IV – Junta Recursal do PROCON Regional;
V – Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC;
VI – Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.
Parágrafo primeiro. Os serviços realizados no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão coordenados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS que sediará a Unidade Central do PROCON Regional.
Parágrafo segundo. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, enquanto Unidade Central do PROCON Regional e Unidades Descentralizadas de PROCON manterão cadastro regional atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon-MG, preferencialmente por meio eletrônico;

Art. 8º Compõem a estrutura da Unidade Central do PROCON Regional:
I – Coordenação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – Secretaria;
III – Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
IV – Assessoria Jurídica;
Parágrafo primeiro. A Unidade Descentralizada do PROCON Regional contará, na sua estrutura, com a Secretaria, o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica;
Parágrafo segundo. As Unidades Locais do PROCON Regional contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o Serviço de Atendimento ao Consumidor;
Parágrafo terceiro. A Unidade Central do PROCON Regional será dirigida pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, a ser contratado por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 02 anos, permitida a renovação do contrato;
Parágrafo quarto. As funções relativas à Secretaria, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ao Serviço de Fiscalização, ao Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e à Assessoria Jurídica serão realizadas por servidores cedidos pelos Municípios ou por empregados públicos contratados pelo Consórcio, que serão vinculados hierarquicamente ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
Parágrafo quinto. Caberá ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional, dirigir os trabalhos das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados;
Parágrafo sexto. As Unidades Locais do PROCON Regional serão dirigidas pelo responsável pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Unidade Descentralizada do PROCON Regional;
Parágrafo sétimo. Caberá a da Assessoria Jurídica da Unidade Descentralizada do PROCON Regional presidir e julgar os processos administrativos instaurados.
Parágrafo oitavo. Caberá à Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as unidades locais do PROCON Regional.

Art. 9º As Unidades Locais do PROCON Regional realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam ser pactuadas:
I – Triagem: recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e conferência da documentação necessária para prosseguir no atendimento.
II – Consulta: orientação do consumidor sobre o seu problema.
III – Atendimento preliminar: recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema com a empresa reclamada, mediante contato telefônico ou por meio eletrônico.
IV – Audiência conciliatória: tentativa de solução do problema do consumidor com a empresa, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Regional de Atendimento e Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual do consumidor, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será encaminhada à Unidade Descentralizada do PROCON REGIONAL, para ser instaurado processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.

Art. 10. Compete à Unidade Decentralizada do PROCON Regional:
I – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
II – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
III – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

IV – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
V – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
VI – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor, apoiar as já existentes e sugerir ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSque ele possa auxiliar com recursos financeiros e outros programas especiais;
VII – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VIII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
IX – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
X – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;
XI – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.
XII – exercer as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do Consumidor em relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada;
XIII – instaurar, instruir e concluir a Carta de Informação Preliminar (CIP), investigações preliminares e processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;
XIV – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997;
XV – celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;
XVI – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;
XVII – dar suporte técnico, orientar e realizar ações conjuntas com as Unidades Locais do PROCON Regional dos municípios que fizerem parte da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional.
Parágrafo primeiro. A Unidade Local do PROCON Regional também exercerá as competências previstas nos incisos I a XII e poderá pactuar em contrato de programa a assunção das demais competências previstas neste artigo;
Parágrafo segundo. A Unidade Descentralizada do PROCON Regional exercerá as competências previstas neste artigo, sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional.

Art. 11 As Unidades Locais do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.
Parágrafo primeiro. A estrutura física, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
Parágrafo segundo. Os serviços auxiliares das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional poderão ser executado por estagiários do ensino médio e superior, sob supervisão do servidor responsável;

Art. 12. As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, bem como por empregados contratados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, para o exercício das funções previstas neste Programa.
Parágrafo primeiro. A estrutura física, os recursos humanos e materiais das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
Parágrafo segundo. Os serviços auxiliares das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
Parágrafo terceiro. O Consórcio CIMAMS poderá contratar funcionários pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República de 1988 para atender às necessidades de pessoal do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 13. Na criação de Unidade Descentralizada do PROCON Regional, formada por grupos de municípios consorciados, onde estão as Unidades Locais do PROCON Regional, observar-se-á, se possível, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da incorporação de outros municípios.

Art. 14. O Consórcio CIMAMS, através das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, fica autorizado a supervisionar os serviços das Unidades Locais de Atendimento ao Consumidor.
Parágrafo único. As Unidades Descentralizadas do PROCON Regional terão acesso aos documentos para a instauração do processo administrativo,que será realizado preferencialmente por meio de sistema informatizado.

Art. 15. As funções nas Unidades Locais do PROCON Regional e nas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão desempenhadas por servidores públicos municipais designados para as funções relacionadas à defesa do consumidor, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, e cedidos ao consórcio, com base neste Programa e/ou por empregados públicos contratados pelo consórcio.
Parágrafo primeiro. A estrutura física, os recursos humanos e materiais a serem alocados no Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) serão definidos no Contrato de Programa.
Parágrafo segundo. Os serviços auxiliares do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
Parágrafo terceiro. A contratação dos empregados será realizada por prazo determinado de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com base no art. 37, IX da Constituição da República de 1988.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
Art. 16. A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990, o Decreto 2.181/1997 e as demais normas de defesa do consumidor será exercida no território do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, que poderão, inclusive, utilizar servidores do município onde ela abranger, cedidos ao Consórcio, devidamente capacitados e treinados.

Art. 17. São consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990,no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.

Art. 18. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.
Parágrafo primeiro. Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:
I – a violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de

consumo ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;
II – as práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos;
Parágrafo segundo. Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do Procon-MG caso deixe de cumpri-las.
Parágrafo terceiro. A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 19. O processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ou pelos fiscais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através de auto de infração, seguirá as seguintes fases:
I – notificação do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;
II – se houver a concordância do fornecedor, o processo administrativo poderá ser encerrado mediante acordo, por termo de transação administrativa;
III – se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;
IV – não havendo a possibilidade de acordo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;
V – apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;
VI – se o processo administrativo for julgado insubsistente, a autoridade administrativa recorrerá de ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no prazo de 05 dias úteis;
VII – julgado subsistente o processo administrativo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou recorrer à Junta Recursal Regional;
VIII – havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao fornecedor, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;
IX – sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;
X – quitado o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC.

Art. 20. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:
I – multa;
II – apreensão do produto;
III – inutilização do produto;
IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V – proibição de fabricação do produto;
VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII – suspensão temporária de atividade;
VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;
IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI – intervenção administrativa;
XII – imposição de contrapropaganda.
Parágrafo primeiro. Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.
Parágrafo segundo. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, e pela unidade Local se possuir capacidade técnica para tanto, na forma prevista neste programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos de defesa do consumidor.
Parágrafo terceiro. A aplicação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.
I – Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.
II – A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 21. Para a imposição da penalidade de multa e sua gradação, observar-se-ão as seguintes etapas:
I – fixação da pena-base, de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990;
II – diminuição ou aumento da pena-base, uma vez consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Decreto 2.181/1997;
III – redução do valor em 10% (dez por cento), se o reclamado for microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
IV – diminuição do valor da multa em 30% (trinta por cento), como última etapa do cálculo da multa, se houver acordo para o encerramento do processo administrativo.
Parágrafo primeiro. Havendo concurso de infrações, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.
Parágrafo segundo. A gravidade da infração será considerada em três níveis, assim definidos:
I - Nível 1: quando a infração não causar risco à vida, à saúde e à segurança do consumidor;
II - Nível 2: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, violar um dever de cuidado imposto para proteger a vida, a saúde e à segurança do consumidor;
III - Nível 3: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, causar um risco concreto à vida, à saúde e à segurança do consumidor.
Parágrafo terceiro. A vantagem auferida será avaliada em dois níveis:
I - Nível 1: pela simples prática da infração;
II - Nível 2: se o reclamado, pela sua conduta, enganar ou causar um prejuízo econômico ao consumidor;
Parágrafo quarto. A condição econômica do fornecedor será considerada em razão do seu faturamento bruto anual, ocorrido no exercício anterior à data da infração praticada.
Parágrafo quinto. As circunstâncias atenuantes e agravantes implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto à metade, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.
Parágrafo sexto. Para a fixação da pena-base, poderá ser elaborada planilha de cálculo, onde a autoridade administrativa, inserindo os níveis de gravidade da infração (1, 2 ou 3), a vantagem auferida (1 ou 2) e o faturamento bruto do fornecedor, chegará ao seu valor, a partir do qual irá prosseguir no cálculo da multa, de acordo com as etapas previstas neste artigo.
Parágrafo sétimo. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, poderá utilizar os critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, de 1º/08/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça ou outra norma que venha a substituí-la, seguindo, após, as etapas previstas neste artigo.

Art. 22. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.
Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 23. As multas de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990 e as demais normas de defesa do consumidor serão revertidas para o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, gerido pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Art. 24. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do consórcio, com a manutenção das atividades deste Programa, após aprovação pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor -CRPDC.
Parágrafo primeiro. A manutenção das atividades deste Programa será custeada pelo valor arrecadado com as multas, inclusive os gastos de custeio e de pessoal.
Parágrafo segundo. O percentual de até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será revertido para o Consórcio Público, visando à manutenção de suas atividades.

Art. 25. Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do PROCON Regional, que proferirá decisão definitiva.
Parágrafo primeiro. No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do PROCON Regional.
Parágrafo segundo. Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste artigo.
Parágrafo terceiro. Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora encaminhará o processo para revisão da Junta Recursal do PROCON Regional, mediante declaração na própria decisão.
Parágrafo quarto. A decisão da Junta Recursal do PROCON Regional é considerada definitiva, não cabendo recurso administrativo, seja de ordem formal ou material.
Parágrafo quinto. O prazo previsto no caput é preclusivo.

Art. 26. A Junta Recursal do PROCON Regional será organizada no âmbito de cada Unidade Descentralizada de PROCON Regional, com composição e regramento próprios, sendo todos os seus componentes com formação em Direito e conhecimentos em Direito do Consumidor, podendo ser cedidos ou contratados por meio do rateio entre os municípios participantes daquela Unidade.
Parágrafo único. A composição e o regulamento da Junta Recursal serão baixados por Instrução Normativa da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 27. As decisões definitivas do PROCON REGIONAL e da Junta Recursal Regional são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS.
Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997.

Art. 28. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS baixará o regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento administrativo, imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa definitiva, observadas as normas deste Programa.
Parágrafo primeiro. Na elaboração do regulamento, o Consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, no Decreto nº 2.181, de 21/03/1997 ou outro que vier a ser editado, salvo, quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e do Consórcio CIMAMS.
Parágrafo segundo. O PROCON Regional poderá utilizar as normas regulamentares do processo administrativo do PROCON-MG, bem como o sistema eletrônico por ele disponibilizado, com as alterações previstas neste Contrato de Programa, para facilitar a sua articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CRPDC)
Art. 29. Fica criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, ao qual compete:
I – garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;
II – acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
III – propor a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IV – acompanhar a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, inclusive deliberando previamente (artigo 36, §3) sobre a utilização de recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor e analisando ao final de cada exercício a respectiva prestação de contas;
V – analisar e deliberar sobre o Plano de Ação Anual do CIMAMS para utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VII – propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
VIII – convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IX – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
X – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

Art. 30. O Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC terá a seguinte composição a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio:
I – 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG do município sede da Unidade Central do Procon Regional;
II – 01 representante indicado pela CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas da Unidade Central do Procon Regional;
III – 01 representante de cada sede de Unidade Descentralizada de PROCON REGIONAL;
IV – 01 representante de cada Câmara Municipal de municipalidade que for sede de Unidade Descentralizada de PROCON REGIONAL.
Parágrafo primeiro. Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
Parágrafo segundo. A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
Parágrafo terceiro. Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.
Parágrafo quarto. Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo.
Parágrafo quinto. Os Prefeitos dos Municípios que sediam as Unidades Descentralizadas de PROCON farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do Consórcio.
Parágrafo sexto. Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.
Parágrafo sétimo. Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.

Parágrafo oitavo. As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 15 (quinze) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.
Parágrafo nono. O Ministério Público Estadual, pelos Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor das comarcas abrangidas pelos municípios do respectivo PROCON Regional, será sempre convidado para participar das reuniões, com no mínimo 72 horas de antecedência, sob pena de nulidade, garantindo-se aos seus representantes direito a voz, mas não direito a voto.
Parágrafo décimo. O prefeito que presidir o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS e o Secretário Executivo serão sempre convidados a participar das reuniões, com no mínimo 72 horas de antecedência, sob pena de nulidade, garantindo-se aos seus representantes direito a voz, mas não direito a voto.

Art. 31. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.
Art. 32. O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.
Parágrafo primeiro. A convocação será precedida da divulgação da pauta.
Parágrafo segundo. As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.
Parágrafo terceiro. As seções serão secretariadas pelo Secretário Executivo do CIMAMS.
Art. 33. O Conselho será presidido pelos representantes dos municípios mais populosos que compõem a regionalização dos PROCON, sendo realizado sistema de rodízio entre eles.
Art. 34. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.
Art. 35. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.
CAPÍTULO VI – DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FRPDC)
Art. 36. Fica criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas públicas consumeristas e a estruturar órgãos de defesa e proteção do consumidor.
Art. 37. O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC é constituído por:
I – dotações relativas ao Contrato de Programa;
II – recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
III – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV – receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;
V – aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional dos municípios participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – valores previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.
Parágrafo primeiro. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito;
Parágrafo segundo. Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
Parágrafo terceiro. As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38. As atividades das Unidades Locais do PROCON Regional e das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser registradas em sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 39. Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 02 (dois) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS.

Rubelita/MG, 14 de março de 2022.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:5BD8D89C

GABINETE
DECRETO Nº 019 DE 14 MARÇO DE 2022.

Decreto nº 019 de 14 março de 2022.

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e E O SISTEMA ELETRÔNICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL.

A Prefeito do Município de Rubelita, Osvan Otávio David Miranda no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído, no município de Rubelita/MG, o sistema eletrônico de emissão Nota Fiscal de Serviços – NFS-e e de escrituração fiscal.
Parágrafo único. Aos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN obrigados a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e é vedada a emissão de notas fiscais por qualquer outro sistema ou meio.
Art. 2º. O acesso ao sistema para cadastro e emissão de notas fiscais será efetuado através do site www.pavao.mg.gov.br,utilizando o link ¨Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e só será realizado mediante a utilização de senha de segurança.
§ 1º - A senha de acesso deverá ser solicitada diretamente nos sites citados no caput do art. 2º deste Decreto, e será encaminhada através de um aviso eletrônico por e-mail.
§ 2º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa jurídica que a cadastrou, sendo ela intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor, diretamente na página eletrônica da Prefeitura.
§ 3º - A nota fiscal avulsa só será emitida somente para pessoa física.
Art. 3º - Os contribuintes não inscritos junto ao cadastro econômico estão impedidos de utilizar o sistema ora instituído.
Parágrafo único. Após a devida regularização da situação cadastral, o contribuinte poderá utilizar o sistema em conformidade com o disposto no art. 2º deste Decreto.

II - DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – NFS-e

Art. 4º - A NFS-e deverá ser emitida por todos os prestadores dos serviços.
Art. 5º - O manual de instruções e orientações necessárias para a emissão será disponibilizado no endereço eletrônico www.rubelita.mg.gov.br.
§ 1º - O prestador de serviços emitirá, obrigatoriamente, a NFS-e por ocasião de cada prestação de serviço, individualizada por tipo de serviço prestado.
§ 2º - A NFS-e obedecerá ao modelo definido e determinado pela Prefeitura constante na página eletrônica.
§ 3º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema em ordem crescente e sequencial, iniciando com o número 00000000001, para cada estabelecimento do prestador de serviço, podendo o emitente

enviar a sua logomarca para configuração das notas fiscais, obedecendo aos padrões estabelecidos no manual de instruções.
Art. 6º - Estão obrigados a utilizar o sistema para emissão da NFS-e, de escrituração fiscal e geração das guias para pagamento:
I – Todos os prestadores de serviço estabelecidos no Município de Rubelita que recolham o ISSQN com base no preço dos serviços prestados;
II - Os tomadores de serviços, sediados no Município de Rubelita, responsáveis pelo recolhimento do ISSQN conforme previsto no Código Tributário do Município de Rubelita.
§ 1º - A obrigatoriedade de utilização do sistema para emissão de NFS-e determinada no caput se dará a partir de 01 de abril de 2022.
§ 2º - A obrigatoriedade de utilização do sistema para escrituração fiscal determinada no caput se dará a partir de 01 de abril de 2022.
§ 3º - A obrigatoriedade de utilização do sistema para geração de guias para pagamento determinada no caput se dará a partir de 01 de abril de 2.022.
Art. 7º - O Recibo Provisório de Serviços-RPS é o documento a ser utilizado por contribuinte que utilize a NFS-e, no eventual impedimento da emissão "online" desta, devendo ser substituído pela NFS-e na forma deste Decreto.
§ 1º - O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS- e seguirá o modelo adotado pela Prefeitura e que se encontra disponível no sistema.
§ 2º - O RPS deverá ser convertido em NFS-e até o final do respectivo mês de competência.
§ 3º - Excepcionalmente, as empresas que emitem nota fiscal conjugada ou que optarem pela emissão de RPS em sistema próprio, desde que autorizado pela Prefeitura, poderão convertê-los em NFS-e até o dia 10 do mês subsequente ao de sua emissão.
§ 4º - Será autorizada a emissão de RPS em sistema próprio, mediante requerimento do interessado, desde que a data da NF-e seja a mesma da emissão do RPS.

III – DA DISPENSA E DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NFS-e, CANCELAMENTOS E CORREÇÕES

Art. 8º - Ficam dispensados da emissão de NFS-e as instituições financeiras, ficando obrigadas a declarar através da tela de escrituração do Sistema Eletrônico a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no Plano de Contas do Banco Central.
Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo não se aplica as cooperativas de crédito.
Art. 9º -Ficam dispensados da emissão de NFS-e os cartórios, ficando obrigados a declarar através da tela de escrituração do Sistema Eletrônico a receita bruta, detalhando- a por conta analítica, baseada no Plano de Contas.
Art. 10. A comunicação entre os usuários do sistema e a Prefeitura será feita por meio de recursos do próprio sistema, por processo administrativo ou por e-mail cadastrado pelo contribuinte.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração enviará através do Setor tributário a deliberação sobre o pedido de autorização por e-mail.
Art. 11. O cancelamento de nota fiscal ocorrerá de forma automática até o vencimento do imposto. Após este período o cancelamento só poderá ocorrer através de abertura de processo. Não será permitido o cancelamento pelo contribuinte da nota fiscal eletrônica após o encerramento da escrituração referente ao mês de competência, nos termos do art. 15 deste Decreto.
Art. 12. A substituição de nota ocorrerá de forma automática até o vencimento do imposto. Após este período a substituição só poderá ocorrer através de abertura de processo.
Art. 13. Será permitida a emissão de carta de correção a qualquer momento desde que a correção não impacte no recalculo do ISS.
Parágrafo único. Será permitida, por carta de correção, a inclusão/alteração de informações no campo "discriminação dos serviços e endereço".

IV – DA ESCRITURAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA

Art. 14. O Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal, bem como seu manual de instruções e orientações necessárias para registro das notas fiscais, estará disponível na página eletrônica da Prefeitura, no endereço eletrônico informado no art. 2º deste Decreto.
§ 1º - Estão obrigados à Escrituração Eletrônica:
I – Os contribuintes obrigados à emissão de NFS-e quando tomarem serviços de prestadores não estabelecidos no Município de Rubelita e se enquadrarem como responsáveis pelo recolhimento do ISSQN nos termos do Código Tributário do Município de Rubelita.
II - As pessoas jurídicas, que não sejam contribuintes do ISSQN, responsáveis pelo recolhimento do ISSQN nos termos do Código Tributário do Município de Rubelita.
§ 2º - Com a emissão da NFS-e a escrituração ocorrerá automaticamente.
Art. 15. O encerramento da escrituração no sistema eletrônico de NFS-e deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços prestados ou tomados de terceiros.
I § 1º - O descumprimento do prazo especificado no caput deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário do Município de Rubelita.
§ 2º - Os valores declarados na escrituração da base de cálculo e do valor do imposto devido serão considerados como confissão de dívida para efeitos de cobrança do imposto não pago.

V – DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 16. O recolhimento do Imposto será feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo próprio sistema e deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação de serviços ou aos serviços tomados de terceiros.
§ 1º - Não se aplica o disposto neste artigo:
I – aos microempreendedores individuais - MEI que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, utilizando o portal do empreendedor;
II – às microempresas estabelecidas no Município e enquadradas no Simples Nacional, que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
III – aos contribuintes que recolhem o ISSQN por lançamento fixo anual.
§ 2º - As empresas tratadas no inciso II deverão formalizar junto à Prefeitura a sua inclusão ou exclusão do regime especial de recolhimento do Simples Nacional, dentro do mês de ocorrência, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades previstas na legislação municipal, por não atendimento ao presente decreto.
§ 3º - Os contribuintes não estabelecidos no Município de Rubelita e obrigados a recolher o imposto deverão utilizar a guia avulsa disponível no sistema eletrônico nos ambientes "Contribuinte Externo".

VI – DA INUTILIZAÇÃO DOS IMPRESSOS FISCAIS

Art. 17. Os atuais documentos fiscais impressos devem ser inutilizados a partir da data do cadastramento dos contribuintes no Sistema Eletrônico implantado por este Decreto, devendo ser mantidos à disposição da fiscalização durante o tempo previsto na legislação pertinente, ficando invalidados documentos fiscais impressos não utilizados até o dia 30 de maio de 2.022.
Art. 18. Demais situações não previstas neste Decreto serão resolvidas por meio de normas complementares emitidas pela Secretaria de Administração.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita /MG, 14 de março de 2022

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:10AEDE31

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA SESSÃO PÚBLICA TP 004 2022

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 004/2022 – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO, PGT COM RECURSO DO

CONVÊNIO Nº 9288130 CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 23830/2021.

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 116/2021 de 06 de julho de 2021: Eliane Miranda Jardim – Presidente, 1º membro suplente Hallyson Rocha, Janice Rodrigues Mendes – Membro, com a finalidade de recebimento da documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 004/2022 – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO, PGT COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 9288130 CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 23830/2021. A presidente da CPL fez a abertura da reunião informando aos presentes que o edital foi publicado nos jornais Diário Oficial da União, Jornal Hoje em Dia, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 16/02/2022 e publicado no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao. Informou ainda que 05 (cinco) empresas, a saber:
Empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol, CNPJ: 15.439.806/0001-58 através do responsável técnico da empresa o Sr. Petter Felipe de Oliveira, CREA/CAU 195559D; a empresa Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 39.669.852/0001-01, através do responsável técnico Patrik Hernani Rodrigues Pereira CREA/CAU 210975D; a empresa Construtora Norte Minas Engenharia Ltda, CNPJ: 06.934.631/0001-64 através do responsável técnico da empresa o Sr. Anderson Martins de Sales, CREA/CAU 150246D; a empresa Construtora Miranda Rodrigues Ltda, CNPJ: 43.401.109/0001-43, através do responsável técnico da empresa o Sr. Thiago Henrique Miranda CREA/CAU 204840/D; a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 42.971.150/0001-92 através do responsável técnico da empresa o Sr. Thiago Gomes Lopes CREA/CAU 184104/D, fizeram a Visita Técnica na forma exigida na Cláusula 09 do edital de convocação, as quais se encontram nos autos deste processo.
E, nesta data (08/03/2022) com abertura da sessão pública as 09h00min compareceram as empresas: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol e Construtora Norte Minas Engenharia Ltda, os quais entregaram a documentação lacrada em Envelope 1 (habilitação) e Envelope 2 (proposta de preços). Oportunamente foi dito, que na sessão pública de hoje, a Comissão fará o recebimento dos envelopes, procedendo somente com a abertura dos envelopes da fase de habilitação e o julgamento será comunicado a todas as empresas participantes através do e-mail, bem como a data de abertura dos envelopes da fase de proposta de preços. A CPL deu continuidade ao certame rubricando os envelopes e fazendo a abertura do envelope de habilitação, conferindo, rubricando, verificando a autenticidade dos mesmos. Os atestados de Capacidade Técnica das empresas foram conferidos e analisados pelo Engenheiro do Município, o Sr. Frank Harlley Miranda – CREA 243180/LP, os quais achados pelo mesmo, para a empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol inscrita no CNPJ: 15.439.806/0001-58 compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação, bem como para a empresa Construtora Norte Minas Engenharia Ltda inscrita no CNPJ: 06.934.631/0001-64, compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação.
Considerando o parecer técnico e diante da documentação analisada, a CPL constatou a **HABILITAÇÃO** da empresa Construtora Norte Minas Engenharia Ltda, e a **HABILITAÇÃO** da empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda. Os licitantes serão informados via email, e através de publicação na AMM do resultado dessa **FASE DE HABILITAÇÃO**.
Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 08 de março de 2022.

Presidente da CPL

Sec. da CPL

Membro da CPL

Demais Presentes

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CCACD545

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA SESSÃO PUBLICA

ATA DE REUNIÂO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 002/2022 – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO/SEDE, DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO E AMPARO DO SITIO, PGT COM RECURSO DO CONVENIO Nº9288130, CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº23830/2021.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 116/2021 de 06 de julho de 2021: Eliane Miranda Jardim – Presidente, Janice Rodrigues Mendes – Membro efetivo, Hallyson Rocha – Primeiro Suplente, com a finalidade de recebimento da documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 002/2022 – **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO/SEDE, DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO E AMPARO DO SITIO**. A presidente fez a abertura da reunião informando aos presentes que o edital foi publicado nos jornais Diário Oficial de Minas Gerais, Hoje em Dia, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edições do dia 16/02/2022 e publicado no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao. A retificação do edital foi publicado nos jornais Diário Oficial de Minas Gerais, Hoje em Dia, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edições do dia 25/02/2022 e publicado no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao. Informou ainda que 05 (Cinco) empresas fizeram a Visita Técnica na forma exigida na Cláusula 09 do edital de convocação, as quais se encontram nos autos deste processo.
E, nesta data compareceram 02 (duas) empresas, com os envelopes de documentação e proposta, conforme identificado a seguir: Construtora Norte Minas Engenharia Ltda – Representante Legal Silhomácio Rodrigues Nascimento, e a empresa Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda – Representante legal Patrik Hernani Rodrigues Pereira.
A CPL deu continuidade ao certame rubricando-os envelopes e fazendo a abertura dos envelopes de habilitação, conferindo, rubricando, verificando a autenticidade e a finalidade dos mesmos. Os atestados de Capacidade Técnica da empresa Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda foram conferidos e analisados pelo Engenheiro do Município, o Sr. Frank Harlley Miranda – CREA 243180/LP, o qual achado pelo mesmo, compatíveis com o exigido no edital de convocação para execução dos Lotes 1, 2 e 3 . Os atestados de capacidade técnica apresentado pela empresa Construtora Norte Minas Engenharia Ltda, foram conferidos e analisados pelo Engenheiro do Município, o Sr. Frank Harlley Miranda – CREA 243180/LP, o qual achado pelo mesmo que apenas o atestado referente a ART 14201600000003084829 constante no “Cat Com Registro de atestado 1420160003041”atende o exigido no edital de convocação para execução de apenas um Lote, lote 2 ou lote 3, uma vez que esse atestado apresenta um quantitativo de ter executado

calçamento em bloco sextavado de 1.050 m². Os demais atestados apresentados pela empresa Construtora Norte Minas Engenharia Ltda, não estão compatíveis com o exigido no edital, sendo que foi apresentando um atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Rubelita sem o Registro no CREA e/ou CAU, conforme exige a clausula 13.1.3 do edital de convocação; foi apresentado um ART 14201500000002675103 constante do "Cat com Registro de Atestado 1420160003041" que não possui o item de relevância exigida do edital de convocação (Ter executado calçamento em bloco sextavado), a ART refere-se a uma obra de construção de galpão de estrutura metálica para instalação de pré-moldados.
Diante dos fatos a CPL constatou a **HABILITAÇÃO** da empresa Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda para execução dos Lotes 1, 2 e 3, e **HABILITAÇÃO** da empresa Construtora Norte Minas Engenharia Ltda para execução de apenas um lote, o lote 2 ou lote 3 .
A CPL cientificou os presentes quanto da decisão sobre a classificação na fase de **HABILITAÇAO**. E diante o resultado apresentando pela CPL, o representante legal da empresa Construtora Norte Minas Engenharia Ltda, o Sr. Silhomácio Rodrigues Nascimento manifestou o interesse em interpor recurso quanto a decisão da CPL, em especial ao seu atestado de capacidade técnica operacional, emitido pela Prefeitura Municipal de Rubelita, o qual achado pelo Engenheiro do Município, o Sr. Frank Harlley Miranda – CREA 243180/LP que não está compatível com o exigido no edital de convocação. Síntese das razões encontra-se nos autos do processo.
A CPL abrirá o prazo para apresentação do recurso e, consequentemente das contrarrazões dentro dos prazos legais previstos na Lei 8.666/93. Ficam desde já todos os presentes cientes, e esta ata será publicada no Diário Oficial dos Município Mineiros – AMM. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 14 de março de 2022

Presidente da CPL

Sec. da CPL

Membro CPL

Demais Presentes:

RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9E4CDE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022

Processo n.º: 023/2022
Pregão Eletrônico nº.: 012/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 013/2022

Contratada: Marcos André Sarmento Cruz
CNPJ: 27.732.947/0001-43

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, para o primeiro e segundo semestre de 2022 e para a manutenção das atividades durante o exercício de 2022 e parte do exercício 2023 do Núcleo de Apoio à Família – NAF, o qual abrange o Centro de Convivência Social e o Centro de Segurança Alimentar.

Valor: R$ 427.161,10 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data assinatura: 08 de março de 2022.

Santa Bárbara, 14/03/2022

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F21154A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022

Processo n.º: 013/2022
Pregão Eletrônico nº.: 07/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 014/2022

Contratada: Global Bombas Hidráulica e Elétrica LTDA
CNPJ: 19.091.655/0001-40

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura aquisição de bombas d'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangirú, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal e Barra Feliz, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 278.450,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data assinatura: 04 de março de 2022.

Santa Bárbara, 04/03/2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1328273D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022 DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 PROCESSO N.º 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Processo n.º 002/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022, Credenciamento n.º 002/2022 - Objeto: credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, outros munícipes e demais solicitações das Secretarias Municipais, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais e intermunicipais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, nos termos do Decreto Federal n° 52.795, de 31 de outubro de 1963.
Contratado conforme ordem de Credenciamento (cronológica) citado abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem de credenciamento	item
Cooperativa de Transporte da Estrada Real - Cooperreal	40.313.409/0001-82	1°	01 e 02

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 11 de março de 2022.

Santa Bárbara, 11 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7703EBE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022 DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 PROCESSO N.º 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Credenciamento nº 004/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, Processo nº 028/2022 - Objeto: Credenciamento de empresa especializa em propaganda volante, para veiculação de spot, em veículo automotor apropriado (carro e moto), para ampla divulgação dos programas, atos e informativos institucionais, sejam eles de orientação social ou de caráter educativo, de interesse da sociedade, nos termos do Decreto Federal n° 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Contratado conforme ordem de Credenciamento (cronológica) citado abaixo:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM DE CREDENCIAMENTO	ITENS
Pedro Eustáquio dos Santos	28.030.834/0001-69	1º	02
Abel Hosken Santos 08792998607	17.825.580/0001-59	2º	01 e 02

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 11 de março de 2022.

Santa Bárbara, 11 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A3A58192

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo n.º 023/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 04/03/2022, cujo objeto é o registro de preço para a aquisição de uniformes esportivos personalizadas, para uso das equipes esportivas, através dos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:	Play Fair Confecções Ltda					
Cód. Int. Int.	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11792	2	CALCAO	UN	100,0000	13,0000	1.300,00
16694	4	COLETE.	UN	300,0000	14,0000	4.200,00
28928	8	KIT ESPORTIVO (Camiseta, calção e meiões)	UN	70,0000	1.012,0000	70.840,00
Total do Fornecedor						76.340,00

Fornecedor:	Scapole Malhas ltda					
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9882	1	MEIAO P/FUTEBOL	PR	100,0000	9,9000	990,00
13756	3	CALCA EM TACTEL	UN	100,0000	50,7500	5.075,00
23640	5	CONJUNTO DE AGASALHO	CJ	100,0000	131,0000	13.100,00
23492	6	CAMISA GOLA POLO DE MALHA DRY	UN	600,0000	32,8000	19.680,00
23394	7	CAMISA GOLA CARECA MALHA DRY I	UN	600,0000	29,0000	17.400,00
Total do Fornecedor						56.245,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 132.585,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Santa Bárbara, 11 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:17A00278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022

Processo n.º: 013/2022
Pregão Eletrônico nº.: 07/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 015/2022

Contratada: GNS Serviços e Componentes Elétricos e Hidráulicos
CNPJ: 44.504.855/0001-25

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura aquisição de bombas d'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangirú, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal e Barra Feliz, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data assinatura: 04 de março de 2022.

Santa Bárbara, 04/03/2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:8C967799

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022

Processo n.º: 013/2022
Pregão Eletrônico nº.: 07/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 014/2022

Contratada: Karaíba Materiais de Construção LTDA EPP
CNPJ: 41.719.477/0001-09

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura aquisição de bombas d'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangirú, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal e Barra Feliz, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 31.130,00 (trinta e um mil cento e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data assinatura: 04 de março de 2022.

Santa Bárbara, 04/03/2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:E14E17BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022

Processo n.º: 013/2022
Pregão Eletrônico nº.: 07/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 017/2022

Contratada: Prestadora de Serviços MN LTDA
CNPJ: 02.443.611/0001-30

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura aquisição de bombas d'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangirú, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal e Barra Feliz, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data assinatura: 04 de março de 2022.

Santa Bárbara, 04/03/2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D6DD224B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5120/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 50, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, por exoneração, do cargo público de ESCRITURÁRIO, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **MARCIA TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula 201125-0.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 14 de março de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de março de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:94F1A284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 016/2022– Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços sendo: Lavagem geral em veículos, tratores, moto niveladoras, retroescavadeira e carregadeira. Pelo não comparecimento de interessados pelo objeto licitado em Sessão marcada para esta data, o Pregoeiro declarou o certame DESERTO.

Santa Barbara do Leste 14/03/2022.

ENILSON GONÇALVES LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B35ADD10

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 016/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 30 de março de 2022 às 09:00 horas, para a Contratação de empresa para prestação de serviços sendo: Lavagem geral em veículos, tratores, moto niveladoras, retroescavadeira e carregadeira. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste 14/03/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3AB18C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022, REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 004/2022, Registro de Preços 002/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG. contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **AUTO POSTO ALBANE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.893.807/0001-40, com o

valor total de R$ 1.980,155,00 (hum milhão, novecentos e oitenta mil, cento e cinquenta e cinco reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7FC4FD87

SETOR DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 013/2022, Dispensa 008/2022 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 014/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **AUTO POSTO ALBANE LTDA,** inscrito no CNPJ 07.893.807/0001-40, com sede na Avenida Mário Pimentel, 300, Bairro Santa Filomena, Município de Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, representado por Alberto Avelino de Oliveira Matos, inscrito no CPF 035.285.586-01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias. Motivo: Prorrogação por um período de 20 (vinte) dias, bem como o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), o que corresponde ao acréscimo de R$ 38.961,50 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) ao valor originalmente contratado, a contar da data de assinatura do presente termo.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:3DC7EC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletronico: 02/2022
Processo: 23/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde..

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG torna pública a SUSPENSÃO do certame referente ao Edital do Pregão Eletronico nº 02/2022 – O processo foi suspenso para adequações no edital e anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone: 35 3858 1200. Endereço: Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem/MG CEP 37.195-000.

Santana da Vargem, 14 de março de 2022.

JULIANO MENDONÇA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:67561C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 29/2022- Dispensa nº 14/2022- Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria de educação, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para Contratação direta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para prestação de serviços com publicação de matérias no Diário Oficial da União – DOU, tudo com base nas justificativas e disposições legais. Empresa **DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA-ME** inscrita no CNPJ 08.947.904/0001-30, localizada na Rua dos Corretores, n° 172, Loja: A;, CEP 30.840-060, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte- MG, Email vereditobh@hotmail.com, telefone de contato (31)32713060, representada pelo Sra .Danielle Aparecida Martinelli Jesus, CPF 817.177.926-34, Identidade MG5018626 SSP/MG, pelo menor valor de R$ 38,00 (Trinta e oito reais) por centímetro, perfazendo um valor total de 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais) anual

- PUBLIQUE-SE-

Santana de Cataguases, MG 14 de março de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7A4D53B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME - PROCESSO LICITATÓRIO: 29/2022- DISPENSA : 14/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU- CONTRATO Nº 26/2022- VALOR:R$ 17.100,00- HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022 A 14/03/2023-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 14 DE MARÇO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8CA6431E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: KARINE DAS GRAÇAS ALVES PIRES SALES- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2020 TOMADA DE PREÇOS :04/2020- OBJETO: PRORROGADO A VIGÊNCIA- TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO Nº 76/2020- PRAZO: 25/02/2022 a 25/03/2022-

SANTANA DE CATAGUASES, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E2B3A4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA.

EMENTA: ADITIVO 001/2022, AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2021 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento 020/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA** e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA**,** tem por finalidade alterar a vigência inicialmente fixada na cláusula décima do termo de fomento 020/2021, passando de 04/04/2022 para 31/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO de prorrogação de vigência ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e APAE – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade.
Vigência: 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 14 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:752D708A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 11 de fevereiro de 2022, ANO XIII/ Nº 3198, da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, por não manifestar interesse no cargo, dentro do prazo exigido, conforme Edital de Convocação e Posse nº 03/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3023483	LILIANE ELIAS MARQUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	91

Santa Vitória-MG, 14 de março de 2.022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F12CFE2F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022. DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2022, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO TIPO C, embalagem tipo barriga mole, com no mínimo 01 (um) litro, com entrega parcelada, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 15 de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:944C212A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO DE SANTA VITÓRIA

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, no uso de suas atribuições, torna público, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2022**, com relação ao **CONCURSO PÚBLICO DE SANTA VITÓRIA, efetuado através do Edital nº 01/2020** e homologado parcialmente através dos **Decretos Municipais nº9899/2022 e 9922/2022**. A integra do Edital de Convocação poderá ser acessado através do seguinte endereço eletrônico www.santavitoria.mg.gov.br/concursos.

ISPER SALIM CURI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:C822CAD1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 12 de abril de 2022 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Dom Alexandre, com Recursos Próprios do Município e Convênio nº 1077285-13/2021/MDR/CAIXA, município de Santa Vitória/MG. Conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro e especificações, descritos nos Anexos deste edital. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 15 dias do mês de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:BC64FD23

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022. DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à aquisição de 03 (três) ESTAÇÕES COMPACTAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO – ETE's, modulares horizontais mistas (unidades pré fabricadas com fibra de vidro) para tratamento de esgoto doméstico da população urbana, sendo duas ETE's para o Distrito de Chaveslândia e uma ETE para o Distrito de Perdilândia, município de Santa Vitória/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 15 de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:F2981AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 951/2022

Lei Municipal nº 951/2022

Institui auxílio financeiro para alunos do ensino superior.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, nos termos desta Lei, um auxílio financeiro mensal para os alunos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, regularmente matriculados e frequentando cursos superiores exclusivamente na FEAP - Fundação Educacional de Além Paraíba - e na UNOPAR – Faculdades Integradas Norte do Paraná, polo Além Paraíba/MG.

Art. 2º. O auxílio financeiro, de que trata esta Lei, será pago mensalmente pela Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, diretamente ao estudante universitário ou, sendo menor, ao seu representante legal, à razão de 30% (trinta por cento) sobre o valor da respectiva mensalidade.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei entende-se por valor da mensalidade àquele expresso no respectivo boleto bancário, já deduzido o valor atinente a bolsa de estudo da faculdade, porventura existente, e qualquer outro desconto similar.

Art. 3º. Para valer-se dos benefícios desta Lei o interessado deverá atender, entre outros critérios a serem definidos pelo Executivo, os seguintes:

I - ser residente no Município de Santo Antônio do Aventureiro há pelo menos 1 (um) ano ou nele ser eleitor, em razão de vínculo econômico ou familiar, até o 3º grau;
II - estar regularmente matriculado em curso do 3º grau em uma das instituições mencionadas no art. 1º;
III – não ser beneficiário do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) ou outro correlato;
IV – estar quites com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
V – estar com seu CPF em situação regular junto à Receita Federal.

Art. 4º. Perderá o auxilio financeiro o beneficiário que, alternativamente:

I - for reprovado no curso que estiver recebendo o auxílio;
II - deixar de atender à exigência disposta no inciso I do art. 3º desta Lei;

III – estiver inadimplente com a Universidade por mais de 02 (duas) mensalidades;
IV - trancar a matrícula, abandonar o curso ou transferir de curso e/ou faculdade;
V – não prestar à Prefeitura, no prazo legal, as informações e os documentos expressamente solicitados.

Art. 5º. O auxílio financeiro de que trata esta Lei não será concedido a um mesmo beneficiário por mais de uma vez, nem após a conclusão do curso.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 7º. No que couber, esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 14 de março de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:8361E463

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 952/2022

Lei Municipal nº 952/2022

Autoriza o Município a receber em doação as áreas de terras que especifica.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através do senhor Prefeito, autorizado a receber em doação, do Sr. Adalton Caçador Furtado (identidade 1.430.759 (SSP/MG) e CPF 283.417.326-53), sem ônus para o Município, as seguintes áreas de terras que totalizam 3.012,84m², identificadas no Levantamento Planialtimétrico e nos Memoriais Descritivos em anexo, que integram esta Lei independentemente de transcrição:

Uma área de terras medindo 1.492,68 m², localizada no Sítio São Vicente, de propriedade do Sr. Adalton Caçador Furtado, que será destinada a construção de um Mirante.
Uma área de terras medindo 1.520,16 m², localizada no Sítio São Vicente, de propriedade do Sr. Adalton Caçador Furtado, que será destinada à via de acesso para a área descrita na alínea anterior (A).

Art. 2º. As despesas cartorárias e outras correlatas, oriundas desta Lei, serão suportadas pela Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 3º. As demais despesas advindas da execução desta Lei correrão por dotações próprias, constantes no orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 14 de março de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:6D465229

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR 25/2022

Lei Complementar Municipal nº 25/2022

Regulamenta a Seção I do Capítulo V da Lei 538/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - normatizando o procedimento de cessão e permuta de servidores.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Grais, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de Cessão e/ou Permuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, pertencentes ao quadro geral de pessoal da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, aos demais órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º. Cessão é o ato administrativo que implica o exercício do cargo por servidor público em outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou receber servidor público de outros órgãos com o intuito de colaboração, seja pela condução de esforços em atividades comuns, seja pela transferência de conhecimento técnico, mediante a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

Parágrafo único. Para os feitos dessa lei, permuta é a cessão recíproca de servidores públicos municipal e os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º. O servidor público poderá ser cedido ou permutado, mediante a necessidade do serviço público ou indicado para provimento em cargo comissionado, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

§ 1º. Nos casos de cessão para outros entes ou órgãos, a mesma se dará através de autorização do Gestor do Órgão/Entidade Cedente, sem ônus, e mediante a celebração de convênio.

§ 2º. Nos casos de permuta entre servidores efetivos, a mesma se dará através da celebração de convênio, desde que os cargos permutados tenham escolaridade compatível, que cada órgão/entidade permutante seja o responsável pela remuneração do seu respectivo servidor e que a permuta tenha a anuência expressa do servidor.
Art. 4º. Nenhum servidor recebido em cessão ou permuta poderá ter exercício fora dos órgãos da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município de Santo Antônio do Aventureiro, sem que haja o regular deferimento ou autorização por parte da autoridade competente, nos termos desta Lei.

Art. 5º. O pedido de cessão de servidor em exercício na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município de Santo Antônio do Aventureiro deverá ser formalizado por escrito pelo órgão interessado e dirigido ao Prefeito.

Parágrafo único. O exercício do cargo por servidor público somente terá início após o deferimento do pedido por parte do gestor do órgão/entidade e mediante autorização expressa a ser veiculada no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. A cessão ou permuta do servidor será recusada nas seguintes hipóteses:

I - não atendimento ao interesse público a juízo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santo Antônio do Aventureiro;
II - existência de prejuízo à prestação do serviço público local que possa ser verificado com a ausência do servidor cedido;
III - estar o servidor cumprindo estágio probatório.

Art. 7º. A cessão poderá ocorrer com ou sem prejuízo dos vencimentos do servidor cedido, mediante ajuste entre as entidades, cedente e cessionária.

Art. 8º. O cedente ou permutante poderá, a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, requisitar o retorno do servidor público cedido ou permutado.

Parágrafo único. No caso de permuta, precedido da devida comunicação, cada servidor deve retornar ao seu órgão de origem.

Art. 9º. A cessão ou permuta far-se-á pelo prazo de até 01 (um) ano, sendo facultada sua prorrogação, mediante juízo de conveniência e oportunidade a cargo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos entes conveniados.

§ 1º. É condição para a prorrogação da cessão ou permuta a formulação de requerimento específico com esta finalidade por parte do órgão cessionário ou permissionário.

§ 2º. O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer anualmente, antes do término do prazo de encerramento do período de cessão ou permuta.

§ 3º. A ausência do requerimento e sua apresentação intempestiva acarretarão o cancelamento da cessão ou permuta.

Art. 10. Findo o período de validade da cessão ou permuta e em não havendo sua prorrogação, seja por ausência de conveniência e oportunidade, seja pelo descumprimento do disposto no artigo anterior, o servidor deverá reapresentar-se ao órgão central responsável pela gestão de pessoal, no dia imediatamente posterior ao seu término, sendo reinserido no quadro de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional ao qual faz parte.

Art. 11. Não poderão ser dados em cessão ou permutados os servidores públicos:

I - ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração;
II - contratados sob Regime Administrativo para o atendimento de excepcional interesse público;
III - cumprindo estágio probatório.

Art. 12. Deverá ser revestida das mesmas formalidades dispostas nos artigos anteriores a solicitação de servidores em Cessão, para trabalhar na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Parágrafo único. Fica o Município de Santo Antônio do Aventureiro autorizado a receber servidor cedido ou permutado por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados,

do Distrito Federal e dos Municípios, para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, sem prejuízo dos vencimentos percebidos do órgão de origem do servidor cedido ou permutado.

Art. 13. A permuta será revestida das mesmas formalidades da cessão.

Art. 14. Ficam mantidas as disposições quanto à cessão de servidores municipais previstas no art. 106 da Lei Municipal 538/1995, no que não contrariem a presente Lei Complementar e revogadas as suas disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 14 de março de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:76A1E8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 075/2021 – Pregão Presencial n.º 047/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: 25.036,00 (Vinte e cinco mil e trinta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 14/09//2021 – VIGÊNCIA: 14/09//2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A3F8C27C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 042/2021 – Pregão Presencial n.º 023/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EQUIPAR SINALIZAÇÃO. Ata no valor Global de: R$ 3.324,00 (Três mil e trezentos e vinte e quatro reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. ASSINATURA: 15/06/2021 – VIGÊNCIA: 15/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F6FB88DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/ 2022

Processo Licitatório n.º 025/2022 – Dispensa de Licitação nº 008/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **LUIZ GONÇALVES JUNIOR**. Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. VIGÊNCIA: De Quinta-feira, 10 de Março de 2022 a Domingo, 10 de Abril de 2022. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:053C7E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Processo Licitatório n.º 026/2022 – Dispensa de Licitação nº 009/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **POINT DIGITAL GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**. Valor do Contrato: R$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais). OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA O QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. VIGÊNCIA: De Quinta-feira, 10 de março de 2022 a Domingo, 10 de abril de 2022. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9D82C186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
Pregão Eletrônico Nº 015/2022

A Prefeitura de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 027/2022, Pregão Eletrônico n.º 015/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILÔMETROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 28/03/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00 horas do dia 28/03/2022**. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 015/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E173FF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2022

Processo Licitatório n.º 018/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO

ITAMBÉ/MG X DANUBIA NEVIS MATOS BH ARTIGOS DO VESTUÁRIO MILITAR EIRELI. Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA A BANDA EUTERPE PADRE JOVIANO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2022 a 17 de abril de 2022. Dispositivo legal: Art. 75, II, Lei Federal nº14133/21.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:06092E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2022

Processo Licitatório n.º 018/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **ROSIANE DOS REIS MARTINS SILVEIRA 05365248660**. Valor do Contrato: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA A BANDA EUTERPE PADRE JOVIANO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2022 a 17 de abril de 2022. Dispositivo legal: Art. 75, II, Lei Federal nº14133/21.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5FBEF567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Processo Licitatório n.º 023/2022, Pregão Presencial n.º 013/2022.

Onde se Lia: "*APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 21/03/2022*, ***até às 08:00:00 horas***. *ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: Dia 21/03/2022*, ***às 08:00:00 horas.***"

Leia-se: *"APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 21/03/2022*, ***até às 09:00:00 horas***. *ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: Dia 21/03/2022*, ***às 09:00:00 horas****."*

Santo Antônio do Itambé, 14 de março de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D05ADFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 28/2022 – PREGÃO 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para manutenção predial (tinta, thinner, massa corrida, lixas, verniz, etc), de acordo com quantidades e especificações do Anexo VIII, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 25 de Março de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 14 de Março de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A633C08A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022/FMAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio nas despesas de custeio da ASPROSAM – Associação dos Produtores Rurais Familiares do Município de Santo Antônio do Monte no exercício de 2022, pelo valor anual de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 14 de março de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A2723C6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 14/2022

CONTRATO Nº14/2022

PROCESSO:24/2022

MODALIDADE: Pregão nº 15/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) do acesso à Comunidade Rural de Ponte Nova, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, projetos e demais elementos técnicos do Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

VIGÊNCIA:14/03/2022 a 14/07/2022

Santo Antônio do Monte, 14 de março de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B70B5E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 040/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 do dia 22 de março de 2022, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 040/2022, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura aquisição de concreto usinado para manutenção das atividades da Prefeitura de São Bento Abade - MG. Na mesma data às 9h e 30 dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 9 de março de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C52486A6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público a remarcação de data de abertura para às 13 horas do dia 25 de março de 2022 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 042/2022**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento do Departamento Municipal de Saúde de São Bento Abade - MG, pelo menor Preço unitário. Motivo: o pregoeiro e sua equipe irão se ausentar para treinamento em outro Município. Na mesma data às 13 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 14 de março de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:88C95410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 003/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à alimentação escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica**. SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 010/2022: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 130.476,00; Ata de Registo de Preços nº 011/2022: **JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA/ME**, perfazendo o valor global de R$ 88.170,00; Ata de Registro de Preços nº 012/2022: **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 653.110,00 e Ata de Registro de Preços nº 013/2022: **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 348.234,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preço: 18/02/2022.

São Francisco/MG, 14 de Março de 2022.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:31A745D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0430.7/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***AUTO POSTO RIO 2004***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.01.654.377/0001-27, com sede na Rodovia BR 116, S/N, KM 679, 5 e 680, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº. 043/2021/Pregão Presencial nº. 024/2021/Registro de Preço nº 024/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	DIESEL COMUM- S-500	LITRO	80.000	R$ 6,81	R$ 544.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2022.
CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II,d da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 15/03/2022.

São Francisco do Glória, 14 de Março de 2.022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

AUTO POSTO RIO 2004
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F3914972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 030/2022/Pregão Presencial Nº. 016/2022/Registro de Preço Nº. 015/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos; reforma de pneus; serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 25 de Março de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 14 de Março de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EE05A99F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO I EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 001/2022

Retificação I
Edital de Seleção de Beneficiários nº 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, tornam público que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações e retificações:

1. Ratifica o item 5 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Onde se lê: Os interessados em participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional deverão enviar requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço e período: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, em São Francisco do Glória/MG, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 as 16:00 horas, do dia 03/03 a 15/03/22.

Leia-se: Os interessados em participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional deverão enviar requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço e período: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, em São Francisco do Glória/MG, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 as 16:00 horas, do dia 03/03 a 21/03/22.

São Francisco do Glória/MG, 14 de março de 2022.

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:AF575D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços médicos para atuação junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 25/03/2022, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B596524D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 018/2022 (DECLARA LUTO OFICIAL)

DECRETO N.º 018, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Declara luto oficial pelo falecimento do ex-prefeito Hildebrando Souto.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

DECRETA:

Artigo 1º É decretado luto oficial em todo o Município de São Gonçalo do Rio Preto, por um dia, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-prefeito HILDEBRANDO SOUTO.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5037876C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2020, Processo n.º 043/2020 – Pregão Presencial n.º 017/2020, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços de psicólogo (psicosocial), para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes e orientações do Departamento de Proteção Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPBB/SNAS/MDS). OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 054/2020, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Franciana Cristina de Souza. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F78DB4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **052/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **036/2021**, DISPENSA **013/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **1º TERMO ADITIVO** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO **Nº 052/2021** POR MAIS **12 (DOZE) MESES** E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VIGENCIA**: 19/03/2022 A 18/03/2023.** DATA DO ADITIVO: **11/03/2022**. VALOR MENSAL : **R$ 25.093,92 (VINTE E CINCO MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS ,** PAGOS MENSALMENTE EM **12 (DOZE) PARCELAS NO VALOR DE R$ 2.091,16 (DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).** ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - LOCADORA - TAMIRES RODRIGUES LOPES.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:869D4392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 2/2022- ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VILA FUNCHAL

SETOR DE CONVENIOS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 2/2022 – ASSOC. DESENVOLV. COMUNITARIO DE VILA FUNCHAL

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 2/2022 entre a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o município de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Fomento é estabelcer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, **para reforma da quadra de esportes da Vila Funchal com a finalidade de proporcionar melhor qualidade de vida a população local, na prática de atividades esportivas, como futebol, vôlei, etc ...** visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 18 de fevereiro de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor : R$ 30.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal
CNPJ: 26.032.409/0001-83
Endereço: Rua Augusto Vetti nº 72, Vila Funchal, São Gotardo/MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação do desenvolvimento comunitário de Vila Funchal para reforma da quadra de esportes da Vila Funchal com o desígnio de proporcionar melhor qualidade de vida a população local, na prática de atividades esportivas como futebol, vôlei e afins, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, o repasse de recursos financeiros para a reforma da quadra de esportes da Vila Funchal com a finalidade de proporcionar melhor qualidade de vida a população local, na pratica de atividades esportivas como futebol, vôlei e afins, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em melhorar a qualidade de vila dos munícipes residentes no Distrito de Vila Funchal.
Considerando que organização social Associação de Desenvolvimento de Vila Funchal sempre prima por melhorar o desenvolvimento da comunidade, bem como a parceria é viável para tornar efetiva a prestação de serviços na Comunidade Vila Funchal, visando benefícios para a população local.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunidade de Vila Funchal, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para desenvolver ações para melhorar a qualidade de vida dos munícipes na comunidade.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:29375578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 4/2022- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BELA VISTA

SETOR DE CONVENIOS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 4/2022 – ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BELA VISTA - AMABEVI

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 4/2022 entre a Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista – AMABEVI e o município de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Fomento é estabelcer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e Estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a aquisição de mesas, cadeiras, freezers, ventiladores para o acolhimento de toda a comunidade com conforto para todos os que vierem a frequentar o salão, e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 18 de fevereiro de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor : R$ 12.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista
CNPJ: 02.370.992/0001-74
Endereço: Rua José Gonçalves Filho, n.º 152, bairro Alto Bela Vista, São Gotardo / MG, Cep: 38.800-000
Objeto: Estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a aquisição de mesas, cadeiras, freezers, ventiladores para o acolhimento de toda a comunidade com conforto para todos os que vierem a frequentar o salão, e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista, cujo objeto é implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a aquisição de mesas, cadeiras, freezers, ventiladores para o acolhimento de toda a comunidade com conforto para todos os que vierem a frequentar o salão, visando o bem estar social da comunidade, e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento dos moradores do bairro Alto Bela Vista, com vistas a garantir melhor qualidade de vida aos mesmos, em especial com a aquisição de mesas, cadeiras, freezers, ventiladores para o acolhimento de toda a comunidade com conforto para todos os que vierem a frequentar o salão.
Considerando que organização social Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista sempre prima por melhorar o desenvolvimento da comunidade, bem como a parceria é viável para tornar efetiva a prestação de serviços no Bairro Alto Bela Vista, visando benefícios para a população local.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e da Associação de Moradores do Alto Bela Vista, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para promover melhor qualidade de vida aos moradores, com o recurso recebido, do qual será destinado a aquisição de mesas, cadeiras, freezers, ventiladores para o acolhimento de toda a comunidade com conforto para todos os que vierem a frequentar o salão.
O Município de São Gotardo pretende promover o repasse para manutenção de atividades realizadas no local, o que enseja na melhoria do atendimento e resguarda o interesse público.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:259ED806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4841

LEI MUNICIPAL Nº 4841
PROJETO DE LEI Nº 5247

"REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3655, DE 14 DE JUNHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11, da Lei Municipal nº 3655, de 14 de junho de 2010.

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº 3655, de 14 de junho de 2010 passa vigorar com a seguinte redação.

Art. 7º O descarte irregular de resíduos da construção civil e resíduos volumosos está sujeito às penalidades dispostas na Lei Municipal nº 3.059/2003 e alterações.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2977B4FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4842

LEI MUNICIPAL Nº 4842
PROJETO DE LEI Nº 5248

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São Sebastião do Paraíso/MG é um órgão colegiado, deliberativo e de caráter permanente do Sistema Único de Saúde no âmbito de suas áreas de abrangência, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os atos e decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciados em deliberações que serão homologados pelo Secretário Municipal de Saúde, na ausência de secretário nomeado serão homologados pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 2º Sem prejuízos das funções do poder legislativo, constituem competências do Conselho Municipal de Saúde:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômico-financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;
II - Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme diretrizes do Plano Municipal de Saúde e da legislação em vigor;
III - Implementar a mobilização e articulação contínua da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social da saúde;
IV - Discutir, elaborar e aprovar propostas para operacionalização das diretrizes aprovadas pelas conferências de saúde;
V - Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade operacional dos serviços;
VI - Proceder à revisão periódica do plano municipal de saúde;
VII - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando e fiscalizando a movimentação e o destino dos recursos;
VIII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da saúde;
IX - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme princípio da equidade;
X - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);
XI - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observando o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90);
XII - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de Recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde, os transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União;
XIII - Analisar, discutir e aprovar o relatório anual de gestão (RAG), com a prestação de contas e informações financeiras repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento técnico;
XIV - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
XV - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidade, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;
XVI - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré conferências de saúde;
XVII - Estimular articulação e intercâmbio entre os conselhos de saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da saúde;
XVIII - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde, pertinentes ao desenvolvimento do SUS;
XIX - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do conselho de saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre agendas, datas e local das reuniões;
XX - Apoiar e promover a educação para o controle social, constando do conteúdo programático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho de Saúde, bem como a Legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento;
XXI - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os recursos humanos do SUS; e
XXII - acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O CMS terá composição paritária entre a população usuária e o conjunto de outros representantes de segmentos da sociedade, governo municipal, prestadores de serviços de saúde e profissionais, da seguinte forma:

1. SEGMENTO A: Gestores e Prestadores de Serviço de Saúde:

. 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo um deles da Secretaria Municipal de Saúde e o outro de livre indicação do Poder Executivo;
. 02 (dois) representantes de hospitais e/ou prestadores de serviço do SUS do município.

2. SEGMENTO B: Órgãos formadores de Recursos Humanos na área da Saúde:

. 01 (um) representante dos profissionais de nível superior do SUS, eleito entre os pares;
. 01 (um) representante dos trabalhadores da área da saúde do SEMPRE;
. 02 (dois) representantes dos trabalhadores dos serviços próprios do SUS, eleito entre seus pares.

3. SEGMENTO C: Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):

. 01 (um) representante dos portadores de patologias e deficiências;
. 01 (um) representante da imprensa escrita, falada e televisada;
. 01 (um) representante de Associações e/ou Instituições sem fins lucrativos;
. 04 (quatro) representantes das Unidades de Saúde da Família (USF), que sejam usuários do SUS;
. 01 (um) representante da OAB/MG.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saúde deverá dispor de um cadastro fornecido pela administração municipal em que constará o nome de todas as instituições, entidades, associações, organizações, conselhos e imprensa que poderão obter representação no conselho de acordo com o descritivo no segmento C deste artigo. Os representantes deverão ser convidados a participar do processo de escolha dos membros do Conselho através de carta registrada com AR e/ou ofício com protocolo de recebimento.

Art. 4º O plenário do Conselho elegerá os membros para a composição de sua mesa diretora.

§1º A mesa diretora será composta por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) primeiro-secretário e 01 (um) segundo-secretário.

§2º Todos os ocupantes da mesa diretora deverão ser membros titulares, eleitos entre os pares.

Art. 5º Para cada membro titular haverá um membro suplente.

Parágrafo Único. Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de decreto, mediante indicação das respectivas entidades e de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.

Art. 6º Será considerada como existente para fins de participação no conselho, a entidade legalmente organizada e oficialmente reconhecida.

Art. 7º Os representantes do governo municipal serão de escolha do Prefeito Municipal.

Art. 8º Os conselheiros terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, não devendo coincidir com o mandato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE

Art. 9º O governo municipal garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, destinando recursos para despesas com área física, secretaria e recursos tecnológicos e financeiros.

§1º O Conselho de Saúde define por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa e o quadro pessoal conforme os preceitos da Norma Operacional Básica (NOB) de Recursos Humanos do SUS.

§2º As formas de estruturação interna do conselho de saúde voltadas para a coordenação e direção dos trabalhos, deverão garantir a funcionalidade na distribuição de atribuições entre conselheiros e servidores, fortalecendo o processo democrático, no qual evitará qualquer procedimento que crie hierarquia de poder entre conselheiros ou permita medidas tecnocráticas no seu funcionamento.

§ 3º A Secretaria executiva é subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão.

§4º O orçamento do Conselho de Saúde será gerenciado pelo próprio conselho de saúde.

§ 5º O Plenário do Conselho de Saúde que se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente quando necessário, funcionará baseado em seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas. As reuniões plenárias são abertas ao público, devendo ser amplamente divulgadas pelos meios de comunicação locais.

§6º O Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante funcionamento do plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.080/90, instalará comissões internas exclusivas de conselheiros, de caráter temporário ou permanente, bem como outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho para ações transitórias. Grupos de trabalho poderão contar com integrantes não conselheiros.

§7º O conselho de saúde constituirá uma Coordenação Geral ou Mesa Diretora, respeitando a paridade expressa nesta resolução, eleita em plenário, inclusive o seu presidente ou coordenador.

§8º As decisões do conselho de saúde serão adotadas mediante quórum mínimo de metade mais um de seus integrantes.

§9º Qualquer alteração na organização do conselho de saúde preservará o que está garantido em Lei, e deve ser proposta pelo próprio conselho e votada em reunião plenária, para ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor do nível competente.

§10 A cada quatro meses deverão constar das pautas e assegurando o pronunciamento do gestor das respectivas esferas de governo, para que faça prestação de contas em relatório detalhado contendo dentre outros, andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, nas auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012 ou a que venha substituí-la, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS.

§11 O conselho de saúde, desde que com a devida justificativa, buscará auditorias externas e independentes, sobre as contas e atividades do Gestor do SUS, ouvindo o Ministério Público.

Art. 10. O plenário do conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

Art. 11. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Prefeito Municipal, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial, e se decorrido o prazo mencionado não for homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho com justificativa e com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário ao Ministério Público.

Parágrafo Único. A organização e o funcionamento do conselho de saúde serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado pelo mesmo conforme dispõe o art. 1º, § 5 º, da Lei Federal n º 1842, de 28 de dezembro de 1980.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação da presente lei, serão dirimidas pelo presidente do conselho municipal de saúde, ouvido o plenário.

Art. 13. Os relatores do plenário ou das comissões poderão solicitar ao presidente, a qualquer tempo, a requisição e o encaminhamento de processos e consultas a entidades nacionais ou internacionais da área da saúde, bem como sindicatos, institutos de pesquisas, universidades, organizações não governamentais e organizações públicas ou privadas, visando obter informações necessárias à solução de assuntos que lhe forem distribuídos, bem como poderá solicitar opinião ou comparecimento de qualquer pessoa às reuniões, para prestar esclarecimentos.

CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 14. A conferência de saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

Art. 15. A representação dos usuários na conferência será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 16. As conferências de saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo conselho.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.356/2006.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:FD196235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6026

DECRETO MUNICIPAL Nº 6026

"REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 5892 DE 21 DE JULHO DE 2021, Nº 5906 DE 16 DE AGOSTO DE 2021, 5940 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 E 5996 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E FLEXIBILIZA O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EM AMBIENTES ABERTOS"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário – COVID-19, número 204, emanada do Estado de Minas Gerais, de 10 de março de 2022, que revoga as Deliberações do Comitê Extraordinário do COVID-19 nº: 02/2020, 03/2020, 05/2020, 06/2020, 08/2020, 10/2020, 11/2020, 13/2020, 16/2020, 17/2020, 20/2020, 21/2020, 22/2020, 23/2020, 24/2020, 25/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020, 30/2020, 31/2020, 32/2020, 34/2020, 36/2020, 37/2020, 38/2020, 39/2020, 40/2020, 41/2020, 43/2020, 44/2020, 45/2020, 48/2020, 49/2020, 52/2020, 53/2020, 55/2020, 58/2020, 60/2020, 63/2020, 65/2020, 67/2020, 70/2020, 72/2020, 73/2020, 75/2020, 77/2020, 81/2020, 83/2020, 86/2020, 89/2020, 92/2020, 95/2020, 97/2020, 99/2020, 102/2020, 109/2020, 110/2020, 111/2020, 115/2020, 120/2021, 122/2021, 130/2021, 136/2021, 139/2021, 140/2021, 143/2021, 144/2021, 145/2021, 148/2021, 149/2021, 150/2021, 159/2021, 165/2021, 166/2021, 167/2021, 169/2021, 170/2021, 172/2021, 172/2021, 175/2021, 176/2021, 181/2021, 189/2021, 190/2021, 193/2021, 194/2021, 195/2021, 196/2021, 197/2021, 198/2022, 199/2022, 200/2022, 201/2022, 202/2022 e 203/2022.

CONSIDERANDO que a cobertura vacinal do Município encontra-se em porcentagem superior ao indicado pelo Governo do Estado de Minas Gerais para liberação do uso de máscaras em ambientes abertos.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados os Decretos nº 5892 de 21 de julho de 2021, nº 5906 de 16 de agosto de 2021, nº 5940 de 15 de outubro de 2021 e nº 5996 de 29 de dezembro de 2021, flexibilizando o uso obrigatório de máscara de proteção respiratória, em ambientes abertos.

Art. 2º – Fica mantida a determinação para utilização de máscara de proteção facial pela população em ambientes fechados.

Parágrafo único – Eventuais descumprimentos do *caput* deste artigo serão apurados conforme Lei Complementar Municipal nº 37 de 15 de março de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4D443FDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUANTITATIVO TP 002/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Tomada de Preço nº 002/2020. Termo de Alteração Contratual - Aditivo.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas dos seguintes bairros: Parque Industrial João Fernandes Zanin, Santa Tereza, São Sebastião, Jardim Itamaraty, Jardim América, Jardim Europa e Jardim Coimbra. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 14.106,23 (quatorze mil, cento e seis reais e vinte e três centavos), que representa aproximadamente 0,96% do valor do Contrato inicial atual. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Cetenge Engenharia Ltda.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B94CEEAD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA TP 002/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 002/2020. Termo Alteração Qualitativa – Da Alteração. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas dos seguintes bairros: Parque Industrial João Fernandes Zanin, Santa Tereza, São Sebastião, Jardim Itamaraty, Jardim América, Jardim Europa e Jardim Coimbra. Alteração qualitativa no valor de R$ 19.244,16 (dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: CETENGE ENGENHARIA LTDA.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso-MG. 14 de março de 2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5E79B5BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO TP 002/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 0433/2020 – Tomada de Preço nº 002/2020. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas dos seguintes bairros: Parque Industrial João Fernando Zanin, Santa Tereza, São Sebastião, Jardim Itamaraty, Jardim América, Jardim Europa e Jardim Coimbra – Recursos Próprios. Da Supressão do Contrato: Supressão contratual no valor de R$ 26.792,46 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), que representa aproximadamente 1,82% do contrato inicial firmado em 23/06/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Cetenge Engenharia Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 14/03/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:70A43C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 028/2022, Dispensa n° 019/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a equipe de agentes de endemia para realizar o trabalho de combate e controle das Arboviroses no município de São Thomé das Letras. W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, CNPJ: 06.150.919/0001-48 e o valor é R$ 1.760,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D8A53A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE RP PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 006/2022. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, lotes remanescentes. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31.

Sem Peixe, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:29BFC11A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 019/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 019/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviço de leiloeiro para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários a Administração Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratada: **LILIAN DUTRA PORTUGAL,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 512.253.446-20. Valor global: R$ 100,00 (cem reais).

Sem Peixe, 09 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 019/2022: Contratação de prestação de serviço de leiloeiro para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários a Administração Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. **LILIAN DUTRA PORTUGAL,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 512.253.446-20. Valor global: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)

Sem Peixe , 09 de Março de 2022

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:6323F90D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 019/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviço de leiloeiro para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários a Administração Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratada: **LILIAN DUTRA PORTUGAL,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 512.253.446-20, residente e domiciliada á Rua: Henrique Tamm, nº 404, Bairro: São Bernardo, Belo Horizonte/MG , Cep: 31.741-315 . Valor global R$ 100,00 (cem reais). Sem Peixe, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:DA7CCE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 045/2022
Processo nº. 032/2022
Dispensa nº. 023/2022
Chamada Pública nº. 001/2022

Fundamento: Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DIVINO DE FREITAS FILHO - CPF nº 089.453.807-10
Representante Legal: Divino de Freitas Filho.

Valor do Contrato: R$ 10.358,50 (Dez mil trezentos e cinquenta oito reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 08 de março de 2022.
Vigência: 08/03/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 08 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 046/2022
Processo nº. 032/2022
Dispensa nº. 023/2022
Chamada Pública nº. 001/2022

Fundamento: Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: LUIZ CARLOS VASCONCELOS - CPF Nº 062.378.396-74
Representante Legal: Luiz Carlos Vasconcelos.

Valor do Contrato: R$ 15.096,00 (Quinze mil e noventa e seis reais).

Assinatura: 08 de março de 2022.
Vigência: 08/03/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 08 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:29029723

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 004/2022
Processo nº. 028/2022
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 002/2022
Fundamento: Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DERIVADOS DE LATICÍNIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERESA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E, AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: LUVIFLA MERCEARIA LTDA, CNPJ n.º 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza.

Valor Registrado: R$ 100.327,50 (Cem mil trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 07 de março de 2022.
Vigência:07/03/2022 a 06/03/2023.

Senador Cortes – MG, 07 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5362531D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 30/2021

A Secretária Municipal de Governo do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a obrigatoriedade de se dar publicidade aos atos administrativos, conforme disposições do Art. 37, da Constituição da República;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação da **PORTARIA Nº 30/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, e publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei Federal nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação da **PORTARIA Nº 30/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **01/02/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo; convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes – MG, 14 de março de 2022.

FABIANA RABELO RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 30/2021

"Dispõe sobre a cessão de servidor público do município de Senador Cortes para o município de Mar de Espanha e contêm outras providências".

O Prefeito de Senador Cortes, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o disposto no artigo 10, inciso XI, 64, 65, VI, IX e 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 44, I e § 1º da Lei Municipal nº 572/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando os princípios constitucionais inerentes à Administração Pública e a supremacia do interesse público, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedida a cessão ao Município de Mar de Espanha, com ônus para o cessionário, da servidora pública municipal **Ana Cristina Mauler,** OAB/MG nº 64.476, a contar da assinatura deste ato até 31/12/2024.

Artigo 2º- O servidor qualificado no artigo anterior deverá submeter-se às regras, disciplina e forma de trabalho da cessionária.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Cortes, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8464FFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 040/2022
Processo nº. 049/2022
Dispensa nº. 032/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA DAR

SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CRECHE MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ nº 42.098.167.0001-87.
Representante Legal: Guilherme Lovaglio Ribeiro – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 13.262,30 (Treze mil duzentos e sessenta dois reais e trinta centavos).

Assinatura: 03 de março de 2022.
Vigência:03/03/2022 a 30/06/2022.

Senador Cortes – MG, 03 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CF3EAB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 039/2022
Processo nº. 048/2022
Dispensa nº. 031/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE REFIS DE TINHA, CARTUCHOS E TÔNERES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: MEGAMÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 41.820.481/0001-69.
Representante Legal: João Batista de Oliveira – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 15.327,00 (Quinze mil trezentos e vinte sete reais).

Assinatura: 03 de março de 2022.
Vigência:03/03/2022 a 30/06/2022.

Senador Cortes – MG, 03 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CA2C2698

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 041/2022
Processo nº. 049/2022
Dispensa nº. 032/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CRECHE MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - EPP CNPJ nº 01.591.543/0001-93.
Representante Legal: Mirian Fajardo de Araújo – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 03 de março de 2022.
Vigência:03/03/2022 a 30/06/2022.

Senador Cortes – MG, 03 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:086F598D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 042/2022
Processo nº. 046/2022
Dispensa nº. 030/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: MINAS MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 44.875.316/0001-00.
Representante Legal: Wilson Neves Dias - Representante Legal.

Valor Global do Contrato: R$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Assinatura: 04 de março de 2022.
Vigência:04/03/2022 a 03/03/2023.

Senador Cortes, 04 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:460E27CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O Município de Senador Modestino Gonçalves, através da Comissão Permanente de Contratação, comunica aos interessados que se encontra publicado no site oficial da Prefeitura: https://prefeiturasmg.mg.gov.br/Publicacao.aspx?id=293418, o Processo Licitatório nº 023/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022 Lei 14133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS, TAIS MANUTENÇÃO COMO CONTROLE DE FORMIGAS NOS CANTEIROS, CAPINA QUÍMICA DE MEIOS-FIOS, PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO. Maiores informações, pelo telefone: (38) 3525-1213 ou pelo e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9932DD0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serro/MG. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 006/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2022. **Objeto**: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de Testes de Antígeno rápido para COVID-19 swabs nasal ou de nasofaringe, conforme solicitação da Secre taria Municipal de Saúde. **Fornecedor Registrado**: Vida Biotecnologia Ltda, CNPJ: 11.308.834/0001-85. **Vigência:** 14 de Março de 2022 até 13 de Março de 2023. A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura de Serro/MG.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:6775F939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 037/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de março de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 14 de março de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5EE31C24

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 038/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **09:00 (nove) horas do dia 1º (primeiro) de Abril de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 14 de março de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6877B63E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 039/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de março de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 14 de março de 2022.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:75830512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONCORRÊNCIA N° 03.001/2022

CONCORRÊNCIA N° 03.001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de corte, aterro, base e sub-base (terraplanagem) no trecho rural que dá acesso a ponte do Zé Levino município de Tapira-mg. Abertura: 02/05/2022 às 09h00min. Tipo: Menor preço pela empreitada global. Maura Assunção de Melo Pontes 14/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:41001DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.007/2022.

Pregão Eletrônico. Nº 09.007/2022. Objeto: Registro de preço para contratação futura e eventual de pessoa física/jurídica especializada na prestação de serviços de transporte coletivo, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros, equipamentos, condutor habilitado, combustível, manutenção preventiva/corretiva, seguro e tacógrafo para atender as diversas secretarias do município de Tapira – mg. Abertura: 28/03/20211 às 09h00. Tipo: Menor Preço por km rodado.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 14/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:4AEF4ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 115/2021. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item 03 da Ata De Registro De Preços Nº 099/2021. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIPIRONA, SORO FISIOLÓGICO E HALOPERIDOL DECANOATO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". **Da Data de Assinatura:** 21/02/2022.

Teófilo Otoni –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8354A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ANDRE GOMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.556.837/0001-40 **- Referência**: Tomada de Preços nº 004/2021 **- Data de Assinatura:** 22/12/2021 **– Do Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E CORRELATOS PARA A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA". Do Valor:** O valor total deste contrato é de R$ 68.166,65 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e sofrerá um aditamento de 25% do valor do Item 05, sendo equivalente a R$ 3.067,50 (três mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), aumento de 25% do item 01 perfazendo R$ 2.556,25 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e aumento de 18,75% do item 03 que equivale a R$ 511,25 (quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos), **somando um total de R$ 74.301,65** (setenta e quatro mil trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos). Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EC15DD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI Referência: Pregão Eletrônico nº. 083/2021 – Data Da Assinatura: 24/02/2021 – Do Objeto – Reequilíbrio de Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 20/12/2021, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	CLORO GRANULADO 50L (DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, ATIVO 42%)	UNICLOR	R$ 677,70	R$1.146,97

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DEF01C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. O Município de Teófilo Otoni-MG torna público o resultado da sessão de abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2022, realizada no dia 14/03/2022 as 09h15min - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NO BAIRRO JARDIM IRACEMA. A Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as licitantes AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ 10.338.548/0001-08, ASO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.649.607/0001-90, CAETANO CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA – CNPJ 35.976.867/0001-61, PILAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ 25.089.438/0001-19 e VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 40.436.496/0001-65 por cumprirem todas as exigências do instrumento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste resultado no diário oficial, conforme preceitua o art. 109, I, "a", §1° da Lei 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 14/03/2022 -

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6AC32589

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.631

LEI MUNICIPAL Nº 7.631

Dispõe sobre a doação de materiais de construção para famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no distrito de Brejão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar materiais de construção às famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no Distrito de Brejão, Município de Teófilo Otoni.
Art. 2º. Receberão os materiais de construção a família em situação de vulnerabilidade social que teve a sua residência danificada pelas fortes chuvas e que necessite de reparos necessários e urgentes.

Art. 3º. As famílias a serem contempladas com as doações serão selecionadas a partir da avaliação social, realizada pela parte técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Defesa Civil.

Art. 4º. Os critérios para que façam jus à percepção dos materiais devem obedecer ao seguinte:

Famílias que recebem até 02 (dois) salários mínimos mensais; tendo prioridade aquelas com crianças, idosos, pessoas com deficiência e/ou transtorno do espectro autista (TEA);

Não possuírem outro imóvel;

Ser viúvo(a), casado(a) ou conviver em União Estável.

Estarem inscritos no CAD-ÚNICO

Art. 5º. As famílias em situação de vulnerabilidade social e interessadas deverão inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Parágrafo único - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento juntamente com a Defesa Civil visita ao local para emissão do relatório de material necessário para a reforma.

Art. 6º. - Fica autorizada a captação de doações de materiais de construção pelo Município, realizadas por empresas privadas ou Instituições com ou sem fins lucrativos, ou, ainda, diretamente por pessoas físicas.

Parágrafo único - Poderão ser realizadas campanhas de publicidade para incentivar as doações junto aos canais de comunicação de mídia.

Art. 7º. Fica expressamente proibido a venda do material recebido em doação e em ocorrendo, o infrator sofrerá as medidas judiciais cabíveis.

Art. 8º. – Para fazer frente à despesa pretendida, fica autorizada a suplementação de dotação orçamentária municipal vigente, se necessário.

Art. 9º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 11 de março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:0D3A2CB4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.308

DECRETO Nº 8.308, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o limite de valor para compensação de crédito.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, art. 32 da Lei Complementar 01/1993, e art. 11 da Lei Municipal nº 6.197/2011.

CONSIDERANDO que está em vigor no município a Lei Municipal nº 6.197/2011;
CONSIDERANDO que a referida legislação autoriza a compensação de créditos do sujeito passivo, tributários e não tributários, líquidos e certos, vencidos e vincendos, de qualquer natureza, com seus débitos perante a Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Município é detentor do Poder Regulamentar e Discricionário;

DECRETA

Art. 1º. Fica estipulado o valor anual de até R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) para compensação, nos termos da lei municipal nº 6.197/2011, de créditos relacionados a férias prémio de servidores públicos municipais.

Art. 2º. Para a concessão do benefício até o montante previsto no artigo 1º, será observada a ordem cronológica de apresentação de requerimento, que deverá ser feito diretamente no balcão de atendimento do setor de RH da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni MG.

Paragrafo único. O protocolo só será aceito se, no ato do requerimento, o mesmo contiver em anexo as guias atualizadas e válidas.

Art. 3º. As compensações previstas neste Decreto terão as seguintes condições:

I - Limitada em até R$ 6.000,00 (seis mil reais) para servidores ativos por matricula;
II – Limitada em até R$ 9.000,00 (nove mil reais) para servidores inativos por matricula;
III – Será considerado como limite máximo de até 10% de margem para fechar 01 (um) mês de férias prêmio;
IV - Limitada a 01 (um) mês de férias prémio quando esta ultrapassa os valores previstos nos incisos anteriores.
V - Se a partir de 01 de junho de 2022, ainda existir saldo do valor fixado no art. 1º para compensação, o servidor poderá compensar mais 01 (um) mês de férias prêmio, respeitado a ordem cronológica de apresentação de requerimento.

Art. 4º. O Anexo é parte integrante do presente decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, de 11 de março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

ANEXO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que, os créditos objeto do requerimento ora protocolado não são objeto de nenhuma ação judicial de cobrança, estando ciente de que eventual declaração falsa poderá sujeitar-me às reprimendas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Teófilo Otoni MG, ____ de _____ de 2022.

Servidor (a) declarante _____.

Matrícula funcional _____.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:3F1A975B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual, aquisição de ferramentas e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 28/03/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de março de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AAE3AA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 003/2020 – PROCESSO N.º 215/2020 – CONTRATO N.º 027/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Construtora e Incorporadora Mosaico EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.587.542/0001-63. Fica prorrogado o prazo final de vigência do contrato para 1º/03/2023. Data: 03/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F6ECC12C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2021.

Fica aplicada a penalidade ADVERTÊNCIA à empresa DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda., inscrita no CNPJ n.º 16.366.888/0001-10, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso I, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório 215/2021 - Pregão n.º 027/2021.

Três Pontas, 11 de março de 2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8BA8DD2C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2021.

Fica aplicada a penalidade ADVERTÊNCIA à empresa Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 01.417.694/0001-20, nos termos do artigo 87, inciso I da Lei n.º 8.666/93, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório 323/2021 - Pregão n.º 010/2021.

Três Pontas, 11 de março de 2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:52ADBAA7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 018/2021 - PROCESSO N.º 460/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **contratação de empresa para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio no Centro Cultural Milton Nascimento**, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo. Foi declarada vencedora do certame a empresa **Ramos Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico EIRELI** por ter atendido ao exigido no edital no que diz respeito a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e possuir valor inferior ao máximo admitido no Edital, qual seja R$ 32.186,72 (trinta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

TRÊS PONTAS/MG, 14 DE MARÇO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:441962E3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022 - PROCESSO N.º 053/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 02 (duas) caixas (com duas unidades) do medicamento Dupixent® (Dupilumab) 300mg, para atender determinação judicial apensada aos autos, em favor do paciente Luiz Eduardo de Pádua Bárbara, **em caráter emergencial**, tendo em vista que ele foi diagnosticado com dermatite atópica (CID:L20). O medicamento será fornecido pela empresa Le Vitta Medicamentos Especiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 38.493.577/0001-55, no valor total de R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2035.0010.0301.2000.3339091 - **Ficha n.º 447,** conforme orçamento também anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 14 de março de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9E59F8C9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO I - PREGÃO N.º 012/2022 – PROCESSO N.º 035/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem**, em atendimento às necessidades dos pacientes atendidos em consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde, auxiliando nos diagnósticos e/ou confirmações de prognósticos. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 29 de março de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DC7672EF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 008/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 004/2022 – Processo n.º 008/2022**, realizado em 17 de fevereiro de 2022, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração e Aplicação de Processo Seletivo de Provas, em todas as fases, incluindo assessoria administrativa, planejamento e apoio técnico para seleção de profissionais para os empregos/cargos/funções Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias, da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, em favor da empresa: **Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.851.892/0001-98, sendo o valor total contratado: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Três Pontas, 14 de março de 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F47EC032

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 015/2022 - PREGÃO N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 008/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração e Aplicação de Processo Seletivo de Provas, em todas as fases, incluindo assessoria administrativa, planejamento e apoio técnico para seleção de profissionais para os empregos/cargos/funções Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.851.892/0001-98, sendo o valor total contratado: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). **Data:** 15/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE7EB9C3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 006/2022, tipo menor preço unitário do item, para Contratação de empresa especializada para **Prestação de Serviços de Acesso à Internet e manutenção de toda rede física e tecnológica de comunicação de dados entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, Instalação e Configuração de Equipamentos para Telefonia e Câmeras DE CFTV, de acordo com as especificações técnicas e características mínimas.** A abertura da sessão será dia **25 de março de 2022, às 08 horas**,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 14 de março de 2022**.**

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F27D35C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 007/2022 - Pregão Eletrônico nº. 004/2022
Data da Abertura: 08/03/2022
Abertura da Sessão: 09:00hs

Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos descartáveis para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos Municipais nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Participantes:
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda
Alphamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Eco Plast Comércio e Indústria Ltda
LC da Silva Arruda Higicom Comércio e Licitações
Giseli Guerreiro Gonçales
DG Indústria e Distribuição Ltda
Comercial Rosa Ltda
GTMED Dist. de Materiais e Equipamentos Hosp. E Odont. Ltda
CME Comercial Material Elétrico Eireli
VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda
RCMED Distribuidora LTda
Cristiene Sabiá Parreira Rocha Com. Eireli
Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
MF DE S Neto Comércio e Serviço
JS Distribuidora Comercial Eireli
Augusto de Freitas Ltda
Relmed Distribuidora Ltda
Wesi Comercial LTda EPP
LM Comércio Ltda

Habilitadas e Vencedoras:
Augusto de Freitas Ltda
Comercial Rosa Ltda
Giseli Guerreiro Gonçales
GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda
JS Distribuidora Comercial Eireli
LC da Silva Arruda Higicom Comércio e Licitações
LM Comércio Ltda
RCMED Distribuidora Ltda
VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:89960DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇO DE GESTÃO DE LINHAS E TARIFA ZERO ENTRE AS LINHAS CONTRATADAS, QUE SEJA(M) OUTORGADA(S) OU AUTORIZADA(S) PELA ANATEL — AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, COM ATUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E SEUS DISTRITOS, NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO REFERÊNCIA, A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA NO DIA 25/03/2022 AS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:FC8B5F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 003/2022 - Processo Licitatório n°. 003/2022, Tomada de Preços n°. 002/2022. Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Reforma da Praça da Matriz na Sede do Município de Umburatiba/MG, através de Emenda Parlamentar Indicação n°. 64293 - Transferência Especial, Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais, pra o Município de Umburatiba/MG. Homologação: 16/02/2022. Vencedor: IMC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.831.109/0001-10, Valor: R$ 94.788,93. Vigência: 16/02/2022 a 16/05/2022.

Umburatiba/MG, 16 de Fevereiro de 2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA-
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.001/2022 - Processo Licitatório N°.006/2022 - Pregão Presencial N°.002/2022. Objeto é o Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de 01(um) Veículo Sanitário 0Km, Tipo: Van, com capacidade de no mínimo 10 lugares, com acessibilidade de no mínimo 01 Cadeirante, em atendimento a Resolução SES/MG nº 7.791, de 21/10/2021, a fim de atender as necessidades do Município de Umburatiba/MG, Detentoras da Ata n°. 001/2022 – BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.353.2580001-60, com o Valor R$ 324.000,00, Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.

Umburatiba/MG, 22 de Fevereiro.

DENILTON INÁCIO FERREIRA -
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 007/2022 - Processo Licitatório n°. 007/2022, Dispensa n°. 001/2022. Art. 24 Inciso IV, Objeto: Prestação de serviço de engenharia na avaliação das moradias atingidas pelas enchentes no município de Umburatiba/MG, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas COBRADE – 1.2.1.0.0, conforme In/MI n°. 02/2016 no Município de Umburatiba/MG, visando atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas registradas no município de Umburatiba/MG. Vencedor: IMC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.831.109/0001-10, Valor: R$ 3.000,00. Vigência: 02/02/2022 a 31/03/2022.

Umburatiba/MG, 02 de fevereiro de 2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA -
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 002/2022 - Processo Licitatório n°. 008/2022, Dispensa n°. 002/2022. Art. 24 Inciso IV, Objeto: Aquisição de carroceria agrícola para a ajudar na remoção de moradores das residências afetadas pelas chuvas intensas e distribuição de mantimentos, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas COBRADE – 1.2.1.0.0, conforme In/MI n°. 02/2016 no Município de Umburatiba/MG, visando atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas registradas no município de Umburatiba/MG. Vencedor: TRATORTEC COMÉRCIO DE TRATORES LTDA-ME, CNPJ: 33.331.181/0001-98, Valor: R$ 16.500,00. Vigência: 06/01/2022 a 06/02/2022.

Umburatiba/MG, 06 de Janeiro de 2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:5E1AC289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial SRP nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **A& S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF **08.346.618/0001-10.** Do Objeto: Ata, para Aquisição, de forma parcelada, de Uniformes e Sapatos para atender a Escola Municipal Cívico Militar. Valor Global R$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais)Vigência: de 21/02/2022 até 21/02/2023.

Urucuia-MG, 21 de Fevereiro de 2022.

A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:17A47D4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial SRP nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **05.562.748/0001-00.** Do Objeto: Ata, para Aquisição, de forma parcelada, de Uniformes e Sapatos para atender a Escola Municipal Cívico Militar. Valor Global R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)Vigência: de 21/02/2022 até 21/02/2023.

Urucuia-MG, 21 de Fevereiro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:57C48135

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial SRP nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARLENICE TEIXIERA DE SOUZA 05605682660 -ME,** inscrita no CNPJ/MF **26.323.625.0001-88.** Do Objeto: Ata, para Aquisição, de forma parcelada, de Uniformes e Sapatos para atender a Escola Municipal Cívico Militar. Valor Global R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)Vigência: de 21/02/2022 até 21/02/2023.

Urucuia-MG, 21 de Fevereiro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FE0276B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial SRP nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SAPATO NA REDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **07.856.993/0001-47.** Do Objeto: Ata, para Aquisição, de forma parcelada, de Uniformes e Sapatos para atender a Escola Municipal Cívico Militar. Valor Global R$ 130.620,00 (cento e trinta mil seiscentos e vinte reais)Vigência: de 21/02/2022 até 21/02/2023.

Urucuia-MG, 21 de Fevereiro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:415B4F57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial SRP nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **17.099.595/0001-87.** Do Objeto: Ata, para Aquisição, de forma parcelada, de Uniformes e Sapatos para atender a Escola Municipal Cívico Militar. Valor Global R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais)Vigência: de 21/02/2022 até 21/02/2023.

Urucuia-MG, 21 de Fevereiro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:56323F81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2022, Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 05.340.639/0001-30**.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), para abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, Distrito Federal, Goiás e São Paulo para a frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia - MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados, de acordo com a necessidade,. Valor Global R$ 4.112.057,80 (quatro milhões cento e doze mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos),Vigência: de 02/03/2022 até 01/03/2023.

Urucuia-MG, 02 de Março de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B25187E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 111/2018, Pregão Presencial nº 076/2018 Contrato n° 018/2019. Partes: Município de Urucuia / WALDIRENE PEREIRA DE QUEIROS – ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto

prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021, (a)

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3E35F7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 066/2021 - TOMADA DE PREÇOS 02/2021

A CPL julga habilitadas OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA-ME, CMC – CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA e PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; e INABILITADA LAFE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:73AFD3A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 222/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021

A CPL julga habilitada KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, ITAMARACA LTDA, CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI, R&R ENGENHARIA LTDA/SANTO PIO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, CIVIC PLAN ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, SENGEL CONSTRUÇOES LTDA/CONEME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7C3973D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 038/2022 - ADESÃO N° 003/2022

Objeto: aquisição de materiais pedagógicos para atender aos municípios integrantes do consórcio, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Homologo a Adesão à Ata de Registro de Preços **n° 04/2021**, vinculada ao **Processo Licitatório n° 19/2021 - Pregão Presencial nº 33/2021**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA,** no valor total de R$ 4.864.667,49.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:397B6D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 17/2021, firmado em 24/03/2022, Pregão n. 07/2021. Partes: OZEIAS AFONSO PEREIRA 03344156675, CNPJ sob o n. 34.736.442/0001-12. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, impressão e reprografia, com assistência técnica especializada, incluso fornecimento dos equipamentos e suporte in-loco, assim como todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel, para a Prefeitura Municipal de Alpercata, com vigência do contrato após Termo aditivo: 24/03/2022 até 24/03/2023. Valor total R$ 122.400,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:52DA2BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, 2º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 06/2022, Pregão 002/2022. Fornecedor AUTO POSTO ALPERCATA LTDA, CNPJ: 07.348.736/0001-02. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01, 02, 03 e 04. Base legal art. 65, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do termo 14/03/2022.

Inicio do Termo Aditivo 15/03/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:30A80C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 07/2022, referente a Aquisição de 03 (três) Concentradores de Oxigênio para uso em pacientes na Unidade Básica de Saúde de Alpercata, a favor de RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ 09.446.730/0001-95, sendo o valor global de R$ 17.499,99. Dotação orçamentaria – ficha 314.

Data 14/03/2022

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:011B6E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA LIMPEZA URBANA DE ALVARENGA. 3º ADITIVO: CONTRATADO: JOÃO LOPES DE FARIA, CPF 128.087.798-79. VIGÊNCIA: 19/03/2022 À 19/03/2023. VALOR: R$ 92.400,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:5914D0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DO DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA E PRESENCIAL E TREINAMENTOS PARA OS SETORES DE: ORÇAMENTO/CONTABILIDADE/TESOURARIA, PESSOAL, TRIBUTAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES/PREGÃO PRESENCIAL, CONTROLE DE FROTAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO. 2º ADITIVO: CONTRATADO: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 71.000.731/0001-85. VIGÊNCIA: 19/03/2022 À 18/03/2023. VALOR: R$ 56.400,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:EF9873DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 042/2021 – TOMADA DE PREÇOS 004/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS CIVIS NO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALVARENGA: DE CONSTRUÇÃO DE MURO PROJETADO DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO, ESCADA EM ENCOSTA PARA CHEGADA AO VESTIÁRIO E ESCADA NA ENCOSTA PARA ACESSAR RUA CABO ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS VINDOS PELA *RESOLUÇÃO SEGOV 011/2021*, E RECURSOS PRÓPRIOS EM CONTRAPARTIDA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA FINALIDADE, DE CONFORMIDADE COM OS RESPECTIVOS PLANOS DE TRABALHOS ANEXOS, ENTRE OS QUAIS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO E PLANILHAS MATERIAIS E SERVIÇOS. 2º ADITIVO: CONTRATADO: CONSTRUTORA DO LESTE EIRELI, CNPJ 17.251.548/0001-07. VIGÊNCIA: 24/03/2022 À 23/09/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6A649F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO: ALCIONE MOTINHA FERREIRA 18284816881, CNPJ 13.421.964/0001-55. VIGÊNCIA: 11/03/2022 À 31/12/2022. VALOR R$ 4.761,00. CONTRATADO: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.560.579/0001-09. VIGÊNCIA: 11/03/2022 À 31/12/2022. VALOR R$ 34.309,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A18EBB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS 001/2021. OBJETO: OBRA CIVIL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CENTRAL DE ALVARENGA (MG), MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E COM CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS. 2º ADITIVO: CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES, CNPJ 28.888.425/0001-06. ADIÇÃO: R$ 28.688,65. CONTRATO ATUALIZADO: R$ 156.032,19. DATA: 14/03/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:2DE7EC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022

- Objeto: Aquisição de produtos de higienização para utilização pela Secretaria Municipal de Educação nas atividades da Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0016.2.0032-00.01.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento.

- Empresas vencedoras:
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
CNPJ nº 37.180.839/0001-69
R$ 58.070,00

COMERCIAL PAES LTDA.
CNPJ nº 32.415.661/0001-74
R$ 109.156,00

IRACI FERREIRA RAFAEL – ME
CNPJ nº 86.641.032/0001-91
R$ 96.463,00

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP
CNPJ nº 35.496.391/0001-61
R$ 141.475,00

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ nº 11.038.785/0001-08
R$ 93.984,25

ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA. ME
CNPJ nº 13.249.746/0001-85
R$ 11.050,40

- Total Geral: R$ 510.198,65

Astolfo Dutra, MG, 22 de fevereiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2A50CCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 22/2022 - Dispensa de Licitação nº 07/2022

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 22/2022, Dispensa nº 07/2022, para contratação direta da empresa Starting Soluções Tecnológicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º

36.974.784/0001-04, para aquisição de estação meteorológica, no valor global de R$ 17.000,00, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO **-**
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:862539E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 32/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2021
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Simone Aparecida Neves Galindo Soares.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 10/08/2022.
Valor: R$ 450,00/mês
Assinatura: 10/02/2022
Vigência: 11/02/2022 a 10/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 87/2021, Dispensa de Licitação nº 32/2021, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F9C6ED7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022

- Objeto: Aquisição parcelada de produtos odontológicos e afins para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária **nº.** 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.55 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI
CNPJ nº 04.032.547/0001-20
R$ 94.270,00

- Total Geral: R$ 94.270,00

Astolfo Dutra, MG, 25 de fevereiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C2E6A425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios descartáveis, visando atender solicitações de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP n° 010/2022 - Ana Valéria Tonelotto EPP inscrita no CNPJ sob o n° 13.331.317/0001-52 no valor total de R$ 106.195,08 (cento e seis mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos); ARP n° 011/2022 - Batuta Supermercado Ltda EPP inscrita no CNPJ sob o n° 19.014.323/0001-62 no valor total de R$ 150.907,51 (cento e cinquenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos); ARP n° 012/2022 - D F Astolpho EPP inscrita no CNPJ sob o n° 20.123.999/0001-73 no valor total de R$ 106.676,37 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos); ARP n° 013/2022 - CH Comercial Ltda. inscrita no CNPJ sob n° 07.171.284/0001-28 no valor total de R$ 75.374,25 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); ARP n° 014/2022 - Denise Moreira da Silva MEI inscrita no CNPJ sob o n° 18.966.588/0001-06 no valor total de R$ 139.634,47 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e ARP n° 015/2022 - Eco Plast Comércio Ltda. inscrita no CNPJ sob o n° 20.161.464/0001-97 no valor total de 30.590,08 (trinta mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de março de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:26A3DB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: **CUIDAR CLINICA DE ENFERMAGEM INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.428.175/0001-44 no valor de R$ 92.384,50 (noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 127/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços para realização de exames complementares de saúde para cumprimento da norma regulamentadora 07 – programa de controle medico de saúde ocupacional.**

Borda da Mata – MG, 14 de março de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 127/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão

Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 14 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CB4293A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames complementares de saúde para cumprimento da norma regulamentadora 07 – programa de controle medico de saúde ocupacional. **CONTRATADA:** CUIDAR CLINICA DE ENFERMAGEM INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.428.175/0001-44 no valor de R$ 92.384,50 (noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **ASSINATURA:** 14/03/2022. **VIGÊNCIA:** 14/03/2022 a 14/03/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administaração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:507B599A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte escolar municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 25/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4C6BD530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 044/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Abertura: 30/03/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373
Brazópolis, 14/03/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:68349E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 043/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Abertura: 29/03/2022 às 09:00 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373
Brazópolis, 14/03/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D553D293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação do Pregão Presencial – nº 08/2022, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAMBÉM SEGUINDO A PACTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA LRPD, ONDE TAL PROCESSO SE DÁ EM DECORRENCIA DO MUNICÍPIO SER DETENTOR DA GESTÃO DE SEUS PRESTADORES". Informamos que o pregão em epigrafe, consta SUSPENSO para adequação do edital. A nova data será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Caldas, 14 de março de 2022.

ALINE GALDINO
Pregoeira

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:409878A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 200/2022 – PREGÃO Nº. 026/2022 – OBJETO: Contratação de leiloeiro. A abertura do certame será as 14h do dia 25/03/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 178/2022 – PREGÃO Nº. 025/2022 – OBJETO: Prestação de serviços de sondagem. A abertura do certame será as 09h do dia 25/03/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 200/2022 – PREGÃO Nº. 026/2022 – OBJETO: R. P. aquisição de tintas. A abertura do certame será as 09h do dia 28/03/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 201/2022 – PREGÃO Nº. 027/2022 – OBJETO: R. P. aquisição de tintas. A abertura do certame será as 09h do dia 28/03/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 126/2022 – PREGÃO Nº. 028/2022 – OBJETO: R. P. aquisição de tintas. A abertura do certame será as 09h do dia 29/03/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:8F160714

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 0083/2022 – TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2022. OBJETO: Celebração de parceria, pelo período de 12 meses, com o instituto Cruzada Pró Infância de Cambuí, Córrego do Bom Jesus, Senador Amaral e Bom Repouso. Termo de Fomento 003/2022. Valor: R$ 119.671,02. Adjudicado: CRUZADA PRÓ INFÂNCIA DE CAMBUÍ, CÓRREGO DO BOM JESUS, SENADOR AMARAL E BOM REPOUSO.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

PRC 0087/2022 – TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2022. OBJETO: Celebração de parceria, pelo período de 12 meses, com a Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal. Termo de Fomento 001/2022. Valor: R$ 528.227,64. Adjudicado: FUNDAÇÃO GERIÁTRICA PADRE ANTÔNIO PASCHOAL. Tales Tadeu Tavares – Prefeito Municipal.

PRC 0089/2022 – TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2022. OBJETO: Celebração de parceria, pelo período de 12 meses, com a instituição APAE. Termo de Fomento 002/2022. Valor: R$ 400.575,00. Adjudicado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBUÍ - MG.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:84EAFD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 208/2022 – Pregão Nº. 029/2022 – OBJETO: Manutenção em próprios municipais. A abertura do certame será as 09h do dia 31/03/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:827A574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 03/2022, para o cargo de Médico da Saúde da Família.

- Maria José Marques da Silva

- Micheli Lúcia de Almeida

- Rosiete Ramos da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:B7083C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CREDENCIAMENTO DE UROLOGISTA

PAL 062/2022 – Inexigibilidade 005/2022 A Administração do Município de Cambuquira – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estará promovendo CREDENCIAMENTO no Município de Cambuquira, a partir de **25 de março de 2022**, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que atenderem o solicitado no edital e seus anexos, SEM EXCLUSIVIDADE, para realização de consultas médicas na especialidade de Urologia, requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA –
Presidente da CPL.

Cambuquira, 14/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4109AA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SAAE CAMPO DO MEIO - MG

Consulta Pública Nº 004/2022 do CISAB SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais
O SAAE de Campo do Meio -MG avisa que começou ontem, (14/03), segunda-feira, a Consulta Pública Nº 004/2022 do CISAB SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais, que dispõe sobre a "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 003/2022: Água, Esgoto e Resíduos Sólidos Urbanos do SAAE de Campo do Meio/MG". No período de 14 a 24 de março, a ARISSMIG – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Sul de Minas Gerais, órgão regulador do CISAB SUL, irá receber contribuições através de formulário on-line. Envie sua contribuição, sua participação é muito importante! Para acessar os documentos e o formulário para envio de sugestões, acesse: https://cisab.mg.gov.br/publicacao.php?&id=17

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:8968CBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 25/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, PEDRA, CIMENTO, TIJOLOS ETC).* Abertura: 31/03/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br .Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 15 de março de 2022.

VITOR JAYME DE MORAIS,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5E609232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Município De Canaã – MG -**Código UASG nº**984233 torna público o Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão eletrônico nº 004/2022, que possui por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos para atender os veículos da frota Municipal da Prefeitura de Canaã.

Data de abertura / Julgamento: 28/03/2022 às 08h30min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82 - Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br, ou pelo portal federal de compras em: http://www.comprasnet.gov.br. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C05559E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Município De Canaã – MG -**Código UASG nº**984233 torna público o Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão eletrônico nº 005/2022, que possui por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar.

Data de abertura / Julgamento: 30/03/2022 às 08h30min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82 - Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br, ou pelo portal federal de compras em: http://www.comprasnet.gov.br. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:25DE57E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2022

ADESÃO À ATA EXTERNA

O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 001/2021, OBJETO: É objeto da presente licitação aquisição de monitores multiparâmetros para pacientes adultos, pediátricos e neonatais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo do Paranaíba nos termos do art.25 da Lei 8.666/93 de Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itabirinha, sendo pregão presencial 037/2021 – Processo Licitatório nº 083/2021. OFICIO/SMS/SETOR DE COMPRAS C/CP/024/2022. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, totalizando-se R$83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Carmo do Paranaíba, 14 de março de 2022.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EFC02AD9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda para recuperação de grelhão de drenagem pluvial, situado à Rua Padre Manoel, em frente ao Colégio Pólis, incluindo execução, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. **Contratada: Tornauto Paranaíba Ltda. - ME.** CNPJ: 21.627.914/0001-57, no valor total de **R$2.000,00 (dois mil reais).**

Carmo do Paranaíba, 14 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:13B6987D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 012/2022 PRC 022/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é

Contratação de empresa para aquisição de materiais relativos ao programa geração esporte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 25/03/2022 ás 10 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 14 de março de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:51717143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 023/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 CREDENCIAMENTO N°004/2022

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que realizará licitação, Inexigibilidade cujo objeto é Contratação de Educador Físico e Estagiário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme programa geração esporte. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 24/03/2022 às 16h0min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

Catas Altas da Noruega, 14 de março de 2022

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:72793085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório nº:026/2022

Dispensa nº:006/2022

Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Praça Álvaro de Barros, Centro, em Coimbra/MG, para o funcionamento das atividades da Clínica de Fisioterapia, visando o atendimento aos pacientes do munícipio.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:LUIZ HENRIQUE FREDERICO DE ARAÚJO – CPF: 454.175.806-78

Valor total:R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Dotação:3.3.90.36.00.2.06.02.10.302.0006.2.0110 - 00.01.02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA

Ratificado em:09/03/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

Contrato nº 018/2022

Processo Licitatório nº:026/2022

Dispensa nº:006/2022

Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Praça Álvaro de Barros, Centro, em Coimbra/MG, para o funcionamento das atividades da Clínica de Fisioterapia, visando o atendimento aos pacientes do munícipio.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:LUIZ HENRIQUE FREDERICO DE ARAÚJO – CPF: 454.175.806-78

Valor total:R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Data de Assinatura:09/03/2022

Vigência:09/03/2022 a 09/03/2023

Dotação:3.3.90.36.00.2.06.02.10.302.0006.2.0110 - 00.01.02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:88B88482

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 028/2022

Pregão Presencial nº: 015/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de locação de veículos para transporte de passageiros, com motorista, combustível e todos os encargos por conta da contratada, para atender as demandas da Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Valor estimado: R$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais).

Acolhimento de propostas: Até às 13:00h do dia 31/03/2022.

Abertura da sessão pública: 13:00h do dia 31/03/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:02BAA21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO005/2022
CREDENCIAMENTON.º 001/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA PARCIALMENTE o **Processo Licitatorio: 005/2022 CREDENCIAMENTO N°001/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.**

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,14 de março de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1726E89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 003/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 03/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratação temporária de Auxiliar de Consultório Dentário do PSF e médico do PSF

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos V e VI do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

O afastamento definitivo da servidora de matrícula 931;

Que o Município foi contemplado com novas equipes do Programa Saúde na Família (PSF), através das portarias do Ministério da Saúde de números 44 e 45, de 20 de julho de 2021, e que a médica de matrícula 1509, que havia sido contratada temporariamente para compor uma das equipes, rescindiu seu contrato de trabalho com o Município.

Que não há candidatos do último concurso público vigente a serem convocados;

A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes maior eficiência na prestação de serviços públicos.

RESOLVE
expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Auxiliar de Consultório Dentário do PSF	2	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1520,65
Médico do PSF	1	40h	Curso Superior em Medicina com registro no CRM	R$ 12.785,22

regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

O contrato terá duração de até 6 (seis) meses, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º da referida Lei.

A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Obras.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 25/03/2022, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

4.2.1 Auxiliar de Consultório Dentário do PSF

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço público ou privado na área da saúde, sendo que se o serviço tiver sido prestado em consultório odontológico, o candidato pontuará em dobro.	2 pontos por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área de saúde pública, sendo que se o curso for na área odontológica, o candidato pontuará em dobro.	1 ponto por curso com menos 30h; 2 pontos por cursos de 30 a 50h; 3 pontos por curso acima de 50h (Máximo 50 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.2.2 Médico do PSF

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço como médico no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área da Medicina	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, não podendo em hipótese alguma, ser complementada após o encerramento desta.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

Candidato de maior idade;

Candidato com maior número de filhos;

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 25/03/2022, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **29/03/2022, das 11 às 16h00**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 14 de março de 2022.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:627E4C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **01 DE ABRIL DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9153379E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 020/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 010/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 020/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 027/2022

Processo Licitatório nº 020/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: **WALDINEY CESAR DE RESENDE CPF: 038.126.876-14**

Objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

Valor Global:**R$11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).**

Vigência:De 14/03/2022 a 14/05/2022.

Lassance/MG, 14 de Março de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:57D9C30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 10.520/2022 e Decreto Federal nº10.024/2019, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Compra de Bens Permanentes (equipamentos para cozinha industrial, equipamentos de informática, eletrônicos, mobiliário escolar e equipamentos escolares) conforme especificação técnica detalhada de cada item/lote constante no Termo de Referência desse certame, em atendimento ao Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, conforme Termo de Convênio 1261000281/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 28/03/2022
Horário: às 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)
Este Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma eletrônica BBNNET de São Paulo/SP.

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:29687F80

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.293, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Nomeia GIOVANA BATISTA DE SOUZA para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SETOR.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada GIOVANA BATISTA DE SOUZA– Mat. C-2602, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F6F3F01C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.292, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.579/2018 que dispõe sobre a permissão de uso dos quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inc. V da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao art. 28, da Lei Municipal nº 1.579/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos, requisitos, regras administrativas para a administração do Centro de Comercialização dos Produtos Artesanais de Maria da Fé, situado na Avenida José de Campos Sales, nº 180, constante de 13 quiosques integrados ao Patrimônio Público do Município de Maria da Fé serão regidos pelas normas deste decreto e pela Lei Municipal 1.579/2018.

Art. 2º – Os quiosques construídos pelo Município receberão numeração de 01 a 15 para identificação dos produtos a serem comercializados em cada um deles conforme determinado no art. 3º, da Lei 1.579/2018, conforme abaixo:
Parágrafo único - Os quiosques de nº 08 e 09 serão destinados exclusivamente para sanitários de uso exclusivo do Centro de Comercialização de produtos Artesanais.

Art. 3º - Competirá à Secretaria de Cultura e Turismo a elaboração do Edital de Chamamento Público, bem como o credenciamento, a habilitação, a classificação e a divulgação do resultado, com observância dos termos a Lei Municipal nº 1.579/2018.

Art. 4º – Aos permissionários será devido o recolhimento de parcelas mensais nos termos estipulados no art. 20, da Lei 1579/2018.
§1º - Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês, através de guias de recolhimento, expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.
§2º - A parcela em atraso sofrerá incidência de multa e juros de mora da seguinte forma:
a. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso até 60 (sessenta) dias ou multa de 20% (vinte por cento) após 60 (sessenta) dias de atraso;
b. Juros moratórios à razão de 1,00% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor de tributo, na virada de cada mês civil;
c. Atualização monetária, nos termos da lei, calculada anualmente de acordo com o "IGP-M/FGV" acumulado no período.

Art. 5º - Consideram-se áreas comuns a todos os permissionários o passeio, os sanitários e as áreas de paisagismo do conjunto arquitetônico do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais.

Art. 6º - A limpeza e manutenção da área comum é de responsabilidade da Prefeitura Municipal com auxílio dos permissionários, salvo os sanitários que devem ser mantidos limpos pelos permissionários.

Art. 7º – Fica estabelecida a identidade visual dos quiosques na forma e modelo cedidos ao permissionário, incluindo as placas de identificação definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não sendo permitida a exposição externa de produtos ou propagandas sob qualquer forma.
Parágrafo Único: **Fica proibido colar cartazes nos vidros, bem como cavaletes nas calçadas.**

Art. 8º - Os quiosques funcionarão todos os dias das 12:00 às 18:00 horas, com folga somente na terça-feira.
Parágrafo único: Durante o período de eventos o horário de funcionamento será as 09:00 às 19:00 horas, incluindo domingos e feriados.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:44BB74EB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Concede Férias-Prêmio à servidora Patrícia Bustamante Torres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO pelo período de 03/03/2022 a 31/05/2022, a que tem direito à servidora PATRÍCIA BUSTAMANTE TORRES, Mat. E-110, admitida em 02/05/1990, no Cargo de Provimento Efetivo de Dentista.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E43A9F0C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 034, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede Férias-Prêmio ao servidor Sebastião Donizetti dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO pelo período de 08/03/2022 a 06/05/2022, a que tem direito ao servidor SEBASTIÃO DONIZETTI DOS SANTOS, Mat. E-217, admitido em 17/01/1994, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário II.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:24572B53

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 35, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Compõe a Comissão para Análise, Classificação e Seleção para fins de cumprimento das disposições do Edital de Chamada Pública nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I da Lei Orgânica Municipal e visando o cumprimento dos itens 03 e 04 do Edital de Chamada Pública nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão para Análise e Classificação de permissionários e Seleção de produtos conforme regulamento do Edital de Chamada Pública nº 001/2022 destinado a concessão do Termo de Permissão de Uso dos Quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais – VILLARTE.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Simone Soares de Freitas – Mat. C-2558
Vânia Cristina Ferreira Ribeiro – Mat. E-2278
Gilberto Roque Junior – C-2598
Giovana Batista de Souza – C-2602

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Simone Soares de Freitas e os serviços de secretaria ficarão a cargo da servidora Vânia Cristina Ferreira Ribeiro.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar pasta contendo atas, ofícios, relatórios enfim todos os documentos que servirão para registro dos procedimentos e decisões tomadas em cumprimento aos princípios constitucionais que norteiam os atos públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:556B5C00

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 036, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Concede Férias-Prêmio à servidora Vita Luciana Paixão dos Santos.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO pelo período de 14/03/2022 a 12/05/2022, a que tem direito à servidora VITA LUCIANA PAIXÃO DOS SANTOS, Mat. E-379, admitida em 01/03/2004, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3DE9AAD4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chamamento Público para habilitar e classificar permissionários credenciados para a outorga de uso de 3 (três) quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé-MG, sediados à Avenida José de Campos Sales, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, denominado VILLARTE.

Base Jurídica: **Lei Municipal n° 1.519 de 23 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 4.292 de 10 de março de 2022.**

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FE, CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento na **Lei Municipal n° 1.519 de 23 de Maio de 2018 e Decreto Municipal n° 4.292 de 10 de março de 2022**, comunica que se acha aberta a CHAMADA PÚBLICA que torna pública a realização de Chamamento Público para habilitar e classificar os permissionários credenciados para a outorga de uso dos 03 (três) Quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé, denominado VILLARTE, situados à Avenida José de Campos Sales, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, a título precário e oneroso, nos termos e condições a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
Período de Credenciamento: 16/03/2022 à 25/03/2022.

Data de abertura dos envelopes e classificação dos Permissionários: 28/03/2022 às 10 horas — na Sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

01— DO OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é o credenciamento dos artesãos, Cooperativas de Artesanato ou Associações, pessoas físicas e jurídicas para a outorga da permissão de uso dos Quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais que se destina a comercialização de produtos produzidos exclusivamente, no território do Município.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, no horário das 08h30 ás 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, a partir de **16 de março de 2022**, ou através do site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, (https://www.mariadafe.mg.gov.br/). O fornecimento do Edital será feito sem cobrança de taxas.

A outorga das Permissões de Uso, será realizada, por meio de credenciamento, estabelecido neste Edital, aos interessados que cumpram os requisitos, obrigações e direitos e demais critérios estabelecidos na Lei Municipal e Decreto Municipal mencionados no preâmbulo deste Edital.

Poderão participar desta Chamada Pública, por ordem decrescente:
I —Cooperativas sediadas no município há pelo menos 03 (três) anos;
II — Associações sediadas no município há pelo menos 03 (três) anos;
III — Pessoas jurídicas instaladas no Município e atividade artesanal há pelo menos 05 (cinco) anos;
IV — Pessoas físicas ou em Grupo Familiar residentes no município e com atividade artesanal comprovada por mais de 05 (cinco) anos.

Havendo empate na fase de classificação dos permissionários, será utilizada como critério de desempate o estabelecido no Parágrafo Único do art. 5º, da Lei Municipal n° 1.579 de 23/05/2018.

02-PREPARAÇÃO DOS ENVELOPES — CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão apresentar no envelope de Habilitação para o credenciamento, os seguintes documentos:

I- PESSOAS JURIDICAS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES:
a) CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa jurídica;
b) Prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou sede do grupo, relativa aos tributos mobiliários (quando houver);
c) Cópia do Estatuto, Contrato Social, Declaração de Empresa Individual ou Declaração de MEI (Micro Empreendedor Individual), ata de posse da atuai diretoria da entidade registrado na Junta Comercial no caso de Cooperativas, no cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas no caso de associações.
d) Prova de atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal, que comprova a atividade artesanal.
e) Apresentação de layout de como será montado o espaço (moveis, balcão, decoração e etc.), bem como mostruário dos produtos produzidos que serão comercializados nos quiosques.

II — PESSOAS FÍSICAS:
a) CPF e Cédula de Identidade de cada participante;
b) Prova de atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal, que comprova a atividade artesanal.
c) Apresentação de layout de como será montado o espaço (moveis, balcão, decoração e etc.), bem como mostruário dos produtos produzidos que serão comercializados nos quiosques.

- Informações adicionais sobre a documentação:

a) a documentação poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples
acompanhada do original para que seja autenticada, no ato de sua apresentação, por membro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
b) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou " solicitações de documentos" em substituição aos documentos aqui exigidos.
c) Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, serão aceitos como válidos os emitidos até 90 (noventa) dias anteriores a data marcada para a abertura dos envelopes.
d) Se faltar algum documento ou se algum documento apresentar falha não sanável no dia da abertura do envelope, o ato acarretará a INABILITAÇÃO do proponente.

e) O envelope deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externas seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ-MG
Secretaria Municipal de Cultura e turismo

ENVELOPE— HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022.

03 — RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS.

3.1 — No período estabelecido para o credenciamento, no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes com a documentação para habilitação dos interessados e no dia designado para a análise e classificação dos proponentes, os mesmos podem estar presentes, assim como podem ser representados, através de procuração com firma reconhecida.

3.2 - Na data designada, serão abertos os envelopes dos interessados e os seus conteúdos colocados á disposição para serem examinados e visitados pelos interessados presentes.

3.3 - Em ato contínuo, o conteúdo dos envelopes será examinado pelos membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e lavrado Ata da reunião com a habilitação e Classificação dos Permissionários.

3.4 - Os participantes que tiverem intenção de entrar com recurso deverão manifestar essa intenção na própria sessão pública e registrar na ata a síntese desse recurso, A Secretaria de Cultura e Turismo deverá julgar os recursos apresentados em até 02(dois) dias úteis.

3.5 - Não havendo recurso (s) ou feito o julgamento e classificação dos permissionários, será elaborado o Termo de Permissão de Uso, com fundamento na Legislação Municipal, pertinente.

04.- DA SELEÇÃO

Será nomeada curadoria, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para análise dos produtos artesanais (embalagem, logomarca, apresentação, entre outros).

05. - DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, ENTREGA, RECEBIMENTO DAS CHAVES DOS QUIOSQUES.

5.1 - Uma vez declarado, a classificação dos permissionários, estes deverão assinar o Termo de Permissão de Uso, conforme modelo apresentado no - ANEXO 1 (Minuta do Termo de Permissão de Uso), seguindo a ordem de ocupação de cada Quiosque, que será determinada a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2 - O pagamento mensal de que trata a Permissão de Uso, conforme dispõe da Lei Municipal será de 01 (uma) UF vigente no Município, correspondente ao valor de R$234,22 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), através de Guia de Arrecadação Municipal.

06 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - Informações sobre essa CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3662-1135, ou pelo e-mail cultura@mariadafe.mg.gov.br

6.2 - Não serão considerados documentos apresentados por via postal, telegrama, e-mail ou fac-símile.

6.3 - Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou cópia previamente autenticada por cartório ou pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.4 - A lista dos Permissionários credenciados e classificados dos Quiosques, do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé, será publicada no mural interno do prédio Municipal, bem como estará disponível no cite oficial do Município: www.mariadafe.mg.gov.br, a partir de todo o tramite formal concretizado, tendo como prazo mínimo de 05(cinco) dias após a conclusão dos trabalhos da CHAMADA PÚBLICA.

6.5 - A assinatura do termo de Permissão de Uso será feita logo após publicação da Lista de Classificação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quando os Permissionários serão convocados para assinatura dos termos.

6.6 - Os casos omissos serão decididos através do parecer da Comissão Nomeada pela curadoria e homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Maria da Fé, 10 de março de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A7438ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2022, MODALIDADE DISPENSA Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Procedimento Licitatório nº 13/2022**, Modalidade **Dispensa nº 02/2022**, cujo objeto é **Locação de Imóvel para funcionamento do SAMU.** Contratante: Município de Mato Verde – MG. Contratada: Elisangela Soares de Freitas. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 01/03/2022 a 31/12/2022.

Mato Verde/MG, 14 de março de 2022.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:61AFAF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 22/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – processo Licitatório de nº 22/2022 – Modalidade Pregão Presencial nº 12/2022, abertura no dia 25/03/2022, às 08h00m, cujo objeto é **Aquisição de Veículo Tipo Van 0 Km para o Transporte Sanitário com acessibilidade - Resolução SES/MG nº 7.791/2021**. E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br.

Mato Verde/MG, 14 de março de 2022.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:71F12C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 219/2020 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 219/2020
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 8/2020
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CONTRASTES, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CREDENCIADA: HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.938.662/0001-57, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7071DDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 219/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 10/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 219/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 10/2021
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) PARA A MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, COM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, TRANSPORTE, FRESAGEM DO PAVIMENTO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO DE PNEU E LISO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **FALK CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, sediada na Av. Governador Israel Pinheiro nº 689, Centro na cidade de Coromandel/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1 Item nº 001 – prestação de serviços de massa asfáltica (cbuq) para a manutenção de ruas e avenidas, com serviços de confecção, transporte, fresagem do pavimento, aplicação e compactação com rolo de pneu e liso, cujo valor unitário era de R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 752,73 (setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).**
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 08 de março de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE1EAC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 94/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 48 EDITAL Nº: 71/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 94/2021
Modalidade: Pregão - RP 48
Edital nº: 71/2021
Tipo: MenorPreço Por Item
Objeto: Registro de preço para aquisições de emulsão asfáltica RL LC, para a manutenção das ruas e avenidas do município de Patrocínio/MG, solicitado pela secretaria municipal de obras públicas.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0006-66, sediada na Rodovia Alça nº 255, na cidade de Ibirite/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item n° 001 – Emulsão Asfáltica, cujo valor era de R$ 3.824,27 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 4.102,90 (quatro mil cento e dois reais e noventa centavos).**
As demais cláusulas continuam inalteradas.
Este termo aditivo terá validade no ato de sua publicação.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 08 de março de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A9F3AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 78/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 39 EDITAL Nº: 61/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 78/2021
Modalidade: Pregão - RP 39
Edital nº: 61/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), OPERAÇÃO TAPA

BURACOS, PARA A MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **FALK CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, sediada na Av. Governador Israel Pinheiro nº 689, Centro na cidade de Coromandel/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1 Item nº 001 – Prestação de Serviço de Aplicação de Massa Asfáltica, cujo valor unitário era de R$ 703,00 (setecentos e três reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 731,94 (setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).**
2.1.2 Item n° 002- Prestação de Serviço de Usinagem e Fornecimento de Massa Asfáltica, cujo valor era de R$ 593,01 (quinhentos e noventa e três reais e um centavo) **o mesmo passará para o valor de R$ 621,95 (seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).**
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 08 de março de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47079A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2006 PROCESSO Nº: 0007873
MODALIDADE: DISPENSA 013/2006

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2006
Processo nº: 0007873
Modalidade: Dispensa 013/2006
Objeto: Locação de imóvel urbano, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 226, no qual funcionará a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERNANDES NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.865.321/0001-84, estabelecida nesta cidade, Av. Rui Barbosa nº 280, sala 08, neste ato representado por Osmar Silva Nunes, advogado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 321.128.236-04, residente e domiciliado nesta cidade.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogado.
Cláusula segunda - prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação da cláusula sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de março de 2022 e término em 30 de abril de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 01 de março de 2022, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 07 março de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3EDEF51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PORTARIA Nº 014/2022

"Designa médico para a avaliação médica **dos** aprovados no Concurso Público do Município do Patrocínio do Muriaé Edital 01/2019 de provas e títulos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, Rodrigo Ferreira Souza, CRM/MG 40023 para exercer a função de médico responsável pela avaliação médica dos aprovados e convocados no Concurso Público do Município do Patrocínio do Muriaé Edital 01/2019 de provas e títulos, conforme dispõe o subitem 10.12 do referenciado Edital.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé/MG, 11 de Março de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:3FE14A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 031/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022 e PRC Nº 033/2022 – Pregão Eletrônico Nº 023/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 031/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022 – Data: 25/03/2022 às 13h00min. Aquisição de servidor de rede para atender ao SIAP. Isabella Gomides de Magalhães. (Pregoeira).

PROCESSO Nº 033/2022 – Pregão Eletrônico Nº 023/2022 – Data: 29/03/2022 às 13h00min. o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para diabéticos. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:ED9B3D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 026/2022
Adesão nº 002/2022
Contrato nº 052/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Luiz Antônio Rodrigues Fontes Assessoria e Consultoria EIRELI
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de assessoramento técnico e consultivo ao SIME, inclusive na aplicação da legislação afim área, à em consonância com o modelo organizacional da rede, ações e práticas administrativas inerentes à gestão estratégica das instituições municipais do setor, em atendimento à Secretaria Municipal requisitante.
Valor total do contrato: R$ 56.406,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais).
Data: 08 de março de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:128AA063

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 P. P. P/ R. P. Nº 009/2022

ERRATA

EDITAL N.º 006/2022
PROCESSO Nº 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, com participação exclusiva de ME/EPP para o item 3, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

4.5.1. Documento do veículo que executará o transporte (CRLV) para cada uma das linhas, sendo que **para o item 05, linha n.º 22 deste Processo será exigido veículo com tempo de uso máximo de 15 anos** para fins de segurança no transporte rodoviário;

Ler-se-á:
4.5.1. Documento do veículo que executará o transporte (CRLV) para cada uma das linhas;

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que houve um equívoco, por parte da Pregoeira, que ao elaborar o edital, confundiu-se ao fazer uma exigência que não é necessária para esta linha.
Por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, ficam os prazos inalterados.

Obs.: O edital será republicado corretamente com as alterações feitas, logo abaixo da errata.

Prados, 14 de março de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:BC1D2286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO n.º 033/2022 – Pregão Presencial n.º 025/2022.
AVISO.
Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 033/2022, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de seguros para veículos automotores, pertencentes a frota oficial do município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/03/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 14 de março de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:654DAA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 034/2022 – Pregão Presencial n.º 026/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 026/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/03/2022 às 14:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 14 de março de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:154831F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 013/2022 – Tipo: Menor Preço Global – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Acesso de Tráfego de

Dados e Imagens e Fornecimento de Equipamentos em Comodato para Interligar as Câmeras à Central (Olho Vivo) – Entrega dos Envelopes: Dia 30 de março de 2022 às 14h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:FE72F47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do Processo Licitatório Nº 0048/2022 - Pregão Presencial Nº 0012/2022 cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO PRODUTOS DE PADARIA E LEITE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL conforme segue:

Fica alterado Anexo I – Termo de Referência:
ITEM 12 - LEITE UHT INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL CUJO PREÇO MÉDIO, HOUVE UM ERRO AO LANÇAR NO SISTEMA:

ONDE LÊ-SE :
ITEM 12 PREÇO MÉDIO: R$ 25,0450

LEOA-SE:
ITEM 12 PREÇO MÉDIO: R$ 47,75

Ficam Mantidas as demais Cláusulas, disposições, datas e horários do Edital:
.

São Gonçalo do Sapucaí-MG, 14 de Março de 2022

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:1104B8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ATA PRELIMINAR

ATA PRELIMINAR DA SESSÃO

No dia 11/03/2022 - 09:30 no Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, em sessão pública, com a presença da Sr Pregoeiro GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO MURTA e os membros da Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 179/21, deu-se início a reunião para proceder as atividades pertinentes ao Tomada de Preço n° 01/2022, que tem como objeto Registro de preços para futura e possível aquisição de combustíveis para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.
Iniciou-se os trabalhos relativos a habilitação e recebimento dos documentos, conforme exigido no edital.
Os documentos foram vistados por todos os presentes, e após análise da engenheira responsável, foi constatado que ambas as empresas não apresentaram os 50% do quantitativo previsto no item 1.4.1. na Superestrutura.
Portanto, conforme Artigo 48 da 8666

‘’§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”

Por fim, fica suspensa o presente certame até a comprovação do referido documento supracitado, para assim, caso comprovem e sejam classificadas, seja aberto os envelopes de propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 11/03/2022.

GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO MURTA
Pregoeiro

CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELLI
Representante

SUDESTE MINAS CONSTRUTORA
Representante

ANA CAROLINA AZEVEDO
Presidente da Comissão da Licitação

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:C04B4679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SUSPENSÃO DE PREGÃO

Aviso de suspensão de pregão

– PROCESSO 0049/2022 – PREGÃO – 0013/2022-

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao edital do pregão Presencial nº 00013/2022 - Processo nº 0049/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, para revisão do termo de referência e edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei pela imprensa oficial e divulgada no site da Prefeitura. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:53EA5CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2022, 013/2022. referente a Credenciamento 002/2022, PRC 006/2022 - OBJETO: **Credenciamento de profissionais para ser Oficineiro na oficina de**

Artesanato,Musica e Instrumentos, Mangà e Ballet, para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de referência de Assistência Social – CRAS; vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

São Pedro dos Feerros 25 de fereiro 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:3A07EBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, RW MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.352.545/0001-30, vencedora dos LOTES 005, 007, 009, perfazendo o valor final de R$ 627.999,80 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);TERRAPLANAGEM MELO LTDA, CNPJ: 37.189.923/0001-43, vencedora dos LOTES 002,003, 004, 006, 008, 011 perfazendo o valor final de R$ 994.703.40 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e três reais e quarenta centavos);TERRAPLANAGEM BRANDÃO FERNANDES EIRELI, CNPJ: 04.692.544/0001-12, vencedora dos LOTES 001, 010, 012, perfazendo o valor final de R$ 632.801,50 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos). foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022, autuado em 15 de fevereiro de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 03 de março de 2022, homologado dia 04 de março de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS; CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK E TOCO; CAÇAMBA ESTACIONARIA; CAMINHÃO PIPA, ROLO COMPACTADOR; LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA; LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CARRETA-PRACHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS. INCLUSO MOTORISTA / OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS CUSTOS.

São Pedro dos Ferros-MG, 11 março de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial -

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:71A3243D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço 013/2022, 014/2022 e 015/2022, PRC 023/2022, Pregão Presencial 007/2022, OBJETO: O objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS; CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK E TOCO; CAÇAMBA ESTACIONARIA; CAMINHÃO PIPA, ROLO COMPACTADOR; LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA; LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CARRETA-PRACHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS. INCLUSO MOTORISTA / OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS CUSTOS. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 11 março de 2022.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9F01AF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2021, 069/2021. referente a Credenciamento 008/2021, PRC 11/2021 - OBJETO: **Credenciamento de profissionais para ser Financeiro na oficina de futebol de campo e futsal, dança (salão, sênior, zumba, hip-hop), capoeira e artesanato, para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de referência de Assistência Social – CRAS; vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.**

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

São Pedro dos Ferros 25 de fevereiro 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C56759E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 018/2022, PRC 029/2022, DISPENSA 010/2022 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Com valor global R$ 6.41667 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL.

São Pedro dos Ferros/MG 07 de março de 2022.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:AD557131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 126/2021, Pregão Presencial Registro 039/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Felar Transportetadors LTDA. 17.524.692/0001-70. Fica ajustado valor do Item 1 em 2,64%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de março de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:7DBC72B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 PRC 033/2022 - OBJETO: Registro para futura e eventual aquisição parcela de lanches (pães, bolos, biscoitos, sucos, salgados e outros) a serem utilizados na manutenção das atividades das secretarias Municipais. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 25/03/2022 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de Março de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:3F93063C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 043/2022
Pregão Presencial nº 008/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG
Objeto: **"Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Administração Municipal de São Tomás de Aquino"**
Contratadas: A empresa **LUCIANO LEITE & RELIQUIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** vencedora com o valor total de **R$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais).**

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:BEC0EC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 28/2022, PP 16/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para Merenda Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 25/03/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F7375F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº SEARH-036, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 1/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado para o cargo efetivo – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 005- Auxiliar de Serviços Gerais I	**Período Compreendido: entre 15/03/2022 e 03/05/2022**	
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
119.6xx.x	WENIA KATRINE PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES	42

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 036/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:8B5CBDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação das ruas Darcy Pereira Bastos; João Monteiro Marcondes e Glória Maria Amado.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 14/03/2022 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
< Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:BAB64125

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAL N.º 019/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Ratificação do PAL N.º 019/2022, Inexigibilidade N.º002/2022 - Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de fisioterapia para atender os usuários do Sistema Único de Saúde no distrito de Catuné – Município de Tombos - MG**. Empresa credenciada: RAI AREAL BARROS ME**, CNPJ N.º 28.826.124/0001-40**, R$ 36.932,75** (trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.**

Tombos/MG, 10/03/2022 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2F017CCB

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PAL N.º 019/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato do Termo de Credenciamento do PAL N.º 019/2022, Inexigibilidade N.º**002/2022** - Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de fisioterapia para atender os usuários do Sistema Único de Saúde no distrito de Catuné – Município de Tombos - MG**. Empresa credenciada: RAI AREAL BARROS ME**, CNPJ N.º 28.826.124/0001-40**, R$ 36.932,75** (trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.**

Tombos/MG, 11/03/2022

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:430553B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

RETIFICAÇÃO
O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 15/2022, critério de julgamento: menor preço Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uma Motoniveladora 0 (zero) hora, Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 908054/2020; celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Vazante-MG. Data e horário fim de recebimento das propostas: até às 09h do dia 31/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09h10min do dia 31/03/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 14/03/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA -

BIANCA TAVARES DA SILVA -
Pregoeira – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:E1ED31DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 20/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits/Reagentes e insumos compatíveis com o equipamento EDAN I15 para realizaçao de exames de gasometria para atender o Laboratório Municipal de Vazante/Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 25/03/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 25/03/2022 às 9h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026- 4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 14/03/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira
Portaria 002/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:2BF0DFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°34/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°34/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Presidente da Comissão de Licitações, torna pública para o conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório a abertura do **Processo Licitatório nº 34/2022,** na modalidade **Inexigibilidade nº 01/2022, Credenciamento nº 01/2022**. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento com serviço de alimentação preparada do tipo marmitex, prato feito e refeições completas e sem balança e demais itens conforme Termo de Referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: A partir de 31/03/2021 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

CÍNTIA MARA PIMENTEL MACHADO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0934F3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2021 – PREGÃO Nº 082/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F V FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS ME – OBJETO: O objeto deste termo é a locação de itens para montagem de sonorização, iluminação e estruturas em geral para realização dos diversos eventos promovidos pela Administração Municipal durante um ano, em atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). Data: 25/02/2022.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:CD09491B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como bebedouro elétrico, freezers e refrigeradores, para atender às necessidades das Secretarias Requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **30/03/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:F4A6C01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - DISPENSA Nº 006/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E CABEAMENTO PARA REALIZAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EMERGENCIAL) PARA PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIBEIRÃO DO CARMO POR MOTIVO DE ENCHENTES E FURTO NO LOCAL.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINASTORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2022, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E AS EMPRESAS: **HIDROLUX KALUEMA, CNPJº: CNPJ nº.: 09.287.742/0001-14, no valor de R$ 35,70; 3E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº: 65.280.604/0001-84, no valor de R$ 498,75; COSTA & MENDES ENGENHARIA ELETRICA LTDA, (LIG ENGENHARIA), CNPJ nº: 21.999.403/0001-66, no valor de R$ 75,80; ELÉTRICA MINAS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº.: 18.149.241/0001-62, no valor de R$ 225,90; G.A.FIX CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº: 31.139.940/0001-90, no valor de R$ 369,60; CAL ELETRICA, CNPJ nº: 24.644.792/0001-03, no valor de R$ 878,40; UNIVERSO ELÉTRICO LTDA, CNPJ nº: 02.697.297/0003-83, no valor de R$ 26.614,03. Obtendo valor total de R$ 28.698,18,*(VINTE E OITO MIL SEISSENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)*.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E CABEAMENTO PARA REALIZAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE FORMA EMERGENCIAL PARA PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIBEIRÃO DO CARMO POR MOTIVO DE ENCHENTES E FURTO NO LOCAL.**

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:EF49B70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA0015/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EPI

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 018/2022, Dispensa n° 015/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Magalhães Equipamentos de Segurança Eireli CNPJ 25.289.522/0001-86**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's, no valor de R$15.355,49 (Quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Ratificado em 08/03/2022.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS -
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:270A9064

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 0016/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 017/2022, Dispensa n° 016/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Auto Posto Loureiro e Pontes Ltda CNPJ 08.318.153-0001/93**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, no valor de R$13.482,20 (Treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Ratificado em 08/03/2022.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS -
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:05C8FF3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 011/2022 PROCESSO 017/2022,DISPENSA 016/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Extrato do Contrato n° 011/2022 – Processo n° 017/2022 – Dispensa n° 016/2022 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Auto Posto Loureiro e Pontes Ltda CNPJ 08.318.153-0001/93.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, no valor de R$13.482,20 (Treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) - Vigência 08/03/2022.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:3088804F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO.CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO E FLUOSSILICATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – MG

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 019/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 002/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de hipoclorito e flúorssilicato, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$108.756,00 na **data 24/03/2022 às 14:00hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:D1C1FE5A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE EDITAL RETIFICADO 001/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – MG

AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 015/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 001/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para recadastramento imobiliário, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global", com valor estimado em R$52.820,00 na **data 24/03/2022 às 10:00hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**.
Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:50357346

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n ° 008/2022
Pregão Presencial n° 001/2022
Registro de Preço nº 003/2022

ROGENALDO VICENTE REIFF , Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) , no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeiro **Wellington Ferreira de Castro** em 09 de Março de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 008/2022 – Pregão Presencial 001/2022,Registro de Preço nº003/2022, com vistas a futura e eventual aquisição de Combustível para abastecimento de veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta ,em favor de:

AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.578.026/0001-26

Recreio, 14 de Março de 2022.

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:9CCF0A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022				
FORNECEDOR	**IDENTIFICAÇÃO DO BEM COMPRADO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTDE ADQUIRIDA**	**VALOR TOTAL OPERAÇÃO**
AGENCIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA LTDA	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	R$ 425	1	R$ 425,00
ALGAR TELECOM S/A	LIGAÇÃO LOCAL, INTERURBANA E INTERNACIONAL MENSAL	R$ 535,63	0,384	R$ 535,63
ALGAR TELECOM S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL MENSAL	R$ 571,74	1	R$ 571,74
ALGAR TELECOM S/A	INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 300 Mbps E TRANSMISSÃO	R$ 195,57	1	R$ 195,57
AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS	R$ 340,00	1	R$ 340,00
AUTO POSTO ALMEIDA LTDA	OLEO DIESEL	R$ 5,77	200	R$ 1.154,00
AUTO POSTO MILIONÁRIO	GASOLINA COMUM	R$ 6,89	156,676	R$ 1.079,50
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	ÁGUA MINERAL S/GÁS 20 LTS	R$ 10,00	10	R$ 700,00
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM PET 2 LITROS	R$ 8,98	8	R$ 71,84
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	REFRIGERANTE SABOR GUARANA EMBALAGEM PET 2 LITROS	R$ 7,98	8	R$ 63,84
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO EMBALAGEM PET 2 LITROS	R$ 7,98	8	R$ 63,84
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ EMBALAGEM 2 LITROS	R$ 7,70	8	R$ 61,60
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200 ML CAIXA 48 COPOS	R$ 32,00	60	R$ 1.920,00
BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNIC LTDA	MONITORAMENTO DE ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA	R$ 380,00	1	R$ 380,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO	R$ 402,00	0,74	R$ 297,52
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO E SOCIAL	R$ 500,00	1	R$ 500,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES	R$ 1.236,00	0,535	R$ 661,17
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R$ 2.218,00	0,904	R$ 2.005,53
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R$ 648,00	1	R$ 648,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTA	R$ 402,00	0,822	R$ 330,58
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS	R$ 696,00	1	R$ 696,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO	R$ 500,00	0,749	R$ 374,74
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL TRANSPARENCIA	R$ 894,00	1	R$ 894,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	R$ 1.924,00	0,859	R$ 1.652,91
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA	R$ 648,00	0,799	R$ 517,91
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,08	400	R$ 32,00
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,08	800	R$ 64,00
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,79	800	R$ 632,00
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,79	400	R$ 316,00
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,79	800	R$ 316,00
CONSERVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R$ 31.730,25	1	R$ 31.730,25
CONSERVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA	R$ 5.368,96	1	R$ 5.368,96
ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO ELEVADORES	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES	R$ 925,00	1	R$ 925,00
GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	POSTO DE TRABALHO	R$ 8.605,18	2	R$ 17.210,36
GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	VIGILANTE POR DEMANDA	R$ 49,60	25,3	R$ 1.254,88
JOAO CORNÉLIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO	R$ 29,00	17,5	R$ 507,50
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ATÉ 20.000 BTU´s	R$ 70,00	31	R$ 2.170,00
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ACIMA DE 20.000 ATÉ 50.000 BTU´s	R$ 70,00	11	R$ 770,00
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ACIMA 50.000 BTU´s	R$ 70,00	5	R$ 350,00
RAWNET INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE IP DEDICADO	R$ 1.700,00	1	R$ 1.700,00
TREZE DISTRIBUIDORA	LEITE UHT/UAT INTEGRAL	R$ 4,33	30	R$ 129,90
TREZE DISTRIBUIDORA	LEITE UHT/UAT INTEGRAL – SEM LACTOSE	R$ 5,33	30	R$ 159,90
TREZE DISTRIBUIDORA	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	R$ 2,56	100	R$ 256,00
TREZE DISTRIBUIDORA	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	R$ 19,00	40	R$ 760,00
TREZE DISTRIBUIDORA	ADOCANTE DIETÉTICO LIQUIDO 80 ML	R$ 5,90	20	R$ 118,00
VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO	R$ 4.257,78	1	R$ 4.257,78
TOTAL				R$ 85.169,45

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:E9FB3ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 001/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA/MG

ARP: 001/2021

João Monlevade, 14 de Março de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 23/02/2022, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2021, referente ao Processo Licitatório 005/2021, na modalidade de Pregão Presencial 004/2021, cujo objeto da referente é **registro de preço para contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, composto por funcionalidades, conforme termo de referência, para atender os municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, a qual tem por fornecedor registrado a empresa FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.810.139/0001-29, com sede à Rua Edson Gonçalves de Sousa, 150 – salas 807 – 808 e 809 – Bairro Liberdade – CEP: 35.502-631 – Divinópolis/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso do Aplicativo	Mensal	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
2	Suporte técnico e manutenção permanente do Aplicativo	Mensal	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
3	Treinamento e implantação	Unid	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
4	Hora analista para desenvolvimento/customização	Hora	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
TOTAL					**R$ 44.200,00**

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:BFB5725A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022 (A,B,C)

PROCESSO N.º: 024/2022-PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material farmacológico, para atender **SENTENÇAS JUDICIAIS** da paciente Lunna Ferreira Ponte, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA : 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022
ATA 010A/2022- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, CNPJ 35.496.391/0001-61, com sede à Rua Isaura Maia de Souza –Ave Maria –Carmo-RJ CEP: 28.640-000 , cujo conto é através do Tel.:(22) 2050-1977 e-mail: alfacarmodistribuidora@gmail.com
ATA 010B/2022-PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.210.219/0001-90, com sede a Av. Severino Cordeiro, 402-jardim Oasis-Cajazeiras-PB CEP: 58.900-000 , cujo conto é através do Tel.: (83) 3531-3217 e-mail: dentalcajazeiraeletronico@gmail.com
ATA 010C/2022- TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.817.080/0001-51**,** com sede a Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 268, Centro, Muriaé/MG. CEP: 36.880-027. Representante legal o Sr. **Setembrino Faria Thomaz**, portador da RG nº MG-12.188.838 SSP/MG e CPF: 055.653.556-13. Contatos: Tel.: (32) 3721-0246 e-mail: drogariatotalfarma@hotmail.com

A empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.496.391/0001-61 foi considerada vencedora do certame para os itens 05, 07, 09, 11 e 18 com o valor total de R$ 17.462,64 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme resultado abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
3.000,	UN	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA - 11 FIOS - 100% ALGODÃO - 7,5CM X 7,5CM FECHADA PACOTE COM 10 UNIDADES (MARCA: HÉRIKA)	HÉRICA	R$ 0,58	R$ 1.740,00
3.720,	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - (MARCA: DESCARPACK)	DESCARPACK	R$ 2,50	R$ 9.300,00
384,00	UN	FIXADOR DESCARTÁVEL PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - TAMANHO ADULTO - (MARCA: JARC OU FIX TRAQUEO)	DEJAMARO	R$ 9,77	R$ 3.751,68
372,00	UN	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	BIOMED	R$ 3,90	R$ 1.450,80
372,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA - 60 ML - BICO CATETER, SEM ROSCA - (PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL)	SR	R$ 3,28	R$ 1.220,16

A empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.210.219/0001-90 foi considerada vencedora do certame para o item 20 com o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme resultado abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
6.000,	UN	SONDA URETRAL N° 08 - (MARCA: MEDSONDA)	BIOBASE	R$ 0,90	R$ 5.400,00

A empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 08, 13, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 com o valor total de R$ 14.406,72 (quatorze mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos), conforme resultado abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
72,00	UN	ATROPINA COLÍRIO 1% - FRASCO CONTENDO 5 ML - (LABORATÓRIO: ALLERGAN)	ALLERGAN	R$ 11,36	R$ 817,92
24,00	CX	ETIRA 100 MG/ML	ACHE	R$ 59,00	R$ 1.416,00

192,00	UN	LEITE EM PÓ 400G - (NINHO OU PIRACANJUBA INTEGRAL)	NESTLE	R$ 15,40	R$ 2.956,80
6.000,00	UN	LUVA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - TAMANHO ÚNICO - (MARCA: LUPLAST)	LUPLAST	R$ 0,90	R$ 5.400,00
12,00	UN	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG - (LABORATÓRIO: EUROFARMA)	EUROFARMA	R$ 32,90	R$ 394,80
24,00	UN	POMADA PARA ASSADURA 90 GR - (MARCA: HIPOGLÓS)	JANSSEN	R$ 33,40	R$ 801,60
24,00	UN	SOLUÇÃO BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%) - SABOR MENTA - FRASCO COM 250 ML - (MARCA: PERIODENT)	GLOBO	R$ 18,25	R$ 438,00
12,00	UN	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL FERROVITAN COM COLINA - FRASCO CONTENDO 60 ML	EUROFARMA	R$ 57,00	R$ 684,00
96,00	UN	XAROPE VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML - FRASCO CONTENDO 100ML	TEUTO	R$ 15,60	R$ 1.497,60

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CD817AE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022 (A,B)

PROCESSO N.º: 026/2022-PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **FRALDA DESCARTÁVEL** para atender sentenças judiciais, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
DATA : 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022
ATA 011A/2022- CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.542.335/0001-95, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, loja 01, Boa Esperança, Carmo/RJ. CEP: 28.640-000, Contatos: Tel.: (22) 2537-1671 e cel.: (22) 9 9213-2794 e-mail: canaadistribuidorarj@gmail.com
ATA 011B/2022- WE COMERCIAL DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ: 24.131.965/0001-81, com sede a Rua Edigar de Souza Teixeira, 50, Influência, Carmo-RJ CEP: 28.640-000. Contatos: Tel. (32) 3466-1481 e e-mail: licitaembalagens@outlook.com

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10 com o valor total de R$ **260.600,00** (duzentos e sessenta mil e seiscentos reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
1	36.000,	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, DE 70 A 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALA	MAXXI CONFORTI	R$ 1,15	R$ 41.400,00
2	36.000,	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXXI CONFORTI	R$ 1,15	R$ 41.400,00
3	36.000,	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENA, DE 30 A 40 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXXI CONFORTI	R$ 1,15	R$ 41.400,00
4	36.000,	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXXI CONFORTI	R$ 1,30	R$ 46.800,00
5	20.000,	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EGG. - ANATÔMICA, EXTRA GDE, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPO COBERTURA, EXTRA IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO, FITA ADESIVA, MULTI AJUSTÁVEIS, USUÁRIO INFANTIL.	LIPPY	R$ 0,60	R$ 12.000,00
6	20.000,	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	LIPPY	R$ 0,50	R$ 10.000,00
8	20.000,	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: M; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	R$ 0,50	R$ 10.000,00
9	20.000,	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: P; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	R$ 0,45	R$ 9.000,00
10	36.000,	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG	MAXXI CONFORTI	R$ 1,35	R$ 48.600,00

A empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.131.965/0001-81 foi considerada vencedora do certame para o item 07 com o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
7	20.000,	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: GG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	lippy baby	R$ 0,55	R$ 11.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A88DEF54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 016/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 14/03/2022

Processo n° 037/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de Lubrificantes Automotivos, para atender diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras conforme ata da sessão do dia 14/03/2022, e resultado abaixo:

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02 e 20 com o valor total de R$ 14.437,72 (quatorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	218,00	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 - 500 ML - FLUIDO PARA FREIO DOT 4, EMBALAGEM : FRASCO 500 ML	DEKKO	DEKKO	R$ 13,39	R$ 2.919,02
2	346,00	UN	FLUÍDO SINTÉTICO PARA RADIADOR - FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE CORROSÃO. EMBALAGEM: 1L	LONGLIFE	LONGLIFE	R$ 5,95	R$ 2.058,70
20	344,00	L	Óleo para caixa de câmbio SAE 80W90 API GL5 - 1L - Óleo para caixa de câmbio SAE 80W90 API GL5 - 1L	ALPHA EXTRA GEAR GL-5	ALPHA EXTRA GEAR GL-5	R$ 27,50	R$ 9.460,00
Total R$ 14.437,72							

A empresa **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.169.585/0001-10 foi considerada vencedora do certame para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29 e 30 com o valor total de R$ 113.504,02 (cento e treze mil quinhentos e quatro reais e dois centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	7,00	BALDE	GRAXA LUBRIFICANTE AZUL À BASE DE SABÃO DE LÍTIO BALDE 20KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: BALDE 20 KG	BRADOZ	BRADOZ	R$ 418,00	R$ 2.926,00
5	948,00	UN	ÓLEO 15W40 , 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO - ÓLEO PARA MOTOR 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO	SPEEDY	SPEEDY	R$ 17,84	R$ 16.912,32
6	420,00	UN	ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, 01 LITRO - ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA USO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO: GM TIPO A SUFIXO A, EMBALAGEM 01 LITRO.	SPEEDY	SPEEDY	R$ 16,39	R$ 6.883,80
7	25,00	L	ÓLEO DE CAIXA DE MARCHA TRW 4-90 - 1 LITRO	SPEEDY	SPEEDY	R$ 18,10	R$ 452,50
8	13,00	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO 46, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO DIN 51524 parte 2 categoria HLP, CINCINNATI MACHINE P-69. VISCOSIDADE: ISO 46. EMBALAGEM: 20 LTS	SPEEDY	SPEEDY	R$ 264,50	R$ 3.438,50
9	10,00	UN	ÓLEO HIDRÁULICO 50 - 20L - Especificações: API SG/SH/SJ/SL/SM. Homologação:JASO MA2 M033MOT113. BALDE 20L	INGRAX	INGRAX	R$ 400,50	R$ 4.005,00
10	30,00	UN	ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO 68, CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, CINCINNATI MACHINE P-39, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY	R$ 249,65	R$ 7.489,50
11	932,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO	SPEEDY	SPEEDY	R$ 17,88	R$ 16.664,16
13	25,00	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 API GL-4 EMBALAGEM 20L - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. ATENDE O NÍVEL DE DESEMPENHO API SM/CF E GL-4. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API SF, SG, SH, SJ E SL. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 10W-30. BALDE 20L	SPEEDY	SPEEDY	R$ 322,00	R$ 8.050,00
14	168,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 1 L - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90. CLASSIFICAÇÃO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO.	SPEEDY	SPEEDY	R$ 18,34	R$ 3.081,12
15	348,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO VISCOSIDADE 15W40 CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO COM MAIOR PODER DE LIMPEZA E MENOS FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NOS CILINDROS E NAS VÁLVULAS, PROPORCIONANDO ALTO RENDIMENTO DO VEÍCULO E E DURABILIDADE DO MOTOR. RECOMENDADO PARA DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS NAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES. CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 (VISCOSIDADE 15W40) EMBALAGEM 01 LITRO.	SPEEDY	SPEEDY	R$ 17,84	R$ 6.208,32
16	240,00	UN	ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, 01 LITRO. - ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-04.	SPEEDY	SPEEDY	R$ 17,97	R$ 4.312,80
18	148,00	UN	ÓLEO MOTOR GASOLINA 10W40 SEMISSINTÉTICO EMBALAGEM 101 LITRO - ÓLEO MOTOR GASOLINA 10W40 SEMISSINTÉTICO EMBALAGEM 01 LITRO	SPEEDY	SPEEDY	R$ 17,61	R$ 2.606,28

19	186,00	UN	ÓLEO MOTOR GASOLINA, 5W30, 01 LITRO - ÓLEO MOTOR GASOLINA, SAE 5W30, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API CF SINTÉTICO.	SPEEDY	SPEEDY	R$ 23,80	R$ 4.426,80
21	110,00	L	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA TRM 4-90 01 LITRO - ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA TRM 4-90 01 LITRO	SPEEDY	SPEEDY	R$ 16,83	R$ 1.851,30
23	312,00	UN	ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90, 01 LITRO, SINTÉTICO. - ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90 API GL 4, EMBALAGEM 01 LITRO,SINTÉTICO.	SPEEDY	SPEEDY	R$ 29,87	R$ 9.319,44
24	24,00	L	ÓLEO PARA CAIXA TRM 235.12 SAE 90 - 1 LITRO	SPEEDY	SPEEDY	R$ 17,45	R$ 418,80
26	54,00	UN	ÓLEO PARA MOTOCICLETA, 20W50, MINERAL, 1 LT - ÓLEO PARA MOTOCICLETA, SL 20W50, MINERAL, EMBALAGEM 01 LITRO.	SPEEDY	SPEEDY	R$ 15,82	R$ 854,28
27	242,00	UN	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTETICO 01 L - ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTÉTICO 01 LITRO	DULUB	DULUB	R$ 30,15	R$ 7.296,30
29	20,00	L	OLEO PARA MOTOR SAE 15W40 SL/CF SEMISSINTETICO - 1L	SPEEDY	SPEEDY	R$ 17,84	R$ 356,80
30	250,00	UN	OLEO PARA MOTOR SAE 5W30 100% SINTÉTICO - óleo lubrificante 100% sintético de alto desempenho, viscosidade SAE 5W-30. Classificação: API SN embalagem de 1 litro.	SPEEDY	SPEEDY	R$ 23,80	R$ 5.950,00
Total R$ 113.504,02							

A empresa **J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.649.395/0001-65 foi considerada vencedora do certame para os itens 12, 17, 22, 25, 28 e 31 com o valor total de R$ 48.994,74 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centvaos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
12	440,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS CLASSIFICAÇÃO: JASO FB, EMB 1/2 LITRO (500ML)	VR LUB	VR LUB	R$ 8,05	R$ 3.542,00
17	892,00	UN	ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 API CF, SINTÉTICO, EMB 1L	GT OIL	GT OIL	R$ 28,66	R$ 25.564,72
22	242,00	L	óleo para caixa SAE 75W80 - Sintético GL5 - 1L - óleo para caixa SAE 75W80 - Sintético GL5 - 1L	GT OIL	GT OIL	R$ 29,97	R$ 7.252,74
25	240,00	L	Óleo para diferencial SAE 85W140 API GL5 - Mineral 1L- - Óleo para diferencial SAE 85W140 API GL5 - Mineral 1L-	VR LUB	VR LUB	R$ 17,89	R$ 4.293,60
28	48,00	L	ÓLEO PARA MOTOR EXTREMO HD SAE 5W30 - 1 LITRO	GT OIL	GT OIL	R$ 28,66	R$ 1.375,68
31	20,00	UN	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, API GL-5, SAE 90, BALDE 20LTS. - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, SAE 90, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	VR LUB	VR LUB	R$ 348,30	R$ 6.966,00
Total R$ 48.994,74							

A empresa **PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.183.492/0001-29 foi considerada vencedora do certame para os itens 03 e 32 com o valor total de R$ 19.044,00 (dezenove mil reais e quarenta e quatro reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	5,00	UN	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, TAMBOR 170 KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: TAMBOR 170 KG	petrol	graxa lub	R$ 3.636,00	R$ 18.180,00
32	24,00	L	ÓLEO TITAN UNIVERSAL HD 40 - 1 LITRO	speed	universal hd	R$ 36,00	R$ 864,00
Total R$ 19.044,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:2CCF2086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 49/2022 PREGÃO 015/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022– PREGÃO Nº 015/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadapara arealização de exames de alta complexidade de Tomografias em geral, atendendo assim, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), conforme especificações técnicas e detalhamentos consignados no anexo Ideste edital.Claudio/MG,14 de março de 2022.

Item	Quant.Anual	Procedimentos	Unid.	Valor Unit.	Empresa
01	30	CONTRASTE TC	UN	R$ 204,00	RADIOCLÁUDIO CLÍNICAS MÉDICAS LTDA ME
02	40	TC CRÂNIO OU SELA TÚRCICA OU ÓRBITAS	UN	R$ 201,50	
03	20	TC MASTÓIDES OU ORELHAS	UN	R$ 289,00	
04	40	TC FACE OU SEIOS DA FACE	UN	R$ 274,00	
05	20	TC ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	UN	R$ 275,00	
06	20	TC PESCOÇO	UN	R$ 288,00	
07	40	TC TÓRAX	UN	R$ 309,00	
08	80	TC TÓRAX COVID	UN	R$ 290,00	
09	50	TC ABDÔMEN TOTAL	UN	R$ 420,00	
10	40	TC ABDÔMEN SUPERIOR	UN	R$ 340,00	
11	40	TC PELVE OU BACIA	UN	R$ 329,50	
12	30	TC COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBO-SACRA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UN	R$ 269,00	
13	30	TC COLUNA - SEGMENTO ADICIONAL	UN	R$ 48,00	
14	20	TC ARTICULAÇÃOCOXO-FEMURAL	UN	R$ 322,00	
15	20	TC OMBROS	UN	R$ 294,00	
16	20	TC COTOVELOS	UN	R$ 274,00	
17	40	TC JOELHO	UN	R$ 274,00	
18	20	TC OUVIDO	UN	R$ 280,00	
19	20	TC PUNHO	UN	R$ 274,00	
20	20	TC TORNOZELO	UN	R$ 274,00	
21	20	TC PÉ UNILATERAL	UN	R$ 270,00	

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:399FF174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM Nº 111/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM Nº 111/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM.**

EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES E QUANTIDADES, A PARTIR DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022:

Item	Tipo de exame	Valor original do contrato	Valor corrigido INPC (10,599630%) acumulado nos últimos 12 meses (02/2021-01/2022)
129	Cintilografia articulações e ou extremidades	R$ 328,50	**363,32**
130	Cintilografia cerebral	R$ 401,33	**443,87**
131	Cintilografia com gálio	R$ 625,30	**691,58**
132	Cintilografia com MIBG (METAIODOBENZILGUANIDINA)	R$ 592,41	**655,20**
133	Cintilografia Fígado e Baço	R$ 324,78	**359,21**
134	Cintilografia Fígado e vias Biliares	R$ 324,65	**359,06**
135	Cintilografia Glândulas salivares com ou sem estímulo	R$ 267,00	**295,3**
136	Cintilografia Mama	R$ 406,00	**449,03**
137	Cintilografia Miocárdio necrose	R$ 224,27	**248,04**
138	Cintilografia Miocárdio perfusão esforço repouso ou estresse	R$ 914,27	**1011,18**
139	Cintilografia óssea (corpo inteiro com ou sem fluxo sanguíneo)	R$ 409,45	**452,85**
140	Cintilografia para tireóide	R$ 495,78	**548,33**
141	Cintilografia pulmonar (perfusão)	R$ 318,27	**352,01**
142	Cintilografia pulmonar (inalação)	R$ 369,00	**408,11**
143	Cintilografia renal dinâmica com DTPA	R$ 296,26	**327,66**
144	Cintilografia renal DMSA-Estática/ Dinâmica/Renograma	R$ 284,07	**314,18**
145	Cintilografia renal quantitativa ou qualitativa	R$ 311,50	**344,52**
146	Cintilografia testicular escrotal	R$ 308,00	**340,65**
147	Cintilografia tireóide com ou sem captação.	R$ 189,13	**209,18**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.**

CONQUISTA/MG, 14 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CB57613A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
11/03/2022	Assistência Farmacêutica	1686	624.020-0	R$ 3.411,68
14/03/2022	CV19 Coronavírus (Covid19) SCTIE Port. 3617	1686	624.020-0	R$ 544,44
14/03/2022	Incentivo Financeiro APS Capacitação	1686	624.020-0	R$ 53.173,74

	Ponderada			
14/03/2022	CV19 Coronavírus (Covid19) SAPS Custeio Port. 377	1686	624.020-0	R$ 14.544,00
14/03/2022	Incentivo Financeiro APS Desempenho Port. 261	1686	624.020-0	R$ 6.417,76
14/03/2022	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
14/03/2022	ACS	1686	624.020-0	R$ 26.350,00
14/03/2022	Informatiza APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00

Conquista – MG, 14 de Março de 2022

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:3300EAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NAÇÕES 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
8°	LUANA ALVES NETO PIRES	Não teve interesse.
9°	ANA PAULA ALVES DA SILVA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NAÇÕES 02		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
7°	FLÁVIA STEFANINI SILVA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NITERÓI 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
7°	NATHALIA LUIZA OLIVEIRA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO PARAISO		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
4°	NATALIA CAROLINE DE OLIVEIRA PAIXÃO	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
14°	CLAUDINEIA HELENA MANÇO	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 02		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
5°	HELDER DUQUE LEOCADIO	Não teve interesse.
6°	ANA PAULA MESQUITA	Não teve interesse.
7°	KENICSON GABRYELP TAVARES	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –PORTO VELHO 02		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
17°	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Não teve interesse.
19°	ANA LAURA COSTA	Não teve interesse.
20°	MARILDA APARECIDA FERREIRA SANTOS	Não teve interesse.
21°	SAMARA BITTENCOURT ELOI MOREIRA CANTO	Não teve interesse.
24°	NATHAN DOUGLAS LAGE SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
25°	KARLA PARDINI JOTA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
26°	MARGARETE MARIA DE FREITAS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA LÚCIA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
7°	SERGIO RESENDE LIMA	Não teve interesse.
8°	PAULO HENRIQUE DA SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
9°	LUZIA DA SILVA PEREIRA MELO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
10°	JUNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
11°	ALEX VALCIMAR DA SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA ROSA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
1° PCD	VIVIANE GIANI TAVARES DE ANDRADE	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
3°	JORGE DE SOUZA JUNIOR	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 02		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	

24°	KIARA SOUZA SANTOS	Não teve interesse.
25°	CINARA SOUZA MESQUITA	Não teve interesse.
26°	ERIKA VIANA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
27°	HÉLEN CORRÊA VILAS BOAS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
28°	MARCO ANTONIO DO CARMO FABRINI VAZ	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 03		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
15°	VERA LUCIA DE SAO JOSE	Não teve interesse.
16°	EDUARDA DE CÁSSIA SANTOS SOUSA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
17°	GLEISY GRASIELLE DOS SANTOS DINIZ	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
18°	LENIRCE MARIA DA SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
19°	MESSIAS ÂNGELO VAZ BENTO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
20°	EMERSON ADRIANO BARROS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
21°	FERNANDA LORENA ARAUJO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 04		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
9°	ELIANA DE OLIVEIRA CRUZ	Não teve interesse.
11°	EDILAMAR EZIMÉRIA DE FARIA FERREIRA	Não teve interesse.
12°	MARIA EDUARDA SOFFIATI ALVES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
13°	VANESSA TAYANE MILITÃO FERREIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
14°	CLAUDINEIA ANTONIA DA SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
15°	STÉFANIE MARCELINO VAZ	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
8°	ALINE CAMPOS BARBOSA DE OLIVEIRA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VALE DO SOL		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
5°	CRISTIANA CESARINA DA SILVA SANTOS	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
8°	BRENO PEREIRA CRUZ	Não teve interesse.
10°	RENATA PEDROSA DIAS	Não teve interesse.
11°	SANDRA APARECIDA DA SILVA	Não teve interesse.

Divinópolis, 11 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A1453AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 9/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 9/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, emconformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demaisregulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016,bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vistaque os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II,parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixorelacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR,conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS,endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257,Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão serretirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ABJ0642	DM00000222	05/03/2022	5487/0	21/04/2022
ALK6662	DA00004372	07/03/2022	5541/2	22/04/2022
BKX7G05	DA00003957	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
BVT5F98	DA00004359	03/03/2022	7633/2	18/04/2022
CRN5A91	DA00004554	03/03/2022	5550/0	18/04/2022
DEC8504	DM00003334	05/03/2022	7633/2	21/04/2022
DPM9875	DA00004735	07/03/2022	5568/0	22/04/2022
DUE9426	DA00004361	04/03/2022	7625/1	21/04/2022
EAR4219	DA00004723	03/03/2022	5541/4	18/04/2022

EDY5592	DA00005034	03/03/2022	7633/2	18/04/2022
EIY9176	DA00003963	07/03/2022	5541/2	25/04/2022
EQX6422	DA00004375	07/03/2022	5541/2	22/04/2022
EST1497	DA00004622	03/03/2022	5550/0	18/04/2022
ETY2D89	DA00005202	07/03/2022	5550/0	22/04/2022
EUD1I81	DA00004725	03/03/2022	7633/1	18/04/2022
FAW7639	DM00006101	03/03/2022	5045/0	18/04/2022
FDV3C60	DA00004726	03/03/2022	7366/2	18/04/2022
FEP3452	DA00004370	07/03/2022	5541/2	25/04/2022
FIU5D22	DA00004555	03/03/2022	7625/1	18/04/2022
FYA3F34	DA00004210	02/03/2022	7633/1	18/04/2022
FYU1128	DA00003548	03/03/2022	7633/2	18/04/2022
GDK7A68	DA00004728	04/03/2022	7366/2	21/04/2022
GGB8J07	DA00004454	07/03/2022	7625/1	22/04/2022
GGB8J07	DA00004627	04/03/2022	7625/2	21/04/2022
GHK0B84	DA00003961	07/03/2022	5541/2	22/04/2022
GKJ4D73	DA00004629	05/03/2022	7633/1	21/04/2022
GMD0F66	DA00004829	02/03/2022	7366/2	18/04/2022
GMX2813	DA00004553	03/03/2022	5487/0	18/04/2022
GOS4447	DA00004367	07/03/2022	5541/2	25/04/2022
GOZ0330	DA00004561	04/03/2022	7366/2	21/04/2022
GOZ5H39	DA00004559	04/03/2022	7633/1	21/04/2022
GPM3009	DA00004720	02/03/2022	5541/4	18/04/2022
GQY8384	DA00005104	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
GRW3F71	DA00004921	05/03/2022	5193/0	21/04/2022
GSG1192	DA00003959	05/03/2022	5509/0	21/04/2022
GTY7712	DM00000332	28/02/2022	5835/0	18/04/2022
GTY7712	DM00000333	28/02/2022	5185/1	18/04/2022
GTY7712	DM00000335	28/02/2022	5738/0	18/04/2022
GUL0316	DA00004729	04/03/2022	7366/2	21/04/2022
GVJ7877	DM00000729	07/03/2022	7366/2	22/04/2022
GVL2750	DA00003944	04/03/2022	7625/1	21/04/2022
GVO9D19	DM00000223	06/03/2022	6548/0	21/04/2022
GWL3957	DA00004566	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
GWS0390	DA00004732	05/03/2022	5541/4	21/04/2022
GXC0I83	DM00005007	01/03/2022	6530/0	18/04/2022
GXM0G73	DA00004365	07/03/2022	7625/1	22/04/2022
GXZ8364	DA00004562	04/03/2022	7633/1	21/04/2022
GYJ2688	DM00004545	14/02/2022	7579/0	18/04/2022
GYR3639	DA00004624	04/03/2022	5738/0	21/04/2022
GYZ0296	DA00004843	05/03/2022	5541/4	21/04/2022
GZE0805	DA00005103	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
GZH2352	DA00004623	03/03/2022	5550/0	18/04/2022
GZO2333	DA00004645	07/03/2022	5460/0	22/04/2022
HAA6494	DM00000224	06/03/2022	5185/1	21/04/2022
HAG9164	DA00002585	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HAI1988	DA00004575	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HBK9684	DA00000508	03/03/2022	7056/1	18/04/2022
HBQ3443	DM00000217	02/03/2022	5185/1	18/04/2022
HBR3744	DA00003555	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HBR3906	DA00002592	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HBY6700	DA00004356	03/03/2022	5193/0	18/04/2022
HCF4841	DA00004620	03/03/2022	7633/1	18/04/2022
HCL0396	DA00004378	07/03/2022	5193/0	22/04/2022
HCM1F52	DM00003167	03/03/2022	7633/2	18/04/2022
HCU0039	DA00005036	05/03/2022	5550/0	21/04/2022
HCU2227	DA00004545	02/03/2022	5541/2	18/04/2022
HDF3397	DA00004447	04/03/2022	5541/3	21/04/2022
HDQ2097	DA00004371	07/03/2022	5541/2	25/04/2022
HDS4055	DA00003948	04/03/2022	6130/0	21/04/2022
HDS8212	DA00004837	04/03/2022	5550/0	21/04/2022
HDS8697	DA00005113	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HDT8967	DA00003842	02/03/2022	5541/2	18/04/2022
HDX5367	DA00005037	05/03/2022	5550/0	21/04/2022
HEO7276	DA00004619	03/03/2022	7633/1	18/04/2022
HEW9804	DA00004573	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HFI1I81	DA00003941	03/03/2022	7366/2	18/04/2022
HGJ8G94	DA00003967	07/03/2022	5541/2	22/04/2022
HGS7547	DA00004439	03/03/2022	5541/2	18/04/2022
HGV0J06	DA00003945	04/03/2022	5541/4	21/04/2022
HGV3696	DA00004910	02/03/2022	6530/0	18/04/2022
HGV4571	DA00003559	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HGV6231	DA00004544	02/03/2022	7366/2	18/04/2022
HGZ2496	DA00004644	07/03/2022	7633/1	22/04/2022
HHD0431	DA00002579	03/03/2022	5738/0	18/04/2022
HHP0100	DA00003847	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HHX7874	DA00004355	02/03/2022	7366/2	18/04/2022
HHX9389	DA00005106	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HHZ6050	DA00004918	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HIB5914	DA00003561	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HIB9C82	DA00004912	03/03/2022	5568/0	18/04/2022
HID2666	DA00003839	02/03/2022	5541/2	18/04/2022
HIE1198	DA00003971	07/03/2022	5550/0	22/04/2022
HIK1405	DA00003554	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HIK2516	DA00002577	03/03/2022	5550/0	18/04/2022
HJA6756	DA00004354	02/03/2022	7633/2	18/04/2022
HJG0362	DA00004833	02/03/2022	7366/2	18/04/2022
HJG9717	DA00004631	05/03/2022	5541/4	21/04/2022
HJL1289	DA00002574	02/03/2022	7633/1	18/04/2022

HJL1567	DA00004569	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HJL2909	DA00004453	07/03/2022	7366/2	22/04/2022
HKN4I01	DA00003953	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HKO9106	DA00005035	04/03/2022	5550/0	21/04/2022
HKQ0595	DM00006201	04/03/2022	5010/0	21/04/2022
HKQ0595	DM00006202	04/03/2022	7056/2	21/04/2022
HKQ0A09	DA00005110	05/03/2022	5550/0	21/04/2022
HKR1129	DA00004364	04/03/2022	5541/4	21/04/2022
HKR5818	DM00004546	06/03/2022	5460/0	21/04/2022
HKT4524	DA00004640	07/03/2022	7366/2	25/04/2022
HLA1039	DA00003558	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HLA1273	DA00004846	05/03/2022	7633/1	21/04/2022
HLD4141	DA00004558	04/03/2022	7366/2	21/04/2022
HLM4818	DA00002584	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HLP8538	DA00005115	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HLV7C89	DA00002578	03/03/2022	5550/0	18/04/2022
HMQ4965	DA00005039	07/03/2022	5541/4	22/04/2022
HMS4E25	DA00004563	05/03/2022	7633/1	21/04/2022
HMS6946	DA00005038	07/03/2022	5541/4	22/04/2022
HMT5D79	DA00003551	05/03/2022	5541/1	21/04/2022
HMU9802	DA00002599	07/03/2022	5550/0	25/04/2022
HNC0492	DA00003958	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HNI1132	DA00002581	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HNL2924	DA00005105	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HNN4535	DA00004914	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HNN9946	DA00002583	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
HOC4107	DA00004727	03/03/2022	7633/2	18/04/2022
HOD3566	DA00004731	05/03/2022	7633/2	21/04/2022
HOJ5977	DA00004548	03/03/2022	5541/2	18/04/2022
HOK3B22	DA00004838	04/03/2022	7633/2	21/04/2022
HOK8544	DA00002590	05/03/2022	5550/0	21/04/2022
IWX4301	DA00004721	02/03/2022	5487/0	18/04/2022
JKP9899	DA00004551	03/03/2022	5541/2	18/04/2022
JMN0619	DM00003337	05/03/2022	7633/2	21/04/2022
JPR0187	DA00005108	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
JSG7020	DA00004373	07/03/2022	5541/2	22/04/2022
JVB3865	DA00002593	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
JVT1C24	DA00002588	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
KGY3B63	DA00003954	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
KJX9052	DA00004369	07/03/2022	5541/2	22/04/2022
KLJ2826	DA00004836	03/03/2022	5550/0	18/04/2022
KPI1E99	DA00004621	03/03/2022	7633/1	18/04/2022
KZH9B99	DA00003936	02/03/2022	6130/0	18/04/2022
LAL9D46	DA00003838	02/03/2022	5487/0	18/04/2022
LMD4J48	DA00002576	03/03/2022	5487/0	18/04/2022
LSX1051	DA00004437	02/03/2022	5541/4	18/04/2022
MRL9F05	DA00004915	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
MTN1760	DA00004840	04/03/2022	7366/2	21/04/2022
NKQ8H55	DA00004550	03/03/2022	5541/2	18/04/2022
NKU2D42	DA00004830	02/03/2022	7633/1	18/04/2022
NMG2028	DM00000220	05/03/2022	5185/1	21/04/2022
NPN6202	DA00004213	02/03/2022	7366/2	18/04/2022
NXZ6H10	DA00004638	07/03/2022	5452/2	22/04/2022
NYD9522	DA00004574	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
NYG7417	DA00003935	02/03/2022	5487/0	18/04/2022
OBY9I38	DA00004540	02/03/2022	7633/1	18/04/2022
ODX5G97	DA00002575	03/03/2022	7625/1	18/04/2022
OFN6062	DA00005109	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
OLG9C47	DM00005005	25/02/2022	6530/0	18/04/2022
OLV2D80	DA00002597	07/03/2022	5550/0	25/04/2022
OLY8059	DA00003960	07/03/2022	5541/2	25/04/2022
OME4311	DA00003969	07/03/2022	5541/2	22/04/2022
OME4311	DA00004441	03/03/2022	5541/2	18/04/2022
OPJ4560	DA00004438	02/03/2022	5592/0	18/04/2022
OPK9220	DA00003557	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
OPM5194	DA00005114	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
OPN0B59	DM00003502	06/03/2022	7633/1	21/04/2022
OPS3862	DA00003843	02/03/2022	5541/2	18/04/2022
OPU3E30	DA00004920	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
OPZ2602	DA00004636	07/03/2022	7633/1	22/04/2022
OPZ6318	DA00004850	07/03/2022	7633/1	22/04/2022
OQD6331	DA00004845	05/03/2022	7633/1	21/04/2022
OQJ0489	DA00004451	07/03/2022	7633/1	22/04/2022
OQN8I99	DA00004625	04/03/2022	5550/0	21/04/2022
OQY9F47	DA00003755	28/02/2022	5568/0	18/04/2022
ORA5087	DA00004849	07/03/2022	7633/1	22/04/2022
ORC9C01	DA00004906	02/03/2022	5207/0	18/04/2022
OWJ0163	DA00004842	04/03/2022	7323/2	21/04/2022
OWM7J34	DA00004739	07/03/2022	7633/2	22/04/2022
OWO4736	DA00002589	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
OWT0502	DA00004913	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
OWU3429	DM00003335	05/03/2022	7633/2	21/04/2022
OWX9G76	DA00004848	07/03/2022	6041/2	22/04/2022
OXA4716	DA00003560	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
OXA5857	DA00004546	03/03/2022	7633/1	18/04/2022
OXB4725	DA00004635	05/03/2022	7633/1	21/04/2022
OXC5H38	DA00003956	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
OXH5895	DA00004567	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
PAA1C38	DA00004722	03/03/2022	7366/2	18/04/2022

PGZ4D98	DA00004541	02/03/2022	5541/2	18/04/2022
PNQ3J11	DA00004542	02/03/2022	5541/2	18/04/2022
PPB8303	DA00004560	04/03/2022	7633/1	21/04/2022
PUA9663	DA00004719	02/03/2022	7633/1	18/04/2022
PUB3883	DA00004363	04/03/2022	5541/4	21/04/2022
PUF9001	DA00003934	02/03/2022	7366/2	18/04/2022
PUL0A14	DA00003938	03/03/2022	7366/2	18/04/2022
PUL7B55	DA00003845	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
PVE0682	DA00004924	07/03/2022	7366/2	22/04/2022
PVP0756	DM00005906	04/03/2022	5185/1	21/04/2022
PVP0756	DM00005907	04/03/2022	7366/2	21/04/2022
PVP0A51	DA00004828	01/03/2022	6068/1	18/04/2022
PVP5773	DM00001603	05/03/2022	7366/2	21/04/2022
PWD4585	DA00004452	07/03/2022	5550/0	22/04/2022
PWG1110	DA00003840	02/03/2022	5541/2	18/04/2022
PWH2B64	DA00004733	05/03/2022	5541/4	21/04/2022
PWO9261	DA00003844	05/03/2022	7625/1	21/04/2022
PWW8281	DA00003940	03/03/2022	6181/0	18/04/2022
PXC6674	DA00004832	02/03/2022	7366/2	18/04/2022
PXD4292	DA00004556	03/03/2022	7633/1	18/04/2022
PXQ9730	DA00003972	07/03/2022	5550/0	25/04/2022
PXS6305	DA00004552	03/03/2022	5592/0	18/04/2022
PXS7D50	DA00004564	05/03/2022	7633/1	21/04/2022
PYM7764	DA00003968	07/03/2022	5541/2	22/04/2022
PYN9G67	DA00002600	07/03/2022	5550/0	25/04/2022
PYP6045	DM00003166	01/03/2022	5550/0	18/04/2022
PYZ1H93	DA00004847	07/03/2022	7366/2	22/04/2022
PZD1J67	DM00000218	02/03/2022	5185/1	18/04/2022
PZD1J67	DM00000219	02/03/2022	7366/2	18/04/2022
PZK4I80	DA00004443	03/03/2022	5541/2	18/04/2022
PZN0C14	DA00003955	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
PZP7J93	DA00005111	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
QMU2E64	DA00004568	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
QMV5458	DA00004209	02/03/2022	5592/0	18/04/2022
QND7343	DA00004907	02/03/2022	5185/1	18/04/2022
QNG8161	DA00004571	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
QNI4760	DA00004557	03/03/2022	5185/2	18/04/2022
QNK1E09	DA00004922	05/03/2022	5193/0	21/04/2022
QNW5B69	DA00002580	05/03/2022	5550/0	21/04/2022
QOB3339	DA00002586	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
QOL6371	DA00002582	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
QQG6I78	DA00004362	04/03/2022	5401/0	21/04/2022
QQJ1432	DA00003848	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
QQT7G50	DA00004633	05/03/2022	7633/1	21/04/2022
QUA5E06	DA00004911	03/03/2022	5452/2	18/04/2022
QUB7757	DA00003949	04/03/2022	7366/2	21/04/2022
QUJ9001	DA00003974	07/03/2022	7633/1	22/04/2022
QUP8D14	DA00003549	03/03/2022	5568/0	18/04/2022
QWT2173	DA00002598	07/03/2022	5550/0	25/04/2022
QXF9051	DA00004834	02/03/2022	7633/1	18/04/2022
QXL0H64	DA00003562	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
QXQ2F08	DA00004549	03/03/2022	5541/2	18/04/2022
QXQ2F08	DA00004724	03/03/2022	7366/2	18/04/2022
QXT1J53	DA00004449	07/03/2022	7633/1	22/04/2022
QXX1J79	DA00003939	03/03/2022	5193/0	18/04/2022
QYI6H54	DA00004448	07/03/2022	7633/1	22/04/2022
RFB4I24	DM00003165	01/03/2022	5550/0	18/04/2022
RFD6I36	DA00003946	04/03/2022	5460/0	21/04/2022
RFH3H42	DA00004643	07/03/2022	7366/2	25/04/2022
RFJ6F03	DA00003556	05/03/2022	5541/1	21/04/2022
RFU5I16	DA00003951	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
RGC8F90	DA00004923	07/03/2022	7366/2	25/04/2022
RMI1A54	DA00004916	05/03/2022	5541/2	21/04/2022
RMJ5B24	DA00003965	07/03/2022	5541/2	22/04/2022
RNC5D40	DA00004547	03/03/2022	5541/2	18/04/2022
RNI1A28	DA00004839	04/03/2022	7633/2	21/04/2022
RNQ9I32	DA00003947	04/03/2022	7366/2	21/04/2022
RTE4B14	DA00005201	07/03/2022	5550/0	25/04/2022
RTH8A23	DA00004440	03/03/2022	5541/2	18/04/2022
RTN5B62	DA00004360	04/03/2022	5541/4	21/04/2022
RTU3A28	DA00003973	07/03/2022	5193/0	22/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B71EC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, emconformidade com ascompetências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demaisregulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bemcomo a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado deMinas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que osautos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido

oestabelecido no inciso II, parágrafo único,artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dosveículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso deInfração,conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS,endereço:Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257,Bairro Vila Belo Horizonte,Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão serretirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código dainfração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ARB2272	AG01858418	24/12/2021	6530/0	R$195,23	22/04/2022
AUR3742	DA00000474	24/12/2021	7633/2	R$293,47	18/04/2022
AXU6193	DA00000758	29/12/2021	7625/2	R$293,47	21/04/2022
AZI4H49	DA00001827	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
BCO3442	DA00002080	28/12/2021	5541/4	R$195,23	21/04/2022
CAZ1504	DA00001256	29/12/2021	7633/1	R$293,47	22/04/2022
CKA7H01	DA00000397	27/12/2021	5568/0	R$195,23	18/04/2022
CQH1150	DA00001653	27/12/2021	6823/2	R$195,23	18/04/2022
CTI2H31	AG01858421	24/12/2021	7366/2	R$130,16	21/04/2022
CVP2F65	DA00002225	31/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
CYI4A03	DA00002065	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
DFH1797	DA00000892	27/12/2021	5541/3	R$195,23	21/04/2022
DGU3010	AG01859617	20/12/2021	7633/1	R$293,47	22/04/2022
DHS1993	DA00001906	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
DLF2248	DA00000900	28/12/2021	5541/4	R$195,23	21/04/2022
DRQ0820	AG01859619	24/12/2021	5452/2	R$195,23	21/04/2022
EFS2J41	DA00002223	31/12/2021	7625/2	R$293,47	22/04/2022
EKG2H03	DA00001567	29/12/2021	7056/1	R$293,47	21/04/2022
EKZ0B12	DA00001828	24/12/2021	7633/1	R$293,47	18/04/2022
EMT5817	DM00000110	25/12/2021	5568/0	R$195,23	18/04/2022
EPE7F25	DA00002210	29/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
ESU3707	DA00001664	03/01/2022	7366/2	R$130,16	22/04/2022
EVI7001	DA00001752	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
FDL2811	DA00001255	28/12/2021	7625/2	R$293,47	22/04/2022
FED9523	DA00002071	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
FET1237	DA00001648	24/12/2021	5541/3	R$195,23	18/04/2022
FHJ9604	DA00001834	29/12/2021	7633/2	R$293,47	21/04/2022
FPX7F77	DA00002058	24/12/2021	7633/1	R$293,47	18/04/2022
FYN0J30	DA00001325	13/12/2021	5541/2	R$195,23	18/04/2022
GFM0A99	DA00002403	03/01/2022	5185/1	R$195,23	22/04/2022
GGV3E29	DA00002061	24/12/2021	5541/7	R$195,23	18/04/2022
GLI3748	DA00000896	27/12/2021	5541/4	R$195,23	22/04/2022
GLK2412	DA00001552	28/12/2021	5541/4	R$195,23	21/04/2022
GLL7809	DA00001081	30/12/2021	5185/1	R$195,23	22/04/2022
GLX3556	AG01854883	19/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
GMH7303	AG01858422	29/12/2021	7366/2	R$130,16	22/04/2022
GMT8095	DA00000756	29/12/2021	7366/2	R$130,16	21/04/2022
GNJ3604	DA00002105	03/01/2022	5487/0	R$195,23	22/04/2022
GOA1C64	DA00000754	28/12/2021	5185/1	R$195,23	21/04/2022
GQY6260	DA00000492	29/12/2021	5185/1	R$195,23	21/04/2022
GRR9694	AG01854893	19/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
GRX4058	DA00002221	30/12/2021	6041/2	R$195,23	22/04/2022
GRY1690	DA00000465	23/12/2021	5193/0	R$293,47	18/04/2022
GSC7905	AG01858829	19/12/2021	5541/1	R$195,23	22/04/2022
GTK0120	DA00001571	03/01/2022	5568/0	R$195,23	22/04/2022
GTM9J11	DA00000484	28/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
GTS1045	DA00001649	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
GUH1902	DA00001654	27/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
GWA6409	DA00000983	28/12/2021	5550/0	R$130,16	21/04/2022
GWS4964	DA00000161	28/12/2021	5487/0	R$195,23	21/04/2022
GXC0358	DA00001062	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
GXR3140	DA00001547	27/12/2021	5541/4	R$195,23	21/04/2022
GXS9996	DM00000503	24/12/2021	5185/2	R$195,23	18/04/2022
GXS9996	DM00000504	24/12/2021	5193/0	R$293,47	18/04/2022
GXY2H90	DA00001243	24/12/2021	5541/7	R$195,23	18/04/2022
GYG2565	DA00002102	28/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
GYR2971	DA00001242	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
GYZ1095	DA00001833	29/12/2021	5550/0	R$130,16	21/04/2022
GZB6918	DA00000154	24/12/2021	6041/2	R$195,23	18/04/2022
GZG3830	DA00001745	24/12/2021	5185/1	R$195,23	18/04/2022
GZG3B17	DA00001548	27/12/2021	5185/1	R$195,23	21/04/2022
GZH1D31	DM00000113	26/12/2021	6530/0	R$195,23	18/04/2022
GZI0E56	DA00000391	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
GZI0E56	DA00000991	29/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
GZL1768	DA00002106	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
GZN5696	AG01858833	19/12/2021	5541/1	R$195,23	22/04/2022
GZN8G63	DA00001551	28/12/2021	7625/1	R$293,47	21/04/2022
GZO5923	DA00001068	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
GZW8488	DA00001563	29/12/2021	5185/1	R$195,23	22/04/2022
HAA5I10	AG01855252	24/12/2021	7633/1	R$293,47	22/04/2022
HAA8855	AG01858828	19/12/2021	5541/1	R$195,23	22/04/2022
HAB6D74	DA00000496	29/12/2021	7633/2	R$293,47	22/04/2022

HAC3343	DA00002204	29/12/2021	6653/1	R$195,23	21/04/2022
HAG9967	DA00000394	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
HAH1273	DM00000201	03/01/2022	5010/0	R$880,41	22/04/2022
HAK6910	DA00001067	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
HAK9696	AG01858815	19/12/2021	7633/2	R$293,47	21/04/2022
HAM2106	DA00000393	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
HAX9754	DM00000117	30/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
HAZ8317	AG01854888	15/12/2021	7048/1	R$293,47	21/04/2022
HBB1179	DA00001247	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
HBB3555	DA00001556	28/12/2021	6637/1	R$195,23	22/04/2022
HBB3555	DA00001557	28/12/2021	6653/2	R$195,23	21/04/2022
HBB3555	DA00001558	28/12/2021	5207/0	R$88,38	21/04/2022
HBB3555	DA00001559	28/12/2021	7340/0	R$130,16	21/04/2022
HBC1D77	AG01858395	24/12/2021	6041/2	R$195,23	22/04/2022
HBC3519	DA00002070	24/12/2021	7340/0	R$130,16	18/04/2022
HBL8422	DA00000698	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
HBQ3443	DM00000901	24/12/2021	6530/0	R$195,23	18/04/2022
HBS7118	DA00002059	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
HBS9189	DM00001902	30/12/2021	5541/1	R$195,23	22/04/2022
HBY8861	DA00001069	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
HCU0414	AG01859616	20/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
HCU1757	DM00000007	30/12/2021	5541/1	R$195,23	22/04/2022
HCU2795	DA00001542	27/12/2021	7625/1	R$293,47	18/04/2022
HDK3906	DA00001561	29/12/2021	6530/0	R$195,23	21/04/2022
HDK3906	DA00001562	29/12/2021	6602/0	R$293,47	21/04/2022
HDN5566	DA00002307	03/01/2022	5665/0	R$130,16	22/04/2022
HDN8844	DA00000980	28/12/2021	5541/2	R$195,23	21/04/2022
HEA2A41	AG01854892	19/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
HEB1H78	AG01859620	25/12/2021	5487/0	R$195,23	21/04/2022
HEG9E94	DA00001741	24/12/2021	5185/1	R$195,23	18/04/2022
HEM5J76	DA00001570	30/12/2021	5541/4	R$195,23	22/04/2022
HEP9450	DA00001246	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
HEU5I15	DA00001082	30/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
HFA1168	DM00000119	30/12/2021	5738/0	R$293,47	22/04/2022
HFA2341	AG01855251	24/12/2021	5452/1	R$195,23	22/04/2022
HFC9749	DA00001826	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
HFF2E44	DA00001831	28/12/2021	5487/0	R$195,23	21/04/2022
HFN8395	DA00000494	29/12/2021	5185/1	R$195,23	21/04/2022
HFQ0573	DA00002057	24/12/2021	7633/1	R$293,47	18/04/2022
HFS9081	DA00001064	24/12/2021	5452/2	R$195,23	18/04/2022
HFS9081	DA00001250	24/12/2021	5452/2	R$195,23	18/04/2022
HFW9857	DA00000470	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
HGH3635	DA00002055	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
HGL1693	DA00000989	29/12/2021	5550/0	R$130,16	21/04/2022
HGS3659	AG01854889	15/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
HGZ3251	DA00000480	28/12/2021	7633/2	R$293,47	22/04/2022
HHE0901	DA00001543	27/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
HHE0901	DA00001544	27/12/2021	5185/1	R$195,23	22/04/2022
HHM5976	DA00001257	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
HHP6183	DA00002107	03/01/2022	7633/1	R$293,47	22/04/2022
HHS5165	DA00000498	29/12/2021	7633/2	R$293,47	21/04/2022
HHS5B46	DA00001647	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
HIO6268	DA00002063	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
HIP0439	DA00002081	28/12/2021	5541/4	R$195,23	21/04/2022
HIR4495	AG01858814	19/12/2021	5541/1	R$195,23	22/04/2022
HJA6010	DA00000749	24/12/2021	5401/0	R$195,23	18/04/2022
HJA6297	DA00001619	21/12/2021	5452/6	R$195,23	18/04/2022
HJA6887	AG01858417	24/12/2021	7366/2	R$130,16	21/04/2022
HJB9225	DA00000982	28/12/2021	5550/0	R$130,16	21/04/2022
HJE3996	DA00000145	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
HJL1D72	DA00002206	29/12/2021	5568/0	R$195,23	22/04/2022
HJM4040	DA00001748	28/12/2021	7633/2	R$293,47	21/04/2022
HJO1963	DA00001669	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
HKA8G04	DA00001660	29/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
HKN0D07	DA00002202	27/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
HKO5F31	AG01858416	24/12/2021	7366/2	R$130,16	22/04/2022
HKQ9586	DA00002208	29/12/2021	5550/0	R$130,16	21/04/2022
HKZ5705	DA00002228	31/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
HLA0651	DA00000988	29/12/2021	5380/0	R$130,16	21/04/2022
HLA1007	DA00000974	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
HLC2027	DA00002227	31/12/2021	5568/0	R$195,23	22/04/2022
HLE4F61	DA00000157	24/12/2021	7340/0	R$130,16	18/04/2022
HLG3109	DA00002104	30/12/2021	5541/4	R$195,23	22/04/2022
HLQ6683	DA00002402	28/12/2021	7633/2	R$293,47	21/04/2022
HLV6764	DA00000491	29/12/2021	5185/1	R$195,23	21/04/2022
HMA5729	DA00001059	24/12/2021	7633/1	R$293,47	18/04/2022
HMA8970	DA00001061	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
HMB4A86	AG01857262	23/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
HMB4A86	DA00001746	24/12/2021	5185/1	R$195,23	18/04/2022
HMC1709	DA00002054	24/12/2021	7366/2	R$130,16	18/04/2022
HMF9061	DA00002064	24/12/2021	7633/1	R$293,47	18/04/2022
HMG3B28	DA00002075	24/12/2021	7633/1	R$293,47	18/04/2022
HMH3241	AG01854896	21/12/2021	7633/1	R$293,47	22/04/2022
HMH3241	AG01854897	21/12/2021	7633/1	R$293,47	22/04/2022
HML8C61	DA00001749	31/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
HMN2804	DA00000975	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
HMQ3192	DA00001820	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
HMQ3443	AG01859618	24/12/2021	5452/2	R$195,23	21/04/2022
HMQ3555	DA00002076	24/12/2021	6491/0	R$88,38	18/04/2022

HMY8B59	DA00000392	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
HNE0650	DA00001665	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
HNL5347	DA00001565	29/12/2021	6602/0	R$293,47	21/04/2022
HNL5347	DA00001566	29/12/2021	6653/2	R$195,23	21/04/2022
HNP1F33	DA00001750	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
HOA9042	DA00000160	28/12/2021	5541/1	R$195,23	22/04/2022
HOG3764	DA00000697	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
HRE7947	DA00002086	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
HTI4E42	DA00000751	24/12/2021	7633/1	R$293,47	18/04/2022
JDY2478	DA00002085	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
JGS8240	DA00001070	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
JHA5093	DA00000696	24/12/2021	6530/0	R$195,23	18/04/2022
JIA5544	DA00000695	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
JKD6190	DA00000150	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
JMR0382	AG01858830	19/12/2021	5541/1	R$195,23	22/04/2022
KHE2F89	DA00000976	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
KJP8654	DA00002082	28/12/2021	5541/4	R$195,23	21/04/2022
KUF6J23	AG01857667	13/12/2021	5541/2	R$195,23	18/04/2022
KXM6I27	DA00000478	27/12/2021	5541/4	R$195,23	21/04/2022
LCX3941	DA00002056	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
LMF2B59	DA00000143	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
LRI4C25	DA00000899	28/12/2021	6530/0	R$195,23	21/04/2022
LTN6535	DA00000985	28/12/2021	5541/2	R$195,23	21/04/2022
MNQ5190	DA00000500	31/12/2021	5452/2	R$195,23	22/04/2022
MPT9C03	DA00000469	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
NFQ5H72	DA00000760	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
NKQ7B06	DA00000144	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
NXZ3511	DA00000755	28/12/2021	7625/2	R$293,47	21/04/2022
NXZ8104	DA00000489	29/12/2021	7633/2	R$293,47	21/04/2022
OEV7986	DA00000986	28/12/2021	5452/2	R$195,23	21/04/2022
OLW3785	DA00000399	28/12/2021	7625/2	R$293,47	22/04/2022
OMB6788	DA00001747	28/12/2021	5185/1	R$195,23	22/04/2022
OMF6F06	DA00000837	16/12/2021	7366/2	R$130,16	18/04/2022
OMJ7040	DA00002226	31/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
OON2761	DA00000398	28/12/2021	5541/2	R$195,23	21/04/2022
OOX9594	DA00002306	30/12/2021	5401/0	R$195,23	22/04/2022
OOY4848	DA00001751	03/01/2022	5541/4	R$195,23	22/04/2022
OPF5920	AG01852158	22/11/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
OPG9384	DA00000977	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
OPH3G96	DA00001643	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
OPH3G96	DA00002068	24/12/2021	5185/1	R$195,23	18/04/2022
OPL4697	DA00001251	28/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
OPU3011	DA00001742	24/12/2021	5185/2	R$195,23	18/04/2022
OPV4C87	DM00000702	03/01/2022	7633/1	R$293,47	22/04/2022
OPX2J86	DA00000390	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
OQC5263	DA00001071	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
OQJ5331	DA00000148	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
OQK0408	DA00001244	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
OQL9949	DA00002069	24/12/2021	5185/1	R$195,23	18/04/2022
OQT7598	DA00000757	29/12/2021	7366/2	R$130,16	21/04/2022
OQY5000	DA00002103	30/12/2021	5541/1	R$195,23	22/04/2022
ORB3D62	DA00000159	28/12/2021	5487/0	R$195,23	21/04/2022
ORC9587	DA00001657	29/12/2021	5550/0	R$130,16	21/04/2022
OWH7G61	DM00002502	02/01/2022	5010/0	R$880,41	22/04/2022
OWH8A08	DA00001743	24/12/2021	7633/2	R$293,47	18/04/2022
OWI4785	DA00002401	28/12/2021	5185/1	R$195,23	21/04/2022
OWJ9887	DM00000116	30/12/2021	5541/1	R$195,23	22/04/2022
OWK6888	DA00001245	24/12/2021	7633/1	R$293,47	18/04/2022
OWM1D32	DA00000761	03/01/2022	7366/2	R$130,16	22/04/2022
OWN2G03	DA00001075	29/12/2021	5541/4	R$195,23	21/04/2022
OWP7560	DA00001656	29/12/2021	5568/0	R$195,23	22/04/2022
OWW8384	AG01858827	19/12/2021	5541/1	R$195,23	22/04/2022
OWZ0288	DA00002073	24/12/2021	7633/1	R$293,47	18/04/2022
OWZ9307	DA00000482	28/12/2021	7633/2	R$293,47	21/04/2022
OXB2059	DA00001662	29/12/2021	5185/1	R$195,23	21/04/2022
OXE6290	DA00002209	29/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
OXF2307	DM00000114	26/12/2021	6530/0	R$195,23	18/04/2022
OXH8C98	DA00001651	24/12/2021	7633/2	R$293,47	18/04/2022
OYI5177	DA00002077	27/12/2021	5452/2	R$195,23	21/04/2022
PAZ3I64	DA00000147	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
PJI6402	DA00001555	28/12/2021	5550/0	R$130,16	21/04/2022
PTU4F32	DA00001744	24/12/2021	5185/1	R$195,23	18/04/2022
PUB3I97	DA00000490	29/12/2021	5185/1	R$195,23	21/04/2022
PUB5805	DM00001901	30/12/2021	5541/2	R$195,23	22/04/2022
PUJ8591	DA00002211	29/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
PUM4F13	DA00002062	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
PUN7035	DA00000493	29/12/2021	5185/1	R$195,23	21/04/2022
PUP9714	DA00000149	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
PUR3E93	DA00002074	24/12/2021	7633/1	R$293,47	18/04/2022
PUX9617	DA00002212	29/12/2021	7633/1	R$293,47	22/04/2022
PUY8721	DA00001063	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
PUZ1812	DA00000495	29/12/2021	7633/2	R$293,47	21/04/2022
PVG1093	DA00001080	30/12/2021	5487/0	R$195,23	22/04/2022
PVI5E66	DM00000506	26/12/2021	5010/0	R$880,41	18/04/2022
PVI5E66	DM00000507	26/12/2021	6580/0	R$293,47	18/04/2022
PVI5E66	DM00000508	26/12/2021	6637/1	R$195,23	18/04/2022
PVP0A51	DA00000473	24/12/2021	5568/0	R$195,23	18/04/2022
PVT5E70	DA00001065	24/12/2021	7633/1	R$293,47	18/04/2022
PVY7709	DA00000476	27/12/2021	7633/2	R$293,47	21/04/2022

PWA8G91	DA00001573	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
PWE5I86	DM00000008	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
PWJ1796	DA00000753	28/12/2021	7366/2	R$130,16	22/04/2022
PWM2662	DA00000987	28/12/2021	5541/4	R$195,23	21/04/2022
PWN1802	DA00000479	27/12/2021	5550/0	R$130,16	21/04/2022
PWT6110	DA00000152	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
PWV3782	DA00000990	29/12/2021	5550/0	R$130,16	21/04/2022
PXC6674	DA00000486	29/12/2021	7366/2	R$130,16	21/04/2022
PXI1459	DA00002207	29/12/2021	5550/0	R$130,16	21/04/2022
PXJ2582	AG01854884	15/12/2021	5827/0	R$195,23	21/04/2022
PXJ2582	AG01854886	15/12/2021	5738/0	R$293,47	21/04/2022
PXL8I70	DM00000115	30/12/2021	5541/1	R$195,23	22/04/2022
PXS7B78	DA00000155	24/12/2021	5487/0	R$195,23	18/04/2022
PXZ4990	DA00001663	29/12/2021	7633/2	R$293,47	21/04/2022
PYT4367	DA00002066	24/12/2021	5487/0	R$195,23	18/04/2022
PYW5064	DA00000487	29/12/2021	5550/0	R$130,16	21/04/2022
PZH4472	DA00001079	29/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
PZI9415	DA00001545	27/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
PZN2171	DA00001646	24/12/2021	5185/1	R$195,23	18/04/2022
QMR4J48	DA00001668	03/01/2022	5541/4	R$195,23	22/04/2022
QNH8078	DA00002072	24/12/2021	7633/1	R$293,47	18/04/2022
QNP6144	DA00002304	29/12/2021	5185/1	R$195,23	22/04/2022
QNQ5A65	DA00002215	29/12/2021	6050/2	R$293,47	21/04/2022
QNR8985	DA00000497	29/12/2021	7633/2	R$293,47	21/04/2022
QNR8985	DA00000894	27/12/2021	5541/4	R$195,23	22/04/2022
QNV4289	DA00000158	28/12/2021	5819/1	R$880,41	21/04/2022
QNV6042	DA00001254	28/12/2021	5541/4	R$195,23	22/04/2022
QOF1031	DA00001644	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
QOL5638	DA00001078	29/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
QOP7015	DA00002222	30/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
QOW8765	AG01858831	19/12/2021	5541/1	R$195,23	22/04/2022
QPG5H38	DA00000699	24/12/2021	5452/1	R$195,23	18/04/2022
QPK1645	DA00000762	03/01/2022	7366/2	R$130,16	22/04/2022
QPU5496	DA00001077	29/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
QPX5479	DA00001249	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
QPY2778	DA00000893	27/12/2021	7340/0	R$130,16	21/04/2022
QQH3J83	DA00000141	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
QQS8213	DM00000401	28/12/2021	5010/0	R$880,41	21/04/2022
QQU9C05	DA00000700	24/12/2021	5487/0	R$195,23	18/04/2022
QUI3961	DM00000111	25/12/2021	6041/2	R$195,23	18/04/2022
QUM4E20	DA00002218	30/12/2021	7633/1	R$293,47	22/04/2022
QUM4E20	DM00000005	30/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
QXA9501	DM00000121	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
RFB5H38	DA00002224	31/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
RFB5H38	DA00002603	31/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
RFJ2H28	DA00002079	28/12/2021	5487/0	R$195,23	21/04/2022
RFL1G31	DA00001832	29/12/2021	7633/1	R$293,47	21/04/2022
RFL2H93	DA00000162	28/12/2021	5487/0	R$195,23	22/04/2022
RFN7C70	DM00000006	30/12/2021	5550/0	R$130,16	22/04/2022
RFO4G29	DA00001248	24/12/2021	5541/4	R$195,23	18/04/2022
RFU4A30	DA00001546	27/12/2021	7340/0	R$130,16	21/04/2022
RGA3F55	DA00001824	24/12/2021	5550/0	R$130,16	18/04/2022
RGA7J73	AM01160166	17/12/2021	7048/1	R$293,47	22/04/2022
RMH9C52	AG01859621	26/12/2021	5410/0	R$130,16	21/04/2022
RNF4B70	DA00001655	29/12/2021	5550/0	R$130,16	21/04/2022
RNT5I04	DA00002201	24/12/2021	5487/0	R$195,23	18/04/2022
RNZ3D69	DA00001073	28/12/2021	5487/0	R$195,23	21/04/2022
RTC8I43	DA00002083	28/12/2021	7633/2	R$293,47	21/04/2022
RTH8A23	DA00000996	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022
RTH8A23	DA00001670	03/01/2022	5550/0	R$130,16	22/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE44B293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº. 004/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIADE URBANA

DIRETORIA DE TRÂNSITO
Rua Espírito Santo, 257 - Vila Belo Horizonte.
Divinópolis / MG (37)3229-6600 | transito@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SETTRANS Nº. 004/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horas extras referente aos meses de **FEVEREIRO E MARÇO DE 2022,** aos servidores discriminados abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
990221150	**Gilmar Lourival da Silveira**	Serviços de manutenção em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2022. Nos dias 03, 05 e 06 de março de 2022.
02025615	**Jesus José de Freitas**	Serviços de manutenção em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	No dia 27 de fevereiro de 2022. Nos dias 03, 05 e 06 de março de 2022.
02013668	**Lúcio Antero de Oliveira**	Serviços de manutenção em geral para reforma da nova sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2022. Nos dias 05 e 06 de março de 2022.
99014884	**Michel Furtado Lisboa**	Serviços de manutenção em geral para reforma da nova sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2022. Nos dias 03, 05 e 06 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de março de 2022.

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54922620

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2022- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2022 - SEMUSA:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/ SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação exp. Profissional	Pontuação Total
1	KELLY MARIA FONSECA	18/08/1981	0	0	0	25	25
2	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	04/01/1991	0	0	5	5	10
3	IVANIR CELSO ORLANDO JUNIOR	07/04/1993	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20HS/ SMEANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação exp. Profissional	Pontuação Total
1	FABIANO FERNANDES DE PINHO TAVARES FERNANDES	03/05/1979	0	0	10	25	35
2	EDUARDO LASMAR	16/04/1970	0	0	0	25	25
3	ANA CAROLINA MARIANI	25/08/1986	0	15	5	0	20
4	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	08/08/1977	0	0	0	5	5
5	VINICIUS ASSIS ARAUJO	01/12/1982	0	0	0	5	5
6	RAQUEL CARLA DE SOUZA	18/11/1987	0	0	0	5	5
7	PEDRO HENRIQUE ROCHA CALDEIRA	20/02/1993	0	0	0	5	5
8	LAIS DUARTE CABRAL	25/05/1994	0	0	0	5	5
9	EMERSON LIMA GONDIM FILHO	10/04/1992	0	0	0	0	0
10	BÁRBARA NAZARÉ CASTRO	25/03/1997	0	0	0	0	0
11	ISABELLA DE MACEDO GARCIA	18/04/1998	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/ SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação exp. Profissional	Pontuação Total
1	JOSÉ MASCI LAPONEZ MAIA	29/07/1954	0	0	10	25	35
2	AMANDA MOTA FERNANDES	28/07/1989	0	0	5	25	30
3	KDNER VINICIUS LIMA ANDRADE VALADARES	10/12/1978	0	0	0	25	25
4	ALINE ALVES DE CARVALHO	25/09/1989	0	0	0	25	25
5	LETÍCIA VIEIRA CAMPOS	28/09/1983	0	0	10	0	10
6	VINICIUS ASSIS ARAUJO	01/12/1982	0	0	0	5	5
7	RAQUEL CARLA DE SOUZA	18/11/1987	0	0	0	5	5
8	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	10/11/1988	0	0	5	0	5
9	NATANA NADEJJE SOARES FIGUEIREDO	09/01/1992	0	0	0	5	5
10	MARINA GABRIELA DE ALMEIDA ARANTES	28/07/1992	0	0	0	5	5
11	PEDRO HENRIQUE ROCHA CALDEIRA	20/02/1993	0	0	0	5	5
12	MARIA CLARA RIBEIRO GONTIJO	20/12/1993	0	0	0	5	5
13	LAÍS DUARTE CABRAL	25/05/1994	0	0	0	5	5
14	DOUGLAS PEREIRA DAMAS	13/05/1986	0	0	0	0	0
15	CAMILA CRISTINA ELOI CONSTANTINO	18/06/1989	0	0	0	0	0
16	EMERSON LIMA GONDIM FILHO	10/04/1992	0	0	0	0	0
17	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	21/02/1993	0	0	0	0	0
18	GABRIELA DOS REIS GOMES	08/09/1994	0	0	0	0	0
19	GUSTAVO NOGUEIRA COELHO	29/11/1994	0	0	0	0	0
20	LETÍCIA THAIS DE OLIVEIRA ALVES	17/04/1995	0	0	0	0	0
21	CAMILA TAVARES DE SA	24/11/1995	0	0	0	0	0
22	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	18/04/1996	0	0	0	0	0
23	ISABELLA DE MACEDO GARCIA	18/04/1998	0	0	0	0	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ALEXANDRE MAURICIO CASTRO BRAGATO	25/02/1982	0	0	5	15	20
2	CRISTIANO DA SILVA PEREIRA	16/05/1977	0	0	0	5	5
3	LEONARDO VINICIUS DE MORAES	31/12/1993	0	0	0	5	5

Divinópolis, 14 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14B71CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **02/2022**- SEMUSA

MÉDICO PSIQUIATRA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	KELLY MARIA FONSECA
2°	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO
3°	IVANIR CELSO ORLANDO JUNIOR

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	FABIANO FERNANDES DE PINHO TAVARES FERNANDES
2°	EDUARDO LASMAR

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	JOSÉ MASCI LAPONEZ MAIA
2°	AMANDA MOTA FERNANDES
3°	KDNER VINICIUS LIMA ANDRADE VALADARES
4°	ALINE ALVES DE CARVALHO
5°	LETÍCIA VIEIRA CAMPOS
6°	VINICIUS ASSIS ARAUJO
7°	RAQUEL CARLA DE SOUZA

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	ALEXANDRE MAURICIO CASTRO BRAGATO
2°	CRISTIANO DA SILVA PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 14 de Fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:255A61B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Objeto: *Aquisição de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA conforme Propostas de Emenda Parlamentar nº 97548.749000/1210-05 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 11 de março de 2022, conforme resultado abaixo:

WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA – CNPJ 20.438.977/0001-00

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UND*	*QTD.*	*MARCA*	*VLR. UNIT.*	*VLR. TOT.*
001	Veículo de passeio, transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), combustível bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, câmbio manual, distância entre eixos mínimo de no mínimo 4.520mm, motorização mínima 1.0, trio elétrico e ar condicionado. **Cor: Branco.**	*UN*	*01*	*FIAT Argo 1.0*	*75.490,00*	*75.490,00*
TOTAL HOMOLOGADO						*75.490,00*

Estrela Dalva, 14 de março de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3019E4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de combustível e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do Município de Indianópolis/MG. Vigência: 12 (doze) meses. **Total Estimado: R$ 2.078.850,00 (dois milhões e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: 08/03/2022. Parte: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001 – 04. Itens:

Item	Un	Qtde Estimada	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LT	120.000	DIESEL COMUM	PETROBRAS	R$ 5,64	R$ 676.800,00
02	LT	195.000	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R$ 7,19	R$ 1.402.050,00
Total Estimado: R$ 2.078.850,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B4CB978D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de combustível e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do Município de Indianópolis/MG. Vigência: 12 (doze) meses. **Total Estimado: R$ 1.214.860,00 (um milhão e duzentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta reais)**. Data da assinatura: 08/03/2022. Parte: **KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001-08. Itens:

Item	Un	Qtde Estimada	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BD	260	ARLA (BALDE DE 20 LITROS)	ARLATEC	R$ 112,00	R$ 29.120,00
02	LT	153.000	DIESEL S10	PETROBRAS	R$ 5,84	R$ 893.520,00
03	LT	58.000	ETANOL	PETROBRAS	R$ 4,99	R$ 289.420,00
04	UN	100	FLUIDO DE FREIO DOT3 (EMBALAGEM COM 500ML)	POWER	R$ 13,00	R$ 1.300,00
05	UN	100	FLUIDO DE FREIO DOT4(EMBALAGEM COM 500ML)	POWER	R$ 15,00	R$ 1.500,00
Total Estimado: R$ 1.214.860,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C19C1216

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de combustível e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do Município de Indianópolis/MG. Vigência: 12 (doze) meses. **Total Estimado: R$ 93.225,00 (noventa e três mil e duzentos e vinte e cinco reais)**. Data da assinatura: 08/03/2022. Parte: **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08. Itens:

Item	Un	Qtde Estimada	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BD	40	GRAXA LUBRIFICANTE (ROLAMENTO) BALDE DE 20KG NÃO RECICLADO.	EVORA	R$ 462,00	R$ 18.480,00
02	GL	140	OLEO 15W40 motor diesel (galão 20 litros) NÃO RECICLADO.	VR	R$ 267,00	R$ 37.380,00
03	LT	750	ÓLEO 15W40 motor flex (embalagem de 1 litro) NÃO RECICLADO.	VR	R$ 14,20	R$ 10.650,00
04	LT	150	OLEO DE CAMBIO 90 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	VR	R$ 15,35	R$ 2.302,50
05	LT	150	OLEO DIREÇÃO ATF (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	VR	R$ 14,75	R$ 2.212,50
	BD	100	OLEO HIDRAULICO 68 (BALDE DE 20 LITROS)	VR	R$ 222,00	R$ 22.200,00
Total Estimado: R$ 93.225,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F8C8EC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL PSS 003 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSOR INSTRUTOR DE BRAILE.

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 SME

ORD	NOME	DN	TIPO	CARGO	MESTRADO	POS	TEMPO	APERF	TOTAL	OBSERVAÇÃO
	RANIERE ANTÔNIO BICALHO JUNIOR	12/07/1995	PC D	Professor de Geografia	0	0	0	2		EM DESACORDO COM ORIENTAÇÃO DO EDITAL
1	GILDO FERREIRA DE SOUZA	19/07/1968	Geral	Professor de Geografia	0	5	10,0	2	17,0	
2	RITA DE CASSIA LIMA DE MENDONÇA	17/03/1977	Geral	Professor de Geografia	0	5	10,0	2	17,0	
3	RITA DE CÁSSIA SILVA DE FIGUEIREDO	31/03/1956	Geral	Professor de Geografia	0	5	8,7	2	15,7	
4	MÁRCIA HELENA SANTOS GOMES	08/03/1972	Geral	Professor de Geografia	0	5	10,0	0	15,0	
5	ALICE SANCHES MELO	11/06/1992	Geral	Professor de Geografia	0	5	5,5	2	12,5	
6	RAQUEL DA CRUZ	11/08/1981	Geral	Professor de Geografia	0	5	1,8	2	8,8	
7	JACKELINE KAZZITTA GOMES OLIVEIRA	26/01/1984	Geral	Professor de Geografia	0	5	0,7	2	7,7	
8	FABIANA MARCILIA GONCALVES	06/01/1980	Geral	Professor de Geografia	0	5	0,1	2	7,1	
9	FERNANDA MARIA BATISTA DA SILVA	20/12/1986	Geral	Professor de Geografia	0	5	0,0	2	7,0	
10	BRUNA PORTES PEREIRA	14/04/1989	Geral	Professor de Geografia	0	5	1,6	0	6,6	
11	MARIA LÚCIA ANDRÉ	03/02/1966	Geral	Professor de Geografia	0	0	4,1	1	5,1	
12	APARECIDA DE SOUZA	01/08/1964	Geral	Professor de Geografia	0	0	2,8	2	4,8	
13	RICARDO DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	28/08/1967	Geral	Professor de Geografia	0	0	4,1	0	4,1	
14	LIDIANE CATARINA TIMÓTEO NASCIMENTO	10/12/1976	Geral	Professor de Geografia	0	0	1,6	2	3,6	
15	VALKIRIA MARIA PEIXOTO	09/01/1979	Geral	Professor de Geografia	0	0	0,5	2	2,5	
16	HELOISA DIAS DE SOUZA	15/02/1969	Geral	Professor de Geografia	0	0	0,0	2	2,0	
17	KÁTIA LEONARDO CARDOSO MÓL	05/01/1973	Geral	Professor de Geografia	0	0	0,0	2	2,0	
18	GISLANE GONCALVES GUIMARÃES	16/11/1981	Geral	Professor de Geografia	0	0	1,0	1	2,0	
19	FRANCIELE PRISCILA ALEXANDRINO GOMES RICIERE	02/05/1989	Geral	Professor de Geografia	0	0	0,0	2	2,0	
20	IGOR OLIVEIRA SANTOS	22/01/1996	Geral	Professor de Geografia	0	0	1,0	1	2,0	
21	EDILAINE CRISTINA SOUZA RODRIGUES	25/11/1979	Geral	Professor de Geografia	0	0	0,0	0	0,0	
22	RAFAELA MARTINS SOARES	04/10/1997	Geral	Professor de Geografia	0	0	0,0	0	0,0	
23	RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	06/02/1999	Geral	Professor de Geografia	0	0	0,0	0	0,0	
1	JANILDA APARECIDA NEPOMUCENO DE FREITAS	11/08/1965	Geral	Professor de Inglês	0	5	10,0	2	17,0	
2	PATRÍCIA APARECIDA SANTOS	10/04/1967	Geral	Professor de Inglês	0	5	10,0	2	17,0	
3	SANDRA DAS GRAÇAS PEIXOTO SANTOS	09/09/1967	Geral	Professor de Inglês	0	5	10,0	2	17,0	
4	MARIA DAS NEVES SOARES PROTTI	20/08/1974	Geral	Professor de Inglês	0	5	10,0	2	17,0	
5	LEISA APARECIDA GUEDES	23/10/1972	Geral	Professor de Inglês	0	5	10,0	1	16,0	
6	CINTIA AGUIAR DA SILVA	02/02/1979	Geral	Professor de Inglês	0	5	10,0	1	16,0	
7	LILIANE GUIMARÃES OLIVEIRA	09/11/1982	Geral	Professor de Inglês	0	5	10,0	1	16,0	
8	ÂNGELA MARIA DE PAULO ROCHA	28/04/1967	Geral	Professor de Inglês	0	5	10,0	0	15,0	
9	VERA LUCIA FIGUEIREDO	23/02/1960	Geral	Professor de Inglês	0	5	5,8	2	12,8	
10	ADRIANA CRISTINA FREITAS	14/06/1974	Geral	Professor de Inglês	0	5	4,4	2	11,4	
11	DENIO PESSOA FERREIRA	24/02/1985	Geral	Professor de Inglês	0	5	3,0	0	8,0	
12	VANILDA SOARES PEREIRA SANTOS	01/06/1976	Geral	Professor de Inglês	0	5	0,8	2	7,8	
13	VIVIANE DAS GRAÇAS SILVA	26/07/1983	Geral	Professor de Inglês	0	0	4,1	1	5,1	
14	ROSÂNGELA FERREIRA DOS REIS	28/10/1974	Geral	Professor de Inglês	0	5	0,0	0	5,0	
15	DANIELE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	11/05/1980	Geral	Professor de Inglês	0	0	1,4	2	3,4	
16	PAULO ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	01/06/1962	Geral	Professor de Inglês	0	0	3,1	0	3,1	
17	LYGIA DE SOUZA ALMEIDA	30/03/1977	Geral	Professor de Inglês	0	0	0,0	2	2,0	
18	CARLA VALUCE DE ARAUJO	31/05/1974	Geral	Professor de Inglês	0	0	0,0	0	0,0	
1	ARLETE APARECIDA ELEOTÉRIO ÁVILA	11/06/1972	Geral	Professor Instrutor de Braile	0	0	6,5	2	8,5	
2	VALDETE ARAÚJO FERREIRA	19/07/1962	Geral	Professor Instrutor de Braile	0	5	0,0	2	7,0	
3	MARIA APARECIDA DE SOUZA FRADE	15/07/1975	Geral	Professor Instrutor de Braile	0	5	0,0	1	6,0	
4	MAURA APARECIDA TOMAZ	19/09/1968	Geral	Professor Instrutor de Braile	0	0	1,0	2	3,0	
5	VERLAINE ANELISE ASSUNCAO PADUA	18/02/1978	Geral	Professor Instrutor de Braile	0	0	0,0	2	2,0	
6	CRISTIANE CARVALHO DA COSTA	08/08/19	Geral	Professor Instrutor de	0	0	0,0	2	2,0	

		81		Braile						
7	ANA CELIA COTA	13/07/1994	Geral	Professor Instrutor de Braile	0	0	0,0	2	2,0	
8	VERA LÚCIA DOS REIS	20/06/1976	Geral	Professor Instrutor de Braile	0	0	0,0	0	0,0	

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:70A0CE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 24, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 2, de28 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação Ciências , Letras ,Pedagogia,Geografia ,História Matemática,Educação Física,Psicologia e Serviço Social para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 01 de 28 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Ciências ,Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Fisica, Psicologia e Serviço Social para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01 de 28 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 26 de 22 de Abril de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.
RESOLVE
1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo IV, convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, no dia 17 de Fevereiro de 2022 às 10 horas (Anexo I), munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
d. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
e. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f. Original e cópia do CPF e da Identidade;
g. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
h- Fotocópia de comprovante de residência;
i. Comprovante de abertura de conta no Bradesco
j. Se declarado, documento/declaração, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a atividade de monitoria realizada;
l. Se declarado, Termo de Estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção;
m. Autodeclaração de saúde (anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Contatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 14 de Março de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE VAGAS
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 15:00 h

ESCOLA	Nº DE VAGAS
E. M. Irene Pereira Dias	02
E. M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	02
E.M. Profª Stella Fideles	02
E. M. Profª Edmen Macedo Germano Alvarenga	02
E. M. Ionyr Bastos Dias	02
E. M. Profª Terezinha Mª Oliveira Ribeiro	02
E.M.Joaquim Ribeiro de Carvalho	01
E.M. Clara de Castro Rogério	02
E.M.Ricardo Moraes de Azevedo	03
E.M. Alzira Chaves Lacerda	03
E.M. Prof. Zuleima César de Araújo	03
E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	01

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de 2022

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
CONVOCADOS

208	Fernanda de Almeida Amarinho
210	Vanda Januário da Silva
211	Rosilene de Freitas Andrade
212	Solange Aparecida de Morais Luciano
214	Daniela Cristina da Silva
215	Erica da Silva Santos
220	Natália Rodrigues Àvila Simões Morais
221	Debora Veronica Filgueiras Alves
222	Isadora Oliveira Guimarães Cascardo
223	Maria Vitória de Souza Silva
225	Rafael Fernando Dias Porto
227	Gian da Silva Quieli
229	Emanuelle Ribeiro Oliveira
231	CristinaMaria dos Santos Souza
232	Valdete Maria de Souza
233	Luciana da Silva Rodrigues Prado
234	Geraldo José Ávila de Freitas
235	Rayane de Freitas Gouveia Ribeiro de Oliveira
237	Ravi Almeida Gonçalves
238	Carla Caroline da Rocha
240	Vitória Martins de Souza
243	Maíra Caldeira da Silva
244	Sabrina Furtado Cerqueira
245	Thalia de Oliveira
246	Mirelly Giagio Schimith de Novaes

p

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:71CD10E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).

Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 14 de março de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 16/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 08h

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Dejanira Passoni de Oliveira	Matutino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até 23/03/2022	Servidor de licença de saúde
EM Doutor Antônio Canêdo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando como coordenador de creche
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até 30/03/2022 (Perícia 21/03)	Servidor de licença de saúde
EM Gilberto José Tanus Braz	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 05/04/2022 (Nova Perícia)	Servidor de licença de saúde
EM Maria do Carmo C. Castro	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até 28/03/2022	Servidor de licença de saúde
EM Maria do Carmo C. Castro	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até ... (Perícia 17/03)	Servidor de licença de saúde
EM Profª Stella Fideles	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo

ANEXO I
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 16/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 09h

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Maria do Carmo C. Castro	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Maria Hastenreiter Dornelas	1º período/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	2º período/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido
EM Profª Stella Fideles	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Sebastião Laviola	5º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para SMDS
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	1º e 2º ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Divisão de turma
EM Sylla de Ururahy Macedo	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)

*Tendo em vista que o Edital número 02, de 02 de fevereiro de 2022 não atendeu a demanda necessária para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, faz-se necessária a presente contratação.

ANEXO I
PROFESSOR – HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 16/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	03 aulas/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	06 aulas/ Matutino		

ANEXO I
PROFESSOR – GEOGRAFIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 16/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Esmeralda Vianna	18 aula/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 06/04/2022	Servidor de licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 16/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	01 aula/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C5182450

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO E COLETA DE LEITURA E OS ONLINE

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 15/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de software para automação de coleta de leituras com opção de impressão simultânea de contas em equipamento móvel e sistema de ordem de serviço on-line, através de cessão temporária, não exclusiva do direito de uso, abrangendo instalação, implantação, e manutenção no gerenciamento das informações do banco de dados do DEMSUR.

Fornecedor e Item declarado Vencedor:

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA - 04.225.153/0001-98, situada na AV PARANA, 1348 - SIDIL - DIVINÓPOLIS - MG com o valor total de R$ 180.002,00 (cento e oitenta mil e dois reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12457	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO NO SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS COM A OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS. (ENCARGO INICIAL) -	UN	1	1	1,00
2	12458	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE PARA EXECUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE EM CAMPO E ACOMPANHAMENTO. (ENCARGO INICIAL) -	UN	1	1	1,00
3	12455	SERVIÇO MENSAL DE DIRETÓRIO DE USO PARA SOFTWARE AUTOMAÇÃO NO SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS - SENDO COM FORNECIMENTO DE 10 LICENÇAS PARA CAMPO, 10 COLETORES DE DADOS ROBUSTOS EM REGIME DE COMODATO E 10 IMPRESSORAS TÉRMICAS EM REGIME DE COMODATO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEN	12	10.600	127.200,00
4	12456	SERVIÇO MENSAL DE DIRETÓRIO DE USO PARA SOFTWARE PARA EXECUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE EM CAMPO E ACOMPANHAMENTO - SENDO COM FORNECIMENTO DE 20 LICENÇAS PARA CAMPO, 20 SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEN	12	4.400	52.800,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 14/03/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:38103937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO N.° 012/2022 – 1° TERMO ADITVO
PROCESSO Nº. **035/2021**
EMPRESA: MULTICON COMERCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

CLÁUSULA SECUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

O valor do contrato original passa-se a ser no valor de R$ 318.194,00 (trezentos e dezoito mil reais cento e noventa e quatro reais). O preço unitário que vigorará em decorrência desta revisão, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	KG	13.150	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500G…	R$ 28,76	R$ 318.194,00

Leia – se:

CLÁUSULA SECUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

O valor do contrato original passa-se a ser no valor de **R$ 378.194,00 (trezentos e setenta e oito mil reais cento e noventa e quatro reais)**. O preço unitário que vigorará em decorrência desta revisão, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	**VALOR TOTAL**
98	KG	13.150	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500G…	R$ 28,76	**R$ 378.194,00**

Tendo em vista que se trata de um erro material por digitação, emendo a falha acima mencionada, passando a ser o valor conforme retificado. Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições fixas deste instrumento.

Ribeirão das Neves, 14 de março de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8ADF7C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Informamos o resultado da sessão referente ao Processo Licitatório 025/2022, Pregão Presencial 012/2025, Registro de Preços 008/2022, que tem como objeto registro de preço para contratação estimada de serviços de lavação e lubrificação para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ANTONIO MARCOS MACHADO DE ANDRADE 05019040690, 21.023.208/0001-04			TOTAL	R$ 47.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395509	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	300	UNID.	R$ 49,00	R$ 14.700,00
2	395511	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS GRANDES COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS	250	UNID.	R$ 110,00	R$ 27.500,00
3	395510	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E COMBIS) COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	100	UNID.	R$ 55,00	R$ 5.500,00

Rodeiro, 14 de março de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E5A2F455

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Informamos o resultado da análise das amostras referente ao Processo Licitatório 015/2022, Pregão Presencial 009/2025, Registro de Preços 005/2022, que tem como objeto registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do Município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		VILSON DA SILVA BRUM - EPP, CNPJ 11.038.785/0001-08					TOTAL	R$ 6.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		V. UNIT.	VLR.TOTAL
2	401872	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G (TAMANHO CINTURA 70-120CM E PESO 70-120KG). FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG (TAMANHO CINTURA ACIMA DE 90 CM E PESO 110-165KG). COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSARIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA. INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO IMEDIATA DO LIQUIDO.	5000	UNID.	MAXI CONFORT PLUS		R$ 1,24	R$ 6.200,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0001-01					TOTAL	R$ 13.320,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401871	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG (TAMANHO CINTURA ACIMA DE 90CM E PESO 110-165KG). COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSARIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA. INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO IMEDIATA DO LIQUIDO.	9000	UNID.	MAXI CONFORT PLUS	R$ 1,48	R$ 13.320,00

Conforme relatório emitido pela Assistente Social da Saúde, Rosália Cândida Alberto, CRESS 25445, no dia 11/03/2022, as amostras foram aprovadas, mantendo-se assim, o resultado com as licitantes já declaradas vencedoras.

Rodeiro, 14 de março de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9566312E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 965 DE 14 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 965 DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento em curso, com fonte de recursos lastreada em superavit financeiro apurado no balanço patrimonial levantado em 31/12/2021 no valor de R$ 4.724.576,16 (Quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) representando 14,45% do orçamento vigente.
Art. 2º - Serão atendidas por este crédito adicional suplementar as mesmas dotações do orçamento vigente vinculadas as referidas fontes de recursos.
Art. 3º - Segue abaixo quadro demonstrativo das fontes de recursos que apresentaram superávit financeiro no exercício findo de 2021.

Fonte/ Grupo de Fontes	Fontes Remanejamento	Descrição	Valor	%/Crédito	%/Orçamento
1.00, 101, 102	2.00, 201, 202	Recursos Não Vinculados a Impostos	344.404,60	7,29	1,05
106	206	Transf. Rec Prog.Transporte Escolar(PTE)	0,00	0,00	0,00
108	208	Comp Financeira Recursos Minerais(CFEM)	0,00	0,00	0,00
112	212	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
116	216	Cont. Interv.Dominio Economico – CIDE	0,00	0,00	0,00
113	213	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
118/119	218/219	Transf. FUNDEB - 70% e 30%	136.295,96	2,88	0,42
117	217	Cont. custeio Serv.Iluminação Pub. (COSIP)	2,14	0,00	0,00
122	222	Transf.Gov.Fed.Conv e Rep. Vinc.Educação	0,00	0,00	0,00
123	223	Transf. Gov. Federal Convênios Vinc. Saúde	264.356,65	5,60	0,81
124	224	Outras Transf. Convênios/Repasses da União	453.726,03	9,60	1,39
129	229	Transf.Rec. Fundo nacional de A. Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
143	243	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PDDE	1.828,70	0,04	0,01
144	244	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	0,00	0,00	0,00
145	245	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNTE	8.562,00	0,18	0,03
147	247	Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	0,00
153	253	Transf. Rec Bloco Estrut.Rede Serv Púb Saúde - AP	303.302,26	6,42	0,93
154	254	Outrasn Transferencias de Recursos do SUS	425.628,12	9,01	1,30
155	255	Transf.Recursos do Fundo Estadual de Saude	1.712.446,07	36,25	5,24
156	256	Transf. Rec. Fundo Estadual de A. Social – FEAS	3.061,03	0,06	0,01
157	257	Multas de Transito	0,57	0,00	0,00
159	259	Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP	0,00	0,00	0,00
160	260	Transf.Uniao Parc. Contr.Part.Produção Petróleo	0,00	0,00	0,00
161	261	Aux. Fin.Covid19 Apl. Saúde/Assist.Social	719,30	0,02	0,00
162	262	Transf Rec.Aplic Ações Emerg A St. Cultural	61.366,81	1,30	0,19
164	264, 269	Transferência Especial da União/Estado	4.175,92	0,09	0,01
168	268	Transf.Espec.Estado Ac.Judic. Brumadinho	650.000,00	13,76	1,99
192	292	Alienação de Bens	354.700,00	7,51	1,08
TOTAL			**4.724.576,16**	**100,00**	**14,45**

Art. 4º - Soma-se ao valor de cada fonte os saldos remanescentes de superavit apurados em exercícios anteriores a 2021.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Rubelita MG, 14 de MARÇO de 2022.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:2ECAE996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 5114/2022

DECRETO Nº 05114/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 DE 16 de Dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 2.276.800,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
02.0062.0011.2.034.000	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	21873	200	0,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
06.0183.0055.1.080.000	**PROJETO OLHO VIVO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21883	100	50.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	14199	101	1.537.800,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
25.0752.0041.2.110.000	**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21874	100	50.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0065.2.182.000	**MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	13994	102	199.000,00
10.0301.0058.2.177.000	**MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	661	102	440.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.0999.9999.9.999.000	**RESERVA DE CONTINGENCIA E/OU RESERVA DE RPPS**				
	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.9.99.99.00	845	100	0,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**2.276.800,00**
Total dos Créditos.....					**2.276.800,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.0999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA E/OU RESERVA DE RPPS				
	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.9.99.99.00	845	100	50.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**50.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.1.045.000	ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	14345	100	50.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**50.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.1.006.000	CONTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	14203	101	1.537.800,00
Total PODER EXECUTIVO					**1.537.800,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13934	102	517.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	21631	102	5.000,00

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	663	102	17.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13969	102	25.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14017	102	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14026	102	50.000,00
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	13881	102	5.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**639.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**2.276.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 04/03/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:F83A73E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO TERRITORIAL DE IMÓVEIS, COBRANÇA DE IMPOSTOS, PREÇOS PÚBLICOS, TARIFAS, TAXAS EXISTENTES DO MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO nº.82 de 14 de MARÇO de 2022

"Dispõe sobre a atualização territorial de imóveis, cobrança de impostos, preços públicos, tarifas, taxas existentes do municipio de Santana de Cataguases e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 67 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo Territorial Urbano e Rural do exercício de 2022;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional (CTN) prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que "*É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária*" (Súmula nº 160 do STJ);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 535/2022 estabeleceu como índice de atualização monetária dos tributos municipais o IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o qual acumulou entre janeiro e de dezembro de 2021 o percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento);

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação de impostos para o exercício de 2022, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores monetários da respectiva base de cálculo dos imóveis urbanos e rurais ficam atualizados para o exercício de 2022, mediante a aplicação do percentual da inflação do período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no índice de **10,06%**.

Art. 2º - Os percentuais da inflação acumulada do IPCA, de que trata o artigo anterior aplicam-se ao valor venal dos imóveis urbanos e rurais, a cobrança de impostos, preços públicos, tarifas e taxas existentes, de acordo com a **Lei Complementar n° 06 de 28 de dezembro de 2001 e Lei Complementar n° 20 de 19 de dezembro de 2003**, assim discriminados:

IMÓVEIS URBANOS				
BAIRRO – CENTRO	**R$/M² Terreno**	**R$/M² Construção**		
		A	**B**	**C**
AVENIDA ANTÔNIO BAESSO	**119,38**	**716,30**	**596,91**	**477,53**
RUA ANTÔNIO GONÇALVES LAGE	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA BASÍLIO SOARES BARROSO	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA CRISTOVÃO DE ABREU	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA FRANCISCO CABRAL DE OLIVEIRA	**119,38**	**716,30**	**596,91**	**477,53**
RUA JÁCOMO MARIQUITO	**119,38**	**716,30**	**596,91**	**477,53**
RUA JAYME TEIXEIRA MARINHO	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA JOÃO ALVES DUARTE	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA JOAQUIM ALVES DE ARAÚJO	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA JOSÉ MARIQUITO	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA JOSÉ PROCACI	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA LOPES GUIMARAES	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA MÃE LINA	**179,08**	**716,30**	**596,91**	**477,53**
RUA MANOEL GOMES	**179,08**	**716,30**	**596,91**	**477,53**
RUA MANOEL LOPES DA ROCHA	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**

RUA MANOEL RODRIGUES DE A. LIMA	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA MARIA DE CASTRO LOBO	**119,38**	**716,30**	**596,91**	**477,53**
LADEIRA MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
AV. NELSON SOARES DUTRA	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA ORBÍLIO DA SILVA RAMOS	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAÚJO	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
PRAÇA JOÃO REMÍGIO DE RESENDE FILHO	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA PEREIRA AMARANTE	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA SEBASTIÃO BATISTA DA COSTA	**179,08**	**955,07**	**716,30**	**596,91**
RUA VALENTIM MILLANI	**119,38**	**716,30**	**596,91**	**477,53**
RUA ORLANDO NOGUEIRA DA SILVA	**119,38**	**716,30**	**596,91**	**477,53**
RUA GUMERCINDO S DE RESENDE	**119,38**	**716,30**	**596,91**	**477,53**
IMÓVEIS URBANOS				
BAIRRO – SÃO FRANCISCO	**R$/M² Terreno**			
		A	**B**	**C**
ALAMEDA RITA DE CÁSSIA CASTILHO	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA ALCEU ALVES DE ARAÚJO	**71,62**	**596,61**	**477,53**	**358,15**
RUA AMÉRICO FERREIRA MARQUES	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA ANTÔNIO DIAS DE SOUZA	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
ESCADÃO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA FRANCISCO MARIQUITO	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA JOAQUIM ÂNGELO DA COSTA	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA JOAQUIM ORNELAS DE ARAÚJO	**35,81**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA JOAQUIM PEDRO DE BARROS	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA JOSÉ ALVES GARCIA	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA JOSÉ HONÓRIO BAESSO	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA LINA LOPES DE LIMA	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA NEUFRIDES FURTADO DA SILVA	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
AV. OTACÍLIO CHAVES DE SOUZA	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
PRAÇA PEDRO CIRIBELLI	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA PEDRO ANTÔNIO RODRIGUES	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA RAIMUNDO CUSTÓDIO DOS SANTOS	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA SEBASTIÃO AGOSTINHO FILHO	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA SEBASTIÃO CATROLI	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA VANIR APOLINÁRIO	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA WANTUIL DE SOUZA	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA FRANCISCO BARBOSA DE CARVALHO	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA ANTÔNIO AFONSO CORREIA	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA DEJEMIR FIRMINO DAS NEVES	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA GENÉSIO GODINHO	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA MANOEL LIMA JUNIOR	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
IMÓVEIS URBANOS				
BAIRRO – NOSSA SRA APARECIDA	**R$/M² Terreno**	**R$/M² Construção**		
		A	**B**	**C**
RUA JOSÉ CABRAL DE OLIVEIRA	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA MARIA DA CONCEIÇÃO R. MELO	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA ELIAS RIBEIRO	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
ESCADÃO GERALDO ESTEVES	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
IMÓVEIS URBANOS				
BAIRRO – ANTÔNIO PROCACI	**R$/M² Terreno**	**R$/M² Construção**		
		A	**B**	**C**
RUA ARTHUR JOSÉ VENTURELLI	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA JOSÉ CHAVES DE SOUZA	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**
RUA JOSÉ CLODILDES DE BARROS	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA JOSÉ FERNANDES DO CARMO	**35,81**	**477,53**	**358,15**	**298,46**
RUA LAURA DE SOUZA	**71,62**	**596,91**	**477,53**	**358,15**

Art. 3° - Ficam classificados por quilometragem os Imóveis Rurais para fins de cobrança de ITBI, conforme tabela abaixo:

IMÓVEIS RURAIS			
CLASSIFICAÇÃO DISTÂNCIA POR KM	**TERRENO RURAL COM BENFEITORIAS**		
	Classificação por Padrões por Hectare		
	A	**B**	**C**
0 Km a 1 Km	**R$32.233,42**	**R$28.651,93**	**R$25.070,44**
1,01 Km a 5 Km	**R$26.264,27**	**R$22.682,77**	**R$19.101,29**
5,01 Km a 10 Km	**R$20.295,12**	**R$5.372,24**	**R$4.123,32**
Acima de 10,01 Km	**R$14.325,97**	**R$3.976,64**	**R$2.557,41**

Art. 4° - O preço público referente aquisição de terrenos e túmulos será precedido de requerimento ao setor responsável assim disposto:
Parágrafo Primeiro – Terreno com metragem padrão de 1,20 (um metro e vinte centímetros) de largura por 2,60 (dois metros e sessenta centímetros) de comprimento localizado no cemitério municipal para emissão de túmulo perpétuo será de **R$ 835,68** (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
Parágrafo Segundo – Terreno nas metragens especificadas no parágrafo primeiro com 01 (uma) Gaveta padrão túmulo perpétuo localizado no cemitério municipal – **R$ 1.193,83 (**hum mil, cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos);
Parágrafo Terceiro – Segunda gaveta localizado no cemitério municipal – **R$ 596,91** (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos);
Parágrafo Quarto – Abertura e transferência de cadáver de túmulos – **R$ 238,76** (duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).
Art. 5° - A emissão de Alvarás Municipais ou documentos assemelhados devem ser precedidos de requerimento ao setor responsável assim disposto:
Parágrafo Primeiro – Alvará da Vigilância Sanitária – ANUAL – para Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Empresas de aporte de capital superior – **R$ 358,14** (trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos);
Parágrafo Segundo – Alvará da Vigilância Sanitária - ANUAL - para Micro – Empresas, Empreendedor Individual e Profissionais liberais – **R$ 238,76** (duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos);

Parágrafo Terceiro – Alvará da Vigilância Sanitária – ANUAL – para liberação de caminhões fechados com instalação de refrigeração – **R$ 238,76** (duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos);
Parágrafo Quarto – Alvará de funcionamento anual referente estabelecimentos comerciais exclusivamente para pessoa jurídica – **R$ 119,38** (cento e dezenove reais e trinta e oito centavos);
Parágrafo Quinto – Alvará de funcionamento diário para uso de logradouro público para empreendedor individual, micro empresas, empresas ou pessoas físicas **– R$ 119,38** (cento e dezenove reais e trinta e oito centavos);
Parágrafo Sexto – Alvará de Construção com apresentação de planta com assinatura e ART de engenheiro responsável – **R$ 3,57** (três reais e cinquenta e sete centavos) o metro quadrado;
Parágrafo Sétimo – Alvará de reforma com apresentação de planta com assinatura e ART de engenheiro responsável – **R$ 2,98** (dois reais, noventa e oito centavos) o metro quadrado;
Parágrafo Oitavo – Taxa Visita Técnica a requerimento da parte interessada para verificação *in locun* de medidas e confrontação de imóveis dentro do perímetro urbano – **R$ 83,55** (oitenta e três reais, cinquenta e cinco centavos);
Parágrafo Nono – Taxa de expedição de Habite-se com visita ao imóvel para verificação das condições de habitação e de pendencias relativos à apresentação de plantas com – **R$ 2,98** (dois reais e noventa e oito centavos) o metro quadrado;

Art. 6° - O Imposto de Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será de acordo com a alíquota de **3%** (três porcento) do valor apurado na Nota fiscal ou por taxa única anual conforme disposto na Lei.

Art. 7° - O Imposto de Transmissão de Bens *Inter vivos* – ITBI é de **2%** (dois por cento) sobre o valor apurado na tabela especificada no presente decreto, tanto urbano como rural.

Art. 8º - O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, terá alíquota de **1%** (um por cento) para terrenos vagos e **0,5%** (meio por cento) para terrenos com construção, sendo considerado o valor de **R$ 15,84** (quinze reais e oitenta e quatro centavos) para o **SETOR 1 (UM), R$ 13,54** (treze reais e cinquenta e quatro centavos) para o **SETOR 2 (DOIS)** e **R$ 7,15** (sete reais e quinze centavos) para o **SETOR 3 (TRÊS)**, conforme descrito na planta de levantamento topográfico do Município de Santana de Cataguases-MG.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 14 de MARÇO de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:EC39388B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 04/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 04/2022

CONSIDERANDO *que o art. 24, da Lei 2529/2011 dispõe que a nomeação é o ato administrativo pelo qual o cargo público é atribuído a uma pessoa;*
CONSIDERANDO *que o art. 34, da Lei 2529/2011 prevê que o prazo da posse ocorrerá até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;*
CONSIDERANDO *que o §1º, do art. 37, da Lei 2529/2011 também prevê, que o prazo previsto para a entrada em exercício é de até 15 (quinze) dias contados da posse.*

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a homologação parcial do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 9.899/2022,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória e **DECRETO PM/Nº 9922/2022 CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 15 (quinze) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 14 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021543	PATRICIA DE SOUZA MACHADO ARAUJO	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10
2976946	CAMILA VITOR SILVA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11
3022484	RAYANE GOMES DE MEDEIROS	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12
3001868	GUSTAVO DOMINGOS MEDEIROS SILVA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13
2997224	HIGAIOM SOL LOPES	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14
3021452	VANIRA MORAIS DOS SANTOS	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2995879	CARLOS AGNALDO DE MORAIS	103	CARPINTEIRO	3
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021735	JEFERSON VIEIRA DA COSTA	104	ELETRICISTA	3
3021292	MARCOS ANTONIO PEREIRA GOMES	104	ELETRICISTA	4
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023512	VALDUMAR DE PAULA BATISTA	105	ENCANADOR	3
3022383	WINESTON JOSE DE SOUZA FILHO	105	ENCANADOR	4
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3016540	WILLIAN JOSE PEREIRA	106	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	4
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023325	ARLEY MENDES COSTA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	41
3000564	MATHEUS LEANDRO SOUZA LIMA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	42
3022153	LUCAS CANDIDO OLIVEIRA FIGUEIREDO	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	43
3023135	ANDERSON BRANDT MARQUES	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	44
3020751	CLEUMAR JOSE DE OLIVEIRA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	45
2983904	ELISVANIA APARECIDA MUNIZ	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	46
3014196	MILENE MEIRE COSTA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	47
3022579	ELISANGELA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	48
3021484	MOUSSA EL BAYEH FILHO	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	49
3012778	SABRINA SILVA DE CASTRO	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	50
3016603	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	51
3023225	EDMARA FERRAZ SILVA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	52
3022239	CASSIA MARQUES DA COSTA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	53
2990091	ISABEL CRISTINA TEIXEIRA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	54
NÍVEL FUNDAMENTAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021887	ROBSON LEONARDO DA COSTA FREITAS	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	179
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022494	NEWESKER SANTOS GUEDSON	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	1
3021883	CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	2
2984820	JONATHAS NUNES DA SILVA ALVES	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	3
3012917	BENEDITO CARLOS BERNARDES	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	4
3023763	ANDRE ALBERTO DE LIMA	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	5
3006121	JOSE HUMBERTO DOS SANTOS	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	6
3021851	MARCOS VINICIUS SANTOS EMERENCIANO	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	7
3020614	ALDO CESAR SILVA FILHO	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	8
3022900	CHARLES MATIAS DE OLIVEIRA	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	9
3021831	JUCELLY APARECIDO ALMEIDA	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	10
3020426	VILSON APARECIDO DO AMARAL JUNIOR	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	11
ENSINO MÉDIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023007	LEA DE SOUZA GUIMARAES LEAL	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40

2987997	BRUNA BARBOSA DIAS	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	41
3022866	LOYANNE RENATA FARIA	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42
3023667	RAFAEL SILVA NASCIMENTO	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43
3004421	JOSE REINALDO TICIANELLI	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44
2977119	LUCAS AQUINO VASCONCELOS	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45
3022373	THAIZA SILVA MENDES LOPES	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	46
2976638	RIVER ANTONIO DE PAIVA COSTA	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	47
2987825	MARIA LUANA DINIZ	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48
3021464	VIVIAN CRISTINA DE FREITAS SANTOS	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	49
2992846	HUGO MORAIS FERREIRA	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50
2993684	ANDRESSA COSTA OLIVEIRA	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	51
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023375	MARCIO JOSE SILVA	202	ASSISTENTE ALMOXARIFE	1
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3003222	JONATHAN ROSA DE OLIVEIRA	208	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022084	FERNANDA APARECIDA GUEDSON MARQUES	209	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	3
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022451	MARCELO FLORENTINO COSTA	210	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021644	SERGIO HENRIQUE DE MORAIS	305	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023250	THAYS PEREIRA SILVA	306	ARQUITETO	2
3000306	RAINA MARIELLE DO NASCIMENTO ALVES	306	ARQUITETO	3
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023120	CRISTINA APARECIDA FREITAS ALVES	307	ASSISTENTE SOCIAL	6
3023170	CAMILA SILVA BOTELHO	307	ASSISTENTE SOCIAL	7
3021499	GISLENE ALVES FREITAS	307	ASSISTENTE SOCIAL	8
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2977282	ISAURA ANA PEREIRA DE SOUZA	308	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	5
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3020099	TELES BATISTA DA SILVA	310	EDUCADOR FÍSICO	3
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2976607	ANDRE FELIX DA SILVA	311	ENFERMEIRO	9
2996764	MILENA DE ARAUJO OLIVEIRA	311	ENFERMEIRO	10
3020874	JOSE HUMBERTO DE QUEIROZ	311	ENFERMEIRO	11
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3000554	DIEGO OLIVEIRA EVANGELISTA	315	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023258	SARA JANE FRANZAO NUNES	319	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	5
3021892	JACQUELINE MIRANDA OLIVEIRA	319	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	6
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023681	FIAMMA DO AMARAL DIAZ	325	PSICÓLOGO	6

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021543	PATRICIA DE SOUZA MACHADO ARAUJO	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10
2976946	CAMILA VITOR SILVA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11
3022484	RAYANE GOMES DE MEDEIROS	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12
3001868	GUSTAVO DOMINGOS MEDEIROS SILVA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13
2997224	HIGAIOM SOL LOPES	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2995879	CARLOS AGNALDO DE MORAIS	103	CARPINTEIRO	3
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021735	JEFERSON VIEIRA DA COSTA	104	ELETRICISTA	3
3021292	MARCOS ANTONIO PEREIRA GOMES	104	ELETRICISTA	4
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023512	VALDUMAR DE PAULA BATISTA	105	ENCANADOR	3
3022383	WINESTON JOSE DE SOUZA FILHO	105	ENCANADOR	4
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3016540	WILLIAN JOSE PEREIRA	106	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	4
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023325	ARLEY MENDES COSTA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	41
3000564	MATHEUS LEANDRO SOUZA LIMA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	42
3022153	LUCAS CANDIDO OLIVEIRA FIGUEIREDO	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	43
3023135	ANDERSON BRANDT MARQUES	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	44
3020751	CLEUMAR JOSE DE OLIVEIRA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	45
2983904	ELISVANIA APARECIDA MUNIZ	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	46
3014196	MILENE MEIRE COSTA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	47
3022579	ELISANGELA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	48
3021484	MOUSSA EL BAYEH FILHO	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	49
NÍVEL FUNDAMENTAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021887	ROBSON LEONARDO DA COSTA FREITAS	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	179
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022494	NEWESKER SANTOS GUEDSON	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	1
3021883	CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	2
2984820	JONATHAS NUNES DA SILVA ALVES	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	3
3012917	BENEDITO CARLOS BERNARDES	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	4
3023763	ANDRE ALBERTO DE LIMA	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	5
3006121	JOSE HUMBERTO DOS SANTOS	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	6
3021851	MARCOS VINICIUS SANTOS EMERENCIANO	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	7
3020614	ALDO CESAR SILVA FILHO	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	8
3022900	CHARLES MATIAS DE OLIVEIRA	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	9
3021831	JUCELLY APARECIDO ALMEIDA	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	10
3020426	VILSON APARECIDO DO AMARAL JUNIOR	110	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	11
ENSINO MÉDIO				

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3023007	LEA DE SOUZA GUIMARAES LEAL	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40
2987997	BRUNA BARBOSA DIAS	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	41
3022866	LOYANNE RENATA FARIA	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42
3023667	RAFAEL SILVA NASCIMENTO	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43
3004421	JOSE REINALDO TICIANELLI	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44
2977119	LUCAS AQUINO VASCONCELOS	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45
3022373	THAIZA SILVA MENDES LOPES	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	46
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023375	MARCIO JOSE SILVA	202	ASSISTENTE ALMOXARIFE	1
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3003222	JONATHAN ROSA DE OLIVEIRA	208	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022084	FERNANDA APARECIDA GUEDSON MARQUES	209	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	3
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022451	MARCELO FLORENTINO COSTA	210	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021644	SERGIO HENRIQUE DE MORAIS	305	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023250	THAYS PEREIRA SILVA	306	ARQUITETO	2
3000306	RAINA MARIELLE DO NASCIMENTO ALVES	306	ARQUITETO	3
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023120	CRISTINA APARECIDA FREITAS ALVES	307	ASSISTENTE SOCIAL	6
3023170	CAMILA SILVA BOTELHO	307	ASSISTENTE SOCIAL	7
3021499	GISLENE ALVES FREITAS	307	ASSISTENTE SOCIAL	8
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2977282	ISAURA ANA PEREIRA DE SOUZA	308	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	5
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3020099	TELES BATISTA DA SILVA	310	EDUCADOR FÍSICO	3
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2976607	ANDRE FELIX DA SILVA	311	ENFERMEIRO	9
2996764	MILENA DE ARAUJO OLIVEIRA	311	ENFERMEIRO	10
3020874	JOSE HUMBERTO DE QUEIROZ	311	ENFERMEIRO	11
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3000554	DIEGO OLIVEIRA EVANGELISTA	315	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023258	SARA JANE FRANZAO NUNES	319	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	5
3021892	JACQUELINE MIRANDA OLIVEIRA	319	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	6
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023681	FIAMMA DO AMARAL DIAZ	325	PSICÓLOGO	6

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS

1. 02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS

3.Cópia do PIS/PASEP

4. Documento de Identidade (RG);

5.CPF;

6.Título de eleitor;

7.Certidão de quitação eleitoral;

8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;

9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);

10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

11. Comprovante de endereço atualizado;

12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);

14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);

15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);

17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:

1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;

2- CPF;

3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS

(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO

CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em ___ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO

ENSINO FUNDAMENTAL

AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EXAME CLÍNICO
CARPINTEIRO	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	TESTE DE ROMBERG
	GLICEMIA EM JEJUM
	RX DE TÓRAX OIT
ELETRICISTA	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	TESTE DE ROMBERG
	GLICEMIA EM JEJUM
	ACUIDADE VISUAL E TESTE DALTONISMO
ENCANADOR	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	HEMOGRAMA COMPLETO
	DOSAGEM DE CHUMBO
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	HEMOGRAMA COMPLETO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	GLICEMIA EM JEJUM
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	GLICEMIA EM JEJUM
	SOROLOGIA DE CHAGAS
	HEMOGRAMA COMPLETO
	RETICULÓCITOS
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXAME CLÍNICO
ASSISTENTE ALMOXARIFE	EXAME CLÍNICO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EXAME CLÍNICO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
	SOROLOGIA DE CHAGAS
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
ENSINO SUPERIOR	
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EXAME CLÍNICO
ARQUITETO	EXAME CLÍNICO
ASSISTENTE SOCIAL	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
EDUCADOR FÍSICO	EXAME CLÍNICO
ENFERMEIRO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
ENGENHEIRO ELETRICISTA	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	TESTE DE ROMBERG
	GLICEMIA EM JEJUM
	ACUIDADE VISUAL COM DISCRIMINAÇÃO DE CORES
FISIOTERAPEUTA	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
	SOROLOGIA DE CHAGAS
PSICÓLOGO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
	SOROLOGIA DE CHAGAS

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7F578DA1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 de fevereiro de 2022, ANO XIII/ Nº 3196, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por ter renunciado definitivamente**, por escrito a vaga ao cargo, conforme Edital de Convocação e Posse nº 02/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
2976839	VICTOR APARECIDO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16
2991750	MARIA VILMA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23
3020918	GABRIEL DA COSTA MORAIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1
3021796	GILDOVANIA FIDELIS DE LIMA ARANTES	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 (PCD)
3022624	THAIS FERREIRA MIRANDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3
3020662	FELIPE ELIZIO MAXIMO XAVIER	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4
2998216	AMANDA ALVES FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8
3021311	WEVLY JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	18
3023580	LUCAS ATAIDES GONCALVES ALMEIDA QUEIROZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	35

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 de fevereiro de 2022, ANO XIII/ Nº 3196, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por não manifestarem interesse no cargo, dentro do prazo exigido**, conforme Edital de Convocação e Posse nº 02/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
2995286	IVAN FRANCISCO MEDEIROS	ANALISTA EM COMPRAS E LICITAÇÕES	1
3010200	MATHEUS SILVA SANTOS	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
2980691	FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ARQUITETO	1
3010205	MATHEUS SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11
3023719	RAFAEL QUEIROZ GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19
3003352	KEILLA CRISTINA ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28
3023519	WEVERTON ROGERIO SILVA	CARPINTEIRO	1
3020296	DANIELLE CAROLINE SALES ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	4
2996054	CLEMILSON JOSE DOS SANTOS	ENCANADOR	1
2976814	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER	ENFERMEIRO	4
2984531	MARCELA MIRANDA PRADO	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	2
3021571	VANESSA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	3
3023104	RUILON RODRIGUES COSTA	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	1
2976858	OTAVIO SILVA MACEDO	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	1
2998503	PAULA MARIA DE LIMA	MÉDICO DA ESF	5
3021754	FRANK MARTINS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	5
2976809	RAFAEL MILITAO BECKHAUSER	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	11
3022147	MARCOS ROBERTO FREITAS REZENDE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	15
3022461	MARCELO FLORENTINO COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	16
2977122	CRISTIANO SOARES DIAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	23
2976884	ANA FLAVIA FREITAS RODRIGUES MARTINS	PSICÓLOGO	2
3021151	LAIRA TALOANE SOARES FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7
3023581	MARCO TULLIO SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1
3016559	DIESLEY ROBERTO DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1
3001125	JESUS CARLOS GONCALVES	TRATORISTA	4

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 de fevereiro de 2022, ANO XIII/ Nº 3196, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por não comparecerem para apresentar os documentos no prazo previsto no edital de convocação e posse nº02/2022**.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3020664	FELIPE ELIZIO MAXIMO XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18
2997072	CLEBER ROCHA CANDIDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	37
3022706	GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA COSTA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 de fevereiro de 2022, ANO XIII/ Nº 3196, da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por não atender aos requisitos exigidos no referido edital de convocação e posse nº02/2022**. Prazo para recorrer 03 dias úteis.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3023808	KAYLLA LAYESSA PEREIRA PIRES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	32

Santa Vitória-MG, 14 de março de 2.022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4EE8DEE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 116/2021 – Data da Assinatura: 18/02/2021 – Do Objeto – Reequilíbrio de Preços: Da Revisão De Preços O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 17/02/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRIÇÃOO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
24	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 MESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, BOA FLEXIBILIDADE PARA ADAPTAR AS BORDAS DEPELE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. REGISTRO ANVISA OBS. OPREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE.	PROCITEX – CREMER S/A	R$ 8,12	R$ 9,44

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2F54368F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI. Referência: Pregão Eletrônico nº 076/2021 – Data: 25/08/2021 – Da Alteração da Marca: A Marca a ser praticada conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 07/01/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
11	ALIMENTO POLIVITAMINICO BAUNILHA 400 G SABOR BAUNILHA / LA 400 GR ALIMENTO POLIVITAMÍNICO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS - SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, MORANGO OU BANANA/ AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, SÓLIDO DE XAROPE DE MILHO LEITE EM PÓ INTEGRAL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSOS, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, IODETO DE POTÁSSIO, ACETATO DE DIALFA TOCOFEROL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, FITOMENADIONA, ACETATO DE VITAMINA A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PINDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA E AROMATIZANTE. NÃO CONTER GLÚTEN, CONTER LACTOSE. LATA 400 GRAMAS.	SUSTAGEN	**R$ 48,00**	**R$ 51,50**
20	BANANA PRATA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	HORTIFRUTI	**R$ 2,10**	**R$ 3,90**
118	TOMATE IN NATURA (1ª QUALIDADE). DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURAS CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. AS ENTREGAS DEVERÃO SER DE ACORDO COM PEDIDO, LOCAL E DATAS SOLICITADAS. NO ATO DA ENTREGA SERÁ REALIZADO INSPEÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ASPECTO, COR E AROMA).	HORTIFRUTI	**R$ 4,01**	**R$ 6,30**

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:289749D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

O Pregoeiro do**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022**referente à*Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, 0 (zero) KM, conforme convênio Nº 907455/2020 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Tupaciguara, nas especificações contidas no Termo Referência,* que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a empresa:
Fornecedor: DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA. - 19.859.784/0001-36

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Total Adjudicado
1	1,00	UN	RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4 X 4, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, CAÇAMBA RETRO MÍNIMA DE 24" DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,35 M., ALCANCE DO CENTRO DA ARTICULAÇÃO OU CENTRO DO GIRO MÍNIMO 5,30 M., CAÇAMBA FRONTAL COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 M³	MANITOU	MBL-X 900 90KL ST3	R$ 460.000,00
Subtotal Adjudicado:						**R$ 460.000,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	R$ 460.000,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 14 de Março de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4DC50BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

Termo de Homologação

O**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**por base do resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 013/2022, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2022 objetivando à*Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, 0 (zero) KM, conforme convênio Nº 907455/2020 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Tupaciguara, nas especificações contidas no Termo Referência.* O qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a**HOMOLOGAÇÃO** do item nº 390313 pelo valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil) para a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA. CNPJ – 19.859.784/0001-36, conforme tabela anexa abaixo:
Fornecedor: DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA. - 19.859.784/0001-36

Qnt.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Homologado
1,00	UN	RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4 X 4, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, CAÇAMBA RETRO MÍNIMA DE 24" DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,35 M., ALCANCE DO CENTRO DA ARTICULAÇÃO OU CENTRO DO GIRO MÍNIMO 5,30 M., CAÇAMBA FRONTAL COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 M³	MANITOU	MBL-X 900 90KL ST3	R$ 460.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Homologado R$ 460.000,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 14 de Março de 2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:9242829A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 09/2022 PRC 066/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 66/2022**, modalidade **Pregão nº 09/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora do item:

COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ N° 24.344.495/0003-04					
ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	UNI	01	VEÍCULO TIPO MINI VAN 0KM (zero quilômetro) contendo , no mínimo, 7 lugares, na cor branca, 0KM, banco traseiros suplementares (exclui a tampa e cobertura do porta-malas), banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos) e retrátil, desembaçador com ar quente, ar condicionado, flex, câmbio manual com mínimo 5 marchas, sistema de freio ABS, Airbag duplo (motorista e passageiro), faróis de neblina, apoios de cabeça traseiros em todos os bancos c/ regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros retrateis de 3 pontos e regulagem de altura, cinto de segurança laterais traseiros retrateis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso, conta-giros, direção hidráulica ou elétrica, frisos laterais, odômetro digital (total e parcial), limpador e lavador dos vidros dianteiros e traseiros com intermitência, luzes de leitura dianteira e traseira, motor 1.4 ou 1.8, 8 ou 16 válvulas, portas laterais dianteiras e traseiras, com previsão para som (fiação + cabo para antena), protetor de Carter, relógio digital, retrovisores externos com comando interno mecânico ou automático, tomada 12v para carregamento eletroeletrônico, travas elétricas, vidros elétricos com insulfime, mp3 automotivo com entrada para USB instalado, inclusos tapetes dianteiros e traseiros, estepe e kit estepe universal (macaco, chave de roda e triângulo), veículo tipo passeio	R$ 125.818,00	R$ 125.818,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 125.818,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura do Contrato nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 14 de Março de 2022.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1856106C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL RETIFICADO PROCESSO N. 023/2022 P.P. RP N. 006/2022

EDITAL N.º 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Prados, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em sua sede, localizada na Rua José Silva Filho, 11, Centro, em ato público, será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, cujo Regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 3.555/2000, tudo com fulcro na citada Lei nº 8.666/93, nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, nas demais normas legais pertinentes e nas condições do presente edital, sendo observadas a seguinte data e horário:

a) Credenciamento dos representantes e abertura dos envelopes de propostas das empresas interessadas: dia **17/03/2022 às 09:00 horas;**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG e, também, de uma linha eventual para atender às necessidades das demais Secretarias Municipais. A serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, com participação exclusiva de ME/EPP para o item 3,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras com autorização para funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, ou pessoa física, não sendo permitida a participação:
a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
c) de interessados enquadrados nos casos do art. 9º da Lei 8666/93.
2.2. No caso de participação de consórcios, é impedida a participação das empresas consorciadas, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. É fixada a responsabilidade solidária das empresas integrantes do consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
2.3. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo às disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, terão tratamento diferenciado das demais.
2.4. Os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado **ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. No serão autenticados documentos de cópias autenticadas.**

3. DA REPRESENTAÇÃO (CREDENCIAMENTO)
3.1. Em cada sessão do procedimento licitatório, o licitante poderá se fazer representar por apenas um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários, respondendo, desta forma, para todo e qualquer efeito de direito do mesmo.
3.2. São considerados documentos comprobatórios de poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado do original e demais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
b) Os requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
c) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, para representante não administrador da empresa, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.3. As empresas que enviarem propostas pelos Correios também deverão apresentar os documentos citados no item 3.2 fora dos envelopes de habilitação.
3.4. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, com os dizeres externamente:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

3.5. Fora dos envelopes deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;
b) Declaração Formal, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, consoante o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V;
c) Documentos solicitados no item 3.2.
3.6. Na ausência de credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário. Nesse caso, será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA HABILITAÇÃO
4.1. A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

4.1.1. Habilitação jurídica:
a) documentos apresentados no ato do credenciamento (não precisam ser inseridos no envelope de documentos de habilitação);
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) em se tratando de consórcio, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de empresa líder.
d) em se tratando de empresa S/A (Sociedade Anônima) de capital aberto, deverá apresentar número e data do Registro CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo presente no Anexo IV.
PESSOA FÍSICA

- Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA E TÉCNICA**, o licitante apresentará:

a) Cópia do CPF e RG;
b) Comprovante de Endereço;
c) Inscrição no NIT.
- Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

a) Certidão Negativa de Débito com **créditos tributários federais** e à dívida ativa da União;
b) Prova de Regularidades com as **Fazendas Estadual** e **Municipal**, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
c) Prova de Regularidade com o **Ministério do Trabalho**, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo presente no Anexo IV.

4.1.2.1. A pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para comprovação da autenticidade da certidão.
4.1.2.2. A ausência de qualquer documento, ou a irregularidade na sua apresentação acarretará a inabilitação do licitante.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira:
a) certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz. (Ex: FGTS).
4.3. No caso de participação de consórcios, deverão ser apresentados os documentos exigidos por parte de cada consorciado.
4.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.

4.5. Qualificação Técnica Para Pessoa Física e Jurídica:
Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

Atestados de Capacidade Técnica ou de Responsabilidade Técnica podem ser apresentados em nome e com número de CNPJ da matriz ou filial.
Cadastro da empresa, condutor e veículo no Departamento de Edificação e Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais, conforme o Decreto n.º 44035/2005, para a linha intermunicipal: PITANGUEIRAS/BARROSO.

4.5.1. Documento do veículo que executará o transporte (CRLV) para cada uma das linhas;
4.5.2. Licenciamento, IPVA e Seguro Obrigatório 2020 quitados ou comprovantes de pagamentos das parcelas anteriores ao dia da sessão pública;
4.6. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste edital.
4.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.
4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."

5. DA PROPOSTA
5.1. A proposta de preços, isenta de emendas ou rasuras, deverá ser elaborada, preferencialmente, digitada em papel timbrado da empresa, sendo a última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou representante devidamente qualificado.
5.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.
5.3. O preço deverá ser proposto em moeda nacional, sendo o valor total escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismos, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o valor escrito por extenso.
5.4. O preço ofertado será absolutamente bruto, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, etc., as quais ficarão a cargo da futura contratada.
5.5. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais", etc.
5.6. Superadas todas as etapas, consumada a homologação e procedida a competente assinatura do Contrato, as empresas com preços registrados obrigar-se-ão ao fornecimento/prestação dos serviços dos itens, cotados em suas propostas de preços, durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos lhes forem feitos.
5.7. As exigências de declaração de marca, fornecimento de amostra, folders e prospectos, certificados e documentos comprobatórios de aceitabilidade da proposta, dentre outros, serão definidos, quando for o caso, no Anexo I – Termo de Referência.
5.8. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO
6.1. Após o credenciamento das empresas presentes será declarada aberta a sessão.

Abertura das propostas de preços (classificação das propostas):
6.2. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pela pregoeira, que verificará a conformidade das proposições com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:
a) em desacordo com este instrumento convocatório;
b) com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
6.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão classificadas a proposta de menor preço e as que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da de menor preço.
6.4. Quando não existirem, no mínimo, três propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) do valor da menor proposta de preços, serão classificadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, até o limite máximo de três, quaisquer que sejam seus valores.
6.5. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos incisos 6.3 e 6.4, serão todas classificadas.

Lances verbais:
6.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos após a abertura dos envelopes de proposta
6.7. Após a classificação das propostas, a pregoeira a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
6.8. A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.
6.9. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a pregoeira considerar necessário.
6.10. Se a primeira classificada for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, será a vencedora da licitação.
6.11. Caso a primeira classificada seja uma empresa comum, será considerado empatado o certame se houver microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 que tenha oferecido lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance. Havendo, assim, o empate ficto descrito no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. O prazo de 5 (cinco) minutos só correrá após a intimação da microempresa/empresa de pequeno porte/sociedade cooperativa para apresentação de nova proposta. Caso a melhor classificada dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 não ofereça novo lance serão convocados a oferecer lances as demais microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 também empatadas fictamente, na ordem classificatória, sendo concedido a cada uma o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentação da nova proposta.

Da aceitabilidade e julgamento das propostas:
6.12. As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.
6.13. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
6.14. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerado aquele que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº8.666, de 1993, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
6.15.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
6.15.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
6.15.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
6.15.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
6.15.5. Verificação de notas fiscais de serviços similares realizados pelo proponente;
6.15.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
6.16. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços das propostas ofertadas para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será facultativa por parte da pregoeira a realização de diligências para o exame da proposta.
6.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.18. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada, com acompanhamento presencial de todos os participantes.
6.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.19.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.19. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
6.19.2. Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

Da habilitação:
6.20. Superada a fase de classificação, a pregoeira passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.
6.21. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente por eles oferecidos, desde que compatíveis com os valores de referência.
6.22. A pregoeira divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.
6.23. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, será seguido um dos caminhos constantes do item 9.
6.24. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelos licitantes.
6.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricadas pela pregoeira e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7. DOS RECURSOS
7.1. Os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo máximo de três dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata referente ao procedimento licitatório, ficando estabelecido idêntico prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso.
7.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato, ou então, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao endereçado na petição, que proferirá a decisão.
7.3. Os resultados dos recursos serão divulgados mediante publicação no site oficial do munícipio.

8. DA HOMOLOGAÇÃO
8.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
8.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9. DO CONTRATO
9.1. O Contrato (Anexo VI) regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.
9.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.
9.3. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
9.4. O contrato terá vigência até dia 31/12/2022 a contar da data de sua assinatura.
9.5. É facultado à Prefeitura Municipal, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura do CONTRATO, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.
9.5.1. Antes da assinatura do CONTRATO, poderá a pregoeira negociar diretamente com os considerados vencedores da licitação, buscando a obtenção de um melhor preço a ser contratado.
9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado.

10. DAS PENALIZAÇÕES

10.1. Dos casos passíveis de penalização:
10.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:
a) Recusa injustificada à assinatura do instrumento de contrato, no prazo estabelecido; e
b) Recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo (ordem de compra), quando convocado para tal.
c) O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, após o exercício da ampla defesa e devido processo legal, impedido de contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2. Das sanções:
10.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Prados, por prazo não superior a dois anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
10.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.3. Da aplicação das penalidades:
10.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.4. Da aplicação das multas:
10.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 10.1.1 será sancionado com a multa de 2% (dois por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

10.5. Da cumulatividade:
10.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 10.2.1, alíneas “c” e “d”.

10.6. Da extensão das penalidades
10.6.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 10.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

11. DA VISTA DOS AUTOS
11.1. Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação, na sede da prefeitura, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
12.2. As impugnações ao edital deverão ser feitas através de petição escrita protocolada perante o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Prados ou enviada pelos Correios.
12.3. Os pedidos de esclarecimentos e providências referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@prados.mg.gov.br.
12.4. A pregoeira decidirá sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis no caso de impugnação feita pelo cidadão e no caso de impugnação feita por um licitante não há prazo, podendo a pregoeira decidir quando achar necessário.
12.5. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será definida e publicada nova data para realização do pregão.
12.6. As respostas às impugnações serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
13.1. O Prefeito Municipal poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
14.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, sendo atendidas as recomendações constantes do Parecer constante nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.
14.2. As despesas referentes à publicação dos AVISOS DE LICITAÇÃO e dos extratos do Contrato, na imprensa oficial, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração.
14.3. As condições contratuais, tais como as obrigações da CONTRATANTE (forma de pagamento, fiscalização do contrato) e da CONTRATADA (prazo de entrega, obrigações) serão as constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VI – Minuta de Contrato.

14.4. O certame será conduzido pela equipe abaixo discriminada, designada pela Portaria nº 8.815, de 18 de janeiro de 2022.

Pregoeira: Lívia Carvalho Chagas
Equipe de Apoio: Maria Aparecida de Oliveira / Maria do Livramento Melo

14.5. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento
Anexo IV – Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menores
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Minuta do Contrato

Prados, 03 de março de 2022.

JULIANA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG e, também, de uma linha eventual para atender às necessidades das demais Secretarias Municipais. A serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, com participação exclusiva de ME/EPP para o item 3,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, conforme discriminado baixo:
TRANSPORTE ESCOLAR

Item:	Unid.:	QTD	Km diária:	Produto:	Veículo:	MÉDIA UNIT. KM
1	KM	220	69,8	**Linha n.º 08- Manhã e Tarde** (Ida e volta): Saída da Escola de Pitangueiras e passando por Manuel Antônio, BR 265, Invernada, Mamono, Barroso sentido a APAE.	Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) lugares.	**R$ 9,05**
2	KM	220	46	**Linha n.º 19 – Manhã (Ida e volta):** Saída da Prefeitura, Restinga, e volta indo para a Rua de Baixo e finalizando na Creche. O trajeto total dessa linha é de 46 km. **Almoço. Obs.: Há necessidade de monitor devido ao veículo transportar crianças a partir de 2 anos.**	Veículo com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 13,55**
3	KM	220	24	**Linha n.º 20 – Tarde (Ida e volta):** Saída do Ribeirão, segue sentido Rua de Baixo (Frango Atalaia) até a Escola Dr. Viviano Caldas, finalizando na Creche. O trajeto total dessa linha é de 24 km**. Obs.: Há necessidade de monitor devido ao veículo transportar crianças a partir de 2 anos.**	Veículo com capacidade para 25 (vinte e cinco) lugares.	**R$ 14,05**
4	KM	220	40	**Linha n. 21 - Manhã (Ida e volta):** Frango Atalaia, indo Taipa, centro e finalizando na Creche. **Tarde - (Ida e volta):** Frango Atalaia, indo Taipa, centro e finalizando na Creche.	Veículo com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco lugares)	**R$ 14,25**
5	KM	220	55	**Linha . 22 - Pitangueiras/Barroso:** Esse trajeto será feito no horário da tarde. Começa perto do Bar do Gercy, seguindo sentido a BR 265, passa pela Invernada e Mamono, entrando no trevo da Lafargeholcim, seguindo em sentido a E. E. Francisco Antônio Pires (FAPI) indo a E. E. Cônego Luiz Giarola Carlos (Jardim Bandeirante), retornando pela Avenida do Alonso, passando em frente à Igreja Matriz de Santana, seguindo para E. E. General Silvano Albertoni (Jardim Europa), o retorno se dará com saída do Jardim Europa, às 12:20. Estadual.	Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) lugares.	**R$ 9,05**

EVENTUAL

Item:	Unid.:	QTD. ANUAL	Produto:	Veículo:	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
6	KM	10.000	**Linha EVENTUAL** para atender diversas secretarias em suas atividades.	Veículo carroceria rodoviário, capacidade de 50 lugares, veículo com data de fabricação no máximo 2008.	**R$ 11,67**	**R$ 116.700,00**

1.2. DA OBROGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DAS SEGUINTES NORMAS DE SAÚDE:
- O transporte oferecido deve atender as necessidades de distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento casa-escola-casa. Medidas adicionais OBRIGATÓRIAS:
- Realizar obrigatoriamente a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
- Sempre que possível, promover a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes;
- Os veículos com sistema de ar-condicionado devem ter sua manutenção rigorosamente executada, bem como, todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos;
- Os motoristas com sintomas de covid-19 ou que sejam contatos de casos suspeitos ou confirmados, não poderão operar os veículos em hipótese alguma, devendo avisar aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato.

O descumprimento de qualquer destas obrigações, assim como nas demais cláusulas do presente contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do CONTRATADO, é considerada como de natureza grave, acarretando a imediata rescisão contratual, bem como ao pagamento de uma multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. A contratação justifica-se na necessidade de prover aos alunos, transporte de um ponto mais próximo de suas residências, variando de acordo com as condições de tráfego, até a escola pública estadual ou municipal, tendo em vista que o município não possui transporte e motoristas suficientes para atender toda demanda. Faz-se necessário a aquisição destas linhas para suprir os itens que ficaram desertos na última licitação, realizada no dia 16/02/2022. Ademais, devido à demanda inesperada de um número maior de alunos, percebida durante o retorno das aulas presenciais, foram criadas novas linhas 21 e 22 - respectivamente, visando proporcionar maior comodidade, acessibilidade e segurança aos mesmos.

3. VALOR A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1. Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e a pregoeira se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.
3.2. É estimada a quantidade de 200 dias letivos e 20 dias de atividades extracurriculares, para o período a ser contratado para cada linha.

4. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme planilha do item 1 do Termo de Referência, com no máximo duas casas decimais
4.2. Os licitantes deverão indicar na proposta, preferencialmente, a forma de envio da ORDEM DE SERVIÇOS (fax ou e-mail).
4.3. Para cada item poderá a pregoeira estabelecer o valor do lance mínimo. Os valores máximos para adjudicação não deverão ultrapassar os valores de referência estimados para a contratação.
4.4. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.
4.5. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, seguros, combustível utilizado, manutenção do veículo, encargos trabalhistas do motorista e demais despesas do prestador do serviço;

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:
O presente Termo Referencial tem a finalidade de apresentar as características e especificações para a prestação de serviço de transporte escolar, considerando o que já foi apresentado no Edital de Convocação. São as especificações do objeto:

5.2. Exigir-se-á, para se realizar o transporte escolar:
Registro como veículo de passageiros em obediência ao Decreto Estadual nº 44.035/2005;
Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, a ser realizada pelo CONTRAN;
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
Cintos de segurança em número igual à lotação;
Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
Laudo técnico, expedido por empresa ou profissional credenciado, com a respectiva ART, com validade de 90 (noventa) dias, o qual deverá ser conclusivo em relação aos aspectos de segurança e conservação do veículo, inclusive no que se refere ao ano de fabricação e estado de conservação;

5.2.1. Termo de vistoria do veículo que realizará o transporte, EMITIDO PELA POLÍCIA CIVIL OU EMPRESA CREDENCIADA PELA MESMA, atestando que o veículo atende às especificações exigidas.
5.2.2. Caso a vistoria seja realizada por empresa credenciada, a empresa deverá comprovar esta autorização pela Polícia Civil.
A Prefeitura realizará trimestralmente vistoria, com relação aos condutores, considerando o exposto neste Termo de Referência e no Edital;
A prestadora de serviço de transporte escolar deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente;
O motorista que realizar o Serviço de Transporte Escolar deverá ter curso de condutores de serviço de transporte escolar e de primeiros socorros, possuir carteira de motorista na categoria "D", ter 21 anos ou mais e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
No caso haja necessidade de troca de condutor ou monitor deverão ser apresentados os mesmos documentos exigidos nos itens anteriores, que deverá ser somente após autorização do município;
Documentação (CRLV) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, atualizado em nome do licitante; com quitação de debito se houver (IPVA, SEGURO OBRIGATORIO, MULTAS ETC....);
Em caso de veículo alienado a terceiro, deverá o licitante apresentar o respectivo instrumento contratual;
Não será permitida durante o exercício a substituição do veículo, salvo se autorizado expressamente pela Contratante;
O transporte será exclusivo de alunos, ficando expressamente proibido o transporte de passageiros nas linhas contratadas, bem como outros bens ou mercadorias;
Ocorrendo qualquer reclamação com referência as condições do veículo ou do seu condutor, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição do veículo ou de seu condutor, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado;
O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para a sede nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto tais como: torneios esportivos, Festa Junina, Feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme Termo de Referência;
O serviço de transporte escolar deverá transportar alunos da rede ESTADUAL e MUNICIPAL de Prados – MG;
Prova de que o veículo possui seguro, quando da **assinatura do contrato**, da seguinte forma:

APP – Seguro de Passageiros R$13.500,00 – morte R$13.500,00 – invalidez R$2.700,00 – DMH	RCF – Danos contra terceiros R$50.000,00 – danos materiais R$50.000,00 – danos corporais

5.3 Documentos do Motorista / Veículo
Carteira Nacional de habilitação (CNH) dos motoristas de cada uma das linhas, nas categorias "D" ou "E";
Certificado de capacitação em transporte escolar do condutor;
Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) do Motorista.
Laudo de vistoria mecânica expedido por engenheiro mecânico com a respectiva ART, do veículo com certificado IMETRO, conforme descrito acima.
Laudo de vistoria da Policia Civil do veículo conforme descrito acima.
CRLV do veículo conforme descrito acima.

O disposto acima não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares (art. 139 do CTB).

JULGAMENTO: Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresente o menor preço por item.

8. DO REAJUSTE E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:
Os preços serão reajustados com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro da prestação de serviço, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei nº 8.666/93 ficando eleito o índice INPC com base para o Reajuste futuro.
8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
9.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada, em local previamente indicado, de acordo com a planilha de frequência dos estudantes, a qual será entregue a empresa vencedora no início da prestação dos serviços. A carga horária de prestação de serviços será informada pela secretaria responsável.
9.2. Caso o veículo esteja em manutenção, a empresa vencedora deverá substituí-lo por outro veículo de igual ou superior qualidade, sem prejudicar a prestação de serviços.
9.3. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa.
9.4. A empresa vencedora assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo considerada como única empregadora, sendo de inteira responsabilidade de a empresa vencedora fazer com que o operador respeite as normas de segurança do trabalho.
9.5. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a prestação de serviços, sem observância das condições deste Edital e do Contrato.
9.6. A empresa vencedora deverá seguir as seguintes determinações:
9.6.1. Manter o veículo com manutenção preventiva em dia;
9.6.2. Manter o veículo limpo (banco, cinto de segurança, corredor e banheiro caso houver) em condições de receber os alunos;
9.6.3. Respeitar os horários rigorosamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação ou determinação do coordenador da linha.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO
10.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.
10.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.001 12 365 0012 2.054 3.3.90.39.00 Ficha: 155 Fonte: 101
02.005.001 12 361 0012 2.051 3.3.90.39.00 Ficha: 145 Fonte: 101
02.005.001 12 361 0012 2.052 3.3.90.39.00 Ficha: 149 Fontes: 106, 145, 206 e 245
02.012.000 26 782 0001 2.192 3.3.90.39.00 Ficha: 635 Fonte: 100

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes.
12.2. A fiscalização do objeto para efeito de adjudicação será realizada por representante da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes.

Prados, 03 de março de 2022.

JULIANA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal De Educação

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

timbre ou identificação do licitante.....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

ITEM	UN	KM DIÁRIA	QTD	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	VALOR UN KM/DIA	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: *R$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxx)*
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:
( ) FAX: _____
( ) E-MAIL: _____

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Local e data

_____
Assinatura

OBS: OBEDECER À ORDEM APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

A empresa **(NOME DO LICITANTE)**, cadastrada no CNPJ sob n.º **(NÚMERO DO CNPJ)**, sito a **(ENDEREÇO COMPLETO)** por intermédio do seu representante ou procurador, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, ao Município de Prados, que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital do Pregão Presencial (RP) acima citado e seus anexos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.
Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

_____(NOME DO LICITANTE)_____CNPJ/CPF n.º _____ sediada à _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

----------, ----- de ---------- de 20__.

_____
Nome Completo do Declarante

_____
CPF do declarante

_____
Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICOREMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (*nome da empresa*)....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou cooperativa nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) ME
( ) EPP
( ) Cooperativa

Local/Data

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS E _____

O Município de Prados, CNPJ 18.557.538/0001-67, com sede à Rua José Silva Filho, nº 11, Centro, nesta cidade de Prados/MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Léster Rezende Dantas Junior, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, em _____/_____, CEP. _____, inscrita no CNPJ nº por seu representante legal, o Sr(a). _____, portador do RG nº _____ _____ e CPF nº _____; adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8666/93,

com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, firmam o presente CONTRATO, o qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento **é a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, e, também, de uma linha eventual para atender às necessidades das demais Secretarias Municipais. A serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DAS VIAGENS

O CONTRATADO realizará, em benefício da CONTRATANTE, as viagens abaixo especificadas, pelos preços a seguir descritos:

ITEM	UN	KM DIÁRIA	QTD	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	VALOR UN KM/DIA	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R$_____ (_____).

3.2. Os preços serão reajustados com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro da prestação de serviço, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei nº 8.666/93 ficando eleito o índice INPC com base para o Reajuste futuro.

3.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor descrito na cláusula anterior será feito mensalmente, à medida que os serviços forem realizados, em **até 30 (trinta) dias** após a prestação efetivada do transporte, mediante apresentação da Nota Fiscal, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.

5.2. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

5.3. Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar, em cada ato, cópia das certidões negativas referentes ao INSS e ao FGTS, além da cópia de sua carteira de habilitação. A não apresentação dos referidos documentos implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação perante os órgãos competentes.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, como previsto nas cláusulas terceira e quinta;

b) Fiscalizar a realização dos serviços;

c) Elaborar a planilha de frequência dos estudantes, a qual deverá ser entregue ao CONTRATADO no início de cada mês.

Compete ao CONTRATADO:

a) Efetuar os serviços, gradativamente, de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação;

b) Prestar o serviço, objeto do contrato, através de veículos que estejam em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso e que possam oferecer o conforto e a segurança necessária aos alunos;

c) Possuir capacitação para realizar o transporte, a qual será comprovada através da carteira de habilitação da categoria "D ou E";

d) Vestir-se e comportar-se de modos adequados;

e) Providenciar, antes de se iniciar a prestação dos serviços, o seguro dos passageiros que irão realizar o transporte;

f) Apresentar laudo de vistoria dos veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços, devidamente assinado pelo Delegado de Polícia, pelo vistoriador, pelo Diretor do Departamento de Educação e pelo CONTRATADO;

g) Responsabilizar-se pelo fornecimento do combustível necessário à realização dos serviços e pela manutenção dos veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer ônus;

h) Proceder à substituição do veículo que executa o transporte caso o mesmo fique impossibilitado de trafegar normalmente, não cabendo à CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer ônus;

i) Arcar com os custos da mão de obra necessária à execução dos serviços contratados;

j) Arcar com todos os encargos sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas decorrentes do presente contrato;

k) Serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, quando da execução dos serviços, todos os danos que vierem a ser causados a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, instituições públicas ou privadas, responsabilizando-se, o CONTRATADO, civil e criminalmente pelos referidos danos, tanto por si quanto por seus prepostos;

l) Comprovar, mensalmente, os recolhimentos previdenciários, sob pena de cancelamento imediato do contrato;

m) Estar com a documentação dos veículos destinados ao transporte e dos motoristas que irão conduzir os veículos sempre em situação regular;

n) Deixar os estudantes em suas respectivas escolas 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o início das aulas e reconduzi-los às suas residências até 10 (dez) minutos depois do horário estabelecido como término das aulas;

o) Devolver a planilha de frequência dos estudantes a Secretaria Municipal de Educação, ao final de cada mês;

p) Os veículos que irão realizar o transporte escolar, objeto do presente contrato, deverão, obrigatoriamente, estar equipados com tacógrafo e possuir faixa horizontal na cor amarela com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais da carroceria, com o dístico ESCOLAR grafado na cor preta;

q) Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o calendário escolar;

r) Emitir os documentos fiscais correspondentes.

s) O licitante vencedor deverá seguir as seguintes determinações:

t) Manter o veículo com manutenção preventiva em dia;

u) Manter o veículo limpo (banco, cinto de segurança, corredor e banheiro caso houver) em condições de receber os alunos;

v) Respeitar os horários rigorosamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação ou determinação do coordenador da linha;
w) Caso o veículo esteja e manutenção o licitante deverá substituí-lo por outro veículo de igual ou superior qualidade sem prejudicar a prestação de serviços.
y) DA OBROGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DAS SEGUINTES NORMAS DE SAÚDE:
- O transporte oferecido deve atender as necessidades de distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento casa-escola-casa. Medidas adicionais OBRIGATÓRIAS:
- Realizar obrigatoriamente a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
- Sempre que possível, promover a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes;
- Os veículos com sistema de ar-condicionado devem ter sua manutenção rigorosamente executada, bem como, todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos;
- Os motoristas com sintomas de covid-19 ou que sejam contatos de casos suspeitos ou confirmados, não poderão operar os veículos em hipótese alguma, devendo avisar aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato será rescindido:
a) Caso haja o descumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais estabelecidas;
b) Se houver lentidão no cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
c)No caso de atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
d)Se forem desatendidas as determinações regulares do Secretário de Educação, ou outro responsável por este expressamente autorizado, para a realização dos serviços;
e) Na paralisação da prestação dos serviços, por parte do CONTRATADO, sem justa causa e prévia comunicação por escrito à CONTRATANTE;
f) Por razões justificadas que afetem o interesse público;
g) Pelo acordo de vontades entre CONTRATANTE e CONTRATADO, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
h) Por determinação judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA
8.1. O descumprimento de qualquer das obrigações consignadas na CLÁUSULA SEXTA e nas demais cláusulas do presente contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do CONTRATADO, é considerada como de natureza grave, acarretando a imediata rescisão contratual, bem como ao pagamento de uma multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, a qual deverá ser paga integralmente, independentemente do período de duração contratual já decorrido.
8.2. Também será devida a respectiva multa contratual no caso de o CONTRATADO pleitear a rescisão do presente contrato sem motivo justificado, antes da data prevista como término do contrato.
8.3. Caso haja interesse público, a CONTRATANTE poderá proceder à rescisão contratual, sem o pagamento de qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO, antes do prazo previsto para o término do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA CONDUÇÃO DE OUTROS PASSAGEIROS
O CONTRATADO fica expressamente proibido de conduzir, nos veículos destinados ao transporte escolar, naqueles horários estipulados no presente contrato para tal fim, quaisquer outros passageiros que não sejam os estudantes que devem ser habitualmente transportados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.001 12 365 0012 2.054 3.3.90.39.00 Ficha: 155 Fonte: 101
02.005.001 12 361 0012 2.051 3.3.90.39.00 Ficha: 145 Fonte: 101
02.005.001 12 361 0012 2.052 3.3.90.39.00 Ficha: 149 Fontes: 106, 145, 206 e 245
02.012.000 26 782 0001 2.192 3.3.90.39.00 Ficha: 635 Fonte: 100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
AO CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções legais;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior desta cláusula;
e) O atraso injustificado na execução dos serviços, objeto do presente contrato, será penalizado com multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, providenciará a publicação, no órgão oficial do município, em resumo, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Prados, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências suscitadas com fundamento neste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.
14.2. E, por estarem assim, CONTRATANTE e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de Contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Prados, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE PRADOS	*NOME DA EMPRESA CONTRATADA*
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:23B1E36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-063, DE 14 DE MARÇO DE 2022

MODIFICA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº SEARH-001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO EM RAZÃO DO INCREMENTO ESCOLARIDADE – PNRE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
Considerando as condicionantes previstas no art. 46 da Lei Municipal nº 1.363 de 01 de abril de 2019;
Considerando o resultado final para a progressão de nível em razão do incremento de escolaridade,
Considerando a lista de classificação dos requerimentos apresentados pelos servidores,

RESOLVE

Art. 1°. Passa o artigo 1º da Portaria nº SEARH-001, de 04 de janeiro de 2022, a viger com a seguinte redação:

"(...)

PROFESSOR I				
NOME	*SITUAÇÃO*	*NÍVEL ATUAL*	*NÍVEL NOVO*	*OBS.*
Marcia Aparecida dos Santos Neres	*Indeferido*	*III*	*III*	*Nível já concedido em 2014*
SERVENTE ESCOLAR				
NOME	*SITUAÇÃO*	*NÍVEL ATUAL*	*NÍVEL NOVO*	*OBS.*
Audicléia Pereira Moreira	*Indeferido*	*II*	*II*	*Nível já concedido, portaria Nº SEARH 040/2020*
Eliene Oliveira Gomes	*Indeferido*	*II*	*II*	*Nível já concedido, portaria Nº SEARH 040/2020*
Elizene Caldeira Simões	*Indeferido*	*II*	*II*	*Nível já concedido, portaria Nº SEARH 040/2020*
Maria Aparecida Francisca de Jesus	*Indeferido*	*II*	*II*	*Nível já concedido, portaria Nº SEARH 202/2021*
Maria de Fátima Alves Correa	*Indeferido*	*II*	*II*	*Nível já concedido, portaria Nº SEARH 040/2020*
Simone Alves de Almeida	*Indeferido*	*II*	*II*	*Nível já concedido, portaria Nº SEARH 040/2020*

(...)"

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº SEARH-001, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:5ECDD5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-064, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/10 E DA LEI 11.788, DE 25/09/08 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.178, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar público a oferta de vagas para estágio nas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.
Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UAPS Enfermeira Mary Tatiane Antunes Lopes	06	M	Técnico em Enfermagem da EEOLM	07h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Samara Frantheisca Almeida Barbosa Coren-MG-571291ENF	14/03/2022 a 31/12/2022
UAPS Enfermeira Mary Tatiane Antunes Lopes	06	M	Técnico em Enfermagem da EEOLM	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Samara Frantheisca Almeida Barbosa Coren MG 571291 ENF	14/03/2022 a 31/12/2022
UAPS Vereador Manoel dos Santos Silva	06	M	Técnico em Enfermagem da EEOLM	07h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Andressa Ferreira Costa Coren MG-332716-ENF	14/03/2022 a 31/12/2022
UAPS Vereador Manoel dos Santos Silva	06	M	Técnico em Enfermagem da EEOLM	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Andressa Ferreira Costa Coren MG-332716-ENF	14/03/2022 a 31/12/2022
UAPS João de Deus Simões	06	M	Técnico em Enfermagem da EEOLM	07h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Fabiola de Oliveira Lobo Coren-MG 339520-ENF	14/03/2022 a 31/12/2022
UAPS João de Deus Simões	06	M	Técnico e, Enfermagem da EEOLM	13h00minàs 17h00min (segunda a sexta)	O	Andressa Ferreira Costa Coren-MG 339520 ENF	14/03/2022 a 31/12/2022
UAPS Educador Físico Douglas Frederico Miranda Batista	06	M	Técnico em Enfermagem do CESP	07h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Grazielle Greyce da Rocha Mendes Coren-MG 143697-ENF	14/03/2022 a 30/07/2022
UAPS Ageu Almeida	06	M	Técnico em Enfermagem do CESP	07h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Danilo Diego Freitas Silveira Coren-MG 160064-ENF	14/03/2022 a 30/07/2022

Art. 2°. As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/10 e orientações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 14 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:4D9EE6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2022, para atender necessidade administrativa, os candidatos relacionados no anexo I, referente aos cargos 01-005 –7ª colocação AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO será lotado excepcionalmente CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA ; 01-032- 4ª colocação, MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CMEI JAIRO ALVES PEREIRA será lotado excepcionalmente, 01-0- 33- 4ª colocação MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA será lotado excepcionalmente CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA, 01-066, 40ª colocação, PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1, ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO, exercerá sua função única e exclusivamente no horário vespertino.
Fixa-se o Prazo de **5 (cinco) dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 14 de março de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022
RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 12ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
7	ELIETE GERACINA NUNES ARAUJO	08/01/1989	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**

4	OZANIA ALVES DE ARAUJO	27/03/1982	01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	ANA CAROLINA CAIXETA SILVA	21/02/1998	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	MONIELE SILVA FREITAS	05/10/1999	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	ELIANE MARQUES DA SILVA	19/09/1985	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
4	MAISA DA SILVA BORGES	01/03/1968	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	CASSIA NEVES GUIMARAES GOMES	09/02/1990	01-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	EUCILENE MATIAS	26/04/1985	01-035	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
40	ELIANE MARIA SILVEIRA OLIVEIRA	25/09/1969	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:8CD9D76B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EDITAL 06/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 06/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

1.3 Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

1.4 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

1.7 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.8 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMS 06/2022, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022.

1.9 As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

1.10 O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no **Anexo I** deste edital.

1.11 Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

1.12 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

1.13 As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

1.14 A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

1.15 A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

2. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **15 a 21 de março de 2022**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

3.3 O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

3.4 A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

3.5 A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

3.6 As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

3.7 A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
3.7.1 Comprovante de endereço e telefone para contato;

3.7.2 Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor.

3.7.3 Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

3.7.4 Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

3.7.5 No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

3.8 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

3.9 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

3.12 Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

3.13 A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

3.14 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

3.15 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

3.16 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

3.17 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

4.2 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

c) Estar quite com a justiça eleitoral;

d) Estar quite com o serviço militar;

e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

g) Não ser aposentado por invalidez;

h) Não ter sofrido limitações de funções;

i) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
j) Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

k) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

l) O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

5.1.1 1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

5.1.1.1 Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.2 Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

5.1.1.3 A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

5.1.1.4 Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.5 Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

5.1.2 2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

5.1.2.1 A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

5.1.2.2 A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

5.1.2.3 Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

5.1.2.4 Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

5.1.2.5 Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

5.1.2.6 O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

5.1.2.7 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

5.1.3 3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3.1 As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

5.1.3.2 A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

5.1.3.3 Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br , considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

5.1.3.4 O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

5.1.3.5 Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

5.1.3.6 Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

5.1.3.7 As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

5.1.3.8 Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

5.1.3.9 A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

5.1.3.10 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

5.1.3.11 Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

5.1.3.12 O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

5.1.4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

5.1.4.1 Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

5.1.4.2 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

5.1.4.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

6.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

6.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

6.5 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

6.6 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.7 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

6.8 O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

6.9 O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

8.1 O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

8.2 O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

8.3 A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

8.4 Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

8.5 A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará a perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

9.1.1 Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

9.2 Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
d) Comprovante de Endereço Residencial;
e) Diploma ou histórico de escolaridade;
f) Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
g) Cadastro no PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
h) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
i) Atestado Médico (se exigido);
j) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
k) Certidão nascimento ou de casamento;
l) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
m) Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

9.3 O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

9.4 A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

9.5 Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

10 DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

10.2 O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

10.3 O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

11.2 Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

11.3 Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
11.4 No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

11.5 Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

11.6 Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

11.7 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

11.8 O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia **23 de março de 2022.**

11.9 No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

11.10 Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

11.11 Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

11.12 Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

11.13 Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atencaoprimaria@vazante.mg.gov.br.

11.14É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.15 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo IV- Comprovante de Inscrição

11.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 14 de março de 2022.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal De Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 06/2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
03-001	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Jardineiro	R$1.640,90 40 horas Semanais	Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de capinar, roçar, limpar, preparar, revolver, plantar, renovar, transportar, levantar e carregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal	Ensino Fundamental Incompleto.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Operário Apoio da Saúde	R$1.236,98 40 horas Semanais	Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município, executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios,	Ensino Fundamental Incompleto.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

				calçamento.		
03-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Farmacêutico	R$ 1.704,01 30 horas Semanais	Realizar tarefas específicas de manipulação, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas no âmbito do sistema municipal de saúde	Ensino Médio Completo.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03-004	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.514,67 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-005	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.514,67 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS CLARO DE MINAS
03-006	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Fisioterapeuta	R$ 1.704,01 30 horas Semanais	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Fisioterapia com registro e regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-007	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Psicólogo	R$ 1.704,01 30 horas Semanais	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Psicologia com Registro de regularidade no Conselho Regional de Psicologia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1- Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** a- Até 1 ano :4 pontos b- De 1 a 2 anos: 8 pontos c- De 2 a 4 anos: 12 pontos d- De 4 a 6 anos: 16 pontos e- Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** a- Até 1 ano :3 pontos b- De 1 a 2 anos: 6 pontos c- De 2 a 4 anos: 9 pontos d- De 4 a 6 anos: 12 pontos e- Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** a- Até 1 ano :3 pontos b- De 1 a 2 anos: 6 pontos c- De 2 a 4 anos: 9 pontos d- De 4 a 6 anos: 12 pontos e- Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:( )..... Cel. whatsap ( ).....Tel.Contato/Recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: ...

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( ).... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

.....

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO IV COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO SERVIDOR QUE EFETUOU A INSCRIÇÃO:

CARGO: DATA:

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:52AA2657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ARP Nº 015/2021

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: **POSTO BELA VISTA LTDA – EPP** – CNPJ nº 38.409.763/0001-63.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Cód. Siplan*	*Cod. CatMat*	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
1	1170	241555	**Etanol** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Tipo: Hidratado	Litro	4,998	5,799
2	1169	461506	**Gasolina** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Índice De Octanagem: Iad 87 Min	Litro	7,209	7,899

Diogo de Vasconcelos, em 11 de março de 2022.

Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:05D588DD

